



ANO XLV — N° 027.

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 31<sup>ª</sup> SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— N° 93/90 (n° 344/90, na origem), referente a escolha do Dr. Rubens Vilar de Carvalho para exercer o cargo de Governador do Estado de Roraima.

— N° 94/90 (n° 345/90, na origem), referente à indicação do Senador José Ignácio Ferreira para exercer as funções de Líder do Governo no Senado Federal.

###### 1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

N° 49 a 51/90-DF (n° 23 a 25/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

###### 1.2.3 — Ofícios do Sr. 1<sup>º</sup> Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n° 4/90 (n° 1/87, na Casa de origem), que atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-presidente da República, e dá outras provisões.

— Projeto de Lei da Câmara n° 5/90 (n° 8.388/86, na Casa de origem), que cria cargos na Procuradoria Regional do Trâ-

balho da 14<sup>ª</sup> Região, em Porto Velho-RO, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n° 6/90 (n° 827/88, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

Projeto de Lei da Câmara n° 7.390 (n° 3.979/90, na Casa de origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

##### 1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF n° 9/90 (n° 9 e 36/GAG/90, na origem), que altera dispositivos das Leis n° 13 e 14, de 30 de dezembro de 1989, e dá outras provisões.

— Projeto de Lei do Distrito Federal n° 16/90, que cria o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n° 20/90-Complementar, de autoria do Senador Severo Gómes, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras provisões.

##### 1.2.6 — Ofício do Sr. 1<sup>º</sup> Secretário da Câmara dos Deputados

— N° 10/90, encaminhando retificações nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 3/90-Complementar (n° 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição

Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras provisões.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente às retificações ao Projeto de Lei Complementar n° 149-B, de 1989, que serão oportunamente submetidas ao Plenário, nos termos do art. 326, d, do Regimento Interno.

##### 1.2.8 — Requerimento

— N° 66/90, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, solicitando da Sra. Ministra de Estado da Economia e do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, informações que menciona.

##### 1.2.9 — Comunicações

— da Liderança do PSDB, referente a substituição do Senador José Ignácio Ferreira, pelo Senador José Richa na Comissão de Assuntos Sociais.

— Do Senador José Ignácio Ferreira, referente ao seu desligamento do PSDB e seu ingresso na Bancada do Partido Social Trabalhista — PST.

— Do Senador Carlos Alberto, referente ao seu desligamento do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB e seu ingresso no Partido Democrata Cristão — PDC.

##### 1.2.10 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Educação.

— Projeto de Lei do Senado n° 175/89, que dispõe sobre o salário-educação, pre-

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

visto no § 5º do art. 212 da Constituição, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 263/89, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

**1.2.11 — Discursos do Expediente**

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Plano Brasil Novo.

**SENADOR RONAN TITO**, como Líder — Retirada da pauta da Ordem do Dia de mensagens indicando diretores do Banco Central. Bloqueio, no BNCC, do dinheiro das Cooperativas de Crédito e de Leite.

**1.2.12 — Leitura de projeto**

— Projeto de Resolução nº 15/90, de autoria dos Senadores Ney Maranhão e Marco Maciel, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

**1.2.13 — Requerimento**

— Nº 67/90, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14/90, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Vice-Presidente da República, e dá outras providências.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. Usam da palavra na sua discussão os Srs. Ronan Tito e Jamil Haddad. (1ª Sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores, e dá outras providências. Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193/89 e 279/89.

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 193/89 e 255/89.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Visita ao Senado Federal de comitiva de servidores da CHESF.

**SENADOR ODACIR SOARES**, como Líder — Coligação do PFL com o PSDB em Rondônia.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Requerimento de informações, de sua autoria, aos Ministros da Economia e do Trabalho e Previdência Social.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Detenção do Deputado Fernando Cunha pela Polícia Militar do Distrito Federal.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Medida Provisória nº 151, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal. Plano Brasil Novo.

**SENADOR CARLOS ALBERTO** — Considerações sobre o discurso do Senador Jamil Haddad.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Impenhorabilidade da casa própria.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Atuação do Dr. José Aparecido de Oliveira como Ministro da Cultura.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Fusão das atuais empresas operadoras estaduais do sistema de telecomunicações.

**SENADOR DIVADO SURUAGY** — Plano Brasil Novo. Matéria publicada na revista *Veja*, sob o título *Truculência nas ruas*.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/89 (nº 2.255/89, na Casa de origem).

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Aparte do Senador Leite Chaves no discurso do Senador Afonso Sancho, pronunciado na sessão de 9-3-90 (República).

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 12-3-90. (República).

— Aparte do Senador João Menezes no discurso do Senador Jutahy Magalhães, pronunciado na sessão de 12-3-90 (República).

— Do Senador Jamil Haddad, pronunciado na sessão de 12-3-90 (República).

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 22-3-90.

— Do Senador José Ignácio Ferreira, pronunciados nas sessões de 26 e 28-3-90.

**3 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 15ª Sessão, realizada em 8-3-90.

**4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 37 a 40/90

**5 — SECRETARIA GERAL DA MESA**

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1990.

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 31<sup>a</sup> Sessão, em 4 de abril de 1990

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva,  
Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jardas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Pátriofílio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Manoel de Lavor — João Lyra — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Marta Machado — Mário Covas — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saidanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM N° 93, DE 1990 (N° 344/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do § 3º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submeto a Vossas Excelências o nome do Doutor Rubens Vilar de Carvalho para o exercício do cargo de Governador do Estado de Roraima.

Os méritos pelos quais escolhi o nome do Doutor Rubens Vilar de Carvalho constam do currículum vitae anexo.

Brasília, 2 de abril de 1990. — Fernando Collor.

#### Curriculum Vitae

##### I — Dados Pessoais

- Nome: RUBENS VILAR DE CARVALHO
- Filiação: Luiz Xavier de Carvalho e Irene Vilar de Carvalho
- Data do Nascimento: 2-7-1942
- Local de Nascimento: Água Branca — Alagoas
- Cônjugue: Maria Libia Mafra Vilar de Carvalho
- Filhos: Rubens Vilar de Carvalho Filho — Luiz Alberto Mafra Vilar de Carvalho — André Mafra Vilar de Carvalho
- Carteira de Identidade: 558.187 SSP/AL
- CPF: 026235874
- Título de Eleitor: 40<sup>a</sup> Zona
- Carteira de Identidade da OAB: 1163
- Passaporte: C A 068363
- Residência: Av. João Davino, 55 — Lagoa da Anta Maceió — Alagoas

##### II — Cursos

- Bacharel em Direito em 1967, pela Faculdade de Direito Cândido Mendes — Rio de Janeiro — RJ
- Eleito Orador Oficial da Turma de Bacharelados — Teatro Municipal do Rio de Janeiro — RJ
- Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — Ades — Maceió — Alagoas, Ex-Relações Públicas
- Curso de Extensão Universitária sobre "Direito Penal de Imprensa", ministrado pelo Dr. Serrano Neves — Rio de Janeiro — RJ
- Curso sobre "Atualidades do Direito Penal Brasileiro", ministrado pelos Professores: Nelson Hungria, Roberto Lira, Heleno Claudio Fragoso, Claudio Viana de Lima e Eliezer Rosa — Rio de Janeiro — RJ
- Curso de Administração, Chefia e Relações Públicas, ministrado pelo Prof. Alvaro Augusto Simões
- I Seminário de Direito Comparado — Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte — Rio de Janeiro — RJ
- Análise do Pensamento de Hegel, curso ministrado pelo professor Djacir Menezes, catedrático da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Universidade Federal de Alagoas — UFAL

9. Seminário sobre Economia Alagoana — Maceió — AL

10. I Seminário Educativo do Trânsito — Maceió — AL

11. Seminário sobre a Problemática Alagoana e Comunicação

12. Participante do III Encontro de Autoridades de Trânsito, em Brasília, na qualidade de Diretor-Geral do Detran/AL

13. Diploma do I Ciclo de Estudos Superiores de Relações Públicas — Recife — PE

14. Participante do Seminário International de Administração Municipal, ministrado pela "Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional", Tribunal de Contas do Estado — Maceió — AL

##### III — Cursos no exterior

- International Exchange Program — Participante in the Educational and Cultural Exchange Program of United State Department — Estados Unidos da América do Norte — 1968
- Diploma da Universidade de New York — EE.UU. — School Law. O sistema legal dos Estados Unidos da América do Norte (The Legal Sistem of the United States of America)
- Diploma do Washington International Center — Washington D.C. Programa de Introdução aos Estados Unidos (Program of introduction to the United States)
- Diploma da Universidade de Texas — Austin — EE.UU. Seminário Inter-Americano de Comunicações — Interamerican Communication Seminar
- Seminário sobre Administração Pública e Desenvolvimento Municipal — 1976 — a convite da Secretaria do Interior do Estado de Berlim e da Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional — República Federal da Alemanha
- Excursões Culturais: Panamá, Peru, Venezuela, Colômbia, Uruguai, Argentina, França, Alemanha Oriental e Alemanha Ocidental, Espanha, México, Portugal e Estados Unidos da América do Norte

##### IV — Experiência profissional

- Professor de Organização Social e Política Brasileira — OSPB
- Adjunto de Promotor — Comarca de Delmiro Gouveia — Alagoas
- Delegado de Polícia — 2º Distrito da Capital — Maceió — AL
- Presidente do Centro de Abastecimento S/A — Casa Maceió — AL

5. Diretor de Administração da Secretaria de Administração e dos Negócios Municipais — Maceió — Alagoas
6. Membro do Conselho Coordenador de Pessoal — DCP — Maceió — AL
7. Delegado de Acidentes de Trânsito — Maceió — AL
8. Diretor-Geral Substituto do Detran — Maceió — AL
9. Designado pelo Governador do Estado para compor o Grupo de Trabalho, destinado a apresentar sugestões para a construção de vias de acesso à Central de Abastecimento de Alagoas — Ceasa — Maceió — AL
10. Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito — Detran — Maceió — AL
11. Promotor de Justiça, concursado
12. Ex-Promotor da Comarca de Olho d'Água das Flores — Alagoas
13. Promotor da Comarca de Santana do Ipanema — AL
14. Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas — 1974/1978
15. Vice-Líder do Governo na Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas
16. Membro da Comissão de Justiça e Fixação de Força da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas — Maceió — AL
17. Vice-Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas — Maceió — AL
18. Cidadão Honorário de Pislar — Alagoas
19. Membro do Conselho Consultivo da Fundação Projeto Rondon
20. II Encontro Alagoano de Vereadores, promovido pela Prefeitura Municipal de Penedo e Câmara Municipal, participante na qualidade de Deputado
21. 1º Suplente de Senador — Arena 1979/1987
22. Consultor Jurídico da Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas
23. Superintendente da FLBA — Fundação Legião Brasileira de Assistência em Alagoas
24. 1º Suplente de Senador — PMDB 1987/1995
25. Presidente da Ematur — Empresa Alagoana de Turismo — no Governo Fernando Collor de Mello — 1987/1988
26. Senador em exercício — PMDB 1º de novembro de 1988 — 1º de março de 1989, — Rubens Vilar de Carvalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

#### MENSAGEM N° 94, DE 1990 (Nº 345/90, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de, nos termos do art. 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indicar o Senhor Senador José Ignácio Ferreira para exercer as funções de Líder do Governo.

Brasília, 3 de abril de 1990. — Fernando Collor.

#### MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

##### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei Sancionados:

Nº 49/90-DF (nº 23/90, na origem), de 30 de março último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 91, de 30 de março de 1990).

Nº 50/90-DF (nº 24/90, na origem), de 4 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

(Projeto que se transformou na Lei nº 93, de 2 de abril de 1990).

Nº 51/90-DF (nº 25/90, na origem), de 4 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o Cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 92, de 2 de abril de 1990).

#### OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1990

(Nº 1/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-Presidente da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reajustada para NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) mensais a pensão especial assegurada à viúva de ex-Presidente da República, de que trata a Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974.

§ 1º O reajuste concedido por esta lei acarretará a absorção do abono especial instituído pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985.

§ 2º A pensão será periodicamente atualizada nas condições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974.

§ 3º O valor fixado no *caput* deste artigo, com referência ao mês de novembro de 1989, será corrigido monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor — IPC, mês a mês, respeitado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Previdenciários — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM N° 785, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-Presidente da República e dá outras providências".

Brasília, 15 de dezembro de 1986. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo ante-projeto de lei que reajusta a pensão especial instituída pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, em favor das viúvas de ex-Presidentes da República.

A proposta objetiva atualizar o valor do benefício, corroído pelo insidioso processo inflacionário que perverteu a economia do País até o advento do Programa de Estabilização Econômica, implantado pelo Governo da Nova República.

O anteprojeto fixa a pensão em Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) mensais, adotado como parâmetro a relação existente entre o valor do benefício e o do salário mínimo, em 9 de setembro de 1974, data da vigência da Lei nº 6.095/74, que por último corrigiu a pensão, de modo a torná-la compatível com o status econômico e social das beneficiárias.

Cabe-me esclarecer que o anteprojeto foi apreciado no âmbito do Ministério da Fazenda, merecendo a acolhida daquela Secretaria de Estado, com pequena alteração, introduzida no texto que tenho a honra de fazer chegar às mãos de Vossa Excelência.

Renovo a Vossa Excelência protesto de meu mais profundo respeito. — Aluísio Alves, Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 1.593, DE 23 DE ABRIL DE 1952

Assegura pensão especial às viúvas dos ex-Presidentes da República.

O Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É assegurada a pensão mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) às viúvas dos ex-Presidentes da República, que a requeiram, cuja despesa correrá por conta da

verba — Pensionista — do Orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de abril de 1952, —  
João Café Filho.

LEI N° 6.095,  
DE 30 DE AGOSTO DE 1974

Reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) o valor mensal da pensão assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, instituída pela Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior é vitalícia e intransferível, devendo ser reajustada, no mesmo percentual, sempre que majoradas as pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3º É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correm à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos, sob a supervisão do Mi-

nistério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 10,8 (dez vírgula oito) pontos percentuais, a título de abono especial.

(A Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 5, DE 1990**

(Nº 8.388/86, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Cria cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho-RO, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região os cargos constantes do Anexo I desta lei, a serem providos mediante concurso público, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º O cargo da categoria funcional de Técnico de Administração, código PRT-14-NS-923, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código PRT-14-NS-900, criado pelo art. 18 da Lei nº 7.523, de 17 de julho de 1986, na forma do Anexo II daquela lei, passa a ser denominado Administrador.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

(Lei nº , de de de 19 )

Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região — Porto Velho — RO

**Quadro Permanente**

Grupos	Categorias Funcionais	Código	No de Cargos
Serviços Auxiliares (PRT-14- SA-800)	Agente Administrativo Datilógrafo	PRT-14- SA-801 PRT-14- SA-802	2 2
Outras Atividades de Nível Médio (PRT-14- NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	PRT-14- NM-1006	2
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (PRT-14- TP-1200)	Motorista Oficial	PRT-14- TP-1201	1

MENSAGEM N° 670,  
DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho (RO), e dá outras providências".

Brasília, 18 de novembro de 1986. — José Sarney.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° EM/DAJ 00466, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Acolhendo proposta do douto Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que visa a criar cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho (RO), e dá outras providências.

O anteprojeto em causa, no art. 1º — Anexo I — propõe a criação de mais alguns cargos indispensáveis ao funcionamento da nova Procuradoria Regional do Trabalho, uma vez que os previstos no Anexo II da Lei nº 7.523, de 17 de julho de 1986, são insuficientes, considerando o volume de trabalho do referido órgão regional.

No art. 2º pretende-se corrigir equívoco; a denominação atual do antigo cargo de Técnico de Administração, no Serviço Público Federal, é de Administrador.

Esclareço que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ouvida sobre a iniciativa em tela, nada teve a opor à mesma, uma vez que ela trata da criação de cargos indispensáveis ao funcionamento da nova Procuradoria Regional, com reflexos financeiros mínimos.

Expositis, em face do estabelecido nos arts. 57, item II, e 43, item V, da Constituição, submeto à matéria à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto do meu profundo respeito. — Paulo Brossard de Souza Pinto, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA  
LEI N° 7.523, DE 17 DE JULHO DE 1986

Cria a 14ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Públíco da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional de-  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 18. Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entre tanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 6, DE 1990

(Nº 827/88, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno situado na rua Coronel Salvador Marques S/nº, naquele Município, doado à União Federal através da Lei Municipal nº 562, de 3 de abril de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 571, de 17 de agosto de 1979 e da Escritura lavrada em 5 de agosto de 1980 e transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poconé — MT, no livro nº 2, sob a matrícula nº 3.073, em 28 de agosto de 1980.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## MENSAGEM N° 288, DE 1988

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda Interino, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Brasília, 2 de agosto de 1988. — Ulysses Guimarães.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 258, DE 18 DE JULHO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, cogita da reversão de terreno, situado na rua Coronel Salvador Marques S/nº, naquele municipalidade.

2. Fora esse terreno doado à União Federal pelo citado município, mercê da Lei Municipal nº 562, de 3 de abril de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 571, de 17 de agosto de 1979, e da Escritura lavrada na DSPU-

MT, em 5 de agosto de 1980, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé — MT, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 3.073, em 28 de agosto de 1980.

3. Tratando-se de doação com encargo, aceitou-a a União Federal, através da Portaria nº 840, de 29 de outubro de 1979, desta Secretaria de Estado.

4. Destinou-se essa área à construção da sede da Agência da Receita Federal em Poconé — MT.

5. Ocorre, porém, haver a donatária se desinteressado do Imóvel doado, razão por que anui à reversão daquele bem ao Município doador.

6. Inexistem benfeitorias erigidas pela União no terreno.

7. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

8. Acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstância a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo César Ximenes Alves Ferreira.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 7, DE 1990

(Nº 3.979/89, na Casa de origem)

Cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, à Zona de Processamento de Exportação de Teófilo Otoni as disposições contidas no Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, e seu regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA,  
DECRETO-LEI N° 2.452,  
DE 29 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre o regime tributário cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões delimitadas pelas Leis nº 3.692 e 5.173, de 15 de dezembro de 1959 e 27 de outubro de 1966, respectiva-

mente, e suas alterações posteriores, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime instituído por este decreto-lei, com a finalidade de fortalecer o balanço de pagamentos, reduzir desequilíbrios regionais e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e Social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados com o exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

b) compromisso dos proponentes de realizarem as desapropriações e obras de infra-estrutura necessárias;

c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

d) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

e) indicação da forma de administração da ZPE; e

f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE.

Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação — CZPE, composto por ministros de estado, ao qual competirá:

I — analisar as propostas de criação de ZPE;

II — analisar e aprovar os projetos industriais;

III — traçar a orientação superior da política das ZPE;

IV — aplicar as sanções de que tratam os itens I, II, IV e V do artigo 24.

Parágrafo único. Para os efeitos do item I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;

b) observância das normas relativas ao meio ambiente; e

c) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Art. 5º Somente poderão instalar-se em ZPE empresas cujos projetos evidenciem geração de exportações efetivamente adicionais às realizadas por outras empresas fora dela e contribuam para o desenvolvimento econômico, industrial e social do País.

Parágrafo único. Não serão autorizados, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

a) armas ou explosivo de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional;

b) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN;

c) petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis sujeitos ao controle do Conselho Nacional do Petróleo-CNP; e

d) outros indicados em regulamento.

Art. 6º A solicitação de instalação de empresas em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir empresa que tenha:

a) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 18, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e

b) o objeto social limitado à industrialização para exportação, sob o regime instituído por este decreto-lei.

§ 2º A empresa constituída na forma de parágrafo anterior formará compromisso de:

a) manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;

b) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido na alínea seguinte;

c) realizar gastos mínimos no País, tanto na fase de instalação como na de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais; e

d) não produzir bens sujeitos ao regime de cotas decorrentes de Acordos Internacionais ou de procedimentos unilaterais do País com relação determinados mercados externos, vigentes na data de assinatura do compromisso, ressalvado o disposto na alínea bdo § 1º do art. 12.

§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto na alínea cdo § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.

§ 4º Somente serão considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere a alínea cdo § 2º deste artigo, os pagamentos realizados:

a) em moeda estrangeira, com relação a operações efetuadas na forma do art. 21; e

b) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencente à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em que conta de depósito no País.

§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no país, nos seguintes casos:

a) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados, conforme dispufer o regulamento;

b) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE, ou de empresa estrangeira; e

c) relativos a transporte internacional.

§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.

§ 7º Atendendo a circunstâncias relevantes, o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 7º O ato que autoriza a instalação da empresa em ZPE assegurará o tratamento instituído por este Decreto-Lei, pelo prazo de até doze anos, e poderá ser renovado em idênticas condições, desde que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitado os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

Art. 8º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir de incentivos previstos na legislação tributária.

Art. 9º A autorização referida no art. 7º determinará as condições para a implantação e operação da empresa.

§ 1º Para a fase de implantação, a autorização determinará, com base no projeto apresentado, as quantidades de serviços e de bens nacionais e estrangeiros necessários até a sua entrada em funcionamento.

§ 2º Somente os bens e materiais relacionados no projeto poderão ser importados pela empresa para sua instalação.

§ 3º Para a fase de operação, a autorização somente, abrangerá os insumos aprovados no projeto, tendo como referência quadro, em forma de matriz, no qual serão especificados e quantificados os produtos e os elementos necessários à produção.

§ 4º O quadro servirá de parâmetro para o controle aduaneiro das entradas e saídas de mercadorias nas ZPE.

§ 5º O ato de aprovação dos projetos disporá sobre a tolerância de variações das quantidades, tipos e procedências constantes do

quadro, que será admitida mediante simples comunicação à fiscalização aduaneira.

§ 6º Serão objeto de autorização prévia do CZPE variações além da tolerância prevista no ato de aprovação, bem assim as alterações que impliquem na fabricação de novos produtos ou na cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto.

§ 7º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

§ 8º Deverão ser previamente aprovados projetos de expansão da planta inicialmente instalada, observado o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.

Art. 10. As importações e exportações de empresas autorizada a operar em ZPE gozão de isenção do Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Social (FINSOCIAL), do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a títulos e Valores Mobiliários.

Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao Imposto sobre a Renda:

I — com relação aos lucros auferidos observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no país.

II — isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residente e domiciliados no exterior.

§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens adquiridos no mercado externo.

§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (alínea edo § 2º art. 6º), conforme dispuser o regulamento.

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I — Será dispensada a obtenção de licenças ou autorizações de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional, de proteção do meio ambiente e dos previstos na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;

II — Somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licença ou autorizações a que se refere o item I não se aplicará a exportações de produtos:

a) destinados a países os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

b) sujeitos ao regime de cotas que venha a ser instituído após a data da celebração do compromisso de que trata o § 2º do art. 6º; e

c) sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 13. serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:

I — na hipótese e forma previstas no art. 21, dos bens mencionados no item II do artigo anterior; e

II — de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábito e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista na alínea b do § 4º art. 6º.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 14. As importações e as aquisições no mercado interno deverão ser feitas em quantidades compatíveis com o programa de produção e as necessidades operacionais da empresa.

§ 1º Para os efeitos deste artigo a autoridade aduaneira estabelecerá limites quantitativos (art. 9º § 3º).

§ 2º Ultrapassados os limites de que trata o parágrafo anterior, os excedentes deverão ser remetidos para o exterior ou destruídos, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções previstas no art. 25.

Art. 15. As importações, compras no mercado interno, e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial:

I — independendo de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas;

II — as transferências para o exterior referidas no item anterior independendo de contrato de câmbio;

III — os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE, serão realizados:

a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 21; e

b) em cruzados, nos demais casos.

IV — aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o tratamento dispensado a transferências, em geral, para o exterior.

Art. 16. O Banco Central do Brasil não assegurará em tempo algum, direta ou indire-

tamente, cobertura cambial para compromissos de empresa instalada em ZPE.

Art. 17. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.

Art. 18. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos neste decreto-lei, nem tomar recurso financeiro ou obter garantia de qualquer espécie junto a residente ou domiciliado no país, salvo quanto aos investimentos destes na empresa.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no país que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.

Art. 19. A mercadoria produzida em ZPE somente poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que observadas as seguintes condições:

I — o valor anual da internação de cada produto, de acordo com a classificação NBM de empresa em ZPE não poderá ser, em hipótese alguma, superior a dez por cento do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior;

II — O CZPE poderá, na aprovação de cada projeto, reduzir o limite fixado no item anterior, ou proibir a internação, em função das prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional.

§ 1º A venda de mercadoria para mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento dos impostos e encargos, conforme discriminado nos itens I e II deste parágrafo.

I — Sobre o valor total da internação:

a) Imposto sobre Produtos Industrializados; e

b) Contribuição para o Fundo de desenvolvimento Social (Finsocial)

II — Sobre o valor de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, agregados ao produto final:

a) Imposto de Importação;

b) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha mercante; e

c) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a títulos e valores Mobiliários.

§ 3º Será permitida, sob as condições previsto em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadorias saída de ZPE:

a) trânsito aduaneiro;

b) admissão temporária; e  
c) o previsto no item II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37 de 18 de novembro de 1966.

§ 4º A aplicação do regime referido na alínea c do parágrafo anterior, quando a mercadoria se destinar a retorno para ZPE, será regulada por ato da Secretaria da Receita Federal.

Art. 20. Fica criado o Imposto sobre a internação, devido pela introdução no mercado interno de mercadoria produzida em ZPE, e que terá como contribuinte a empresa produtora.

Parágrafo único. O imposto a que se refere o artigo incidirá à alíquota de 75% sobre a diferença entre o valor total da internação e o valor das matérias, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, agregados ao produto final.

Art. 21. As vendas de bens para empresa localizada em ZPE, realizadas ao amparo de guia de exportação ou documentos de efeito equivalente, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.

Art. 22. O Ministério da Fazenda estabelecerá normas para o despacho e controle aduaneiros de mercadorias em ZPE.

Parágrafo único. Incumberá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 23. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I — os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

II — os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior; e

III — os prestados por residente ou domiciliado no país, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento.

§ 1º É vedada a empresa instalada em ZPE a prestação de serviços, fora dela, a residente ou domiciliado no país.

§ 2º os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em cruzados, na forma da alínea b do § 4º do art. 6º.

Art. 24. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas neste decreto-lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:

I — advertência;

II — multa equivalente ao valor de duas mil a cem mil Obrigações do Tesouro Nacional (OTN);

III — perdimeto de bens;

IV — interdição do estabelecimento industrial;

V — cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 25. Considerar-se-á dano ao Erário para efeito de aplicação da pena de perdimeto, na forma de legislação específica:

a) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados neste decreto-lei;

b) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e

c) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 21, ou sem observância das disposições contidas no item II do art. 13.

Parágrafo único. A pena de perdimeto de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.

Art. 26. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE, assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam as alíneas b e c do § 3º do art. 19, sujeitará a infrator a seguinte penalidades, aplicáveis isoladas ou cumulativamente:

a) multa de cem por cento do valor da mercadoria procedente da ZPE; e

b) proibição de usufruir dos referidos regimes.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de sessenta dias, o disposto neste decreto-lei.

Art. 28. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1988, 167º da Independência e 100º da República. — JOSÉ SARNEY - Mailson Ferreira da Nóbrega — José Hugo Castelo Branco.

(A Comissão de Assuntos Econômicos)

## PARECERES

### PARECER N° 73, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990 (Mensagens nº 9 e 36/GAG/90, na origem), que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1989, e dá outras providências

Relator: Senador Francisco Rolleberg

Proveniente do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, combinado com o § 1º do artigo 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade permitir aos servidores do GDF, requisitados pela União, optar, mediante processo seletivo, pe-

la Carreira Finanças e Controle e Orçamento de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988.

A Lei nº 13 criou no Quadro de Pessoal do Distrito Federal a Carreira Finanças e Controle; e a Lei nº 14 criou, no mesmo Quadro de Pessoal, a Carreira de Orçamento.

O artigo 2º das referidas Leis limitou a possibilidade de opção para as referidas carreiras aos servidores que se encontravam lotados ou em exercício nas Coordenações do Sistema de Contabilidade, do Sistema de Administração Patrimonial e nos Departamentos da Despesa e de Auditoria da Secretaria de Finanças, e aos servidores que se encontravam lotados ou em exercício nas Coordenações do Sistema de Orçamento e do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo, e nos órgãos setoriais ou equivalentes de controle interno, e de orçamento da Administração Direta do Distrito Federal e suas Autarquias.

Os servidores deveriam preencher essas condições no período de 31 de dezembro de 1987 até o dia 30 de dezembro de 1988, data da publicação das referidas leis.

Na Mensagem que acompanha o Projeto, o Senhor Governador do Distrito Federal justifica a inclusão dos servidores que se encontravam requisitados, pela União, em razão das atividades que exercem nos correspondentes órgãos justificarem plenamente o direito de integrarem as carreiras de que tratam as Leis nºs 13 e 14.

O artigo 3º, do presente Projeto de Lei do DF, refere-se aos aposentados nos seguintes termos: "Os servidores aposentados que, à época da inativação, preenham os requisitos constantes do artigo 1º poderão, mediante opção, terem seus proventos revistos para inclusão das vantagens concedidas aos servidores a que se refere esta Lei".

O texto desse artigo, à primeira vista, está em perfeita conformidade com o § 4º do artigo 40 da Constituição. Existe, no entanto, no artigo 2º das Leis nºs 13 e 14 um requisito que não pode ser aplicado aos aposentados, trata-se do período em que os servidores deveriam preencher as citadas condições, período de 31 de dezembro de 1987 até a data da publicação das referidas Leis, dia 30 de dezembro de 1988.

Caso não excluir essa exigência, com relação aos aposentados, o artigo 3º torna-se inócuo porque o servidor que se aposentou antes de 31/12/87 e durante o período de 31/12/87 a 31/12/88 não preenche aquela condição, e o servidor que se aposentou após 30/12/88, já estaria integrado nas referidas Carreiras, levando para a aposentadoria as referidas vantagens.

## Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável a este Projeto de Lei do Distrito Federal, por ser constitucional e jurídico. Apresentamos, no entanto, Emenda Modificativa

ao artigo 3º, conforme ficou justificado no Relatório, nos seguintes termos:

**Emenda do Relator nº 1**

O artigo 3º do Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os servidores aposentados que, à época da aposentadoria, preenchiam as condições constantes do art. 2º das Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, exceto com relação ao período, terão seus proventos revistos para inclusão das mesmas vantagens concedidas aos servidores em atividade"

Sala das Comissões, 3 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Maurício Corrêa — Carlos De'Carli — Edison Lobão — Odacir Soares — Wilson Martins — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Lourival Baptista.

**PARECER Nº 74, DE 1990**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 016, de 1990, que "Cria o Centro Interestescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências".

**Relator: Senador Maurício Corrêa**

Em sua Mensagem nº 016/90-GAG o governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 157/88, propõe a criação do Centro Interestescolar de Línguas de Sobradinho, bem como a criação de 06 (seis) empregos em comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme estabelecido nos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 05, de 1990:

"Art. 1º Fica criado, na Fundação, na Educacional do Distrito Federal, o Centro Interestescolar de Línguas de Sobradinho.

Art. 2º São criadas, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Diretor	EC-07	01
Secretário	EC-14	01
Encarregado	EC-14	04

Alega aquela autoridade que "a medida se faz necessária por já se encontrar esse estabelecimento de ensino em pleno funcionamento, devidamente equipado, com o quadro de professores e pessoal administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, aguardando, apenas, as medidas complementares que proporcionem o respaldo legal para validar os atos administrativos praticados por seus dirigentes".

Estando a proposição de acordo com o art. 3º, incisos I e V e parágrafo único, da Resolução nº 157/88, o meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 16, de 1990, o qual

submeto aos ilustres membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1990.  
— Mauro Benevides, Presidente — Pompeu de Sousa — Francisco Rollemberg — Meira Filho — Maurício Corrêa, Relator Carlos De'Carli — Edison Lobão — Odacir Soares — Wilson Martins — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Lourival Baptista

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 20, DE 1990-COMPLEMENTAR**

Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se cruzeiro a moeda nacional configurando a unidade do sistema monetário brasileiro.

§ 1º Fica mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda.

§ 2º Um cruzeiro corresponde a um cruzado novo.

§ 3º As quantias em dinheiro serão escritas precedidas pelo símbolo Cr\$.

Art. 2º O Banco Central do Brasil providenciará a aquisição de cédulas e moedas em cruzados novos, bem como fará imprimir as novas cédulas em cruzeiros, na quantidade indispensável a substituição do meio circulante.

§ 1º As cédulas e moedas em cruzados novos circularão simultaneamente ao cruzeiro, de acordo com a paridade estabelecida no parágrafo segundo do artigo primeiro.

§ 2º As cédulas e moedas em cruzados novos perderão poder liberatório e não mais terão curso legal nos prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º As cédulas e moedas em cruzeiros emitidas anteriormente à vigência desta Medida Provisória perdem, nesta data, o valor liberatório, e não mais terão curso legal.

Art. 3º Serão expressos em cruzeiros, doravante, todos os valores constantes de demonstração contábeis e financeiras, balanços, cheques, títulos, preços, precatórios, contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

Art. 4º Os cheques emitidos em cruzados novos e ainda não depositado junto ao sistema bancário serão aceitos somente para efeito de compensação e crédito a favor da conta do detentor cheque, em cruzados novos, até data a ser fixada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Nos casos, em que o detentor do cheque não for titular de conta bancária, o Banco Central do Brasil estabelecerá limite em cruzados novos que poderá ser saqueado imediatamente em cruzeiros.

Art. 5º Os saldos dos depósitos à vista serão convertidos em cruzeiros, segundo a

paridade estabelecida no parágrafo 2º do art. 1º, obedecido o limite de Ncz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre o dia 19 de março de 1990 e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º As reservas compulsórias em espécie sobre depósitos à vista mantidas pelo sistema bancário junto ao Banco Central do Brasil serão convertidas e ajustadas conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Os saldos das cadernetas de poupanças serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento ou a qualquer tempo, neste caso fazendo juz o valor sacado à atualização monetária pela variação do BTN Fiscal verificada entre a data do último crédito de rendimentos até a data do saque, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de Ncz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas em cruzeiros a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimentos e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º Os depósitos compulsórios e voluntários mantidos junto ao Banco Central do Brasil, com recursos originários da captação de cadernetas de poupanças, serão convertidos e ajustados conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Os depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, as letras de câmbio, os depósitos interfinanceiros, as debêntures e os demais ativos financeiros bem como os recursos captados pelas instituições financeiras por meios de operações compromissadas serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o seguinte:

I — Para as operações compromissadas, na data de vencimento do prazo original da aplicação, serão convertidos Ncz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) ou 20% (vinte por cento) do valor de resgate da operação, prevalecendo o que for maior;

II — Para os demais ativos e aplicações, excluídos os vencimentos do prazo original dos títulos, 20% (vinte por cento) do valor de resgate.

§ 1º As quantias que excederem os limites fixados nos itens I e II desse artigo serão convertidas em cruzeiros, a partir de 16 de

setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data de vencimento do prazo original do título e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º Os títulos mencionados no caput deste artigo cujas datas de vencimento sejam posteriores ao dia 16 de setembro de 1991 serão convertidos em cruzeiros, integralmente na data de seus vencimentos.

Art. 8º Para efeito do cálculo dos limites de conversão estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º, considerar-se-á o total das conversões efetuadas em nome de um único titular em uma mesma instituição financeira.

Art. 9º Serão transferidos ao Banco Central do Brasil os saldos em cruzados novos não convertidos na forma dos art. 5º, 6º, 7º, que serão mantidos em contas individualizadas em nome da instituição depositante.

§ 1º As instituições financeiras deverão manter cadastro dos ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, o qual deverá ser exibido à fiscalização do Banco Central do Brasil, sempre que exigido.

§ 2º Quando a transferência de que trata o caput deste artigo ocorrer em títulos públicos, providenciará o Banco Central do Brasil a sua respectiva troca por novas obrigações emitidas pelo Tesouro Nacional ou pelos Estados e Municípios, se aplicável, com prazo e rendimento iguais aos da conta criada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso de operações compromissadas com títulos públicos, estes serão transferidos ao Banco Central do Brasil, devendo seus emissores providenciar sua substituição por novo título em cruzados novos com valor, prazo e rendimento idênticos aos dos depósitos originários das operações compromissadas.

Art. 10. As quotas dos fundos de renda fixa e dos fundos de curto prazo serão convertidas em cruzeiros na forma do art. 7º, observado que o percentual de conversão poderá ser inferior ao estabelecido no art. 7º se o fundo não dispor de liquidez suficiente em cruzados novos.

Art. 11. Os recursos, em cruzados novos, dos Tesouros Federal, Estaduais e Municipais, e os das respectivas Previdências Sociais, inclusive seus ativos financeiros existentes na data da publicação desta medida provisória, serão convertidos integralmente em cruzeiros na data dos respectivos vencimentos, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º.

Art. 12. As dívidas comprovadamente contraídas em data anterior à 15 de março de 1990 e vencíveis até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta medida provisória, podem ser liquidadas, a critério do devedor, mediante transferência, de sua

conta para a do credor, dos cruzados novos correspondentes.

§ 1º Para efeito de comprovação das dívidas, valem os meios de prova admitidos em direito, exceto o testemunhal.

§ 2º O Banco Central do Brasil definirá a forma de transferência da titularidade dos depósitos.

Art. 13. Até 18 de maio de 1990, o pagamento de taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias pode ser efetuado em cruzados novos que serão automaticamente convertidos em cruzeiros a crédito das contas dos correspondentes da União, Distrito Federal, Estados, Municípios e Previdência Social.

§ 1º Os pagamentos referidos neste artigo somente poderão ser efetuados em cruzados novos, no vencimento da obrigação ou quando se tratar de débitos já vencidos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias retidos ou recolhidos de terceiros em cruzeiros, os quais serão recolhidos neste moeda.

§ 3º Fica vedada a restituição em cruzeiros, de valores recebidos em cruzados novos a partir de 19 de março de 1990 pelos entes governamentais, citados no caput.

§ 4º A inobservância das disposições dos parágrafos anteriores sujeitará o contribuinte ou responsável a multa equivalente ao valor do recolhimento sem prejuízo da obrigatoriedade de reconversão de cruzeiros em cruzados novos da importância correspondente, conforme normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 5º A multa a que se refere o parágrafo anterior será atualizada monetariamente pelo BTN Fiscal e recolhida em trinta dias.

Art. 14. Os prazos mencionados nos arts. 12 e 13 poderão ser aumentados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em função de necessidades das políticas monetária e fiscal.

Art. 15. O Banco Central do Brasil definirá normas para o fechamento do balanço patrimonial das instituições financeiras denominado em cruzados novos, em 15 de março de 1990, bem como para a abertura de novos balanços patrimoniais, denominados em cruzeiros, a partir desta data.

Art. 16. O Banco Central do Brasil poderá autorizar a realização de depósitos interfinanceiros, em cruzado novo, nas condições que estabelecer.

Art. 17. O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial referido no art. 15.

Parágrafo único. As taxas de juros e os prazos dos empréstimos por parte do Banco Central do Brasil serão compatíveis com aqueles constantes das operações ativas mencionadas neste artigo.

Art. 18. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá:

I — reduzir cada um dos prazos e elevar cada um dos limites estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º;

II — autorizar leilões de conversão antecipada, em cruzeiros, de direitos expressos em cruzados novos, em função de objetivos da política monetária e conveniência em ser ampliada a liquidez da economia;

III — autorizar, por motivos de relevante interesse público ou social e mediante portaria, outros casos de conversão; e

IV — expedir instruções para a execução do disposto nesta medida provisória.

Parágrafo único. Cabe ao Banco Central do Brasil expedir Normas Técnicas e Operacionais.

Art. 19. O Banco Central do Brasil submeterá à aprovação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta medida, metas trimestrais de expansão monetária, em cruzeiros, para os próximos doze meses, explicitando meios e instrumentos de viabilização destas metas, inclusive através de leilões de conversão antecipada de cruzados novos em cruzeiros.

Art. 20. O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº 4.595 e legislação complementar, expedirá regras destinadas a adaptar as normas disciplinadoras do mercado financeiro e de capitais, bem como do Sistema Financeiro de Habitação, ao disposto nesta medida provisória.

Art. 21. Na forma de regulamentação a ser baixada pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderão ser admitidas conversões em cruzeiros de recursos em cruzados novos em montantes e percentuais distintos aos estabelecidos nesta medida provisória, desde que o beneficiário seja pessoa física que perceba exclusivamente rendimentos provenientes de pensões e aposentadorias.

Parágrafo único. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento fixará limite para cada beneficiário, das conversões efetuadas de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 22. O valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) será atualizado cada mês por índice calculado com a mesma metodologia utilizada para o índice referido no art. 2º, § 5º, da Medida Provisória nº 154, desta data, refletindo a variação de preços entre o dia 16 do segundo mês imediatamente anterior e o dia 15 do mês anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os valores nominais do BTN nos meses de abril e maio de 1990 serão iguais, respectivamente, aos valores do BTN Fiscal no dia 1º de abril de 1990 e no dia 1º de maio de 1990.

Art. 23. Os depósitos de poupança realizados no período de 19 a 28-3-90, inclusive, serão atualizados nos respectivos aniversários, pela variação do BTN Fiscal verificada no período decorrido do dia do depósito, inclusive, ao dia do crédito de rendimentos, exclusivo, na forma a ser regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 24. A partir de maio de 1990, os saldos das contas de poupança serão atualizados pela variação do BTN, na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 25. O valor diário do BTN Fiscal será divulgado pelo Departamento da Receita Federal, projetando a evolução mensal da taxa de inflação.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto apenas repete as disposições contidas na Medida Provisória nº 168, consolidando as modificações nela introduzidas pelas Medidas Provisórias nº 172 e 174.

O objetivo da proposta é contornar a inconstitucionalidade dessas medidas provisórias, que instituem na prática um empréstimo compulsório sem observar as exigências contidas no art. 148 da Lei Maior. Com efeito, esse dispositivo estabelece que "A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios..."

Por ter com intuito único a adequação das medidas provisórias à ordem legal vigente, renunciamos a qualquer alteração do texto original. Certamente, no curso da tramitação do projeto, os Senhores Congressistas apresentarão as emendas que o conformarão melhor à realidade de nossa economia.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1990. —  
Severo Gomes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**OS SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício-PS-GSE/010/90

Brasília, 2 de abril de 1990

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes retificações nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 149-B, de 1989, que "estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências:

Onde se lê:

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

II —

a)

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Pùblico, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato ou Partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, candidato ou Ministério Pùblico Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Leia-se:

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

II —

a)

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

16. Os Secretários-Gerais dos Ministérios;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Pùblico, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os auto imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato, Partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar o ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, coligação, candidato ou Ministério Pùblico Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Aproveite a oportunidade para renovar a V. Ex\* protestos de estima e apreço.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 149-A, DE 1989

Redação Final do Proj. Lei Comp. nº 149-B,  
de 1989

Estabelece, de acordo com o art. 14,  
§ 9º da Constituição Federal, casos de

**inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.**

**Errata**

Onde se lê:

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

II —

a)

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato ou Partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

**Leia-se**

"Art. 1º

I —

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

II —

a)

9. os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo poder público;

16. os Secretários-Gerais dos Ministérios;

VII —

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões, notificado por telegrama o recorrido.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20. O candidato, Partido político ou coligação são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 22. Qualquer Partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

em benefício de candidato ou de Partido político, obedecido o seguinte rito:

Sala das Sessões, de abril de 1990.  
—, (assinatura ilegível) **Relator**

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência, obedecido o dispositivo no art. 326, d, do Regimento Interno, submetterá a matéria à nova discussão pelo Plenário, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 66, DE 1990**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na forma do que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação desta Mesa Diretora os seguintes Requerimentos de Informação, a serem encaminhados respectivamente:

1. à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Professora Zélia Cardoso de Mello, no sentido de esclarecer a eventual condição de regularidade fiscal da motocicleta de fabricação japonesa, marca Kawasaki, modelo Ninja, de 1000 cilindradas, utilizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Collor de Mello, no último dia 1-4-90, em longo passeio fartamente noticiado pela imprensa.

2. ao Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Senhor Antonio Rogério Magri, destinado a esclarecer a eventual regularidade das condições de trabalho, face à legislação pertinente, das sentinelas que fazem a guarda da residência presidencial, denominada "Casa da Dinda", completamente desprotegidas do sol ou da chuva.

**Justificação**

Vários jornais e televisões noticiaram no último dia 2 de abril, com repercussões no dia subsequente, a acintosa utilização, pelo Presidente da República, da mencionada motocicleta para mais um passeio dominical.

Afora as avaliações subjetivas — que certamente verão no gesto presidencial alguma afronta à crítica situação em que se encontra a imensa maioria da população brasileira — há aspectos objetivos na atitude do Presidente que demandam o pronto exercício da competência fiscalizadora do Poder Legislativo.

A hipótese, aventada por vários órgãos de imprensa — entre os quais o *Jornal do Brasil* e, em artigo do jornalista João emílio Falcão, o *B5-Brasil* — de que o veículo utilizado pelo Presidente possa estar no Brasil em situação irregular, merece apuração aprofundada; mas ainda quando se trata da maior autoridade do Poder Executivo que tem — a pretexto da "moralização", da "modernização" e outros eufemismos — cometido, nesse terreno, atos no mínimo arbitrários e incons-

quentes no ainda curto exercício de seu mandato.

De outra parte, o chocante contraste do Presidente, em calção e camiseta, ao lado de sentinelas uniformizadas e disciplinadamente postadas em rígida posição de sentido, sob o mesmo sol — afável para um e inclemente para os outros — suscita a necessidade de consulta ao Ministro do Trabalho e Previdência Social quanto ao cumprimento das normas legais específicas em relação às condições de trabalho daqueles trabalhadores.

Brasília, 3 de abril de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento que vem de ser lido será

publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações — que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 3 de abril de 1990.

Senhor Presidente,  
De acordo com o Regimento Interno desta Casa, venho pedir a substituição do Senador José Ignácio Ferreira, titular da Comissão de Assuntos Sociais, pelo Senador José Richa, que vinha representando o Partido do Social Democracia Brasileira — PSDB — na referida Comissão como membro suplente.

Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o preenchimento da vaga de suplente que surge a partir desta mo-

dificação será efetuado com a maior brevidade possível.

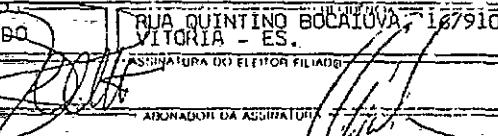
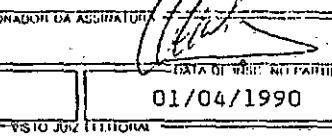
Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília, abril de 1990

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para comunicar formalmente meu desligamento do PSDB e ingresso na Bancada do Partido Social Trabalhista — PST.

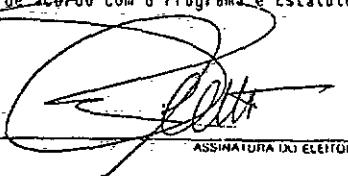
Em anexo, segue cópia de ficha de filiação encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo. — Cordialmente, Senador José Ignácio Ferreira.

SOLICITANTE		NOME			
<b>PST</b>		<b>JOSE IGNACIO FERREIRA</b>		18/05/39	
VIA	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO E ESTADO		SITUAÇÃO	
12	001	VITORIA - E.S.		0016	
Nº DO TÍTULO	NATURALIDADE		ESTADO CIVIL		
381514/65	CAPIXABA		CASADO		
PAI: ARISTOBULO INNOCENCIO FERREIRA					
MÃE: JURANDI LEITE FERREIRA					
FILIAÇÃO		RESIDÊNCIA		ASSINATURA DO ELEITOR FILIADO	
ADVOGADO		RUA QUINTINO BOCAIUVA, 167910 VITORIA - ES.			
X					
ABONADOR DA ASSINATURA					
DATA DE INSC. NO PARTIDO		DATA DE INSC. NO PARTIDO			
01/04/1990					
FICHA DE FILIAÇÃO NO PARTIDO					
ASSINATURA DO ELEITOR					

Declaro que estou de acordo com o Programa e Estatuto do Partido

06/03/90

Gal



ASSINATURA DO ELEITOR

Brasília, 27-3-90

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> meu desligamento dos quadros do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), desde o dia 5 (cinco) deste mês, e o subsequente ingresso nos quadros do Partido Democrata Cristão (PDC).

Sendo o que se apresenta no momento, reitero a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, Senador Carlos Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — As comunicações lidas vão à publicação. (Pausa.)

Esgotou-se ontem, dia 3 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação, a presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se na última-segunda feira, 2 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989, de autoria do senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significância para os segmentos étnicos nacionais e dá outras providências.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação, a presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido art. despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias comentávamos sobre o plano de recuperação econômica proposto pelo atual Governo e fazímos considerações sobre as nossas preocupações de que a grande esperança do povo brasileiro pudesse se transformar em medo e dúvidas. Daí para cá só decorridos dezoito ou dezenove dias de Governo do Presidente Collor e, infelizmente, as dúvidas continuam se aprofundando, com a sociedade brasileira se tornando cada vez mais perplexa diante das incertezas que o Plano Collor, ou o Plano Brasil Novo, está a suscitar.

Sr. Presidente, quando nós, médicos, no exercício de nossas atividades, encontramos um quadro patológico de difícil diagnóstico, costumamos chamar outros colegas para aju-

dar a esclarecer o quadro nosológico. Compõe-se então uma junta médica de três ou mais médicos, e geralmente os colegas mais novos procuram ouvir os mais experientes, para se chegar a uma conclusão diagnóstica. Às vezes, chega-se a uma conclusão com resultados benéficos para o paciente, concluindo na identificação da doença e traçando-se a devida terapêutica clínica ou cirúrgica. Outras vezes, infelizmente, a conclusão é fatal e vem o que se chama de "paciente desenganado". Ainda assim, mesmo com pacientes desenganados pelos médicos, a natureza, nos seus meandros misteriosos, consegue fazer com que aquele paciente ultrapasse as dificuldades orgânicas e sobreviva, quase que milagrosamente se curem.

Atualmente, o quadro do Brasil também está nesta situação de dificuldade diagnóstica. Médicos foram chamados para o tratamento da sua situação de doente, de enfermo, na sua economia, nas finanças, nas dívidas interna e externa. Eu e jovens médicos da economia do Brasil, unidos numa junta médica, fizemos o diagnóstico da doença, traçando então a terapêutica. Outros colegas, também da identidade Profissional, começaram a verificar que a terapêutica não estava muito adequada: uns entendiam que o diagnóstico estava certo mas a dosagem do medicamento estava muito forte, o que poderia levar o paciente a um desenlace fatal; outros entenderam que os colegas erraram no diagnóstico e que o tratamento administrado para o paciente não estava adequado e que quanto mais medicação se desse ou quanto mais procedimentos médicos se fizesse com esse paciente mais riscos ele teria de sucumbir.

Lendo, como leigos que somos, os vários comentários políticos de economistas, graduados professores, sociólogos, verificamos que muitos deles estão em completo desacordo com o diagnóstico e com a terapêutica administrado ao paciente Brasil.

Temos, por exemplo, no *Jornal do Brasil* do dia 31.3.90, um artigo muito bem feito. Dizemos bem feito porque, não sendo economista, entendemos bem o economês aqui traçado pelos comentaristas, Economistas Paulo Rabello de Castro e Márcio Valério Roni.

Há outro articulista também falando sobre o Plano Collor ou Plano Brasil Novo, sob o título "Os equívocos do Plano Collor". Na mesma página, há outro artigo do Sr. Herbert de Souza, um sociólogo, fazendo comentários sobre o mesmo Plano, sob o título de "A lógica autoritária".

Os Economistas Paulo Rabello de Castro e Márcio Valério Roni fazem uma afirmação peremptória sobre o Plano, afirmando o seguinte:

"O Plano é tecnicamente equivocado, tanto no diagnóstico como nas políticas adotadas."

Quer dizer, tanto no diagnóstico quanto na terapêutica o Plano é tecnicamente equivocado. Se é tecnicamente equivocado ou errado, o paciente continua correndo risco de não se curar, agravar-se a doença e vir a fale-

cer. Espero que não aconteça isso com o nosso paciente Brasil.

Mais adiante — não leremos o artigo que é por sinal muito bem feito — ele aponta os equívocos em três itens. Diz que o primeiro equívoco desses novos monetaristas foi confundir o estoque de moeda da economia com a liquidez da economia. Com a palavra o Prof. Roberto Campos.

**O SR. RONAN TITO** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Um momento, nobre Senador.

O segundo grande equívoco foi a destruição da confiança do público com o seqüestro generalizado dos ativos financeiros. Com isso, a credibilidade da nova moeda, o cruzeiro, foi seriamente afetada.

Como terceiro item de argumento também de equívoco do Plano ele diz que foi o aperto da liquidez brutal. A equipe econômica não compreendeu que a maior parte da dívida do Governo era de fato moeda, e o seqüestro a quase totalidade desses ativos, o estoque total da moeda na economia caiu a um nível muito baixo.

Ora, Sr. Presidente, são economistas como esses que fizeram o Plano e que estão a dizer que o Plano está equivocado ou errado. Então, aquela perplexidade que registramos aqui logo nos primeiros dias da nova administração do Brasil continua e, agora, se aprofundando cada vez mais.

Antes de passarmos ao nosso propósito principal nesta tribuna, que é o de ler um manifesto à Nação feito pelo PDT, PT, PSB, PC do B, concedemos o aparte ao nobre Senador Ronan Tito, ilustre Líder do PMDB.

**O SR. RONAN TITO** — Nobre Líder do PDT Senador Mário Maia, quando pedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup> foi tentando intervir antes que pudesse falar o Professor, ex-Ministro, Senador Roberto Campos. Não só o Plano inovou, mas também V. Ex<sup>a</sup>, ultimamente. Antigamente, falávamos aqui para a imprensa registrar lá. Agora, V. Ex<sup>a</sup> traz o que a imprensa diz, para registrar aqui. Não deixa de ser uma inovação que o Plano trouxe. Quero, com o tempo, colher os resultados, porque, na medida em que selecionamos os artigos escritos lá para comentarmos aqui, trazemos a nossa opinião filtrada nos artigos. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelas críticas que faz neste momento ao Plano, dizendo que partilho de muitas delas.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo um reparo: não estamos inovando ao trazer comentários de jornais, pois esta já é uma metodologia muito antiga. Há muito os parlamentares se valem de articulistas e de artigos da imprensa para fazer comentários a respeito das análises ou propostas dos jornalistas, inclusive pedindo a transcrição dos artigos. De modo que não há inovação. Estamos nos valendo disso porque é uma matéria que realmente não dominamos, a Economia. Quando fazemos referência àqueles que entendem, fazemos com

toda seriedade, porque são pessoas da mais alta consideração e reconhecimento da matéria econômica e que, quando expõe as suas idéias, sempre têm da nossa parte a maior atenção.

Sr. Presidente, para concluir a nossa intervenção nesta tribuna, passamos a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, um manifesto à Nação brasileira do seguinte teor:

#### MANIFESTO À NAÇÃO

O PDT, PT, PSB e o PC do B, representados por suas direções nacionais e o candidato das correntes democráticas e populares no segundo turno das eleições presidenciais, em reunião no dia 27 de março de 1990, no Congresso Nacional, vêm denunciar a escalada autoritária promovida pelo atual Presidente da República e alertar a sociedade brasileira para o caráter antidemocrático, repressivo, concentrador, monopolista, antinacional e antipopular do Plano Collor.

1. Este Plano tem o nítido objetivo de reestruturar a economia e colocá-la a serviço dos credores externos, das empresas multinacionais e do grande capital nacional. É por essa razão que não interém na principal causa estrutural da crise — o conjunto das perdas internacionais de nossa economia, no qual se ressalta a dívida externa. Tenta obter carta branca para um projeto irresponsável e entreguista de privatização de empresas públicas, na medida que não pretende permitir sua negociação nem sua discussão no bojo de um projeto coerente de desenvolvimento nacional.

2. Evidentemente, é necessário e inadiável o combate à inflação, à especulação e à crise. Entretanto, à semelhança do que ocorreu em todos os pacotes econômicos anteriores, o caminho escolhido pelo Presidente foi o de penalizar os trabalhadores pelo confisco salarial, a classe média, o pequeno e médio empresário pelo confisco da poupança popular, justamente os setores que têm sido prejudicados pela crise provocada pelo grande capital. Tratar igualmente os desiguais é aprofundar a desigualdade: esta é a essência da reforma monetária do Plano Collor.

3. A negociação democrática com os poderes constituídos e com a sociedade civil condição indispensável para qualquer programa sério de estabilização, é substituída pela pretensa capacidade de auto-regulamentação do mercado e pelo poder discriminatório dos tecnocratas. As atribuições do Congresso são transferidas ao arbítrio dos tecnocratas, o debate público é substituído pelos conciliábulos de gabinete e às decisões entre quatro paredes. É nosso dever repudiar as violações da Constituição, o极ísmo, a chantagem e a ameaça como métodos principais para normatizar as realizações econômicas. Denunciamos a substituição do método democrático da

negociação pela prepotência imperial e messiânica do Presidente da República, que não poupa sequer o Poder Judiciário, buscando atrelá-lo a seus interesses.

Ao contrário, propomos a estabilização econômica dentro do Estado de Direito e da Democracia.

4. Para enganar o povo no conteúdo e na forma — técnica e arte na qual vem se revelando mestre — o Governo Collor conta com a mais gigantesca máquina de propaganda já montada, liderada pela Rede Globo e secundada por vetustos matutinos que ainda insistem em se considerar respeitáveis.

5. Mas não se governa apenas com máquinas de propaganda e publicidade. Não se desenvolve a economia com algemas e cassetetes. Não se consegue enganar todo um povo por muito tempo. Não se obtém o apoio, ou sequer a tolerância da sociedade civil, com sucessivos e cotidianos atos de arbitrio e violência. Lutamos contra a especulação e o aumento abusivo dos preços. Hoje, o Governo Collor comete as violações e abusos de conhecimento público, ao ponto de invadir um jornal como a Folha de S. Paulo. Amanhã, pode tentar fechar sindicatos, dissolver partidos políticos, prender e remover juízes e cercar com tanques o Congresso Nacional.

6. Os signatários desta nota conclamam a sociedade civil, as entidades representativas e o povo a defender seus direitos e reivindicações, e a não se curvar à prepotência. Nossos partidos continuarão lutando para que o Congresso Nacional exerça suas responsabilidades constitucionais de examinar, modificar e fiscalizar a execução do plano de estabilização. Para isso, o PT, o PDT, o PSB e o PC do B decidem atuar de forma conjunta e, assim, organizar um amplo movimento nacional de oposição democrática e popular, com o objetivo de desenvolver ações a nível parlamentar, com a participação de todos os partidos democráticos que, na Constituinte, garantiram as conquistas democráticas e forças extra-parlamentares, visando esclarecer o povo brasileiro sobre o verdadeiro caráter do pacote e mobilizá-lo na luta em defesa dos interesses populares e da soberania nacional. — Luiz Inácio Lula da Silva, Deputado Federal — Leonel Brizola, Presidente Nacional do PDT — Luís Gushiken, Presidente Nacional do PT — Jamil Haddad, Presidente Nacional do PSB — João Amazonas, Presidente Nacional do PC do B.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador, já havíamos agradecido a todos, bem como à Mesa. Com a permissão da Presidência, teremos o máximo orgulho e até satisfação em registrar o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de dois minutos.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Cedo esses dois minutos ao meu nobre e querido Representante das Alagoas, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, ao incluir nos Anais desta Casa uma nota dos Partidos que combatem o Governo Collor de Mello, aponta uma série de distorções no Plano Cruzeiro. Gostaria de acrescentar a essas distorções, analisadas e disseminadas por V. Ex<sup>a</sup> um dado profundamente alarmante que me ocorreu, ao ler o Plano na sua amplitude. É que não conheço, na História da humanidade, alguém que tenha detido tanto poder quanto o que o atual Presidente está detendo. Sua Excelência está controlando, está com a chave do cofre, não apenas de todo o dinheiro privado deste País; Sua Excelência está controlando todo o PIB brasileiro. Isso é verdadeiramente alarmante, verdadeiramente preocupante, porque ninguém tem tanto poder concentrado nas mãos quanto, atualmente, o Presidente da República. Qualquer empresa, quer seja de pequeno porte, quer seja a mais poderosa multinacional sediada no Brasil, está dependendo do estado de humor do Presidente da República. É verdadeiramente inconcebível que uma sociedade esteja a depender de apenas um homem e que o Brasil se constitua num país democrático. Estando, sábado último, numa cidade do interior de Alagoas, Arapiraca, ouvi uma expressão de um homem do povo, de um matuto, mas que traduziu, dentro de sua simplicidade, da sua ignorância, mas com profunda sabedoria, tudo o que está ocorrendo no País. Em Alagoas, o Presidente da República não é conhecido como Collor de Mello, porém como Fernando, porque o nome político que sempre usou, ali, foi Fernando Collor, então, é mais conhecido como Fernando do que por Collor de Mello. Esse homem simples do interior de Alagoas me fazia uma observação que achei genial — afirmava:

“Senador, o Fernando está esquecendo que, quando dá um murro num rico, caem dez pobres!” Então, os pobres é que são derribados pelas agressões feitas aos ricos. Veja a sabedoria contida nessa afirmativa! Quando o Presidente dá um murro num rico, derruba dez pobres! Esse estado de coisa, de perplexidade que a Nação está vivendo, foi muito bem retratada por essa nota que V. Ex<sup>a</sup> leu. E eu gostaria de acrescentar a estas minhas palavras essa expressão simples, humilde, de um homem dotado de profunda sabedoria, que definiu, com muita precisão, a inquietação e a angústia que dominam a esmagadora maioria da população brasileira.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>a</sup> em relação às nossas considerações e, realmente, é isso que ocorre, porque parece que o Presidente da República e a sua equipe estão imbuídos de um com-

plexo de perseguição aos "marajás". De repente, conceituaram, de forma genérica, que aquele que não é "descamisado" ou "pé descalço," neste Brasil, é "marajá" porque a classe média que vive dos seus proveitos, sejam funcionários públicos, operários ou administradores de empresas, são pessoas que vivem, na grande maioria — como o próprio Governo demonstrou ou quis demonstrar — dos seus honorários, dos seus proveitos, dos seus ordenados mensais; são assalariados, enfim. Mas o Governo fez aquela "rede de arrasto" — colocou o arrastão no mar para colher alguns tubarões. Já havíamos feito essa comparação aqui, pela qual teriam vindo no arrastão peixes graúdos e miúdos. Fazemos, agora, uma correção: com o evoluir do tempo, começamos a verificar, com os comentários e com a identificação de alguns elementos, que ouve um equívoco da nossa parte na interpretação da rede jogada no mar. Realmente não foram cercados os grandes peixes — tubarões e baleias. Quando a rede chegou à praia, para surpresa da sociedade brasileira, só havia lambaris e sardinhas, porque os tubarões, parece, ficaram fora do cer- cado.

Então, essa apreciação que o seu conterrâneo faz de que "a cada murro que se dá no rico, caem dez pobres" é muito válida. Veja bem: conversando com várias pessoas da nossa classe social, ou seja, da classe média ou da classe média baixa, constatamos que eram funcionários que estão construindo sua casa própria; compraram o terreno, amea- lharam um pouco de economias, fizeram o alicerce e, com o ordenado vão fazendo a casa. Outros reformam; outros têm planos diferentes de, por exemplo, investir na educa- ção dos filhos. Então, esses planos todos fo- ram por água abaixo, levando os pobres de roldão.

No Brasil, havia muitos funcionários e ope- rários mais graduados que estavam fazendo a sua casa com seus próprios recursos. Significa que empregavam não convencionalmen- te três, quatro, cinco operários, os sérvinhos, os ajudantes, o carpinteiro, o pedreiro, além de outras atividades; assim, a dona de casa, a lavadeira, a engomadeira todos os que esta- vam trabalhando nessa economia não con- vencional e cujos patrões os mandaram em- bora porque não têm recursos para pagar- lhes.

De modo que o desemprego, hoje, no Bra- sil, assim, a grosso modo, não é só para 83, 84 mil funcionários que o Governo já listou para exonerar do serviço público; são esses! E também não é só para aqueles funcionários, operários identificados, com carteira assina- da, das grandes empresas, das fábricas, que estão sendo licenciados ou dispensados, não! Também esse grande contingente anônimo de operários que trabalhavam nessas pequenas obras, os chamados bôjas-frias e outros, e que estão, hoje, sem emprego.

De modo que a gravidade é muito grande. Talvez cada murro que o Governo dê no rico derrube não apenas dez, mas talvez uns trinta ou quarenta descamisados e pés descalços.

Muito obrigado. Era o que tínhamos a di- zer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, como Líder.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em verdade, a comunicação que vou fazer aqui é com um sentido eminentemente pedagógico, neste início de relaciona- mento do Governo, presidido por Fernando Collor de Mello, e o Congresso Nacional.

É comum, Sr. Presidente — aliás, agora é obrigação constitucional —, os candidatos a Diretores do Banco Central se submeterem a uma sabatina, aqui, no Senado Federal. Hoje, dois desses candidatos foram submetidos a essa sabatina. Normalmente, Sr. Presidente, vêm com o currículo bem arrumadinho e prestam sempre depoimentos que nos satisfaçam plenamente, porque são bem encadeados, eminentemente técnicos e quase sempre herméticos para que não sirvam à nossa avaliação de leigos, principalmente no econômico.

No entanto, foi feita solicitação ao Sr. Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro, para que se submetesse os nomes dos dois Diretores aprovados na Comissão de Assuntos Económicos, a fim de que pudessem, hoje, ser apreciados pelo Plenário do Senado, e o Banco Central não ficasse com vacância de dois Diretores durante o período da Sema- na Santa.

Sr. Presidente, pedi ao Presidente Nelson Carneiro retirasse essa matéria da pauta de votação; poderia fazê-lo sem comunicar ao Plenário, apenas obstruindo e negando quorum para a votação. No entanto, quero deixar claro por que pedi que fosse retirada. Como eu disse, quando vêm aqui os candidatos à Diretoria do Banco Central, Presidente e Di- rectores, apresentam-se de maneira lhana, educada, civilizada e se colocam à disposição do Senado. Logo após, vão para o bunker, como é chamado o Banco Central, e aí é intransponível a comunicação que se faz ne- cessária do Congresso com o Banco Central. Sr. Presidente, somos uma Casa sem paredes. O Congresso Nacional recebe, aqui, pessoas — e, graças a Deus, de todo o Brasil! — com todo tipo de reclamações; com as imper- feições que possam ocorrer, e a necessidade da comunicação do cidadão com o Banco Central, com o Ministério da Economia — como se faz, normalmente, num regime de- mocrático, através principalmente do Con- gresso Nacional.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Pois não, Senador João Lobo!

**O Sr. João Lobo** — Apenas para corroborar o que V. Ex<sup>a</sup> está falando, eu, na sema- na passada, tive a comprovação disso que V. Ex<sup>a</sup> está enfocando. Tentei, por três dias

consecutivos, marcar entrevista com o Presi- dente do Banco Central, Dr. Ibrahim Éris; não consegui ser atendido nem pelo seu chefe de Gabinete, nem ao telefone, pois a funcio- nária, a atendente, me despachava, na impos- sibilidade de marcar audiência para falar com S. S. três dias! E eu me lembrando daquele cidadão humilde que foi ao meu Gabinete, freqüentou as Comissões do Senado, com muita humildade, com muito nervosismo, tentando a aprovação do seu nome para a Presidência do Banco Central! Então, acho, que V. Ex<sup>a</sup> tem completa razão no assunto que traz neste momento. Muda a personali- dade do homem quando ele sobe naquele "Idi Amin Dada" que é o Banco Central, segundo o conceito de Roberto Campos — muda, inteiramente, a personalidade de um postulante, que se transforma em um semi- deus, ditador dos direitos de vida e morte, quer dizer, do dinheiro desta Nação.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte altamente ilustrativo à minha fala.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço-o, com prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agradeço esse prazer todo que V. Ex<sup>a</sup> demonstra. Mas que- ria corroborar e aplaudir essa manifestação de V. Ex<sup>a</sup> junto ao Presidente do Senador Federal, porque não podemos agilizar bas- tante as apreciações dos nomes dessas pes- soas, como V. Ex<sup>a</sup> disse: chegam aqui e daqui saem e, no momento em que precisam da votação, são todos atenciosos, prontos a acei- tar qualquer pleito que se faça, não em bene- fício dos Senadores, mas da Instituição. Gostaria até de sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, à Liderança e à Presidência, aquilo por que há vários anos estamos lutando: que o Banco Central entre em entendimento com o Prodasen, a fim de permitir que o Senado acompanhe, com as informações da área econômica, as questões que a Casa, hoje, tem prerrogativa para assim fazer. Todos os Diretores do Banco Central que aqui vêm garantem que, ao sair daqui, tomarão as providências para que esses con- vênios sejam assinados, mas pegam o auto- móvel na garagem e esquecem. Não seria inter- essante nós, aqui, votarmos as indicações depois que esses convênios sejam assinados? Não seria para relembrar, para que a memó- ria deles passe a funcionar e tenhamos acesso àquilo a que temos direito e também obriga- ção de conhecer? Porque, para exercermos as nossas funções, as nossas prerrogativas de fiscalização e acompanhamento do Orçamen- to, temos que conhecer esses dados do Banco Central. Estamos votando, aqui, essas Medi- das Provisórias sem ter acesso às informações para podermos fazer os cálculos daquilo que é viável ou não para se elaborarem as emen- das. Então, esta é a proposta que gostaria de aduzir ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>: vamos espe- rar um pouco para ver se eles assinam os convênios.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães, que já sabia, adrede, seria uma contribuição à minha falação.

Sr. Presidente, quero ser tolerante e generoso; preciso até acreditar que este nosso chamado aqui, ao Congresso Nacional, não tem conseguido, até agora, romper a barreira das paredes de vidro do Banco Central. Posso acreditar também porque essa metamorfose é grande demais — entre o candidato, aqui, e, depois, o diretor escolhido, há uma mudança tão grande que posso acreditar deva estar acontecendo alguma coisa na Assessoria, na Telefonia. Não sei!

A verdade é que vamos seguir, então, o conselho dos Senadores Jutahy Magalhães e João Lobo, e vamos segurar, por enquanto, essa aprovação, até que possamos manter um canal de entendimento. Não estou exagerando quando digo que é impossível. O Senador João Lobo, um Senador da planície, querendo falar com os potentados do Banco Central e não sendo atendido!!! Perdão, nobre Senador, isso é muito! Muito pior, porém, ocorreu com o Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira — sou testemunha disto —, que ficou por duas horas e meia querendo falar com o chefe de gabinete de um diretor do Banco Central e não conseguiu.

**O Sr. João Lobo** — Isso é confortante, Sr. Presidente!

**O SR. RONAN TITO** — Então, veja: se queremos, verdadeiramente, exercitar a democracia não é apenas referendando um nome indicado que vamos escolher todo o autoritarismo dos que têm o costume de transitari ou de morar no Banco Central, apenas unindo-os aqui nas Comissões, num passe de mágica. Por isso mesmo, Sr. Presidente, quero dizer: vamos ver se a "Voz do Brasil" ou alguém da Assessoria do Banco Central leva este grito daqui.

Neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as cooperativas de crédito e as agropecuárias, que congregam principalmente pequenos produtores de leite, têm o seu dinheiro congelado no BNCC, que foi extinto. Quero elogiar, aqui, a tenacidade, a insistência do nobre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, que ligou, telefonou, viajou e falou, conseguindo, finalmente, desbloquear esse dinheiro, nos percentuais previstos na medida provisória.

Mas, afi ocorreu outro acidente: o dinheiro saiu do BNCC para uma diretoria do Banco do Brasil. A diretoria do Banco do Brasil se esqueceu de dar um número para a compensação dos cheques emitidos pelas cooperativas de crédito. Então, o dinheiro continua bloqueado e os pequenos produtores de leite estão à míngua, não recebem o seu dinheiro, os seus chorados 20%.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso poderia ser resolvido por uma conversa de meio minuto, num telefone. Uma vez, eu disse, desta tribuna, que quando um Líder de Bancada tira o telefone do gancho e quer falar com um Ministro, com o Presidente do

Banco Central, com um Diretor do Banco Central, não quer namorar! O que ele quer é levar uma preocupação ou, às vezes, denunciar uma irregularidade — e precisa disso!

Então, Sr. Presidente, vamos aproveitar este momento, que é muito bom para reflexão; a Semana Santa, disse outro dia o nobre Senador Roberto Magalhães, é um momento de reflexão. Perdão, Senador Roberto Campos! Aliás, isso não macula essa biografia tão ilustrada do Senador Roberto Campos, tê-lo chamado de Roberto Magalhães, porque é outro ilustrado homem público do Brasil. Mas o Professor, o Ministro, o Embaixador Roberto Campos disse que é um momento de reflexão a Semana Santa. Vamos refletir um pouco o Banco Central e nós, para ver se o nosso relacionamento continua assim; se não temos mais nada que fazer do que ficar aqui como paralíticos, diante da atividade.

Foi dito, aqui, há pouco, que há uma metamorfose grande entre aqueles que se apresentam como candidatos à direção do Banco Central e, depois, do Diretor já empossado. Ninguém, Sr. Presidente, fica a mesma pessoa diante do poder. O poder é terrível! Ou o poder levanta a pessoa e a pessoa se supera, ou ela é acachapada pelo poder. Infelizmente, parece que os tecnoburocratas e até os pedantocratas que têm vindo aqui são acachapados pelo poder.

Há dentro da democracia uma necessidade de diálogo permanente. E disse muito bem o Senador Jutahy Magalhães: "como é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que vamos apreciar a questão da caderneta de poupança?" "E, pelo amor de Deus, como é que vamos verificar se liberamos mais, se liberamos menos, se nós não temos as informações? Como é que nós sabemos se se libera mais 50 mil ou não se libera?" Vejam V. Ex<sup>e</sup> que todos os Governos dos últimos cem anos garantiram os depósitos da caderneta de poupança! Precisamos, e temos necessidade urgente, garantir o pequeno poupadão! Nenhum país cresce sem a poupança. Como vamos manobrar se não sabemos como?

Não sei se, por exemplo, eu passar de 50 para 100 mil cruzados a liberação, em quanto irigo a base monetária!

Já citaram uma estatística, mas ainda estou com Benjamim Disraeli, que disse muito bem: "Existem várias maneiras de tapear. Duas são mais comumente usadas: mentir descaradamente e citar estatísticas".

Ouvi úmá vez um Parlamentar nordestino dizer que estatística é muito interessante. Estavam em uma Comissão em que dois indivíduos usaram a mesma estatística para sustentar pontos contraditórios, quando S. Ex<sup>e</sup> disse uma coisa muito interessante: "Estatística é como rama de abóbora. Você joga a rama para um lado e para o outro e a abóbora continua do mesmo jeito".\*

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço com prazer o nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>e</sup> colocou o problema do BNCC e das cooperativas, que tiveram os seus depósitos bloqueados. Veja V. Ex<sup>e</sup>: uma medida provisória acaba com um banco. Pura e simplesmente os próprios funcionários do banco não puderam retirar as suas economias nem receber os seus vencimentos! Todos os cooperativados que tinham suas cadernetas de poupança também não puderam fazê-lo. São critérios vários para uma mesma norma. V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão: não temos dados. Temos informações de que 90% das pessoas têm abaixo de 50 mil cruzeiros na caderneta de poupança, mas não temos um dado concreto!

**O SR. RONAN TITO** — Desses 90%, segundo informações extra-oficiais, mais da metade são contas desativadas, que têm lá 50 centavos, 20 centavos e contas desativadas há muitos e muitos anos.

**O Sr. Jamil Haddad** — Justamente.

**O SR. RONAN TITO** — Por isso estou questionando a notícia dada pela estatística.

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão: não temos dados concretos. Devemos discutir genericamente, não especificamente. Telefona-me — e o nobre Presidente Nelson Carneiro conhece essa pessoa — um pianista cego, do Rio de Janeiro, Américo Cerqueira. Este homem toca em clubes e em pequenas festas, tem cinco filhos, e chorando disse-me: "Eu vou viver de quê? As festas estão desativadas e o meu dinheiro da caderneta de poupança está bloqueado." Estou apenas citando um fato dentro dos inúmeros que temos, e que não são, na realidade, levantados como deveriam. Poderíamos perguntar se não é o caso daqueles que têm deficiência física podem ter liberadas suas cadernetas, frutos de uma economia de anos e anos de trabalho. V. Ex<sup>e</sup> diz bem: o Governo é auto-suficiente; o Governo diz que não pode mexer no Plano e somos incriminados porque queremos mexer. Mas não nos dão dados para que possamos nos convencer de que o Governo tem razão. De modo que V. Ex<sup>e</sup> receba, neste momento, a minha solidariedade no seu pronunciamento. Pergunto à Mesa, ao nobre Presidente Nelson Carneiro, sobre o meu requerimento solicitando os depósitos, saques e transferências, na rede bancária, entre os dias 15 de fevereiro e 15 de março, aprovado pela Mesa Diretora. A informação que recebi hoje de um assessor do Banco Central foi que ainda não havia chegado àquele o requerimento. De modo que peço que posteriormente a Mesa me informe se o requerimento já foi encaminhado ao Banco Central, para que possamos contar os trinta dias regimentais, a fim de que a Casa possa saber o que vazou na realidade e qual o montante das retiradas feitas por grandes grupos econômicos deste País. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. RONAN TITO** — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente e Sr<sup>a</sup> Senadores, estamos reunidos desde às 9 horas da manhã, discutindo com o colégio de relatores. Chegamos a fazer um colégio de relatores porque normalmente, quando vem uma medida provisória, tumultua toda a Casa. E recebemos trinta medidas provisórias! São trinta relatores e os líderes, discutindo desde de manhã como devemos encaminhar os relatórios para o Plenário votar, tornando mais fácil a votação. Abri esse parêntese para vir aqui e no final dar um grito.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONON TITO** — Com muito prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — A interrogação que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa é a que domina toda a sociedade brasileira. E essa inquietação, essa perflexidade está escondendo para o Congresso Nacional, como o caminho legítimo de todas as aspirações dos segmentos dessa sociedade de que V. Ex<sup>a</sup> é um dos melhores representantes nesta Casa. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo denodo, pelas colocações justas, acertadas que sempre traz ao debate com os seus Companheiros. Acima de tudo, neste instante, V. Ex<sup>a</sup> está interpretando toda a angústia que domina o povo brasileiro.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que, como sempre, é mais generoso do que se possa imaginar. Muito obrigado, principalmente no que tange às palavras referentes à minha atuação.

**O Sr. João Menezes** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. João Menezes** — Nobre Senador Ronan Tito, gosto muito de ver os assuntos que V. Ex<sup>a</sup> traz a debate, inclusive os relacionados ao Plano Collor. Precisamos ter o convencimento do que representa no seu todo. Não podemos estar a escolher na execução do Plano todos os assuntos que pedíamos chamar de varejo em relação ao total. Ou o Plano vai dar resultado com sua aplicação total ou não vai dar resultado e vamos ao caos. Não o podemos estar remendando aqui a acolá. Um dos fundamentos do Plano é a questão monetária, isto é, retirar o dinheiro de circulação. Ainda agora eu disse que foram tirados oitenta bilhões de cruzados de circulação e deixado trinta milhões de cruzados. Tudo isso está tendo um influência decisiva e importante na vida brasileira. É um dos pontos principais, outro, é o saneamento da vida pública, das sociedades públicas. Tudo isso é importante dentro deste Plano. Se começarmos com críticas e sugestões aqui e acolá, acabamos estragando-o. Outro dia o Presidente da República deu exemplo muito interessante. Disse Sua Excelência que era como se tivéssemos uma barragem. Se começarmos a abrir um porção de furos no meio da barragem, daqui a pouco ela cai e não leva a resul-

tado algum. Sei que há inúmeros fatos pessoais como este que V. Ex<sup>a</sup> está citando, e de grupos que estão sendo atingidos, que estão sofrendo. Um plano geral abrange todo mundo. Não se pode escolher por peças, ou por pessoas, ou por entidades, ou por qualidade. Não se pode. O Plano tem que ser um todo. O que o Congresso está fazendo, alias um trabalho notável, é promovendo essa ou aquela modificação, mas, sem alterar a estrutura, a coluna vertebral no Plano. Toda vez que alteramos a coluna vertical do Plano seremos os responsáveis pelo fracasso que por acaso venha a ocorrer. No nosso entender, este Plano precisa ser usado, empregado e defendido com todas as nossas forças, embora o Congresso tenha a sua função, que é a de examinar em todos os sentidos os projetos que por aqui passam. Não devemos procurar os casinhos miúdos, porque desses há centenas, milhares, dentro do Plano. Se examinarmos um por um, não chegaremos a uma conclusão. Devemos discutir o básico, o fundamental, e não ficar apegados ao varejo. Senão, este Plano não vai adiante, embora respeite as filigramas que inteligentemente apresenta. Muito obrigado.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, penitencio-me. Não me fiz entender em uma palavra sequer. Estou aqui há uns dez minutos falando, sem conseguir me fazer entender numa só palavra pelo Senador João Menezes. Não discuti, não toquei no plano em nenhum momento. Não disse que era bom nem que era ruim. Estou questionando aqui os candidatos a Diretor do Banco Central, que vêm aqui com uma cara e depois somem, e quando queremos falar com eles não conseguimos.

Sr. Presidente, vou encerrar para evitar mais mal-entendidos, vou ver se daqui, com este microfone tem um amplificador grande e joga o som lá no Banco Central...

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com prazer ouço o nobre Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Senador Ronan Tito, desculpe-me. Tenho muito apreço e simpatia por V. Ex<sup>a</sup>, mas sou obrigado a dar razão para o Senador João Menezes. V. Ex<sup>a</sup> está tratando do varejo, V. Ex<sup>a</sup> está tratando do fato de que os membros do Banco Central que aqui vieram, que aqui foram ouvidos não atendem hoje sequer a telefonemas da Liderança do Governo, o que não é de se estranhar, pois a Liderança do Governo desconhecia que o Ministro que tinha entrado outro dia já havia saído. Não é de estranhar que um membro do Banco Central não o atenda ao telefone. Este fato é feito ao Líder do Governo e certamente a cada um de nós, Senadores. O Congresso Nacional não é uma instituição de grande importância na democracia. Por isso, a discussão que V. Ex<sup>a</sup> faz é uma discussão de varejo; discussão de atacado é a que o Senador João Menezes quer fazer, é a discussão a respeito do Plano, sobre o qual S. Ex<sup>a</sup> diz com profunda correção:

não tem que mexer muito. Se formos mexer no varejo vamos encontrar tanto erro, tanto erro, que não temos que mexer muito; temos que aprovar o que está aí, porque é isso ou o caos. É a conversa que estamos ouvindo desde que o Plano nasceu. Parece que entre o branco e o preto não existe nenhum ton cinzento. Era este Plano ou o caos. Não havia nenhuma outra idéia em curso neste País, nenhuma outra cabeça pensante, nenhuma outra alternativa. O que se joga a cada instante para cada um de nós e para a Nação brasileira, é que se não aprovarmos este Plano teremos o desastre. Mas será que o desastre não permitiria outras soluções? Ou, pelo menos, não é possível evitar o desastre dentro da Constituição que fizemos? É preciso des cumprir a lei, jogar pela janela a Constituição que acabamos fazer, para salvar este País do desastre? Será que ter uma Constituição e respeitá-la é obrigatoriamente caminhar para o desastre? Será que examinar em profundidade cada coisa, mesmo no varejo, nos seus casuísticos, como acabou de dizer o Senador, é um crime tão grande que nos desobrigue de fazê-lo? Acho que realmente, um Diretor do Banco Central não atender a um re lefone, depois de ter estado aqui, é um crime menor. Como V. Ex<sup>a</sup> mesmo diz, é um ato de varejo, um ato de varejo que a cada dia vai se tornando mais comum. Volto a insistir: se é verdade que é fundamental que examinemos este Plano do ponto de vista econômico, é fundamental que começemos, a partir dele, a analisar a conduta política deste Governo. Ele está sendo em retrado falado e escrito daí que o Governo é enquanto ente político, da sua maneira de agir, da sua visão de democracia, do seu conceito de relação entre os Poderes.

Há uma medida provisória, Sr. Senador, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso muito melhor do que eu, sou um engenheiro metido a besta que fala em Constituição, em lei, que com uma única medida o Poder Executivo usurpa o poder do Legislativo, fazendo uso da medida provisória, e do Poder Judiciário, porque impede que este aprecie uma medida proibindo que determinado rito processual se estabeleça no mandado de segurança. Há medidas provisórias com o ridículo de chamarem-se de urgentes e essenciais e circunscreverem-se a permitir que o Vice-Presidente da República tenha a possibilidade de usar um automóvel. Mas isso, sem dúvida alguma, é detalhe e não há nenhuma razão para um órgão da dimensão do Senado, do Congresso estarem analisando detalhe. Eles têm que trabalhar no atacado e o atacado, Sr. Presidente, Sr. Líder, significa estarmos aqui convalidando a palavra do Executivo que diz: "O meu Plano é intocável. Aliás, não é tão intocável. Melhor dizendo, o meu plano só é tocável por mim próprio e por mais ninguém". Está tão altamente situada a figura que o elaborou que o comum dos mortais não pode nele tocar, só pode mudá-lo aquele que possui a mesma dimensão. Como não há alguém com essa dimensão, ele só pode ser tocado pelo próprio Presidente da República.

**O SR. RONAN TITO** — Nobre Senador Mário Covas, quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que o mesmo apreço que tem V. Ex<sup>o</sup> por mim, evide que tenho por V. Ex<sup>o</sup> Respeito-o também pela sua vida pública e pela sua postura diante de todos os problemas deste Brasil.

Quero pegar apenas um pedaço desse rico aparte, que vale mais do que todo o meu discurso, para dizer que V. Ex<sup>o</sup> tem toda razão quando esta Casa ficou muito apoucada diante da atitude do Senhor Presidente da República. Sua Exceléncia está reinaugurando o sistema da polis, voltou a Sólon, está governando diretamente com o povo, esquecendo da existência do Congresso Nacional. E para isso colaboraram as emissoras de televisão. Sua Exceléncia de dirige ao povo, só agora, neste momento, o povo não tem como se comunicar com o Presidente.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte? Fui citado nominalmente.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Senador, estou sendo advertido pelo Sr. Presidente a fim de não conceder mais apartes.

Quero encerrar dizendo que o meu clamor todo é para que os cooperados, os pequenos cooperadores agricultores sejam ouvidos pelo Banco Central e que lhes seja liberado aquilo que a lei permite; que lhes seja dada a condição de que os seus cheques nas cooperativas de crédito sejam compensados pelo Banco Central.

Era o que a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Olavo Pires — Almir Gabriel — João Castelo — João Lobo — Afonso Sancho — José Agripino — José Ignácio Ferreira — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuam Costa Junior — Mendes Canale — Leite Chaves — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, De 1990

“Autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Fica o Primeiro Secretário autorizado a determinar local, nas dependências

do Senado Federal, para a instalação de gabinete destinado ao Líder do Governo.

Art. 2º. A lotação do gabinete do Líder do Governo será preenchida de acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a seguinte lotação:

- 1 — Chefe de Gabinete — FG-1
- 1 — Assessor Técnico
- 3 — Secretários Parlamentares ou 3 Secretários de Gabinete — FG-2
- 1 — Subchefe de Gabinete — FG-1
- 1 — Oficial de Gabinete — FG-3
- 3 — Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 2 — Contínuos
- 2 — Motoristas
- 1 — Mecanógrafo
- 1 — Datilógrafo

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

De conformidade com a Resolução nº 9, de 1990, que cria a Liderança do Governo no Senado Federal, evidencia-se a necessidade de encontrar-se espaço físico e estrutura organizacional para o referido gabinete.

No Regulamento Administrativo do Senado Federal está assegurada a todas as Lideranças Partidárias a lotação ideal para cada gabinete de Líder. Assim sendo, pelo princípio da isonomia, nada mais justo que seja autorizada a instalação, nas dependências do Senado Federal, do gabinete do Líder do Governo, com a estrutura já prevista para os Gabinetes dos Líderes Partidários.

Em síntese, o presente projeto de resolução vem oferecer ao Líder do Governo condições semelhantes às dos demais líderes, de modo a ser viabilizado administrativamente o exercício da liderança.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1990. — Senadores Ney Maranhão, Marco Maciel.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 67, DE 1990

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de autoria do Senador Alexandre Costa e outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1990. — Senador Alexandre Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Jamil

Haddad que o ofício enviado à Ministra da Economia foi expedido no dia 29 de março e, certamente, depois de aprovado pela Comissão Diretora o requerimento de informações. Esse requerimento é enviado à Ministra, que o enviará ao Banco Central. Certamente, por isso, nesse trânsito, ontem V. Ex<sup>o</sup> ainda não encontrou notícia desse ofício, mas o prazo começou a correr no dia 29 de março.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP) — Como Líder, para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que, hoje, o Senado ouviu leitura de dois requerimentos, ambos justos: um, a respeito da formação do Gabinete do Líder do Governo; outro, do Gabinete do Vice-Presidente da República.

Quero trazer ao conhecimento deste Plenário que sou Líder do PSDB, segunda Bancada do Senado, e, há dois anos, não há gabinete de liderança para o Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa está tentando assegurar a V. Ex<sup>o</sup> o espaço necessário. Mas, infelizmente, ainda não consegui êxito nessa tentativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

*PARECER, Sob nº 48, de 1990, da*

— **Comissão Temporária**, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. 374, inciso XI, do Regimento Interno, as matérias deverão ser debatidas durante três sessões ordinárias consecutivas, pelo menos, após o que a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de líder.

Portanto, estas matérias ficarão três dias em discussão, que só será encerrada por deliberação do Plenário, a requerimento de líder. Hoje, é o primeiro dia.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, preciso de um esclarecimento: por iniciativa das Lideranças, podemos interromper a discussão de três dias e votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não, de acordo com o Regimento!

**O SR. RONAN TITO** — Então de discutir durante três dias?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Três dias! Como ocorre com as propostas de emenda constitucional, há um prazo. Esse prazo, no caso dos códigos, é de três dias.

De modo que, se V. Ex<sup>a</sup> não falar hoje, pode falar amanhã ou na próxima semana, na próxima sessão.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse, sem dúvida alguma é o segundo projeto, o segundo diploma legal que mais gostei de assinar em toda a minha vida, nesta minha curta e pobre vida parlamentar, porque, quero confessar publicamente, não sou eu o autor, sozinho, deste projeto; ele teve a contribuição de dezenas de pedagogos, de estudiosos do assunto.

No entanto, depois de o projeto pronto, eu o acalentei como um pai acalenta um filho ou, até, na minha idade, como um avô acalenta um neto. No entanto, Sr. Presidente, devo dizer que ele foi para a Comissão e relatado pelo Senador Francisco Rollemberg — eu não sei se foi relatado ou sublimado porque aquilo que eu achava bom ficou muito melhor.

De maneira que, como autor ou como um dos autores que subscriveram projeto, acato todas as emendas aprovadas pela Comissão e que foram relatadas pelo nobre Senador Francisco Rollemberg. E peço aos nobres Senadores se debrucem um pouco sobre esse assunto; trata-se da criança, trata-se do adolescente.

Não existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada mais importante para um país do que a criança; é a matéria-prima do futuro. O homem que lapida uma pedra o faz com muito cuidado porque está mexendo com matéria-prima muitas vezes muito importante — o diamante. O ourives trabalha com o ouro e ele é todo resguardado com cuidado porque tem uma matéria-prima importante nas mãos. No entanto, não existe nenhuma matéria-prima — repito — Sr. Presidente, com a importância da criança. A criança, que neste País recebe uma série de adjetivos e de "cuidados", foi, durante muito tempo, num grupo muito grande, enorme mesmo, abandonada. E nós já ouvimos dizer muito do menor abandonado. Acho que até subtraímos a palavra, o vocabulário "criança" e coloca-

mos "menor" — fazemos, aí, uma substituição do vocabulário para esconder o crime que cometemos, porque, falar "criança abandonada" é qualquer coisa que clama aos céus, Sr. Presidente. Abandonada por quem? — Abandonada, inicialmente, pela família, pela sociedade, pelo Estado. O que pretende esse estatuto, Sr. Presidente, ao ser aprovado, é que não haja essa figura jurídica no Brasil! Se ela for, algum dia, abandonada pelos pais ou pela família, que tenha a sociedade para abrigá-la, e o Estado para fazer igual. Neste projeto, Sr. Presidente, nós todos, solidamente — a família, a sociedade, o Estado — nos confessamos responsáveis pela criança e pelo adolescente.

Creio, Sr. Presidente, que não haverá voz discordante em relação a esta preliminar que levanto. Lembro-me, a propósito, de um fato: era empresário, na época, e estávamos, um grupo de empresários, nos diligidiando, discutindo, íamos quase ao desforço pessoal, éramos irreconciliáveis, não era possível o entendimento e, no entanto, a pessoa mais agredida de todos, com cujo ponto de vista não concordávamos, estava naquela sala quando entrou uma criança e, dirigindo-se a ela, gritou: "Papai!" Foi o suficiente, Sr. Presidente, para nos desarmar a todos. A criança tem esse condão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> interromper?

**O SR. RONAN TITO** — Pois não!

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Um dos projetos julgados prejudicados é de minha autoria. De modo que, na forma regimental, não devo presidir esta parte da sessão, ainda que seja apenas de discussão.

Daí por que vou passar a Presidência ao 1º Vice-Presidente e espero que V. Ex<sup>a</sup> não veja, nesta minha ausência, alguma restrição aos comentários que está fazendo. Todos estamos a favor da criança. (Pausa.)

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, acho que aprendi muito do projeto de V. Ex<sup>a</sup> e tentei colocar no meu.

Mas, Sr. Presidente, voltando à questão da criança, à questão do adolescente, é comum nos descartarmos do Brasil presente, afirmindo que o Brasil é um País do futuro.

Chega de afirmar que o Brasil é um País do futuro; está na hora de começarmos a pensar no presente. Não vejo a construção do futuro, Sr. Presidente. Como é que vamos construir o futuro se não cuidámos do presente? O presente é a criança e o futuro é o homem!

Por isso mesmo, Sr. Presidente, se não existisse, no Regimento, a obrigação de discutir o código, o estatuto, por três sessões, seria da maior importância ficássemos nessas três sessões discutindo. Peço, com toda humildade, aos Srs. Senadores, se debrucem um pouco sobre o estatuto do presente, para que possamos discutir o futuro, e sem nenhum otimismo exagerado ou demagogia, possamos, depois de abrigarmos a criança pe-

la família, pela sociedade, pelo Estado, dizer: a criança brasileira não está abandonada; o futuro está assegurado!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO** (PMDB — PE) Pela ordem.) — Sr. Presidente, supunha eu que a discussão do projeto já se havia esgotado. Eu ia pedir a palavra para uma breve comunicação. Mas, antes de fazê-lo, gostaria de transmitir meu apoio ao pronunciamento do eminente Senador e Líder Ronan Tito.

Pergunto, agora, se posso usar a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que V. Ex<sup>a</sup> só poderá falar sobre a matéria em discussão. Logo após encerrada a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra como deseja.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Aguardarei, Sr. Presidente.

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSDB — RJ) Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de autoria do Senador Ronan Tito, que tramita juntamente com o do Senador Nelson Carneiro, é daqueles que merecem o apoio da classe política.

Mas, Sr. Presidente, esperamos que não seja mais um código, mas uma lei. Esperamos que a criança, após a aprovação e a sanção dessas leis, seja realmente amparada.

Temos lido, nas primeiras páginas dos jornais, declarações de dirigentes da Polícia Militar do Rio de Janeiro de que não cumprirão a ordem do Juiz de Menores Libório Siqueira, que mandou a Polícia retirar, das ruas, os menores abandonados.

Sr. Presidente, não queremos que o problema do menor abandonado seja caso de polícia, mas, infelizmente, a coisa está sendo colocada nesses termos.

É degradante para um país que se diz a sexta, sétima ou oitava economia do mundo ter um percentual alarmante de crianças abandonadas em todos os Estados da Federação.

A tendência do aumento do número de crianças abandonadas está na razão direta da falta de combate à miséria neste País. Cada dia que passa, aumenta o número de crianças

abandonadas nas ruas das nossas grandes cidades.

E não adianta, Sr. Presidente, sermos, como disse, a sétima ou oitava economia do mundo e, em termos sociais, a sexagésima oitava ou sexagésima nona.

Eram essas palavras, Sr. Presidente, que eu queria proferir neste momento, desejando que a aprovação desses projetos de lei, que visam amparar a criança desassistida, desse estatuto da criança e do adolescente, possam mitigar o sofrimento das crianças abandonadas que vemos, infelizmente, lotando os lodadouros do País.

Estive lendo os dois projetos que tramitam juntos nesta Casa, e tenho a certeza de que poderá sair deste Senado um estatuto digno de ser apreciado, uma medida de alto teor social e político.

Eram as palavras que eu queria colocar neste momento, quando se discute o estatuto da criança e do adolescente.

**O SR. PRESIDENTE** (Irám Saraiva) — Não há mais oradores que desejem discutir as proposições na presente sessão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

As matérias constantes dos itens 2 e 3 tramitam em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

São as seguintes as matérias:

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado  
nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, prejudicialida.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado  
nº 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1989, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialida.

**O SR. PRESIDENTE** (Irám Saraiva) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB)**

— PE. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontro-me, nesta Casa, visitando os gabinetes dos Srs. Senadores, uma comitiva de engenheiros e servidores da CHESF — Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A.

Falar sobre a CHESF, nesta ocasião, é dispensável, pelo tempo e pela matéria, pelo tempo, porque estou numa comunicação, pela matéria, porque a CHESF, fundada pelo espírito de pioneirismo de Apolônio Sales, esse grande nordestino, é conhecida de todos os dignos pares Senadores da República.

Mas é preciso dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a crise do setor elétrico brasileiro, em todo o País, e, por extensão, no Nordeste, se agrava em proporções sem precedentes neste momento.

Em termos práticos, no Nordeste, a crise explode justamente através da CHESF, a despeito da excelência do quadro técnico da geradora e principal empresa da região que, depois de acumular um enorme débito não honrado junto a empreiteiras e fornecedores, chegou ao ponto de não poder pagar regularmente os salários dos seus empregados, enquanto as empresas distribuidoras estaduais se vêem na contingência de não poder liquidar as faturas de suprimento da energia que revendem.

Nessas circunstâncias, a CHESF se encontra incapacitada de gerar os recursos próprios necessários à realização das necessidades operacionais e de manutenção do seu sistema eletro-energético, bem como de novos investimentos para a expansão exigida por um mercado crescente, fato que tem preocupado, sobremaneira, as lideranças responsáveis da região e creio que também os nossos Colegas, eminentes Senadores do Nordeste e de todo o País.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exº, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — V. Exº tem o aparte.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, também fui procurado por essa comissão referida por V. Exº, de engenheiros da Chesf, dando-me ciência das dificuldades enfrentadas por aquela companhia e me instando, como Representante do Nordeste, a participar de um evento que eles reputam da maior importância, no próximo dia 17, em Recife, quando as lideranças políticas, empresariais e comunitárias daquela faixa geográfica do País haverão de se encontrar para debater a real situação vivida pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Diria que, desde o ano passado, V. Exº — recordo muito bem — ofereceu-me brilhante aparte, em um discurso que então proferia sobre a Usina de Xingó, V. Exº, como eu, enfim, os Senadores da Região, todos clama-

mos pela alocação de recursos que assegurasse à estrutura energética do Nordeste um funcionamento sem qualquer interrupção. E sabe V. Exº que, nesse mesmo documento, que eu também recebi, há um aviso que constitui advertência e terá repercussão extraordinária: que a paralisação das obras da Usina de Xingó trará, inapelavelmente, inevitavelmente, um rationamento de energia de repercussões mais danosas do que aquela rationamento em 1987. Daí por que, no instante em que V. Exº vem à tribuna do Senado Federal registrar essa magna promoção, dramática promoção, diria eu, da Chesf, no dia 17 do corrente mês, em Recife, com o patrocínio inclusive da Assembléia Legislativa, é preciso que realmente ergamos faz neste instante. Desta forma, talvez sensibilizemos o Governo Federal para uma tomada de posição correta e imediata, socorrendo a estrutura energética da nossa região. A minha solidariedade antecipada a esse acontecimento, nobre Senador Mansueto de Lavor. Regozijo-me por ver V. Exº na tribuna, clamando a todos nós, Senadores — acredito que a Deputados também — para que estejamos em Recife naquela data e ofereçamos, com a nossa presença, um apoio solidário e decidido ao soerguimento da Chesf, enfim, de toda a estrutura de energia elétrica da região.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me um aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Darei o aparte a V. Exº

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Como não posso apartear-lo, gostaria de solidarizar-me com V. Exº

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Creio que, sem querer preterir nenhum dos oradores inscritos, a própria Mesa já transformou ex officio esta minha breve comunicação em um pronunciamento, quando permitiu os apartes anteriores. Por uma questão de isonomia, não poderia deixar de dar o aparte a V. Exº também. Foi uma transformação ex officio, aliás oportuníssima, dada a importância desta matéria.

Antes de conceder o aparte a V. Exº, dirijo-me ao eminente Senador Mauro Benevides. Lembro muito bem do pronunciamento e da advertência que V. Exº fez, aqui da tribuna do Senado Federal, dizendo não ser possível paralisar Xingó. Paralisar as obras de Xingó significava paralisar o desenvolvimento do Nordeste, porque há, em perspectiva, um rationamento de energia. Já temos experiência disso. Há dois anos tivemos o rationamento parcial imposto pelas circunstâncias, pela Chesf, às Companhias estaduais. O que se viu, pelo menos no meu Estado e — creio — no Estado de V. Exº também? Houve uma diminuição da capacidade industrial de todo o Estado, com sérias consequências para a economia de Pernambuco e do Nordeste.

Creio que V. Exº foi um profeta e, no caso, infelizmente, um mau profeta, porque acertou. Realmente era uma perspectiva sombria,

que agora se configura com mais essa crise da Chesf.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>er</sup>, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Tinha pedido aquele aparte porque pensei que V. Ex<sup>er</sup> estivesse falando em breves comunicações.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — E, era. Mas agora não é mais.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Como em breves comunicações não pode haver aparte, eu disse: não posso apartá-lo, mas quero solidarizar-me com V. Ex<sup>er</sup>.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — A Mesa foi generosa. Não convém nem lembrar isso.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Já que V. Ex<sup>er</sup> conseguiu essa nova modalidade regimental de transformar breve comunicação em ex officio e...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — É uma conversão de breve comunicação em discurso...

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa entra na discussão para esclarecer que, regimentalmente, V. Ex<sup>er</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor, está com a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas é o Projeto de Conversão... Quero dizer a V. Ex<sup>er</sup> que me solidarizo com a manifestação que V. Ex<sup>er</sup> está fazendo, com a manifestação do Senador Mauro Benevides. Aqui temos, repetidamente, manifestado a nossa opinião a esse respeito a preocupação que existe, no Nordeste, por estarmos hoje trabalhando com o índice de risco na área energética muito alto, muito acima de possibilidade de se trabalhar sem preocupações quanto a racionamento de energia. E V. Ex<sup>er</sup> sabe, como eu e os outros Senadores do Nordeste, o que representou para nós o racionamento no passado já recente. E estamos com uma ameaça constante por falta de aplicação de recursos, no momento necessário, para evitar que daqui a alguns anos venha a repercutir o prejuízo no Nordeste, e no Brasil como um todo. Os recursos para a área energética não estão sendo aplicados como deveriam ser e fontes alternativas de energia não estão sendo buscadas como nós, no Nordeste, precisaríamos que fossem, com o aproveitamento de energia solar e todos os aspectos de energia alternativa que podemos ter no Nordeste.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço, nobre Senador Jutahy Magalhães. Veja V. Ex<sup>er</sup> — e V. Ex<sup>er</sup> representa aqui o Estado da Bahia, principal Estado do Nordeste — que essa crise energética se abaterá diretamente, com maior proporção, é claro, na economia do Estado da Bahia, não só nos grandes conglomerados industriais, como é o Pólo Petroquímico de Camaçari, mas também na

micro-irrigação, na irrigação do Vale do São Francisco. Hoje, a energia já é difícil de se conseguir. Calcule no caso de racionamento!

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permita-me V. Ex<sup>er</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Para intermediar entre breve comunicação e discurso, quero conceder aparte ao eminentíssimo Senador Divaldo Suruagy e terminar a minha intervenção breve.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Mansueto de Lavor, V. Ex<sup>er</sup> bem sabe que o Nordeste tem três grandes símbolos na sua luta pelo desenvolvimento e, dos três, o mais antigo é aquele que deve ter servido de base para que os outros dois surgissem: foi a Chesf, logo depois o Banco do Nordeste e, por último, a Sudene. Essas três instituições são consideradas por todos nós, nordestinos, como patrimônio daquela Região. A Chesf não é "imexível", conforme foi dito pelos Ministros do atual Governo mas é intocável, não apenas para aqueles que falam em nome do Nordeste nesta Casa, mas para todos aqueles que têm uma consciência da importância do desenvolvimento energético brasileiro. V. Ex<sup>er</sup> colocou isso muito bem e quero congratular-me por traduzir, neste instante, não apenas o anseio de Pernambuco. V. Ex<sup>er</sup> fala por toda a Região e com a eloquência que é uma característica maior da sua vida parlamentar.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito grato, Senador Divaldo Suruagy. V. Ex<sup>er</sup>, como Representante das Alagoas, pode muito bem expressar esse sentimento que invade todos nós, neste momento, de defesa de um patrimônio nacional, principalmente sendo o seu Estado a base física para essa última unidade, essa última usina que está sendo construída e paralisada, com repercussões sociais imensas, para não falar nas repercussões econômicas.

Preciso frisar, antes de terminar, que a situação de caos financeiro, de pré-falência da Chesf não decorre de incapacidade administrativa, nem de que realmente não seja uma empresa que trate de um assunto de alta rentabilidade.

É o caso de necessitar permanentemente de altos investimentos, com custos altíssimos. O Governo, no seus cronogramas e compromissos, não tem atendido as suas palavras e os seus compromissos nem para com o setor energético como um todo, no âmbito nacional, principalmente no que se relaciona à Chesf.

O último compromisso assumido com a Chesf, pelo Governo Central, foi redondamente negado no momento de liberar os recursos.

Dante desse quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são apresentadas algumas sugestões que deveriam ser adotadas pelo Governo Federal, no sentido de evitar maiores danos à economia do Nordeste. São as propostas dessa Comissão, representando os diversos segmentos envolvidos na Chesf, inclusive não apenas dos servidores, mas de todas as em-

presas de assessoria que também prestam serviços à Chesf, encampadas também pelo Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, a Assembléia, que é presidida atualmente pelo nosso companheiro, Deputado Clodoaldo Torres.

As sugestões são estas:

— equacionamento da crise econômico-financeira do setor elétrico, com a imediata normalização dos fluxos financeiros intra-setoriais;

— capitalização da Chesf para possibilitar investimentos no setor elétrico do Nordeste;

— fixação de tarifas ao nível compatível com os custos incorridos, levando-se em consideração a capacidade dos usuários em absorvê-las;

— imediata retomada das obras da Usina Hidrelétrica de Xingó, assegurando os recursos necessários para que o início de sua operação se dê em 1994;

— conclusão dos projetos de reassentamento da população atingida pelo reservatório de Itaparica;

— discussão e implementação de um novo modelo institucional para o setor elétrico, visando recuperá-lo e saneá-lo.

Por fim, Sr. Presidente, convém relembrar que uma das medidas provisórias que compõem o pacote econômico determina que as empresas públicas devem sofrer o mesmo processo de falência das empresas particulares. A qualquer momento, portanto, pode ser iniciada ou decretada por algum juiz, com base nessa medida provisória, a falência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

Peço aos nobres Srs. Senadores — nem preciso pedir; é apenas uma lembrança — que recebam, caso não o tenham feito, nos seus gabinetes, essa Comissão de emissários da Chesf e também o convite que eles trazem em nome do Poder Legislativo de Pernambuco. Façamos todos o possível para, no dia 17, às 3 horas da tarde, estarmos no plenário da Assembléia Legislativa de Pernambuco junto com os Governadores, os parlamentares estaduais, os prefeitos e as lideranças comunitárias, discutindo e tomando uma decisão sobre o futuro da Companhia Hidroelétrica do São Francisco — Chesf.

Sr. Presidente, concluo agradecendo toda a atenção e compreensão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para um breve comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO) — Para breve comunicação. Sem revisão do ora-

dor.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dar ciência à Casa de que em Rondônia o Partido da Frente Liberal coligou-se com o Partido da Social Democracia Brasileira para as eleições de 3 de outubro deste ano, devendo o Deputado Federal José Guedes, do PSD, ser candidato dessa coligação ao Governo do Estado de Rondônia.

Era essa a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e fico feliz por ter me dado afinal a palavra pela ordem de inscrição de vez que sou o segundo orador inscrito para a hora do Expediente. Estamos no horário pós Ordem do Dia e verifico que, realmente, ao descer da curul presidencial onde está V. Ex<sup>a</sup>, e onde eu me sento quase que de maneira cativa... (Risos.)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É cativante. (Risos.)

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com esses apartes, Sr. Presidente, quero preparar-me convenientemente para proferir um breve pronunciamento logo após uma breve comunicação como Líder, como pediu a palavra o nobre Líder do PMDB, o meu querido colega Senador Ronan Tito, para uma comunicação de três minutos. Daí por diante as breves comunicações foram ex officio, como diz muito bem o nobre Senador Mansueto de Lavor, convertendo-se em discurso mais prolongado do que eu pretendo fazer aqui, e que devia ser de cinqüenta minutos. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me adverte no devido tempo se por acaso eu me exceder, porque custumo cobrar o cumprimento do Regimento, af, dessa cadeira. Logo daqui de baixo, não devo deixar de adotar a mesma postura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim para um breve comentário daquilo que o nobre Senador João Menezes —, ainda bem que S. Ex<sup>a</sup> não está aqui, senão me daria um aparte interminável —, chamou de varejo; varejo esse que o meu querido Companheiro e mestre Mário Covas assinalou, com muita propriedade, ser o atacado deste Governo.

Será mesmo varejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Quero apenas dar ciência ao Plenário, porque o Plenário não costuma estar presente na hora da leitura daquilo que a Presidência diz: "Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário". Geralmente não é o Sr. 1º Secretário, porque quem está presidindo é o 3º Secretário e quem é o suplente.

Trata-se de um duplo Requerimento de Informações a dois Ministros do Poder Executivo.

"Exmo Sr. Presidente do Senado Federal:

"Na forma do que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e os arts.

215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação desta Mesa Diretora os seguintes Requerimentos de Informações a serem encaminhados respectivamente:

"Primeiro, à Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Professora Zélia Cardoso de Mello, no sentido de esclarecer a eventual condição de regularidade fiscal, da motocicleta de fabricação japonesa, marca Kawasaki, modelo Nívea, de mil cilindradas, utilizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, no último dia 1º-4-90, em longo passeio, fartamente noticiado pela imprensa;

"Segundo, ao Ministro de Estado, Trabalho e Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri, destinado a esclarecer a eventual regularidade das condições de trabalho, em face da legislação pertinente, das sentinelas que fazem a guarda da residência presidencial denominada "Casa da Dinda", completamente desprotegidas do sol e da chuva".

Não tem guarita.

Leio, agora justificação:

"Vários jornais e televisões noticiaram, no último dia 2 de abril, com repercussões no dia subsequente, a acintosa utilização pelo Presidente da República da mencionada motocicleta para mais um passeio dominical. Afora as avaliações subjetivas — que certamente verão no gesto presidencial alguma afronta à crítica situação em que se encontra a imensa maioria da população brasileira — há aspectos objetivos na atitude do Presidente que demandam o pronto exercício da competência fiscalizadora do Poder Legislativo.

"A hipótese aventada por vários órgãos de imprensa — entre os quais o Jornal do Brasil, a Folha de S. Paulo e outros órgãos, e, em artigo do Jornalista João Emílio Falcão, pelo BSB Brasil — de que o veículo utilizado pelo Presidente possa estar no Brasil em situação irregular, merece, essa hipótese, uma apuração aprofundada, mais ainda quando se trata da maior autoridade do Poder Executivo, que tem — a pretexto da "moralização", da "modernização" e outros eufemismos — cometido neste terreno atos, no mínimo, arbitrários e inconseqüentes, no ainda curto exercício de seu mandato.

"De outra parte, o chocante contraste do Presidente, em relação a camiseta, ao lado de sentinelas uniformizados e disciplinadamente postadas em rígida posição de sentido, sob o mesmo sol, afável para um e inclemente para os outros, suscita a necessidade de consulta ao Ministro do Trabalho e Previdência Social quanto ao cumprimento das normas legais específicas em relação às condições de trabalho daqueles trabalhadores."

Digo isto de vez que soldado também é trabalhador. A não ser que o Senador Jarbas Passarinho me conteste; S. Ex<sup>a</sup> que é um abalizado jurista cairense, pode me esclarecer essa preliminar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> não poderia passar sem me provocar.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Aliás, não faço mais do que um ato de simpatia com que V. Ex<sup>a</sup> sempre me retribui.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — E eu sempre encantado de ouvir, sobretudo, a vitalidade de V. Ex<sup>a</sup>. Aqui já ouve quem falasse em virilidade. Estou falando em vitalidade. (Risos.)

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — O primeiro atributo é atribuído mais a V. Ex<sup>a</sup>, que é mais moço do que eu.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Longe de mim qualquer dúvida. O problema é que o soldado, como V. Ex<sup>a</sup> disse, é um trabalhador, é claro que é. Não se poderia fazer esse tipo de distinção dicotómica infeliz no País. Apenas, quando entramos para o Exército, ouvimos alguma coisa, que é parte da formação militar, e que diz: o soldado é superior ao tempo. Então, ele pode sofrer as suas inclemências. V. Ex<sup>a</sup> talvez leve em consideração, na sua justificativa, essa formação.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Bem; superior ao tempo, e, mais do que ao tempo, ao tempo e ao espaço, é o Superpresidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Divaldo Surugay** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Acho que o Senador Jutahy Magalhães pediu primeiro; depois darei o aparte ao pai da criança, isto é, ao pai do Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Senador, tenho a impressão de que 40 anos, realmente, é uma idade que demonstra juventude para alguém que vai ser Presidente da República.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Agora há um Ministro que, dizem, é o mais novo de toda a História da República.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agora, para peraltices juvenis, 40 anos já é uma idade provecta. Porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da República, uma pessoa sair numa motocicleta a 160 quilômetros por hora, como foi noticiado, pela contramão, é um péssimo exemplo para a juventude. E mais do que isso...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — V. Ex<sup>a</sup> me permitiria uma pequena intervenção? Apenas para dizer que me esqueci de fazer um requerimento também ao Ministro da Justiça sobre se isso é regular, se isso é legal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, mais do que isso, Sr. Senador, porque eu acho que um Presidente da República não pode arriscar a sua própria vida, como faz este jovem Presidente peraltia que quer mostrar, não sei se vitalidade ou virilidade, mas que quer mostrar algumas coisas. Porque, Sr. Senador, há o prejuízo que as instituições brasileiras poderiam ter com um acidente ocorrido com o Presidente da República, andando a 160km/

h numa motocicleta. Ninguém, nenhum Presidente da República, em país nenhum, é capaz de fazer o que este tem feito. Nós levamos isso, às vezes, em tom jocoso, mas ninguém pode admitir que o Presidente se sujeite a esses perigos, porque Nação é que sofreria as graves consequências de um acidente fatal com o Presidente em razão de atitudes infantis como essa. Então por isso, Sr. Senador, é eu entendo que nós deveremos chamar a atenção para esses episódios assim, de maneira agradável, de maneira leve, mas também pedindo que o Senhor Presidente da República evite fatos como esse. Que Sua Excelência se divirta com Jet Sky, tudo isso não tem problema, porque eu acho que isso não é perigoso, agora, andar a 160 quilômetros por hora, numa motocicleta, de calção de banho e apenas uma camiseta, só para mostrar o capacete que recebeu de Ayrton de presente, eu acho que é demais, e nós não podemos aceitar isso!

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, que vem corroborar as observações do meu breve pronunciamento, que espero ser breve, porque não sei a quanto tempo me leverão os apartes.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Após completar meu comentário a respeito.

Mas, realmente, não me espantam as considerações de V. Ex<sup>o</sup> sobre o perigo que cerca este jovem rapaz. Na verdade, eu tenho uma simpatia enorme pela juventude; realmente, acho que ela é a coisa melhor do mundo, não só deste País não, da vida, do mundo, nada me empolga mais, me atraí mais, me comove mais, que dá mais sentimento de simpatia e de amor que a juventude.

Os modos de rapagão estouvado deste rapaz até que me são simpáticos se não houvesse um quociente altíssimo de representação, ele está sempre no teatro, está sempre no proscenio.

Lembra-me até um cidadão que, durante sete meses, governou este País — isto é, não governou, desgovernou este País para dar um golpe à custa dos mesmos artifícios teatrais.

Portanto, não tenho nada realmente contra, porque o que ele faz, diz V. Ex<sup>o</sup>, são coisas espantosas que ninguém consegue fazer: andar a 160 km numa motocicleta. Ele faz coisas, como diria o seu conterrâneo Dorival Caymmi, "coisas que até Deus duvida".

Com a palavra o pai da criança, o nobre Senador Divaldo Suruagy. Devo esclarecer, para os Anais desta Casa, que esse pai da criança não é pai propriamente — ele criou apenas o prefeito, ele não previu até onde ia a imprudência dele.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, colocou V. Ex<sup>o</sup> com muita propriedade, que minha responsabilidade sobre a vida política do Presidente Fernando Collor se limitou até o exercício da Prefeitura

de Maceió. A partir daí, a maior responsabilidade eu a gostaria de delegar ao Senador Teotônio Vilela Filho, que se encontra aqui conosco, porque foi quem o apoiou para o governo do Estado. Minha responsabilidade ficou limitada apenas à Prefeitura de Maceió.

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Mas S. Ex<sup>o</sup> não está presente. Ele é o segundo pai, o pai adotivo.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — O Senador Teotônio Vilela Filho tem responsabilidade maior, porque o ajudou a chegar ao governo de Alagoas. Mas eu gostaria de fazer duas colocações aos requerimentos que V. Ex<sup>o</sup> anunciou à Casa: primeiramente, segundo a imprensa noticiou, tanto a moto — e V. Ex<sup>o</sup> poderia também estender esse requerimento — como o jet ski são importados, de propriedade do Deputado Estadual Cleto Falcão, que é grande amigo do Presidente Fernando Collor.

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Esta informação saiu no jornal do dia seguinte, e depois saiu a retificação. O Deputado Cleto Falcão havia assumido a propriedade, mas depois verificou-se que não era dele; era, se não me engano, de um patrono do jogador Bebeto, que é outro amigo do Presidente.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — O que foi noticiado pela imprensa, eu apenas colocaria para V. Ex<sup>o</sup> primeiro, ampliar o requerimento, também incluindo esse jet ski, que é também material importado.

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Está, desde já, incluído.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — E, segundo comentário, é que não sejamos surpreendidos...

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Importados seguramente de forma irregular, porque, na época, ele próprio reconhece que foi importado.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Exatamente.

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Na época, ele próprio reconhece que foi importado de forma irregular. Seria regular depois do pacto; antes, não.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Que não seja surpresa para toda a Nação, muito menos para esta Casa, se o Presidente voar em asa-delta, porque, quando Sua Excelência era prefeito em Maceió, um amigo pessoal do Senhor Presidente, o Conselheiro do Tribunal de Contas, Jorge Assumpção, conseguiu dissuadi-lo de pular do Planalto de Jacutinga. Então, não será surpresa para nós se, amanhã, o Presidente for para o Rio de Janeiro para fazer um voo de asa-delta. A preocupação do Senador Jutahy Magalhães procede, é se Sua Excelência quiser voar sem asa-delta. Aí complica.

**O Sr. Mário Covas** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Sua Excelência é capaz de coisas das quais até Deus duvida, como dizia Dorival Caymmi.

Agora, com muita honra, concedo a palavra para um aparte ao meu grande companheiro e amigo Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, comove-me, causa-me estranheza e ao mesmo tempo fascinação esse sentido de velocidade. Já disse nesta Casa ao Líder do Governo que algo que mexe comigo e que realmente me causa admiração, espanto e uma certa perplexidade é verificar a vocação que este Governo tem — seja para a figura do Chefe do Governo, seja para o Governo como um todo — para o que se chama, tradicionalmente de movimento, de velocidade, de aceleração etc. Num instante vejo o Presidente da República vestido com roupa da Swai passeando na Floresta Amazônica. No momento seguinte eu o vejo no autódromo em São Paulo, infelizmente para assistir à derrota do brasileiro, que todos nós esperávamos que vencesse; vejo-o andando em cima da água, certamente que fora dos caminhos das pedras, através de jet ski e, em seguida, inclusive de motocicleta, onde não seria secundário, mas o aspecto que V. Ex<sup>o</sup> enfoca tem o seu significado.

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Permita-me interromper o seu aparte para dizer que a importação do jet ski também é proibida. Se houve uma importação regular, foi uma regularidade concebida depois.

**O Sr. Mário Covas** — Mas tendo a concordar com o Senador Jutahy, o Presidente da República deixa de ter a liberdade pessoal para o exercício de certas atividades esportivas. Não é à toa que a figura do Presidente da República, mesmo à sua revelia, é sempre cercada de uma certa segurança pessoal, porque é uma figura que extravasa a dimensão da pessoa física do Presidente. Mas o Governo espanta porque ele tem essa velocidade em todos os ângulos. Em poucas vezes na minha vida, não sei mesmo se tem precedentes no meu conhecimento, vi um Ministro assumir e em menos de uma semana depois se demitir.

**O Sr. POMPEU DE SOUSA** — Ministro de alta rotatividade.

**O Sr. Mário Covas** — Poucas vezes vi uma vocação tão extraordinária para fazer as coisas com uma antecipação e com uma velocidade como tenho visto neste Governo. Imagine V. Ex<sup>o</sup> que, outro dia, eu lia na Revista Isto é, Senhor, e afirmativa muito satisfeita, quase eufórica, de um cidadão, que é identificado por uma fotografia e pelo nome, um alto executivo de uma empresa de marketing em São Paulo, nominado na revista com fotografia, e que contava a seguinte história: às vésperas da posse deste Governo, no dia 12 ou 13, recebeu um telefonema de Brasília pelo qual se dizia o seguinte: "Olha, retire todo o seu dinheiro do banco e, se tiver aplicado, desaplica e retire o que puder. Não

me pergunte por que, mas faça isso". E ele traduzia na revista a sua satisfação em ter agido consequentemente ao aviso que recebeu. Portanto, é o Governo que chega a ter a velocidade de anunciar, para algumas pessoas, as medidas que vai tomar, antes mesmo de tomar posse. Realmente, essas coisas me impressionam. Impressiona esse tipo de visão de mundo, esse tipo de realismo, esse tipo de capacidade que, afinal, a figura do Presidente acaba por traduzir, na sua atitude do dia-a-dia, de forma sempre simpática, sempre muito bem recebida, sobretudo pela juventude, pela faixa etária mais larga da sociedade, mas correndo os riscos de natureza pessoal como aqui lembrou o Senador Jutahy Magalhães. A mim me impressiona, realmente, a velocidade com que o Governo opera em certos aspectos na sua própria maneira de ser. Acho que a sua vocação para fazer um plano e considerá-lo pronto e acabado, de tal maneira que ao Congresso é vedado mexer neste plano, mostra esse sentido de velocidade. A necessidade de fazer as coisas tão rapidamente é tão grande que, de repente, se retira do Congresso a tarefa de verificar ou modificar esse plano, tal o sentido de movimento, de necessidade e de urgência que o Governo tem. De modo que, acho que está chegando o momento de que o período inicial está ultrapassado, as duas primeiras semanas já estão passando e acho que está na hora de começar a assentir as coisas. Ninguém pretende que o Governo pare; pelo contrário, a urgência é absolutamente necessária em face da premência dos problemas. Mas há um limite de velocidade, que é permitido pela lei, que é permitido pelo bom senso e que, afinal, é absolutamente indispensável para que as medidas acabem tendo uma certa coerência. É o que, afinal, a Nação espera de um Governo que acaba de se instalar e que todos nós, independente da coloração que tenhamos, ou independente da posição que tenhamos, desejamos que seja bem-sucedido e que, portanto, não sofra os percalços de, aqui ou ali, querer caminhar além dos limites permitidos pelas boas regras.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Eminent Senador Mário Covas, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> honra o meu discurso e acrescenta um substantivo a mais a esse Governo: o Governo em alta velocidade, com Ministros de alta rotatividade. Realmente é um exemplar único de Governo neste País. Espero que seja o único e sem possibilidades de reprodução. Que não haja reproduções daqui por diante, embora ele já me pareça uma reprodução, como já disse, de outro governo que representou, durante sete meses, para, no fim, tentar dar um golpe. Felizmente, caiu do cavalo, mas abriu as portas e ensinou os caminhos das pedras aos militares, que deram, em proveito deles, o golpe que ele pretendia dar em proveito de si mesmo.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer, nobre Senador Jamil Haddad.

Em seguida, verifico que há o microfone levantado de um aparteante. Meu discurso vai ser contestado. Quer dizer, temos aqui um perpétuo defensor do Governo de alta rotatividade. Defensor, defensor. Não me ouça mal, meu nobre colega.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, vou fazer uma análise, uma análise médica. O que se sente, na realidade, do Presidente Collor é que Sua Exceléncia só se realiza diante do perigo. Então temos visto, na realidade, como gosta de viver perigosamente. É a marca da sua personalidade. Isso, numa análise psicológica, numa análise psíquica da personalidade.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — E, o que V. Ex<sup>a</sup> acha desse gosto de viver perigosamente?

**O Sr. Jamil Haddad** — Agora, aí é que digo eu: Sua Exceléncia acha que deve levar, então, toda a população brasileira a viver em perigo. Porque, a verdade é que, hoje, a população brasileira está toda vivendo perigosamente. Sua Exceléncia procura transmitir a sua personalidade à população brasileira.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, nesse "viver perigosamente" ele me lembra Mussolini e Plínio Salgado.

**O Sr. Jamil Haddad** — Então, o que eu quero deixar bem claro é que — eu até fui atleta, admiro os atletas, eu acho que é uma coisa elogiável. Agora, viver em risco já se torna um problema de análise da personalidade psicopática. Sentimos isso quando Sua Exceléncia esteve na Europa, queria mostrar que era um homem preparado para as intempéries e andou de bicicleta a 15 graus abaixo de zero. Posteriormente, chegou no Japão e foi enfrentar os mestres do karaté, para mostrar, também, que vive perigosamente sem receio de enfrentar os seus mestres maiores. Anda num jet ski, anda de motocicleta a 160 quilômetros; quer dizer, é a marca da sua personalidade. Gosta de viver perigosamente. Mas, isso, não se coaduna com a sua postura de Presidente da República. Uma coisa é a pessoa física, outra coisa é a pessoa jurídica de Presidente da República.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Pessoa jurídica de direito público.

**O Sr. Jamil Haddad** — E a coisa chegou a tal ponto que, hoje, no Zózimo, nós vemos uma colocação jocosa em que se declara que o Presidente fará anos dentro de poucos dias, e que o nosso companheiro Itamar Franco está na dúvida se lhe dá de presente uma asa-delta, um jet ski ou uma motocicleta que pode correr a 160 km. A coisa está sendo colocada já em termos jocosos. E o Presidente da República deve ser intocável sobre esse aspecto da respeitabilidade. Então, Sua Exceléncia está procurando transferir à população brasileira esta vida de risco ou este risco de vida. E, Sr. Presidente, nobre Senador Pompeu de Sousa, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, nós aqui desejamos que Sua Exceléncia,

que foi eleito democraticamente, tenha muita saúde, que viva muitos anos. Agora, que não dê exemplos negativos para a juventude, como disse o Senador Jutahy Magalhães. Qual a autoridade de um guarda de trânsito, para prender, retirar a carteira de um motociclista, andando a mais de 150 km, pelas ruas de Brasília, se o Presidente da República faz isso e nada acontece? Sua Exceléncia, quando sai da sua casa — ainda durante a campanha quando saía — com o carro em alta velocidade contrariando toda a legislação de trânsito de Brasília e do País.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Segundo dizem os jornais: na contramão.

**O Sr. Jamil Haddad** — De maneira que me congratulo com a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, não no sentido de querer contrariar a vocação do Presidente da República, de viver diante do perigo. Mas que Sua Exceléncia faça isso após o término do seu mandato. Não se expõe, neste momento, para que possamos então ter, talvez, dias tristes novamente, em razão de uma atitude impensada do Presidente da República.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Em suma, o aparte em que V. Ex<sup>a</sup> usa várias vezes uma oração subordinada do substantivo — que Sua Exceléncia faça isso, que Sua Exceléncia seja assim — resumindo, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> seria, em suma, que Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República crie juízo. É o que V. Ex<sup>a</sup> deseja, e todos nós desejamos isso, sinceramente.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Concedo a palavra, para um aparte, ao meu nobre conterrâneo, amigo, na expectativa de que seja defensor — nunca o acusei de assessor, V. Ex<sup>a</sup> é um digno representante do povo cearense.

**O Sr. Afonso Sancho** — Sr. Presidente, certa vez estava em São Luís do Maranhão e, na Câmara Municipal, discutia-se que, de agora em diante, iriam servir um refresco. Então, para se saber se esse refresco era de abacaxi, se era de pega-pinto, se era de laranja, se era de cajá, a Câmara Municipal ocupou a sessão toda. Então, estou achando, com o devido respeito ao conterrâneo, amigo, Pompeu de Sousa, companheiro de viagem, que o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está baixando muito. Porque não tem uma finalidade importante para uma Casa como esta, fazer-se um requerimento para saber se o carro, se a motocicleta que o Presidente andou, estavam com os direitos alfandegários pagos; isso é um tristeza, Senador, eu fico triste com isso. Eu louvo, em parte, as palavras do Senador Jutahy Magalhães, quando recomenda que o Presidente deva se resguardar, está correto, porque realmente nós ficaríamos muito tristes se o Presidente não se protegesse. Também, não acho estranho que o Presidente chegue lá no alto Amazonas e vá se encontrar

com os índios e vista o fardamento das Forças Armadas, porque o usou também o Presidente Sarney, vestiu este fardamento, lá no estrangeiro, o Presidente Reagan, os militares não o vestiram porque já eram militares, estavam fardados. Então, não acho estranho. Estou notando é que estão levando o assunto aqui por um lado jocoso, o que não fica bem para uma Casa como esta, composta de homens amadurecidos, estar-se tratando de assuntos de tão pequena relevância, quando temos matérias importantíssimas para serem discutidas. Era isso que eu gostaria de dizer, com todo respeito que tenho ao Senador e meu conterrâneo, Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Meu caro amigo, colega e conterrâneo Afonso Sancho, vou responder o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, embora tendo-o pedido a mim, dirigi-o ao Sr. Presidente — não sei se é regimental, mas, em todo caso, V. Ex<sup>o</sup> se encaminhou à instância mais alta.

Quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> justamente o contrário: acho o requerimento da maior importância, porque o Presidente da República está representando, para o povo brasileiro, um modelo ideal de comportamento, de autoridade, de dinamismo, de força, de realização. Ele é o modelo. Sua Excelência quer ser o modelo da juventude, até dos velhinhos como eu, quer ser o modelo desta Nação.

O que não podemos admitir é que Sua Excelência se torne modelo de irregularidades e ilícitos penais: de cúmplice, de cumplicidade e de conivência com ilícitos penais. Porque, afinal de contas, andar em veículos importados irregularmente... — segundo tudo indica é importado irregularmente —

**O Sr. Afonso Sancho** — E se não for, Senador?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — V. Ex<sup>o</sup> não me pediu um contra-aparte.

O próprio suposto dono dos dois veículos declarou nos jornais que ele os comprou de outrem, não quer saber o que houve antes. Ele declarou aos jornais, hoje.

É este o exemplo que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República quer dar a esta Nação? Exemplos de correção, de austerdade, de modernidade, meu Deus do céu, esta modernidade e, sobretudo, essa austerdade, ah! Deus me perdoe! Mas é realmente o exemplo negativo da negatividade.

Na opinião de V. Ex<sup>o</sup>, esse é um modelo de comportamento! Meus amigos, verifico que aquilo que o nobre Senador Mário Covas disse (que ficava até fascinado com essa figura espantosa) ele o disse em tom jocoso, em tom de ironia. V. Ex<sup>o</sup> disse a sério: "está fascinado" realmente. É o caso de chamar Nat King Cole para cantar *Fascination* aqui.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que decidi encaminhar, humildemente, este requerimento de informações à S<sup>a</sup> Ministra — Ministra que tem tantas atribuições e tantas Pastas que costumo dizer que S. Ex<sup>o</sup> é Ministra da Economia, da Fazenda, do Planejamento, dos arredores, dos subúrbios, en-

tornos e periferias — e, ao mesmo tempo, ao eminente Ministro do Trabalho e Previdência Social que, como disse, outro dia, um eminente jurista paulista, S. Ex<sup>o</sup> costuma apresentar-se à Nação com trejeitos de galá de novelas.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Um momento, Ex<sup>o</sup> O Ministro do Trabalho e Previdência Social até introduziu no vocabulário político deste País um adjetivo realmente delicioso sobre o Plano Collor, o Plano do Brasil Novo, que, aliás, me lembra muito mais Plano Estado Novo. S. Ex<sup>o</sup> disse que esse Plano Collor "é imexível". Até brinquei, dizendo que, para quem faz o tipo "com trejeitos de galá de novela", além de "imexível" seria irremexível.

Dou a palavra para o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto, ao jovem Senador, ao mais jovem dos nossos Senadores. No campeonato de juventude, V. Ex<sup>o</sup> é o campeão desta Casa, mas não derrota o novo Ministro da Agricultura que não tem ainda trinta anos.

Tenho o maior entusiasmo pelos jovens. Mas jovens que vêm da UDR... Meus Deus do céu! Ah Meus Deus do céu! Verifico que o novo Ministro da Agricultura tem, aliás, a feição, à postura antiga. É um homem抗igo por fora. É todo empotado. Parece um jovem empalhado.

E além do mais, a UDR! Que Deus tenha pena deste País!

Concedo o aparte a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não sei o que deva dizer, neste início de aparte, a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Início. Portanto, vai muito longe o aparte, pelo que vejo.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não, não vai longe.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Não. Eu gostaria; se o Sr. Presidente consentisse...

**O Sr. Carlos Alberto** — É apenas para dizer o seguinte: estou achando que V. Ex<sup>o</sup>, Senador querido, um homem...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Retribuo o afeto por V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Carlos Alberto** — ... pelo qual tenho uma profunda admiração, desde o tempo em que militava na Imprensa aqui de Brasília.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — E até forneceu o mote da minha campanha. Foi V. Ex<sup>o</sup> que forneceu o mote da minha campanha porque me elegi. V. Ex<sup>o</sup> é, realmente, quase responsável por minha eleição.

**O Sr. Carlos Alberto** — Está difícil apartear V. Ex<sup>o</sup> Eu dizia que o Senador Pompeu de Sousa sempre lutou pelas liberdades, mas estou desconhecendo o Pompeu, hoje. JHuro, estou desconhecendo o Pompeu que foi uma voz, aqui, no Comitê de Imprensa, como ho-

mem da ABI, na busca da liberdade de imprensa, na busca de todas as liberdades...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Desde muito antes de V. Ex<sup>o</sup> nascer.

**O Sr. Carlos Alberto** — Exato, desde antes de eu nascer, até porque não tenho a idade de V. Ex<sup>o</sup>; tenho idade para ser seu neto; e veja que V. Ex<sup>o</sup> tem os cabelos brancos e os meus ainda estão negros. Agora, espero chegar aos cabelos brancos e ter a experiência de V. Ex<sup>o</sup>. E, quando eu estiver com a sua experiência, juro que não vou andar, neste Senado, censurar Presidente porque anda de moto, nem vou, também, censurar um Ministro porque faz trejeitos de ator. Quero saber em que vamos engrandecer este Parlamento, em que vamos engrandecer este Senado por estarmos discutindo aqui a maneira como o Ministro se apresenta na televisão ou como o Presidente anda de moto? Sr. Senador querido, eu lhe faço um apelo: nós precisamos, acima de tudo, numa hora como esta, em que o povo está atento ao Congresso Nacional, a estas decisões que vamos tomar sobre o Plano Econômico, quando a Nação em peso está atenta para o Congresso, eis que o Senador Pompeu de Sousa vem a Plenário discutir a velocidade da moto do Presidente...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Não tratei deste assunto.

**O Sr. Carlos Alberto** — A velocidade da moto ou, então, o trejeito de um Ministro se apresentar dando entrevista, porque ele se parece mais com um ator de televisão. Pompeu, juro que estou desconhecendo V. Ex<sup>o</sup> nesta tarde.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Meu caro Carlos Alberto, respondo com a mesma intimidade com que V. Ex<sup>o</sup> me honra.

O que me surpreende é a precoce velhice de V. Ex<sup>o</sup>. A austeridade, o ar conspícuo com que V. Ex<sup>o</sup> me censura por fazer essas censuras, de vez que as faço vendo o lado jocoso que esses acontecimentos apresentam. E agora falo, nobre senador, conspícuo Senador Carlos Alberto: o que faço aqui, afinal de contas, é humor negro.

**O Sr. Carlos Alberto** — Esta Casa não é casa do humor.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Permita-me terminar pelo menos a minha frase, nobre Senador. O que faço aqui é humor negro, porque, na verdade, é preciso rir para não chorar dessa situação e é preciso usar todas as armas para enfrentar o perigo que nos ameaça: o perigo da agressão às instituições democráticas deste País, o perigo da mobilização que está sendo feita contra a instituição Democracia neste País, através do autoritarismo...

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas, uma moto?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Não, a moto é apenas a versão física do "Superman". É o "Superman" na tela. Entretanto, ele é o "Superman" não nisso, mas o é quando

manda medidas arbitrárias para este Congresso. Já nem comento mais as arbitrariedades dessas medidas. Vou encerrar — e V. Ex<sup>a</sup> apenas antecipa o final do meu pronunciamento — talvez com uma pequena nota jocosa, porque é do meu espírito, como não sei fazer caricaturas gráficas, costumo fazer verbais, porque *ridendo castigat mores* — “é rindo do que se castigam os costumes” e é o que estou pretendendo fazer, meu caro e nobre colega Carlos Alberto.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Compreendo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> como compreendo os apartes dos ilustres Colegas. Entretanto, a conclusão que posso tirar do seu discurso é que V. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte, explícita ou implicitamente: “Quem conduz mal uma motocicleta, dificilmente pode conduzir bem uma Nação”. Parece que essa é a síntese do discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado pela colocação de V. Ex<sup>a</sup>. Não só conduz mal mas, provavelmente, conduz contra a legalidade e contra a exação fiscal que deve haver um Governo de absoluta austeridade e de absoluta incorruptibilidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Concedo um novo aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar o seu pronunciamento, eu queria mudar um pouco o tom dessa discussão, já que alguns defensores do Governo estão achando estranho que aqui se tenha um pouco de bom humor na discussão dos assuntos nacionais. Então, vamos voltar um pouco à tristeza desse momento para muitos que hoje vivem neste País. Aqui foi constituída uma Liderança do Governo — eu não sei se entre os presentes, porque francamente não sei quem é Líder, quem é Vice-Líder; o Líder, aliás, eu sei, é o Senador José Ignácio Ferreira, mas os Vice-Líderes eu não sei. Mas, eu gostaria de fazer uma pergunta a alguém que, em nome do Governo, me informasse a respeito da minha dúvida. E, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, até com a aqüescência da Presidência, poder utilizar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> como a minha motocicleta neste momento.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer, eu lhe dou uma carona nesta motocicleta.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas sem ultrapassar os limites de velocidade permitidos. Eu queria apenas perguntar ao Líder do Governo, porque eu ouvi: “eu não tenho condições de fazer os cálculos do que representa se mexer na caderneta de poupança”. O Banco Central não informa, porque não temos aqui aquilo que já reclamei, hoje, do convé-

nio com o Prodasen. Mas eu ouvi — ninguém me contou — à Ministra da Economia declarar peremptoriamente na televisão que, até os últimos dias que antecederam a posse do Presidente, o grupo econômico que estava estudando essas medidas considerou que não era necessário mexer nas cadernetas de poupança, atendendo, inclusive, aos compromissos reiterados do Presidente da República na campanha, de que a caderneta seria intocável; mas que, no último instante, tinham resolvido mexer por causa da presença de especuladores que transferiram seus recursos para a caderneta de poupança. Ora, Sr. Senador, o que eu gostaria de ouvir de um membro representante do Executivo aqui no Senado, é se a Ministra estava falando sério ou não, se até o último instante eles consideravam não ser necessário mexer na caderneta de poupança e qué esta, ficando intocável, não iria inviabilizar o projeto que estava para ser levado perante a Nação. Pelo menos, é isso o que entendo. É esse o significado que entendo que exista, pelo menos se a Ministra estava falando a verdade, de que não iriam mexer, é porque não teriam, nos seus exames de tantos meses de estudos, considerado necessário, para a viabilidade do programa, mexer na caderneta de poupança. E se a ideia era apenas por causa de alguns que transferiram seus recursos nos últimos dias, para fazer especulação na caderneta de poupança, é possível que não se tenha pelo menos, é duvidar da inteligência dessa equipe econômica, não admitir que eles não tenham pensado em fazer com que as cadernetas, a partir de determinada data, ficassem congeladas e as outras ficassem livres. Sr. Senador, eu gostaria de saber a verdade, porque eu fico querendo defender aqueles poupadore da caderneta de poupança. E, agora, a Ministra que dizia que não pensava, até o último instante, diz que se mexer, se aumentar de 50 para 100, inviabiliza a caderneta de poupança. Ela está dizendo a verdade hoje ou estava dizendo a verdade ontem? Ela está dizendo a verdade, da maneira como ela declarou que não ia haver feriado bancário no dia seguinte e, no dia seguinte, fecharam-se os bancos? Ela está dizendo a verdade, como dizia todos os dias, que o seu dinheiro estava no *over*, levando a população a acreditar que podia ficar mantendo o seu dinheiro no *over*, pois este ficaria intocável? Onde está a verdade? É isto que eu gostaria de ver o Líder ou o Vice-Líder do Governo, nesta Casa, porque já que foi criada a figura de Líder do Governo para servir de interlocutor desta Casa, é necessário que pelo menos uma pessoa esteja aqui presente, diariamente, para responder às indagações dos Srs. Senadores. Não sei se tem aqui alguém presente que possa dar esta informação.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o seu aparte muito honra este orador. V. Ex<sup>a</sup> convida a Liderança do governo a falar. O Líder está ausente e sem partido - ah, não: parece que hoje se filiou a um partido - e os Vice-Líderes

não sei quem são. V. Ex<sup>a</sup> perguntou quem responde eventualmente *ad hoc* por essa Liderança no pelotão de defensores do Governo. Não sei. Estou esperando, não vejo ninguém levantar o microfone.

Mas V. Ex<sup>a</sup> faz uma pergunta realmente de alta indagação. V. Ex<sup>a</sup> pergunta quem diz a verdade e quando diz a verdade. Isso nos leva ao próprio Pirandello, àquela famosa peça do Pirandello, *Cosi e (sí vi pare)*, que em francês foi traduzida por à *chacum sa verité*, e em português para a *verdade de cada um*. Então, a verdade deste Governo é múltipla, difusa, confusa, profusa e inquestionável, inatingível e incognoscível. E incognoscível!

Bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que estou realmente devendo a V. Ex<sup>a</sup> um agradecimento pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de dois minutos.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Apesar dos apartes que muito me honraram, ainda tenho dois minutos e eu usarei esses dois minutos - talvez nem os use todos - para dizer, encerrando essas minhas considerações, que quando se vê um governo, que assume a máscara da austeridade, da incorruptibilidade, do respeito à Lei, agir dessa maneira tão suspeita, nós ficamos, realmente, compreendendo por que essas famosas medidas provisórias vieram tão recheadas de inconstitucionalidades - isso, é realmente, meus caros Colegas, Srs. Senadores da República, que me assombra - tão recheadas de inconstitucionalidades!

Nós devemos aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estabelecer uma linha do Marne, aquela Famosa linha do Marne da primeira Guerra Mundial: “*hong me passe pas*” em relação à Constituição. A Constituição não pode ser violada, não pode ser transgredida, não pode ser violentada! A Constituição - essa sim - é que deve ser intocável; e não o Plano, cheio de inconstitucionalidades, que nos é remetido! A Constituição é que é intocável, ela é que é realmente “imexível”; e não esse Plano, que pretende ser intocável e está, na verdade, violentando a Constituição. E já ouvi até argumentos aqui, se não neste cenário, se não pelos presentes, mas em algum lugar do Poder Legislativo, um argumento espantoso, que era o seguinte: “As medidas provisórias estão cheias de inconstitucionalidades, mas algumas delas, apesar de inconstitucionalas, são bastante boas, são razoáveis; de forma que a minha posição vai ser a seguinte: direi que na preliminar há inconstitucionalidade, mas, como no mérito ela é boa, eu aprovo”. Meu Deus do Céu! Meu Deus do Céu! A Constituição que nós próprios elaboramos, que nós próprios promulgamos, que nós próprios assinamos, numa cena histórica memorável, direi mesmo que imortal, Sr. Presidente, está sendo desta maneira atraçoadas, esta sendo desta maneira - vamos dizer - violentada, e se diz que essa medida contraria um pouco a Constituição, mas ela é aceitável, porque, no conteúdo, é até razoável!

Estão querendo — e vou terminar este assunto tão sério, vamos dizer, de forma risível porque é preciso rir para não chorar —, estão querendo, repito, transformar esta Constituição numa *demi-vierge!* (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PMDB — GO) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não gostaria, mas vejo-me na obrigação de comunicar a esta Casa um fato bastante desagradável, ocorrido no último dia 15 de março.

O Deputado Fernando Cunha, de Goiás, dirigia de Goiânia para Brasília, quando foi indevidamente detido pela polícia militar do Distrito Federal, que se encontrava junto ao conjunto Samambaia, sob a alegação de que os documentos do seu veículo estavam em situação irregular. Esses documentos eram uma segunda via da nota fiscal, uma licença expedida pelo Detran de Goiás, uma vez que o veículo recém-adquirido se encontrava com seus documentos em legalização. O sargento que o deteve, juntamente com seu filho, recusou-se a liberar o veículo e seus ocupantes; tendo o Deputado se obrigado a convocar um oficial superior, foi atendido somente depois de uma hora de detenção por um capitão que, com a maior truculência, disse ao Deputado que parlamentar não era autoridade, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> havia invocado sua posição e dito àquele Capitão que tinha necessidade de comparecer ao Congresso para a posse do Presidente eleito.

A resposta do Capitão foi colocar obstáculos na frente e atrás do veículo e haver, com muita grosseria, dito ao Deputado que ele procurasse, então, outra maneira de se deslocar, porque o veículo e a documentação não seriam liberados.

Devo aduzir mais, que o Deputado Fernando Cunha vem de sofrer um derrame cerebral, há pouco tempo, encontra-se em recuperação, utilizando-se de bengala, com dificuldade de locomoção, e viu-se na obrigação de pedir uma carona para poder chegar até sua casa.

Esse fato foi comunicado ao Governador do Distrito Federal, ao Secretário de Segurança Pública pelo Presidente da Câmara dos Deputados e por mim próprio, mas até hoje, praticamente vinte dias depois do ocorrido, absolutamente nada foi feito no sentido de coibir esse abuso.

Trago essa questão a este Plenário porque a Câmara dos Deputados não dispõe de Comissão do Distrito Federal. O relacionamento Distrito Federal-Congresso é feito através desta Casa e da Comissão do Distrito Federal.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Irapuan Costa Junior, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Com prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — A notícia que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa, solicitando providências da Comissão do Distrito Federal é preocupante porque revela mais um abuso de autoridade, dentre tantos que têm sido cometidos no País nestes últimos dias. Há um temor, quase que generalizado, de se transformar esta República em uma república policial. Jornais de grande conceito, de grande renome são invadidos a pretextos os mais fúteis, empresários são ameaçados publicamente pelo Chefe do Governo e tudo isso cria um clima, uma atmosfera que permite fatos dessa natureza. V. Ex<sup>a</sup>, foi Governador de Estado, eu também fui Governador e bem sabemos que, quando se desfaz um processo, os soldados perdem o controle de todas aquelas decisões; seus comandantes não têm mais o domínio da situação e há um extravasamento de todo o tipo de recalques e frustrações. É bastante preocupante, é mais um temor que se acrescenta a muitos que já vêm dominando vários Senadores. Ofereço a minha solidariedade ao Deputado Fernando Cunha, através de V. Ex<sup>a</sup> e endosso a exigência de que cobranças sejam feitas ao Governo do Distrito Federal, a fim de que possamos diminuir ou coibir abusos dessa natureza. V. Ex<sup>a</sup>, em nome do povo de Goiás, denuncia mais um abuso de autoridade policial que está sendo cometido no Brasil.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, nobre Senador.

Gostaria de comunicar a este Plenário, a esta Presidência, aos Srs. Senadores que pretendo levar avante essa questão, possivelmente convocando o Sr. Comandante da Polícia Militar, que foi acionado pelo Secretário de Segurança, mas não tomou providências no caso, para que venha aqui prestar o seu depoimento e, se for o caso, ser responsabilizado por haver cercado a liberdade de um Parlamentar, justamente no dia da posse do Senhor Presidente da República. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que a pediu, como Líder.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Medida Provisória nº 151 é de uma multiplicidade, de uma violência a toda prova. Extingue-se um banco sem se levar em consideração que a partir do momento da edição da medida provisória os funcionários, as cooperativas, os cooperativados têm bloqueados os seus bens depositados naquele banco. Com uma penada, Sr. Presidente, desestrutura-se completamente a cultura neste País. Vários organismos relacionados com a cultura e com a memória deste País são desativados pura e simplesmente com uma penada, sem que o processo seja aprofundado de discussão ou debate a respeito desses assuntos.

Sr. Presidente, vemos que, ao dispor sobre a extinção de entidades da administração pública, principalmente na área da cultura, Sua Excelência previu transferência de atribuições, de acervos, de receitas e de dotações, mas esqueceu o principal, o quadro de funcionários. Podemos lembrar o poema de Bertolt Brecht, que dizia: "Os tanques, General, só têm um problema: não funcionam, sem soldados". Então, o que ocorre, Sr. Presidente, é que funcionários, artistas, bibliotecários, pessoas altamente gabaritadas, após anos e anos dedicados à cultura e à memória deste País, pura e simplesmente são postos na rua.

Sr. Presidente, infeliz do país que não tem memória e não tem cultura. Li, outro dia, um artigo do presidente da Associação Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde, em que declarava o seguinte: "Nos países civilizados a educação é tratada por uma secretaria, e a cultura por um ministério". Em nosso País, joga-se a cultura na lata de lixo, com uma simples penada numa medida provisória. E o que é pior, Sr. Presidente, o atual secretário, Ipojuca Pontes, teve os dois projetos mais caros da Embrafilme entregues para que ele pudesse realizar esses filmes. Levou 5 anos para ressarcir os empréstimos de um, e 6 para o do outro. A Embrafilme, exemplificando, hoje, é auto-suficiente, tem projetos, inclusive geminados com a Argentina e outros países da América Latina.

No entanto, Sr. Presidente, com se este fato fosse resolver o problema do País, S. Ex<sup>a</sup> misturá o extermínio de um banco, com entidades culturais, com o Instituto do Açúcar e do Álcool, com a Siderbrás e com a Interbrás.

Sr. Presidente, não conheço profundamente a Interbrás, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que me impressionou vivamente a denúncia colocada em alguns jornais de que alguns funcionários, algumas pessoas da equipe da Ministra Zélia teriam trabalhado na Cota Trade, justamente uma empresa que, internacionalmente, fazia frente à Interbrás.

Sr. Presidente, que moral tem o Presidente da República para pedir ou tentar impedir que os empresários não demitem em razão das dificuldades que estão tendo para o pagamento de suas folhas, com a recessão clara que vivemos neste momento, se Sua Excelência demite com a maior tranquilidade, sem estudar os casos como devem ser estudados, com critérios que devem ser adotados.

Sr. Presidente, é claro, Sua Excelência, ao baixar 20 medidas provisórias, no dia 16, quis demonstrar à opinião pública nacional que ia mudar, a partir daquele momento, a face do Brasil. Era um Brasil novo, com a sua ascensão à Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, vemos diariamente uma medida revogando dispositivo de medidas anteriores; vemos o Banco Central editar, uma atrás da outra, instruções, em razão de não terem pensado em determinados fatos que se apresentaram posteriormente. E, no entanto, Sr. Presidente, nós não podemos cumprir o nosso dever constitucional de analisar as matérias, de aprová-las ou de rejeitá-las.

e de emendá-las se acharmos necessário, porque Sua Excelência, com o seu poder imperial, acha que só ele, unicamente ele, é que pode ditar as regras da política econômica e da política como um todo, neste País.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muita honra, nobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas o Presidente da República não vota, quem vota somos nós. Então V. Ex<sup>a</sup>, no momento que afirma que o Presidente quer ser o ditador, acho que abrimos espaço para que essa discussão seja colocada até na imprensa. Assisto aos programs de televisão, leio os jornais, e sinto esse clima, de colocar que estamos sob uma camisa-de-força, porque o Governo é a face de um futuro ditador; acho que devemos acabar com isso. Não podemos, Senador Jamil Haddad, numa hora tão dramática como esta, buscar tão-somente a nossa identidade partidária, porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, considero-me entre o céu e o inferno, o PMDB, no passado, nos levou para o céu com o Plano Cruzado; então o Plano Cruzado do PMDB, só podia fazer o PMDB ir para o céu, ou seja, ganhar as eleições, se nada mexesse no Plano Cruzado, e levou o nosso povo ao inferno depois. Agora, o Plano Collor é a mesma coisa. O mesmo PMDB, os mesmos segmentos que, no passado, não quiseram mexer no Plano Cruzado, são os segmentos que hoje estão tentando mexer, por todos os meios, no plano do Presidente Fernando Collor. Eu entendo que o plano não pode ser intocável, ele tem que buscar exatamente aquilo que possa aprimorá-lo, que dê maior sustentação, que possa fazer com que o plano seja viabilizado, aquilo onde fortaleça e faga com que Plano possa ser realmente algo que possa nos tirar da crise. Porque o que queremos é sair da crise em que mergulhamos. Então não podemos jamais cometer o erro e o pecado que o PMDB cometeu para com o povo brasileiro: levou o povo para o inferno, e ele foi para o céu com 22 governadores eleitos. Isto não podemos admitir. Hoje, o PMDB e vários partidos querem mudar o plano. Por quê? Por conta de uma eleição que vamos ter no dia 3 de outubro. E o povo? Que vá para o inferno? Não! Acho que devemos meditar. E entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando fala que é preciso fazer alguma coisa — e o Presidente da República aqui não vota, quem vota somos nós. Então, se votamos, vamos votar no que é certo. Vamos votar naquilo que possa dar tranquilidade a esta Nação, a este Brasil e a todos nós.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou sendo coerente hoje, como fui no Plano Cruzado. O nosso partido, logo após a edição do Plano Cruzado, talvez tenha sido o primeiro partido a analisar aquele plano, e nós o chamávamos, naquele momento, de estelionato eleitoral. Embora contrariados, não queremos que ocorra isso, porque não queremos o mal deste País, estamos cha-

mando este plano de estelionato eleitoral n° 2. Dizer que se o País chegou a essa situação...

**O Sr. Carlos Alberto** — Este, realmente, será o estelionato n° 2, se for feito o que o Dr. Ulysses Guimarães e alguns seguidores dele querem.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex<sup>a</sup> está na tese de que o Presidente da República é que mandou o projeto e ninguém pode fazer nada, não se pode mexer, porque se fracassar, como eu vi ontem o Líder Amaral Netto dizer, nós não temos nada com isso, nós não botamos a nossa colher, agora, se fracassar, nós também vamos tirar partido disso, porque nós não mexemos no que o Presidente queria.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Alberto, é um jovem...

**O Sr. Carlos Alberto** — Agora, quem é que vai fazer o estelionato, Senador? É um Líder de um partido oposicionista?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pergunto o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> assinou a Constituição?

**O Sr. Carlos Alberto** — assinei.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que inconstitucionalidades flagrantes aí estão.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas não assinei também com muito entusiasmo, não!

**O SR. JAMIL HADDAD** — Então, V. Ex<sup>a</sup> não era muito fanático.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não, porque eu sabia que...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não era muito fanático, muito pelo contrário.

**O Sr. Carlos Alberto** — Não, porque muitas posições demagógicas foram levadas para a Constituição e eu tive que aceitar e assinar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vou levantar um problema aqui que não foi levantado em momento algum, não foi levantado porque...

**O Sr. Carlos Alberto** — Só quero saber quem irá promover o estelionato?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Estelionato eleitoral é porque todos aqueles que estão nesse momento vindo à tribuna para defender ardentemente este plano estão esperando que até outubro o plano não faça água e que possam ter um resultado eleitoral que os favoreça no processo em 3 de outubro, como aconteceu com o PMDB, que V. Ex<sup>a</sup> diz que fez 22 governadores e 309 constituintes. Uma realidade!

**O Sr. Carlos Alberto** — Este estelionato 2 é o que V. Ex<sup>a</sup> começa a advogar e colocar como sendo o efeito estufa talvez do Plano Cruzado. Agora, o Dr. Ulysses, seus seguidores e mais alguns partidos da Oposição, como é o caso do PT, PSB, PSDB, todos os partidos que não estão afinados, não estão centralizados com o Governo, estão de maltralhador e de exocet, não tem ninguém de

estinque nas mãos, está todo mundo de exocet, esperando o momento para dar o tiro e conquistar exatamente um espaço político. O estelionato 2 tem a conivência dos partidos de esquerda, porque, no presente momento, estou vendo o povo satisfeito nas ruas com o Plano Collor, está todo mundo feliz. Sabe quem é que não está feliz? São aqueles que estavam cheios de grana no banco. Esses estão chateados. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem, porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem pobre.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Tenho a impressão de que a visão no Rio Grande do Norte é diferente da visão no meu Estado do Rio de Janeiro. A classe média, que tem toda a razão de aspirar à ascensão na sociedade,...

**O Sr. Carlos Alberto** — Ninguém lá tem mais do que 50 mil cruzados na conta.

**O SR. JAMIL HADDAD** — ...está-se sentindo confiscada nas suas economias, está sendo considerada uma especuladora, quando na realidade era uma simples poupadoura, com as regras do Governo.

**O Sr. Carlos Alberto** — Está-se buscando ajustamentos para esta questão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — O que eu digo e quero deixar bem claro aqui é o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> não tem atentado para um detalhe claro da inconstitucionalidade. O art. 5º, no seu inciso XXXVI, declara que existe uma coisa muito clara chamada direito adquirido. Quando V. Ex<sup>a</sup> abriu a sua caderneta no banco, quando eu abri a minha conta no banco, eu fiz um contrato. O meu dinheiro está no banco, eu saco, deposito, faço com ele o que eu quiser, de acordo com as regras bancárias.

Quando abri uma caderneta, até x era garantido pelo Governo. Logo, a partir da edição de qualquer ato, ele só poderia ter efeito a partir daquele momento. No entanto, o direito adquirido de toda a população poupadoura foi confiscado a partir do momento em que foram editadas as medidas provisórias. É flagrantemente inconstitucional.

Agora se diz: "Não, mas a crise é séria". Muito pior do que isso é a crise de que podemos ir a uma ditadura. Ou respeitamos as leis neste País, ou, como eu disse, outro dia, na reunião do Congresso Nacional, ao Presidente Nelson Carneiro, ou respeitem os nossos direitos constitucionais, ou será melhor entregarmos as chaves e iremos embora para casa para não fazermos, aqui, o papel de matronetes.

O Palácio do Planalto mexe os cordéis, e os bonecos meneiam as cabeças. Não estou nesse rol. Inúmeros Srs. Senadores que respeito, inclusive o Senador Chagas Rodrigues...

**O Sr. Carlos Alberto** — Espero que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Partido Socialista Brasileiro, não venha defender, aqui, a burguesia, nem as elites.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex<sup>a</sup> diz que a propalada demagogia de que quem está sen-

do atingida é a burguesia e isso é a favor dos descamisados e pés descalços? Os primeiros a serem atingidos foram os descamisados e pés descalços.

Estive em Pernambuco, na semana passada, e cem mil cortadores de cana estão desempregados.

Não há, hoje, mais tijolo algum sendo assentado na construção civil.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas esse Governo tomou posse agora, Ex...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, em 22 dias o estrago que foi feito neste País!

Senador Carlos Alberto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> que bateu palmas ao Governo Sarney, que não tem culpa, porque quem muda não é V. Ex<sup>a</sup>, quem muda são os governos.

**O Sr. Carlos Alberto** — Estou dizendo que, em 22 dias, V. Ex<sup>a</sup> já quer que o Brasil esteja construindo conjuntos habitacionais.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não, não. Veja V. Ex<sup>a</sup> o desemprego em massa em 22 dias de Governo.

Diz o Presidente que está com o controle da torneira; a torneira está na mão.

**O Sr. Carlos Alberto** — Para o PSB, o bom era uma inflação de 84%, de 90%, de 120%...

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre orador, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado, não bastante a importância do diálogo.

**O Sr. Carlos Alberto** — ...quanto mais alta a inflação, melhor a situação para o PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** — O PSB, felizmente, não foi o causador dessa inflação. O PSB sempre lutou contra essa inflação e sempre foi oposição nesta Casa aos áulicos palacianos do Senhor Sarney, os mesmos áulicos palacianos de hoje, que só sabem ser governo, qualquer que seja o governo.

Estamos ao lado da classe trabalhadora e da população mais sofrida deste País, que está sendo ilaqueada.

**O Sr. Carlos Alberto** — Mas V. Ex<sup>a</sup> está sendo incoerente porque está defendendo as elites agora, porque quem tem mais de cinqüenta mil cruzeiros na poupança são as elites; pobre não tem dinheiro na poupança.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Só peço a V. Ex<sup>a</sup> que ouça, agora o seguinte: o Presidente declarou...

**O Sr. Carlos Alberto** — ...pobre muito mal tem dinheiro para comprar feijão, açúcar, uma rapadurazinha e a carne e a linguiça no final de semana para botar na mesa.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, parece que a palavra é minha e o nobre Senador é aparteante.

**O Sr. Carlos Alberto** — Estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> é incoerente, está defendendo as elites.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Presidência adverte que não pode haver

um diálogo propriamente, que os apartes sejam pedidos e concedidos na hora oportuna.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Há um discurso, no momento, há duas vozes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Mas agora, Senador Jamil Haddad, estamos com o tempo esgotado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero poder encerrar tranquilamente o meu discurso dizendo o seguinte: Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, no programa de televisão Ferreira Netto, que V. Ex<sup>a</sup> sabe ser um programa que só alcança São Paulo, mas foi jogado em cadeia nacional, Sua Exceléncia declarou, alto e bom som, que "a caderneta de poupança não seria mexida, que nós da Frente Brasil Popular, a candidatura Lula e Bisol, ia castrar, ia confiscar as cadernetas de poupança".

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex<sup>a</sup> foram ensinar como fazer governo popular, o Presidente chegou e tomou medidas iguais às do PT e da Frente Popular.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Como é que V. Ex<sup>a</sup> sabia o programa que tínhamos? V. Ex<sup>a</sup> não esteve na nossa campanha?

**O Sr. Carlos Alberto** — Os economistas da Frente Popular é que estavam...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Essa prática do aparteante não permitir que o orador consiga seguir o seu raciocínio é muito velha.

**O Sr. Carlos Alberto** — É porque V. Ex<sup>a</sup> está entrando em contradição.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Eu sou antigo parlamentar...

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa solicita ao nobre aparteante que permita que o orador conclua a sua fala.

**O SR. JAMIL HADDAD** — ... e eu acho que V. Ex<sup>a</sup> não cai em contradição porque — como disse — a culpa de V. Ex<sup>a</sup> apoiar o Governo não é de V. Ex<sup>a</sup>. Quem muda não é V. Ex<sup>a</sup>, quem muda são os governos.

Mas V. Ex<sup>a</sup> está sempre com o mesmo ponto de vista.

V. Ex<sup>a</sup> defende qualquer governo, qualquer medida tomada por qualquer governo que ocupa a Presidência da República.

O Partido Socialista Brasileiro não tem nada a ver com a inflação. As esquerdas brasileiras não foram as causadoras da inflação neste País.

**O Sr. Carlos Alberto** — Em momento algum.

**O SR. JAMIL HADDAD** — As esquerdas brasileiras, em momento algum, foram causadoras desse grau de miséria em que vive a população brasileira.

**O Sr. Carlos Alberto** — Em momento algum disse que V. Ex<sup>a</sup> era responsável.

Estou lamentando que V. Ex<sup>a</sup>, que é do Partido Socialista Brasileiro, esteja defendendo as elites, porque quem tem dinheiro

no over, CDB, e acima de cinqüenta cruzeiros na poupança são as elites. Não estou entendendo aonde V. Ex<sup>a</sup> quer chegar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Só peço que V. Ex<sup>a</sup> se aquiete cinco minutos, que vai ouvir a resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Nobre orador, V. Ex<sup>a</sup> não tem mais cinco minutos para encerrar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente. O meu requerimento de informações vou exibir aqui para que vejam os amigos do Presidente que retiraram o dinheiro, sabendo que as medidas seriam editadas. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que eu defendo a burguesia, os empresários foram ao Presidente da República e pediram dinheiro para pagar os trabalhadores — estou defendendo a classe trabalhadora — e Sua Exceléncia declarou o seguinte: "Façam um acordo com os trabalhadores e paguem em duas ou três vezes". É essa a população que ele quer tanto defender, são as classes menos favorecidas, que têm seus compromissos de pagamento, vão receber em duas ou três vezes, e estou defendendo o empresariado?

V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador...

**O Sr. Carlos Alberto** — V. Ex<sup>a</sup> é que deve fazer suas deduções.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A minha posição é muito clara, o meu posicionamento político, felizmente, sempre foi respeitado pela população do meu Estado, que sempre me reconduziu às Casas legislativas até a minha cassação.

**O Sr. Carlos Alberto** — E eu também, desde Vereador, sendo eleito, Deputado estadual, federal...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tenho que dar satisfação àqueles que têm a mesma visão que tenho em termos políticos. Não posso admitir que V. Ex<sup>a</sup> fique satisfeito com o meu pronunciamento. Eu me sentiria mal se V. Ex<sup>a</sup> estivesse batendo palma para o meu pronunciamento, nós pensamos de maneira diametralmente oposta.

**O Sr. Carlos Alberto** — Na verdade, nós estamos opostos agora, eu defendo uma posição e V. Ex<sup>a</sup> está defendendo a minha posição no passado. Este é o problema.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento. O Senador Carlos Alberto deve ter marcado alguns pontos hoje junto ao Palácio do Planalto pela sua defesa intransigente...

**O Sr. Carlos Alberto** — Eu não quero marcar nenhum ponto junto ao Palácio do Planalto, muito pelo contrário...

**O SR. JAMIL HADDAD** — ...pela sua defesa intransigente, por sua posição de defensor do Presidente da República. Não sei para que se eleger aqui o Líder do Governo, O Senador José Ignácio Ferreira, porque nós temos tantos Líderes de Governo neste ple-

nário, levantando as suas vozes, dando apertos até um minuto de silêncio. Não é possível, nobre Senador, que V. Ex<sup>a</sup> se coloque ao lado daqueles...

**O Sr. Carlos Alberto** — Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> diz que eu esteja, talvez, buscando conquistar espaço no Palácio do Planalto...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, permita-me. Antes de o Senador Carlos Alberto concluir o discurso, gostaria de pedir um aparte a V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Carlos Alberto** — Muito bem! Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex<sup>a</sup> até já mudou de bancada...

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que, logo em seguida, o nobre Senador Carlos Alberto terá a palavra.

**O Sr. Carlos Alberto** — O serviço de som estava me traindo ali e talvez estivesse se filiando ao PSB, talvez estivesse buscando dar guarda a V. Ex<sup>a</sup>.

Quero dizer o seguinte...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Peço a V. Ex<sup>a</sup>...

O Sr. Presidente já me adverte, vou encerrar o meu discurso...

**O Sr. Carlos Alberto** — Tenho de dizer a V. Ex<sup>a</sup> uma coisa. V. Ex<sup>a</sup> não vai permitir que o seu amigo e companheiro, Senador...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento neste momento. Tenho o maior respeito e admiração em termos pessoais; políticos...

**O Sr. Carlos Alberto** — Afinamo-nos ideologicamente. V. Ex<sup>a</sup> fica na sua esquerda que u fico aqui.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer V. Ex<sup>a</sup> que o primeiro discurso que S. Ex<sup>a</sup> fizeste neste Plenário, usarei o mesmo expediente que S. Ex<sup>a</sup> está usando neste momento. Tumultuarei do início ao fim!

**O Sr. Carlos Alberto** — É só V. Ex<sup>a</sup> terminar que começarei o meu pronunciamento. Vai ser agora!

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex<sup>a</sup> não está respeitando um direito parlamentar de deixar o orador falar e apenas cumprir o seu direito de apartante. V. Ex<sup>a</sup> procurou tumultuar o meu discurso para que eu não pudesse seguir uma linha de raciocínio, desmisticificando este Senhor que hoje, na Presidência da República, se coloca dentro de intransigência, dentro de uma linha de conduta antidemocrática, procurando, na realidade, seguir aqueles que nunca tiveram o intuito de manter o regime democrático neste País. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. JAMIL HADDAD EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

LEI N° 8.009

DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo da dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarneçam a casa, desde que quietados.

Art. 2º Excluem-se da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos.

Parágrafo único. No caso de imóvel locado, a impenhorabilidade aplica-se aos bens móveis quitados que guarneçam a residência e que sejam de propriedade do locatário, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I) em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II) pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituidos em função do respectivo contrato;

III) pelo credor de pensão alimentícia;

IV) para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V) para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI) por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condonatória a resarcimento, indenização ou perdimento de bens.

Art. 4º Não se beneficiará do disposto nesta Lei aquele que, sabendo-se insolvente, adquire de má fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfazendo-se ou não da moradia antiga.

§ 1º Neste caso poderá o juiz, na respectiva ação do credor, transferir a impenhorabilidade para a moradia familiar anterior, ou anular-lhe a venda, liberando a mais valiosa para execução ou concurso, conforme a hipótese.

§ 2º Quando a residência familiar constituir-se em imóvel rural, a impenhorabilidade restringir-se-á à sede de moradia, com os respectivos bens imóveis, e, nos casos do art. 5º, inciso XXVI, da Constituição, à área limitada como pequena propriedade rural.

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

Art. 6º São canceladas as execuções suspensas pela Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, que deu origem a esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de março de 1990 — 169º da Independência e 102º da República. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para uma breve comunicação.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN). Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria dizer ao Sr. Jamil Haddad que quando S. Ex<sup>a</sup> falou aqui que, talvez eu estivesse buscando me fortalecer junto ao Palácio do Planalto, não tem nada disto, Sr. Presidente: O que há é que as Esquerdas buscam, por todos os meios, incutir, no sentimento popular, o desejo que é das suas ações programáticas e ideológicas. Na hora em que alguém se antepõe, na hora em que alguém coloca a mão, na hora em que alguém parte para o debate, incomoda, e incomodou ao Senador Jamil Haddad a minha participação. Talvez o Senador Jamil Haddad quisesse que eu ficasse aqui batendo palmas para S. Ex<sup>a</sup>, assistindo ao Sr. Jamil Haddad criticar o Governo e bater palmas. É inadmissível, é impossível, porque nós sabemos que o Governo que aí está tem 20 e poucos dias de Governo. Este Governo começa a assentar um sistema governamental que possa amanhã dar frutos. Mas o Sr. Jamil Haddad quer logo pregar o inferno.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS ALBERTO** — S. Ex<sup>o</sup> não passa nem pelo purgatório. S. Ex<sup>o</sup> não passa sequer pelo purgatório; quer logo o inferno.

**O Sr. Jamil Haddad** — Primeiro, eu sempre o chamei de Senador Carlos Alberto. V. Ex<sup>o</sup> diz Jamil Haddad, ainda agora, dando aparte, me chamou de Deputado Jamil Haddad — sem demérito algum aos Deputados, porque eu, inclusive, concorrerei a uma vaga lá na Câmara dos Deputados.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, V. Ex<sup>o</sup> sabe que tenho um carinho muito grande por V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Jamil Haddad** — Mas quero dizer que V. Ex<sup>o</sup> vem tomado um posicionamento nesta Casa que eu até estou estranhando. V. Ex<sup>o</sup> tem direito de ter o posicionamento que assim desejar, e tem sido constante neste Plenário, em apartes. Se se falar alguma coisa a respeito do Governo, V. Ex<sup>o</sup> sai correndo para o microfone, dizendo que não, esse Governo só tem 20 dias, o que se vai esperar. Mas, em 20 dias, esse Governo já conseguiu desemprego em massa em várias atividades profissionais. V. Ex<sup>o</sup> acha que isso não tem mal algum.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, não tem.

**O Sr. Jamil Haddad** — Um pianista cego do Rio de Janeiro, Américo Cerqueira, com 5 filhos, teve a sua caderneta de poupança confiscada, é um deficiente físico. V. Ex<sup>o</sup> acha que não sofreu mal algum. Os cooperativados do Banco Nacional de Crédito Cooperativo e todos os funcionários — o Banco acabou por uma medida provisória — não puderam receber o seu dinheiro, e V. Ex<sup>o</sup> acha que está tudo bem. Não atinge V. Ex<sup>o</sup>.

Então, V. Ex<sup>o</sup> o que deseja? V. Ex<sup>o</sup> acha que o Plano é perfeito...

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu não disse isto.

**O Sr. Jamil Haddad** — O Presidente mandou, não se pode mexer. Estamos agindo de uma maneira incorreta, porque nós queremos emendar essas medidas provisórias.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, eu não falei isso, V. Ex<sup>o</sup> é que está colocando palavras na minha boca. Eu não disse isso em nenhum momento, em nenhum aparte aqui.

**O Sr. Jamil Haddad** — Não, V. Ex<sup>o</sup> falou ainda agora, falou que o Plano é perfeito.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu acho que nós devemos fazer os ajustes necessários para que, na verdade, o Plano Collor não seja o Plano Cruzado que levou o PMDB para o céu, com 22 governadores eleitos, e o povo para o inferno!

**O Sr. Jamil Haddad** — Mas V. Ex<sup>o</sup> apoiou o Plano Cruzado!

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Eu não apoiei o Plano Cruzado. Não cometa tamanha injustiça!

**O Sr. Jamil Haddad** — Não, injustiça não, V. Ex<sup>o</sup> apoiava o Governo Sarney, automaticamente apoiou.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, Ex<sup>o</sup>, eu não apoiava o Governo Sarney. Dei sustentação ao Governo Sarney no momento de dificuldade do Governo Sarney, quando estavam fugindo todos aqueles que mamaram nas tetas do Governo Sarney. Senti que era necessário dar-lhe sustentação, para que nós pudéssemos ter uma transição democrática.

Eu não queria que pudesse haver alguma fissura no sistema democrático e algo pudesse abalar a transição e a eleição do Presidente.

**O Sr. Jamil Haddad** — Mas V. Ex<sup>o</sup> admite agora que a Constituição não seja cumprida e que possam ser arranhadas instituições democráticas deste País.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Nada vai ser arranhado, nobre Senador. Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>o</sup> está falando por suposições e hipóteses, e não é na base de suposições e hipóteses que nós podemos fazer um Congresso. Não podemos legislar na base da suposição, porque vai acontecer. Então, eu vou sonhar que, amanhã, vou amanhecer milionário e já começo a gastar, porque vou amanhecer milionário amanhã?

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>o</sup> está dizendo que o plano está certo.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Não, eu estou dizendo que nós precisamos, acima de tudo, assumir a posição política, de uma decisão política; nós precisamos tomar uma posição política e posição política tem que ser tomada com seriedade, com entendimento, acertando o Plano Verão. O Plano Cruzado, o Plano Inverno, o Plano Collor. Para o que for certo, nós devemos, acima de tudo, dar a nossa contribuição e fazer com que seja votado imediatamente; mas aquilo que for errado nós não podemos votar. Não defendo que este plano seja "imexível"; que não se possa mexer ou que ele seja intocável. Quem defendeu isso é defendeu de maneira errada.

Agora, eu acho que V. Ex<sup>o</sup> não pode chegar aqui, como um socialista, querendo criticar por criticar, e na hora em que quer criticar por criticar, V. Ex<sup>o</sup> defende a burguesia da elite.

O partido de V. Ex<sup>o</sup> tem compromisso com bases populares.

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>o</sup> está agindo com incoerência. Em momento algum, defendi e não defenderei.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>o</sup> quer o que na caderneta de poupança? O que o PSB quer?

**O Sr. Jamil Haddad** — Quero que os poupadorens não tenham os mesmos direitos que os especuladores que V. Ex<sup>o</sup> conhece. Eu quero é isso; a diferenciação do poupadorens do especulador. Nunca defendi especulador nesta Casa. Eu repto qualquer pessoa que diga que defendi algum grupo nesta Casa.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — Quero saber, acima de cinquenta mil cruzados...

**O Sr. Jamil Haddad** — Defendo a classe média, defendo os poupadorens que foram subtraídos de suas poupanças, e não se dá uma satisfação a esta sociedade, não se dá, ela paga o mesmo preço... O mesmo, não; paga menos; menos; paga mais, porque quem tinha gordas aplicações no over, pôde tirar 20%, e continuou com dinheiro. O poupadore, que tinha uma misera caderneta de poupança, só pôde tirar cinquenta mil cruzados. Não conseguirá V. Ex<sup>o</sup> intrigar minha posição política, dizendo que estou aqui defendendo grupos, ou que estou defendendo a burguesia, minha posição é muito clara, politicamente. Sempre me fiz respeitar pela minha coerência política.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — V. Ex<sup>o</sup> quer que se tire quanto? Preciso saber o plano do PDS. Quanto acha que deve ser retirado? Porque atinge aos pobres?

**O Sr. Jamil Haddad** — Primeiramente, o Governo falou que 90% das cadernetas estão abaixo de cinquenta mil cruzados, sem mandar um dado para esta Casa ou discutir em cima de uma realidade. A palavra do Governo é a verdade. Não temos o direito de saber o que existe. Falou hoje, aqui, o Senador Ronan Tito. Aprovamos... Estiveram aqui, com humanidade, os diretores do Banco Central, e, após a sua aprovação, deixaram uma hora o Líder do Governo no telefone, sem o atender. Esta é a democracia que não queremos. Pode ser que V. Ex<sup>o</sup> queira, eu não a quero. Quero independência e harmonia dos três Poderes. Isso eu quero. Lutei, tive meus direitos políticos cassados, retornoi aos cargos do Legislativo com a mesma ideia política. Lutamos por 29 anos para que houvesse eleição. Sua Excelência foi eleito dentro de uma moldura democrática. Neste momento rompe a moldura democrática, para querer instalar um regime imperial, um regime de força neste País. Se é esse o regime que V. Ex<sup>o</sup> deseja, que V. Ex<sup>o</sup> tenha muita felicidade com ele, porque contra esse lutarei sempre. Se precisar, entregaremos a chave do Congresso para não termos um Poder imperial.

**O SR. CARLOS ALBERTO** — O regime que defendo é o que sempre defendi. Em nenhuma parte do mundo, no regime que defendo, um homem só manda. É evidente que, em algumas partes do mundo, o regime que V. Ex<sup>o</sup> tanto defende tem fechamento, e tem ditaduras, e tem totalitarismo. Mas o regime que defendo é o mais democrático, o mais amplo possível.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Senador Jamil Haddad, do PSDB, Partido Socialista Brasileiro, que já foi prefeito, do Rio de Janeiro, já viveu dificuldades como prefeito, já sentiu o que é ser Executivo, o que é governar, agora quer que o Governo, em 20, 25 dias — ele que não conseguiu em 4 anos resolver os problemas do Rio de Janeiro — resolva os problemas do Brasil.

Então, Sr. Presidente, há também incoerência apresentada aqui pelo Jamil Haddad, no momento em que o Partido Socialista Brasileiro está preocupado com as pessoas que estiveram aprisionadas no over, na caderneta de poupança. Pode um negócio desse? Pode uma coisa dessa? Se Albano Franco viesse para cá defender, se estivesse preocupado em defender os homens que estão com o dinheiro no over, na poupança, tudo bem. Se amanhã Senadores, empresários viessem aqui defender a irrigação que o Presidente falou, a abertura das torneiras, af tudo bem. Mas o que mais me tocou, eu não ia falar, mas resolvi, foi Jamil Haddad, do Partido Socialista, querendo que abram logo as torneiras e defendendo a flexibilidade maior e achando que o Governo ficou com o dinheiro do povo, exatamente o povo pobre, o povo sofrido, o povo desempregado, o povo trabalhador. Quem tem mais de 50 mil cruzeiros na poupança não é o povo pobre. Quem tem mais de 50 mil cruzeiros na poupança não é pobre, porque pobre é aquele que não tem dinheiro sequer para comprar o café que precisa tomar com o pai, com o filho, com a mãe, com o irmão, o pobre é aquele que vive tão-somente com o seu dinheiro e não sobra um tostão na poupança, não sobre coisíssima nenhuma para poupar, então, este, eu considero pobre. Agora, o PSB vir aqui pedir em nome daqueles que especularam! Toda vez que aqueles que especularam são colocados no tabuleiro do xadrez, af, em nome do povo pobre, eles vêm se defender. E eu não vou permitir que isso aconteça, e por isso o Senador Jamil Haddad saiu daqui irritado, dizendo que toda vez que eu for falar agora, ele vai perturbar o meu discurso. Ele pode vir quantas vezes quiser, para mim não tem problema, se ele vier perturbar discursos. Agora, ele tem que vir com argumentos, porque sem argumentos ele jamais vai perturbar um discurso meu. Nunca, jamais! Eu posso até deixar ele passar a tarde falando, e depois pedir um aparte para ele, mas, perturbação, não.

**O Sr. Olavo Pires**— Senador Carlos Alberto, um aparte, por gentileza?

**O SR. CARLOS ALBERTO**— Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Olavo Pires**— Quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pelas sábias colocações e pela altivez em apoiar o nosso Presidente Fernando Collor de Mello. Os brasileiros têm essa mania que V. Ex<sup>a</sup> bem frisou agora há pouco. Inclusive, o nosso amigo Jamil Haddad, companheiro ao qual dedico toda a atenção e todo o respeito, ficou no governo do Rio de Janeiro durante 4 anos e não resolveu os problemas do Rio. O Presidente Fernando Collor assume a Nação, toda ela dilacerada, toda ela envolta em mil e um problemas, problemas mais sérios, com uma inflação acima de 100% Sabemos que o que era divulgado pelo Governo não correspondia à realidade, e querer que este homem, com a sua equipe, resolva o problema, coloque o País em condição de atender a todos os brasileiros, a todos

os 150 milhões de brasileiros em 15 dias, em 30 dias é humanamente impossível. Isso é tarefa não para Fernando Collor, mas sim para Jesus Cristo. Acho que nós, parlamentares, nessa hora difícil, séria e da maior importância para os destinos do nosso País, temos que acreditar neste Governo. Temos, Senador Carlos Alberto, que dar a nossa parcela de colaboração, dar o nosso esforço e realmente prestigiar as ações deste Governo. Eu, como V. Ex<sup>a</sup>, também acredito no Governo Collor, acredito na competência da sua equipe. Alguns erros serão ajustados, porque ninguém pode pretender que se acerte a situação de um país sem que tenha nesse trabalho a presença de uma parcela mínima de falhas e de erros. Mas, no contexto, no geral, o resultado final, tenho certeza, será positivo. Mais ainda a Nação brasileira, Senador Carlos Alberto, depois de Getúlio Vargas, depois de Juscelino Kubitschek, não tem tido presidentes da República. Não tenho dúvida que essa cadeira de estadista, que foi ocupada por esses dois presidentes que mencionei ainda há pouco, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek, cadeira essa que está empoeirada, fria pela falta de uso, será usada por Fernando Collor, será aquecida pelo seu dinamismo, pela sua competência e pelo seu arrojo. Não tenho dúvidas de que o Brasil voltará a ter mais um estadista governando esta Nação. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS ALBERTO**— Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e faço com que as suas palavras sirvam, no meu discurso, através do seu aparte, de reflexões para aqueles que, porventura, venham a ler este nosso encontro de hoje à tarde em que tive de abordar o Senador Jamil Haddad.

Mas, Sr. Presidente não podemos permitir que aconteça de se levar o País ao desastre econômico, desastre social e ao desastre político. O Presidente Fernando Collor está parecendo, assim, como um homem que possa dar a grande contribuição a este País. Aquele homem que aparece com a cara de líder e, todo líder, na verdade — já notou, V. Ex<sup>a</sup>? — todo líder tem que ser maltratado e crucificado. Jesus Cristo, crucificaram o homem; Ghandi, mataram o homem, e tantos outros. Então, Fernando Collor parece ser uma ameaça às Oposições que gostariam que estivesse ali no Palácio um homem fróxu, para eles começarem a manobrar com isso aqui. Eles gostariam que estivesse ali, no Palácio do Planalto, um homem sem palavra, indeciso, pedindo pelo amor de Deus. Então, não é nada disso, há um homem no Palácio do Planalto decidido a governar. Agora, tem que se respeitar: ele respeita o Congresso Nacional, ele respeita o Parlamento e vai haver, acima de tudo, esse entendimento, e na hora em que existe respeito, nós vamos ter sempre uma democracia estável, tranquila e sem problema algum.

Agora, o que não pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se busque, já hoje, a deturpação da imagem do Presidente, como eu vi hoje, aqui, da parte do Senador Pompeu

de Sousa. Pelo amor de Deus! Pompeu de Sousa falando sobre a velocidade de uma moto do Presidente, falando sobre o jeito, ou um trejeito de um ministro que apareceu na televisão, e que S. Ex<sup>a</sup> acha que o homem está com cara de ator. Pode uma coisa dessas? Então, não é assim que devemos fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Mesa solicita a V. Ex<sup>a</sup> que encerre sua fala, porque ainda temos um orador inscrito e o tempo está terminando.

**O SR. CARLOS ALBERTO**— Sr. Presidente, vamos fazer este Brasil crescer; não é assim que vamos sair da crise; não é assim que vamos fazer com que esse povo possa viver melhor. Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores é esse um dia muito especial para o Senado e particularmente para mim, quando temos em mãos o Diário Oficial do 30-3-90 que publica a lei de impenhorabilidade da casa própria, isto é, do bem de família legal.

Em 1975, quando cheguei ao Senado, o primeiro projeto de lei que apresentei foi em tal sentido, tornando impenhorável a casa própria, quando fosse ele o único bem no patrimônio do devedor.

O projeto foi aprovado pelo Senado, nas Comissões Técnicas da Câmara, sendo rejeitado no plenário daquela Casa.

Em seguida, apresentei um segundo projeto, no mesmo teor, apenas com alteração de valor. O projeto foi novamente rejeitado. Aliás, é salutar saber que um dos relatores aqui no Senado foi o Senador Tancredo Neves que deu parecer favorável na Comissão de Justiça. E, ao longo dos anos, lutei por isso. Foi uma necessidade que reconheci na campanha de 1974. Muitas pessoas tinham apenas o imóvel em que residiam, e em razão de um financiamento, às vezes de um aval perdião a casa de moradia com as consequências humanas do despejo da família. Injustiça maior não poderia haver eis que o BNH fora criado para financiar casas, sobre tudo, populares.

Lembro-me bem que o Senador José Sarney, na época, impressionou-se demais com aquele meu projeto, nele votou favoravelmente, acompanhando-o com interesse. Então S. Ex<sup>a</sup>, impressionado que ficou, não podia, como Presidente da República, ser insensível à matéria. E foi assim que tomou a iniciativa de mandar para o Congresso a Medida Provisória de nº 143. Foi, por sinal, a última Mensagem que o Presidente da República mandou para o Congresso regulando matéria, e o fez até de forma mais abrangente. Naquele tempo, regime militar — veja V. Ex<sup>a</sup>, que a ditadura só protege as classes mais favorecidas — a discussão era restrita o projeto, ainda que mais restrito, foi rejeitado

duas vezes pelo Congresso. E veio, agora, das mãos do Presidente, de forma mais ampla, tornando-se lei, aprovada pelo Congresso, e no dia 29 de março sancionada sob o nº 8009, publicada no Diário Oficial de 30-3-90.

Tenho aqui dois avisos: o primeiro projeto de lei que apresentei ainda trazia o cheiro da campanha; o meu projeto, na época, teve o nº 41, com a seguinte ementa: "acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649, do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia, quando, sendo o único bem no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva".

Depois de tanta luta, Sr. Presidente, tantos esforços, tantos discursos, deu-se a rejeição na Câmara, após a aprovação pelo Senado.

Em 1981, seis anos depois, apresentei outro projeto de lei, o de nº 142, que altera o art. 649 da Lei nº 58 de 11 de janeiro de 1973. O Código de Processo Civil, acrescentando parágrafo, dizia que a casa de moradia efetiva até o limite de 500 vezes o maior valor de referência seria impenhorável.

Ante resistências, procurei ainda limitar o valor, mesmo assim não valeu o esforço. E agora aprovamos em substância a mesma matéria de forma mais ampla. Quem só tiver um imóvel ou quem tiver mais de um terá assegurada a proteção da casa em que mora.

Se o indivíduo só tem uma casa ela será impenhorável, qualquer que seja o valor. Se ele tem mais de uma residência, pelo menos uma delas, a que tiver menor valor, será considerada bem de família.

Não é apenas a pessoa que só tem um imóvel que passará a ser protegida. São todas as pessoas que estando em dificuldade, — porque não há dificuldade que faça com que a pessoa prescinda da casa em que mora — ainda terá o direito de ficar residindo no imóvel mais simples.

Se alguém quiser fraudar a lei e vendo-se em insolvência, comprar uma casa de valor maior, digamos, a lei determina que seja penhorada a de valor maior, anulando-se a venda da anterior.

O texto é muito salutar: a partir de agora todos aqueles que estiverem sendo executados, com penhora de sua casa, estarão protegidos pela lei. Mesmo que as ações já estejam em andamento, a proteção é eficaz. O art. 6º diz: "São canceladas as execuções, suspensas pela Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990.

Sr. Presidente, peço que a Lei nº 8.009 seja transcrita fazendo parte do meu discurso, por que ela tem um grande alcance social, foi de grande importância. Veja V. Exª: eu lutava pela proteção da casa, do bem de família do trabalhador, da família pobre, e não conseguia. Pois na mesma época, no tempo do Presidente Figueiredo, estabeleceram medida nesse sentido, assegurando que o bem de família tinha valor ilimitado, desde que a família morasse nessa casa há dois anos. Quer dizer, o bem de família, regulamentado pelo Código Civil, qualquer que fosse o valor, era intocável, bastava que a pessoa o

inscrevesse no Registro de Imóveis. E o nosso aqui, Sr. Presidente, encontrava inexplicável resistência da Arena, à época. O próprio Congresso criava resistência, os bancos alegavam que não tinha sentido se proteger a casa, porque o sujeito podia tomar empréstimo e não pagar e, então, a casa tinha que responder. Agora, não. A proteção existe de forma até mais ampla. Não é só a casa, são os móveis também; não só apenas os móveis, é a propriedade rural. Ainda que o sujeito more numa propriedade rural e o lugar em que ele more seja considerado um pequeno imóvel, a nova lei reproduz a proteção constitucional, que já foi objeto daquela nossa luta. Também existe aí a impenhorabilidade.

Diz o art. 3º:

Art. 3º A impenhorabilidade é opinião em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I) em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II) pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III) pelo credor de pensão alimentícia;

IV) para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V) para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI) por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória e resarcimento, indenização ou perdimento de bens.

Como eu disse aqui antes, não se poderá, de forma alguma, proteger-se a má fé.

O art. 4º diz:

"Não se beneficiará do disposto nesta lei aquele que, sabendo-se insolvente, adquire de má-fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfazendo-se ou não da moradia antiga".

Tive diversos projetos, alguns convertidos em leis, que nasceram das ansiedades populares, no contato com o povo na campanha. Já disse uma vez que a campanha política é fonte de informação. Aprendemos muito mais do que ensinamos. Aliás, disse que só realmente aprendemos quando estamos ensinando. O povo é uma fonte de criatividade. Às vezes, num comício, recebemos de homens simples, homens analfabetos, uma lição, uma sugestão que um sábio não dá.

Semelhante a este projeto, tive um outro sobre a promissória rural, que se tornou lei.

Advogado do Banco do Brasil, eu via, como ocorreu em Ibirapuera, que milhares de lavradores estavam para ser executados, inclusive pelo Banco do Brasil, porque eles vendiam o seu produto; o comerciante que o adquiria emitia uma promissória, ao invés de fazer o pagamento; o produtor descontava

a promissória rural no banco, com o seu endoso. Por insolvência eventual ou por má-fé do comprador, o devedor era executado pelo banco; ele tinha que pagar de novo a promissória, quando já tinha entregue o seu produto.

Então, esses projetos nasceram de sugestões na rua, na campanha, do testemunho de fatos sentidos e vividos.

Terminou, assim, feliz, até emocionado, com esta vitória nossa, com esta vitória do Congresso Nacional, porque o próprio Presidente José Sarney, quando tomou a liberdade de mandar esta última mensagem, ao Congresso, o fez porque vivera a nossa luta aqui dentro e sobre isso me falara muitas vezes. Congratulo-me, também, com o ex-Presidente José Sarney, que mostrou nisso a sua projecção sentimental, a sua identificação com os humildes e com os marginalizados.

A partir de hoje todos os brasileiros terão a casa protegida, mesmo que eles não a inscrevam no registro de imóveis, basta que seja a última casa, o último bem que ele possua para que a proteção seja completa.

Se outros houver, mais de um imóvel, ainda que residencial, um pelo menos ficará sempre em poder dele e a justiça não o tomará qualquer que seja a dívida, a não ser aquelas que a lei ressalva.

Estou feliz, muito feliz, nesta tarde; valeu a luta, valeram os projetos, as dezenas de discursos. Venceram os humildes, o povo venceu. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL)** — Se. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Lei nº 7.505 — a Lei Sarney — o Ministério da Cultura vinha sendo modernizado e adaptado as múltiplas iniciativas de incentivos fiscais de pessoas físicas e jurídicas; apoiar estudos, projetos e programas culturais nas diversas regiões do País.

A Lei Sarney evidenciou a sua indiscutível eficácia, multiplicando investimentos nas diversas formas de criação artística — cinema, música, teatro, artes plásticas, folclore, dança, circo, edições e restauração de bens móveis tombados pelo Patrimônio Nacional, totalizando durante a fecunda gestão do Ministro José Aparecido de Oliveira mais de 1.300 projetos realizados.

A verdade é que, no período de 1985 a 1989, o desempenho do então Ministério da Cultura, através da constelação dos órgãos que o integravam, projetou, no cenário nacional, a personalidade do Ministro José Aparecido de Oliveira como um administrador de invulgar talento, excepcional capacidade empreendedora e inexcitável probidade.

Consagrado, dentro e fora das nossas fronteiras, como político e intelectual, o Ministro José Aparecido de Oliveira destacou-se, sobretudo, pelo êxito dos esforços e trabalhos

que culminaram no advento do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, criado com o irrestrito apoio dos Presidentes José Sarney, do Brasil, e Mário Soares, de Portugal, e dos cinco países africanos de expressão portuguesa, com a finalidade precipua de promover a defesa da língua portuguesa como patrimônio desses países e, preponderantemente, o enriquecimento, a sua difusão e prestígio internacional como veículo de cultura e cooperação, a serviço da paz e do desenvolvimento, tendo já, deste plenário, me referido a este assunto.

São estas as considerações que me parecem oportunas quando o Ministro José Aparecido de Oliveira, tendo deixado o Ministério, retorna às suas atividades políticas e culturais, levando consigo os aplausos, o respeito, a estima e sincera admiração do povo brasileiro.

Convém assinalar, de passagem, os imensos serviços que José Aparecido de Oliveira prestou ao Brasil como Governador do Distrito Federal, que consolidou e expandiu o prestígio internacional de Brasília, de tal forma que a UNESCO deliberou elevar a nova Capital brasileira à categoria de patrimônio cultural da humanidade. Desejaria concluir, formulando a José Aparecido de Oliveira, amigo dileto de muitos anos, e à sua digna família, votos de felicidade pessoal, rogando a Deus que lhe proporcione longos anos de vida, a fim de que ele prossiga na sua brilhante trajetória política, administrativa e cultural, como uma das mais insignes e dignas expressões da nacionalidade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**OSR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as telecomunicações estão presentes no nosso cotidiano: na transmissão de sinais de TV, no telex, no telefone, no transporte de sinais de comunicação "não voz" de diversos tipos para muitas finalidades.

Vivemos em Santa Catarina um momento difícil no setor de telecomunicações, porém com vários projetos em andamento visando a retomada da qualidade.

O Brasil já ostentou um sistema de telecomunicações de níveis de primeiro mundo, inclusive superior ao americano, na década de 70. E Santa Catarina, neste contexto, foi pionero e possuiu a melhor empresa de telecomunicações do País.

A queda na qualidade dos serviços deve-se principalmente a centralização decisória setorial em Brasília, ao uso das empresas operadoras como instrumento de políticas governamentais equivocadas e ao baixo investimento no setor.

Compondo um conjunto de iniciativa, está em apreciação no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que em seu art. 12, promove a fusão das atuais empresas operadoras estaduais do

sistema de telecomunicações, em sete empresas regionais. Esta idéia é centralizadora, coloca mais um nível decisório acima das atuais operadoras, contrariando o que propõe a moderna administração.

No grave momento nacional que estamos vivendo, com profundas alterações na economia do País, (sem entrar no mérito do atual plano econômico) não se justifica a pressa que, certamente, determinará a superficialidade no exame da situação do Sistema Nacional de Telecomunicações.

Estudar este importante tema mais adequadamente interessa a todos os brasileiros. Até por que existem outras opções além da sugerida pelo Governo Federal.

Por que a pressa? Por que as telecomunicações, reconhecidas internacionalmente como o componente mais importante da infraestrutura nas economias avançadas, receberam exatamente meia dúzia de linhas escritas no seio das profundas reformas contidas nas muitas medidas provisórias atualmente em estudo?

Todos reconhecemos que o Brasil precisa mudar. Queremos as mudanças. Mas as queremos corretas e duradouras. Queremos equilíbrio e sansatez. Queremos participar.

Já que a estratégia de guerra à inflação utilizou-se do elemento surpresa como tática, o plano foi concebido centralizadamente. Porém, alguns aspectos das medidas carecem certamente de exame mais minucioso e demorado. O tempo que a votação da medidas oferece é exiguo.

O próprio Governo Federal já reeditou duas das medidas provisórias diante da constatação de sua imperfeição. Não existirão outros itens imperfeitos no plano?

Achamos que o art. 12 da Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, é inadequado, prejudicial aos interesses dos Estados da federação. Santa Catarina não pode ser prejudicada. Vamos rejeitar a Medida nº 151, para apreciar com mais ponderação o tema das telecomunicações. (Muito bem!)

**OSR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vive um momento crucial de sua existência como Nação. Os brasileiros estão perplexos, inseguros, apreensivos e preocupados com a amplitude e a complexidade das reformas adotadas pelo Poder Executivo, como consequência natural e inevitável da mudança de Governo. Não que faltem à opinião pública compreensão e razoável dose de receptividade, mesmo ante a dureza e a generalidade das medidas prescritas, num País de enorme diversidade e tão assimetricamente desigual como o nosso. Nada tenho a opor, portanto, quanto à urgência, a necessidade e o dever do Executivo de realizá-las.

O que me preocupa é menos a forma das iniciativas do que o fundamento com que se pretende vê-las aprovadas, excluindo-se a

discussão, pelo Congresso, de seus erros, omissões, carências e inconstitucionalidades. A reação do Legislativo que é em sua preponderante maioria favorável às mudanças não pode nem deve ser tomada senão como o exercício de seu legítimo dever de apreciar e aprimorar cada uma das medidas provisórias, antes de aprová-las.

Creio por isso que devo começar solidarizando-me com a posição de todos aqueles que, conscientes de seu papel constitucional, não se intimidaram ante a decretação da imutabilidade do Plano. Ninguém no Poder Executivo, nem mesmo o Presidente da República, tem o direito de nos impor regras de conduta, em nome da conveniência nacional. Devemos repelir as declarações peremptórias e por isso mesmo inaceitáveis de todos aqueles que, como o Líder do Governo na Câmara, afirmaram que o Plano é inegociável, ou que, como o Ministro do Trabalho, asseguraram que o plano é "imexível".

Registro com satisfação a iniciativa do Senhor Procurador-Geral da República que, com exemplar altivez, propôs perante o Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade contra as Medidas Provisórias nºs 153, que "define os crimes de abuso do poder econômico", e 156, que "define os crimes contra a fazenda pública, estabelecendo penalidades aplicáveis a contribuintes, servidores fazendários e terceiros que os praticarem". Tributo minha homenagem à integridade e à independência da Magistratura, na figura dos titulares da 1ª Vara Federal de Alagoas, Doutor Francisco Lacerda Dantas, e da 2ª Vara Criminal de Bagé, no Rio Grande do Sul, Doutor Marcos Danilo Edon Franco, pela negativa em aplicar, sem a aprovação do Congresso Nacional, penas cominadas nessas mesmas Medidas, em face de sua notória e flagrante inconstitucionalidade.

Solidarizo-me ainda com o jornal *Folha de S. Paulo*, vítima da arbitrariedade policial, num claro e insofismável atentado à liberdade de imprensa, em nome da suspeita de prática ilegal de troca de faturas em cruzados novos por cruzeiros, prevista na própria cartilha do projeto, para os serviços prestados, como é o caso da publicidade. A imprensa brasileira, que tem se portado com isenção e elogiável equilíbrio, precisa cumprir o seu papel de resistência democrática, sob o risco de sucumbirmos à tentação totalitária.

Não será com métodos totalitários e autoritários que construiremos um regime liberal. O liberalismo não pode servir de biombo para a implantação de um Estado policial que é a sua negação, a sua antítese e a sua própria contradição.

Lamento que o Sr. Ministro da Justiça, cujo equilíbrio e espírito público todos reconhecemos nesta Casa, por sua brilhante atuação na Constituinte, se veja envolvido na lavratura de atos que seguramente não são de sua autoria e muito provavelmente não passaram por seu crivo. É sintomático, aliás, que a Medida Provisória nº 156 traga não o seu referendo, mas o da Srª Ministra da Economia, Fa-

zenda e Planejamento, muito embora se trate de tipificação de novos crimes e de seu apenamento. Uma prática que mostra o desconhecimento e a inépcia da administração que se inicia.

Ninguém nega que o plano de estabilização tenha o apoio e a solidariedade da maior parte do povo brasileiro. Os índices apurados nas pesquisas de opinião pública, que indicam aprovação de 81% dos entrevistados, não deixam dúvida quanto ao fato. O Executivo, por sinal, tem se aproveitado desses índices para reforçar a sua posição de intolerância perante o Congresso, quando deveria saudá-lo como prova de vitalidade social, de politização e de maturidade do povo brasileiro. O que não podemos nos esquecer, porém, é a inevitabilidade de alguns resultados. Entre eles o de que, num só golpe de audácia e temeridade, a nova administração lixidou de vez com a credibilidade dos instrumentos de poupança popular, como é o caso da caderneta de poupança, depois de quase trinta anos de existência. Não valeram as garantias legais em relação aos depósitos de até 3.500 UPC, assegurados por todos os governos, desde 1966, mesmo quando feitos em instituições financeiras falidas ou sob o regime de liquidação extrajudicial.

As mesmas pesquisas que indicam a aceitação popular do plano econômico mostram que a confiança dos poupadões na caderneta está ferida de morte. Apenas vinte e nove por cento das pessoas ouvidas pelo Ibope e menos de sete por cento das ouvidas pelo Jornal do Brasil se declararam dispostas a voltar a reaplicar nessa modalidade de poupança. E a maioria dos que opinaram na sondagem do Ibope mostraram-se contra o confisco dessa aplicação.

O decano dos jornalistas brasileiros e Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, já ressaltou em artigo, no que concerne ao congelamento dos depósitos, à desproporção do castigo aplicado a todos os poupadões, equiparados, sem complacência, aos especuladores: "vale a pena lembrar que Platão já nos dizia que a obra-prima da injustiça é parecer justa. Parecer e não ser".

De que lado está a ética, Srs. Senadores? Ao lado dos que acusam os adversários de pretendem fazer o que depois se faz, ou ao lado dos acusados da falsa imputação? Num julgamento irrecorribel, do alto de sua serenidade, é ainda desse exemplar brasileiro a sentença irretocável: "para se evidenciar a importância da poupança, basta lembrar que o candidato do PRN citava a sua supressão como um pecado do seu contendor, Luiz Inácio Lula da Silva. O que seria um erro para o PT pode transformar-se em virtude para o candidato vitorioso?"

O mesmo presidente, os mesmos ministros e os mesmos líderes que taxam o plano de inegociável, imutável ou "imexível" são os primeiros a reconhecer as suas imperfeições, a sua precariedade e a necessidade de seu aperfeiçoamento. Chamou a atenção da Casa para o fato de que as Medidas Provisórias nº 171 e 172, de dezessete de março, alteram.

respectivamente, as de números 160, que trata do Imposto sobre Operações Financeiras, e 168, que institui o cruzeiro, ambas de dois dias antes!

Mais do que isso, a de número 174 acolheu inúmeras das reclamações de toda a sociedade corrigindo alguns dos abusos das anteriores, relativamente aos transportadores de cargas, aos desempregados, aos depositantes de fundos de curto prazo e outras omissões imperdoáveis, num plano que vem sendo estudado e formulado há pelo menos três meses. Essas correções, no entanto, nem suprime os vícios de constitucionalidades de que estão eivadas inúmeras das medidas, nem superam as distorções já apontadas, como por exemplo a que trata dos que estão na iminência de prosseguir tratamento médico, submeter-se a intervenções cirúrgicas ou não puderam, como no caso dos bolsistas no exterior, transferir recursos para a sua manutenção.

Alguns exemplos dessa mística da infalibilidade são estarrecedores. A Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento atribuiu aos Bancos o propósito de sabotar o Plano, depois do terror que se seguiu à divulgação das medidas. No entanto, é o próprio Presidente do Banco Central, seu subordinado, quem, em entrevista à revista *Veja* desta semana, confessa: "Nós cometemos erros elementares na comunicação do Plano e isso induziu muita gente ao erro". E, para exemplificar o que foram esses erros brutais de comunicação, se pode ver, numa das reportagens, que no domingo, dezoito de março, véspera do fim do feriado bancário e da reabertura das instituições financeiras, o Banco Central distribuiu nada menos de nove circulares: as de números 1599 à 1607, a primeira e a última das quais apenas para tratar da transferência de titularidade a que se refere o artigo doze da Medida Provisória nº 168, por sua vez alterada pela de número 172!

Ante tais evidências, deverá o Congresso Nacional curvar-se à conveniência do Chefe do Executivo, aceitando passivamente a implantação do terror policial, em nome da popularidade alardeada pelo Presidente da República? Como fazê-lo, no momento em que o Judiciário, o Ministério Público e a Imprensa cumprem zelosamente o seu papel, advertindo para os abusos, denunciando o arbitrio e criticando os erros e intolerâncias claramente demonstrados pelos que desejam, como no Plano Cruzado, valer-se da passageira e momentânea credibilidade popular do Plano?

Sob o título de "Truculância nas Ruas", a revista *Veja* mostra os riscos a que estamos todos submetidos. A reportagem assinala que "o pacote foi inaugurado através de uma sucessão de barbaridades contra os direitos do cidadão comum", chamando a atenção para o fato de que a caça às bruxas, desencadeada como o subprotótipo mais evidente do regime de terror que se ameaça implantar no País, já levou até à apreensão de um livro, um ano e cinco meses depois que a Constituição proibiu qualquer forma de censura. A conclu-

são inevitável é, lamentavelmente, a de que, como frisa a revista, o Ministro da Justiça e o Secretário da Polícia Federal perderão o controle sobre a polícia que são pagos para dirigir. Como disse Octávio Frias, o Diretor da *Folha de S. Paulo*, "nem nos tempos da ditadura fomos vítimas de violência semelhante".

O Presidente da República não pode, em nome de uma suposta credibilidade para a prática de seus atos, e invocando sua condição de eleito pelo voto, impor limites à ação do Congresso cuja autoridade, cuja credibilidade e cuja legitimidade igualmente advêm da mesma fonte legítima das urnas.

Repito, como uma advertência mais uma vez necessária, que não me oponho a um plano de estabilização econômica, por mais duro que seja. Não sou a favor da inflação. Condeno com a mesma veemência a especulação, a ciranda financeira e a ação nefasta dos atravessadores. Concordo que é preciso redimensionar o Estado, enxugar a máquina administrativa e fortalecer o papel da sociedade diminuindo a interferência do Estado. Reconheço que a este plano não faltam apoio e compreensão popular. Nada disto, porém, dá a qualquer dos Poderes o condão da onipotência, nem o direito à omissão.

O Presidente da República se orgulha de ter atendido a sua clientela eleitoral que ele mesmo, rememorando Perón de quatro décadas atrás, chama de "descamisados". Há no País a vã suposição de que são os ricos e especuladores que estão pagando a conta do ajuste antiinflacionário. As loas que chegam aos ouvidos do poder soam como a eterna litanja dos áulicos que dizem sempre o que os poderosos do dia querem ouvir. Supõe-se que o País voltou à normalidade, que tudo se ajusta, que a inflação desapareceu e que a economia retomou o seu ritmo de crescimento. Esta, no entanto, não é a realidade a que estamos assistindo.

No momento, trinta mil canavieiros em Pernambuco estão há duas semanas sem receber seus parcos e minguados salários. Quarenta e três mil metalúrgicos em São Paulo estão em férias coletivas, duzentos mil empregados da construção civil já foram despedidos e cerca de trezentos mil caminhoneiros estavam paralisados em todo o País. O salário mínimo, em vez de ter o seu poder aquisitivo recomposto mensalmente com um ganho real de três por cento como determina a lei aprovada pelo Congresso, ficará congelado por três meses e ainda assim sujeito a índices fixados pelo Governo. Sob a alegação de que a queda dos preços aumentará o poder aquisitivo dos assalariados, as medidas provisórias fizeram desaparecer do reajuste de abril os oitenta por cento estimados da inflação oficial de março.

O confisco não atinge só os salários nem os que pouparam no passado. Quem, acreditando no Governo, abriu uma caderneta de poupança de dez mil cruzeiros no dia 22 de março, por exemplo, receberá em 22 de abril, uma correção de dez por cento, se esse for o índice prefixado pelo Governo, mais meio

por cento de juros, o que dará a importância de onze mil e cinqüenta e cinco cruzeiros, quando, respeitadas as regras anteriormente em vigor, deveria dispor de, pelo menos dezoito mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinqüenta centavos. Em outras palavras, a cada dez mil cruzeiros aplicados a perda será igual a sete mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos. Em termos relativos, um novo confisco de setenta e cinco e trinta e sete décimos por cento!

As perdas maiores, porém, serão sustentadas exatamente pelos "descamisados" que percebem salário-mínimo. Tomando-se o salário mínimo de março de 1986 como igual a cem, o seu valor em abril seria de 62,8 (sessenta e dois e oito décimos). Com as novas medidas, e estimando-se a prefixação da correção de preços e salários de abril em dez por cento, esse índice cai para 38,1 (trinta e oito e um décimo), o que equivale a uma perda real de vinte e oito por cento em relação a março, e quarenta e um e oitenta e três décimos por cento em relação a janeiro! Estranha proteção e estranha opção pelos pobres.

Não é só entre os servidores e empregados, porém, que se abatem as sobras da recessão e do desemprego. Passados vinte dias da divulgação do pacote econômico, o Banco Central ainda não havia expedido circular, autorizando a Associação das Instituições do Mercado Aberto, a Andima, a executar as normas acordadas entre as duas instituições para permitir a abertura do mercado financeiro, paralisado inteiramente há duas semanas. O mercado exportador de café está parado também nesse mesmo período. Em face da medida que extinguiu o IBC, nada menos de cinqüenta mil sacas se encontram nos portos de Santos e do Rio de Janeiro, por falta de um órgão fiscalizador que cumpra essa formalidade. Esta, no entanto, não é uma situação peculiar desse mercado. Desde 15 de março o País não efetiva exportações, salvo as que estavam anteriormente contratadas. O câmbio está teoricamente liberado, mas não há fechamento efetivo dos contratos, já que o prazo anteriormente em vigor, de dez dias, foi prorrogado para vinte e dois dias que ainda não se completaram. Em suma, o País não está só tenso, inseguro e perplexo. Está também em grande parte parado, por falta de implementação de medidas burocráticas.

Eu seria o último dos brasileiros a ver máfia, incompetência ou auto-suficiência na nova equipe de Governo. Não tenho dúvidas quanto ao afã de acertar de todo o Executivo e esse é também o desejo de toda a representação política nacional. Louvo, em inúmeros casos, providências moralizadoras que estão sendo tomadas, como a da Medida Provisória nº 159, que "dispõe sobre as normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas". Lamento apenas que, em decorrência dela, tenham sido tornadas insubstinentes as ameaças dos filhos de alguns dos mais eminentes membros do Ministério, seguramente surpreendidos pela proibição de terem, sob

sua autoridade direta, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau civil, muito embora esta seja determinação constante da Lei nº 1.711, de 1952, o velho Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O que temo é que, a partir de agora, a lei valha apenas para todos os servidores, inclusive Ministros, mas não valha para o primeiro deles, que é o Presidente da República. Afinal, aplicada a lei em sua impessoalidade, Sua Exceléncia estaria impedido de ter sob sua chefia o seu próprio cunhado, parente afim, como ensinam os doutos, os tratadistas, a doutrina, a lei e a jurisprudência. Os requisitos da universalidade e da impessoalidade da lei são o fundamento do Estado de Direito e das sociedades democraticamente organizadas. O Chefe de Estado, por mais messiânico, por mais autocrata e por mais onipotente que seja, pode estar acima das regras e das normas jurídicas que ele mesmo impõe, mas não pode estar acima, enfim, das normas do próprio Direito Natural, em cuja órbita se insere a questão do parentesco, desde os tempos imemoriais da Antigüidade Clássica!

Manifesto ainda minhas dúvidas e meu receio quanto à amplitude de duas outras Medidas Provisórias, para as quais peço a atenção da Casa. A primeira é a de número 155, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências. De acordo com o artigo segundo, serão privatizadas, vejam bem Vossas Excelências, "as empresas controladas diretamente pela União e instituídas por lei, ou ato do Poder Executivo". Exetuam-se dessa autorização ampla, irrestrita e ilimitada, segundo prescreve o parágrafo segundo deste mesmo artigo (cito textualmente): "as empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de acordo com os artigos vinte e um e cento e setenta e sete da Constituição Federal". Uma leitura desses dois dispositivos mostra que estão apenas implicitamente excluídas as seguintes instituições e entidades: o Banco Central (inciso VII), os Correios (inciso X), o IBGE (inciso XV), a Comissão Nacional de Energia Nuclear e algumas de suas subsidiárias, como a Nuclep (inciso XXIII), e a Petrobrás. Todas as demais empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, são, pela Medida Provisória, passíveis de privatização.

As aberrações, no entanto, não cessam aí. O destino de todas as estatais brasileiras fica entregue a uma onipotente Comissão, toda ela de confiança do Presidente da República, composta de membros demissíveis "ad nutum", aos quais caberá, entre outras, a tarefa de "aprovar a destinação dos recursos provenientes das alienações". Mais do que isso, se institui um Fundo Nacional de Desestatização que, nos termos da própria Medida Provisória, é definido como "uma instituição do setor público". Ou seja, para se desestatizar, cria-se mais um órgão estatal... A este gestor caberá o montante de dois décimos

por cento "do valor líquido apurado nas alienações" (artigo vinte e dois), o que representa, para um patrimônio estimado em vinte bilhões de dólares, segundo o próprio programa do Governo, a importância de cem milhões de dólares!

Creio necessário repetir mais uma vez que não sou contra a privatização de estatais, a diminuição do papel e do poder do Estado, nem contra o fortalecimento da iniciativa privada. O que não posso entender ou aceitar é o furor privacionista, como um fim em si mesmo. O exemplo do Banco Nacional de Crédito Cooperativo é ilustrativo. Para não ser liquidado, em face da dívida não honrada com credores externos, o Tesouro Nacional assumiu o seu prejuízo apurado em balanço. Trata-se de uma sociedade de economia mista que tem, entre seus acionistas privados, inúmeras cooperativas brasileiras. Nada impediria que, em vez de extinto, fosse privatizado, através da venda, em pregão, das ações hoje em poder do Estado, na proporção do número delas já possuídas pelo setor privado. Com medida desta natureza, se estaria evitando o desemprego de seus servidores, os percalços que vivem hoje os seus correntistas e acionistas pelo bloqueio de suas disponibilidades, e o fim do único banco cooperativo do País. O mais grave neste caso é que projeto de lei neste sentido já tramita há alguns anos no Congresso Nacional, bastando portanto que o Executivo se empenhasse por sua aprovação junto à maioria que diz possuir em ambas as Casas.

A contrapartida de exemplos como esse é a que se verificou com órgãos cujas funções são perfeitamente privatizáveis ou exercidas por outros órgãos e instituições públicas e que no entanto foram preservadas e em alguns casos reforçadas. Refiro-me, em especial, à Fundação destinada à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos, atividade que, com igual proveito e maior economia, tanto poderia ser exercida pelas Universidades Federais, através da instituição de cursos específicos, quanto pela Fundação Getúlio Vargas, que possui os mais prestigiosos cursos de Administração, Economia e Finanças.

A própria reforma administrativa que incluiu a elogável concentração de prerrogativas e competências antes dispersas por inúmeros ministérios foi feita ao largo da Constituição e, no meu entendimento, até contra expressa disposição constitucional. O artigo cento e noventa e quatro do texto constitucional dispõe expressamente: "A segurança social compreende um conjunto integrado (chamo a atenção para a expressão "um conjunto integrado") de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

No esquema anterior, as três ações previstas constitucionalmente estavam dispersas em dois Ministérios distintos: o da Previdência e Assistência Social e o da Saúde. O desejável, o recomendável logicamente, o modelo

constitucional, enfim, impunha a concentração dessas ações num só ministério, o da Seguridade social. Este é o espírito e esta é a letra da Constituição. No entanto, o que se fez foi dispersar ainda mais essas ações que devem ser desenvolvidas integradamente em três ministérios distintos, cada um com uma atribuição diversa: o da Saúde, o da Previdência, juntamente com o do Trabalho, e o da Ação Social. No segundo desses ministérios se criou um Instituto Nacional de Seguro Social, o que mostra uma concepção teórica e doutrinária inteiramente equivocada. Parodiando Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, o irmão do Patriarca, posso dizer que quem escreveu esse modelo "não entendia do riscado".

O conceito constitucional, legal, teórico e doutrinário de Seguridade Social não se confunde com o de Seguro Social, Seguridade e a contraprestação de serviços independentemente de pagamento, indenização ou contribuições. Constitui, como define a Constituição, um direito social inerente à cidadania e, por conseguinte, um dever do estado e da sociedade. O Seguro Social, sim, é aquele que garante serviços através da remuneração, do pagamento, da indenização, do risco e da contribuição. O que a Constituição prevê é a Seguridade Social. O que o Governo criou foi o Seguro Social, que não encontra amparo constitucional.

Seria impossível, numa só intervenção, esgotar a análise de nada menos de vinte e nove medidas provisórias, pelo menos dez decretos e dois projetos de lei que constituem o substantivo do pacote econômico. É importante examinar outros graves e inquietantes aspectos de um conjunto de medidas que nos foi enviado, com o rótulo da infalibilidade, da imutabilidade e da intocabilidade. Seria temerário para o Congresso Nacional, quando o Judiciário se prepara para julgar a ação de inconstitucionalidade proposta pelo Procurador Geral da República, que zelosamente cumpre o seu dever, em relação a pelo menos duas das medidas provisórias, nos curvarmos ante a onipotência da popularidade e do populismo com que nos acena o Executivo para a defesa intransigente de sua posição. Durante a campanha eleitoral adverti para o risco de estarmos cometendo um erro, brutal com a eleição que finalmente se consumou em dezessete de dezembro. Os métodos usados naquela fase decisiva do processo eleitoral são de conhecimento público.

Se nos demitirmos de nosso dever de emendar as medidas, corrigir os erros, prevenir os abusos e conter os excessos, estaremos prestando um desserviço às instituições e ao frágil e combalido regime democrático, sempre sujeito à vaga imprevisível dos carismas messiânicos que historicamente nos assaltam. Os que hoje se curvam ante a realidade emergente de um Brasil que se pretende "novo", como se a Nação pudesse ser reconstruída a partir do desejo onipotente e onisciente de um novo César, não podem se esquecer da advertência histórica que representou o

pretendo Estado igualmente "novo" que substanciou a ditadura de 1937.

Ou reagimos, ou corremos o risco de, em nome de um pretendo Estado liberal, estarmos permitindo o surgimento de um Estado policial que inevitavelmente sufocará as liberdades, garroteará os direitos e nos fará afundar nas trevas da intolerância. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89 na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

— Ao projeto não foram oferecidas emendas.

— A matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 193 DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12, a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de submendas que oferece; contrário às de nº 2 e 6; e pela prejudicialidade das nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

### — 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

### — 3 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria

do Senador Márcio Lacerda, que altera os art.ºs 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, *caput*, tendo.

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos)*

**APARTE DO SR. LEITE CHAVES NO DISCURSO DO SR. AFONSO SANCHO, PROFERIDO NA SESSÃO DE 9-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 10-3-90, PÁG. 639/640**

**O SR. LEITE CHAVES** — Nobre Senador Afonso Sancho, para sermos honestos e sinceros, temos que reconhecer que o Proálcool foi o projeto que mais deu certo no Brasil. Ele se instalou sob as maiores resistências das oposições a que V. Ex. se refere. Haja vista que mal o Proálcool iniciou, setores técnicos diziam que o álcool era um verdadeiro veneno para as cidades, que a oxidação dos carros era imediata: os argumentos eram os mais preocupantes. Depois começaram a acusar a vinhaça ou o vinhoto de serem poluidores. Houve uma campanha terrível contra o Proálcool o que ocorreu? Primeiro o álcool polui menos do que a gasolina, tanto é que os Estados Unidos até querem usá-lo por esta razão. Segundo, a vinhaça provou ser o melhor adubo que há no País, barateou assim os custos com a fertilização de terras. O próprio resíduo, o bagaço, serve para várias finalidades: ração de gado, é enérgético, além de uma multivarietade de coisas. Hoje, a cana plantada ocupa milhões de mão-de-obra, milhões de braços. Mais de 800 mil pessoas no Brasil estão envolvidas com a cultura da cana. Além do mais, o cálculo do custo do Proálcool é feito à base de cruzados desvalorizados. Quer dizer, ele foi o instrumento para o nova fronteira. Depois, houve um setor ideológico que dizia que a falta de feijão, de milho e de arroz decorria da plantação da cana. Isso é uma inverdade. Pelo contrário, até aumentou o cultivo desses produtos eis que, a cana é outra alternativa. Basta que se aumente o financiamento de produção dos valores agrícolas para que a produção triplique, porém o povo não tem condições de compra. O Brasil pode duplicar facilmente a sua produção, mas o poder de compra não existe. Além do mais o Proálcool está relacionado até com a segurança nacional. Não dependemos do exterior com a sua existência.

Ele foi tão bem-sucedido que houve até excesso de fabricação de carro a álcool. Trata-se de um motor de excelente qualidade, hoje, no que diz respeito a funcionamento e economia, havendo informações de que a melhoria pode ser feita a todo momento. Sabe V. Ex.

que muitos países invejam essa nossa condição. Eu disse uma vez aqui que estava em Ploesti, na Romênia, na maior refinaria do Mundo, com os melhores técnicos desse setor europeu. Eles diziam que o Brasil encontrou uma grande alternativa, que era o álcool, e que eles já não tinham mais petróleo, estavam importando, enchendo os poços抗igos, esvaziados pelo consumo. Que petróleo é coisa nobre, usado só na petroquímica, e que tínhamos conseguido essa grande alternativa. Certa vez, estando representando o Senado em Cuba, perguntei ao Sr. Fidel Castro: "Por que Cuba não produz álcool"? Ele respondeu: Porque não temos terra, nem braços. E o petróleo que compramos, aqui, é subsíss. Agora, para o Brasil não há alternativa mais importante". Isto há uns 8 anos. "Os senhores têm tantos milhares de hectares destinados — a plantação de cana, os cerrados, mão-de-obra disponível. O Brasil é um coisa fantástica". Então, quem é que está resistindo ao álcool?

*APARTE DO SR. LEITE CHAVES NO DISCURSO DO SR. AFONSO SANCHO PROFERIDO NA SESSÃO DE 9-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 10-3-90, PÁG. 640.*

**O SR. LEITE CHAVES** — Nobre Senador, eu também fui um dos maiores defensores da Petrobrás, mas, nesse particular, ela está atuando com visão curta. Ela se desviou. A Petrobrás de hoje não é a mesma do passado e, nessa questão do Proálcool, ela está emulada. Ela quer afastar o interesse nacional, apenas porque quer produzir petróleo a qualquer custo. Além disso, V. Ex<sup>e</sup> sabe que, como daquela vez quando, por razões conhecidas e que já declarei aqui, houve a elevação do poço de petróleo, tal fato pode ocorrer novamente. As circunstâncias mundiais podem elevar o barril do petróleo a 100 dólares. Os países subdesenvolvidos cairão novamente. Se tivermos o Proálcool não teremos essa dependência. É por isso que estou dizendo isso. Diga, a V. Ex<sup>e</sup>, que a Petrobrás está deformada. Ninguém entende mais a sua linguagem. Tem sentido ela, a qualquer custo, querer tirar petróleo do fundo do mar, a 2 mil metros de profundidade? Por que esse inexplicável esforço se temos a alternativa do álcool? Tem sentido ela continuar a importar petróleo e exportar gasolina a um preço vil para o mercado externo? Então, a Petrobrás está em péssimas mãos. Em mãos antipatrióticas. A Petrobrás, que foi criada pelo patriotismo nacional, passou a viver dentro de uma concepção corporativista e agora quer acabar com o Proálcool a qualquer custo e sem um argumento plausível.

Tenho certeza de que o aparte que dei anteriormente se perfila melhor nessa orientação de V. Ex<sup>e</sup> do que o do próprio Senador Jarbas Passarinho, porque S. Ex<sup>e</sup> está defendendo a Petrobrás do passado e eu estou condenando a do momento.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 12-3-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 13-3-90:**

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 próximo, teremos a posse do Presidente da República, o Dr. Fernando Collor de Mello, eleito democraticamente para ocupar esse cargo.

Após 29 anos, o povo brasileiro foi às urnas em dois turnos. No primeiro turno, tivemos o prevalimento de Collor de Mello e da candidatura da Frente Brasil Popular — Lula/Bisol —, que ocupou o segundo posto.

No segundo turno, 35 milhões de brasileiros asseguraram a vitória a Collor de Mello contra 31 milhões de votos dados ao candidato da Frente Brasil Popular, aí já com o apoio de praticamente toda a esquerda brasileira.

O regime democrático pleno pressupõe Governo e Oposição. Não existe democracia sem Oposição, como também quando falta alguém eleito pelo voto livre e democrático da população.

Sr. Presidente, recebi delegação de 31 milhões de brasileiros para exercer a Oposição na mais alta Câmara da República brasileira. Todos me conhecem e se o Presidente Collor de Mello propuser medidas que venham atender aos reais interesses da sofrida população brasileira, aqui estarei para discuti-las e aprová-las.

Quero, neste momento, porém, suscitar algumas dúvidas a respeito de pronunciamentos do Presidente Collor de Mello, quando da sua viagem ao exterior, como também quando da escolha do seu futuro ministério.

Quando chegou aos Estados Unidos da América, Sua Exceléncia foi fotografada ao lado de dois representantes maiores do capitalismo internacional, Dr. David Rockefeller e Sr. Henry Kissinger. Estranhamente, o Sr. Henry Kissinger acompanhou a viagem do Presidente Collor de Mello e marcou com Sua Exceléncia um novo encontro em Lisboa.

Na sua viagem ao Japão, em seguida a um forte individual de caráter, Sua Exceléncia teve encontro com economistas e dirigentes do país. Três dias após ouvimos a declaração de que os japoneses saldariam a dívida externa brasileira em troca da exploração do ouro da Amazônia.

Tivemos também notícias de que só fariam empréstimos ao futuro Governo caso houvesse o apoio do Fundo Monetário International. Li hoje a notícia de que o Fundo Monetário International, que havia prometido uma ajuda a Menen, na Argentina, já a cancelou. Sabemos como age esse Fundo.

Sr. Presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello — e aqui quero render uma homenagem a Sua Exceléncia — sabe, como ninguém, criar o fato político. Desde a eleição

não se passou um dia sequer que não tivéssemos a sua fotografia nas primeiras páginas de todos os jornais do País, em todos os veículos de comunicação. Quando não existia fato político, andava de patinete motorizado; quando não existia fato político, andava nas águas do Lago Paranoá dirigindo um jet-ski.

Sr. Presidente, digo aqui, com a franqueza que me caracteriza, que torço para que Sua Exceléncia possa, na realidade, fazer um bom Governo, mas dúvidas tenho. Vou exemplificar. Quando foi indicado para o Ministério do Trabalho, que, agora, se ocupará, também, da Previdência Social, o Sr. Rogério Magri declarou que nada entendia de Previdência Social.

Coisa estranha, absolutamente estranha, alguém que vai ocupar o cargo de Ministro da Previdência Social declarar que nada entende de Previdência Social!

Sr. Presidente, o nosso colega, a quem respeito a inteligência, Carlos Chiarelli, todos esperavam viesse a fazer parte do Governo ocupando a Pasta do Trabalho, em razão de ser um brilhante advogado trabalhista e de ter exercido o cargo de Secretário do Trabalho no Governo do Rio Grande do Sul. No entanto, S. Ex<sup>e</sup> foi indicado para o Ministério da Educação.

Sei, repito, da sua inteligência, sei que poderá dedicar-se aos problemas da educação e vir até a ser um bom Ministro. Mas, como declarou, vai-se aprofundar nos estudos referentes ao problema educacional brasileiro.

**O Sr. Edison Lobão** — Permita-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador, Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador Jamil Haddad, não acredito em governos democráticos onde não exista oposição ativa, presente, forte e patriótica. Percebo com alegria, que V. Ex<sup>e</sup> se inscreve entre aqueles que pretendem, de fato, exercer uma forte oposição ao futuro Governo mas observo também que começa a madrugar nesta oposição. O Presidente Fernando Collor ainda não assumiu o Governo e já é objeto das observações críticas de V. Ex<sup>e</sup>. Ora, tanto quanto V. Ex<sup>e</sup>, acompanhei a viagem do Presidente ao exterior, pela leitura dos jornais e, tanto quanto percebi, Sua Exceléncia teve um excelente desempenho. Foi recebido de braços abertos pelos Chefes de Estado das principais nações do Mundo que lhe deram a atenção que o Brasil, por sua grandeza, merece, e se prontificaram até em colaborar com o problema da renegociação da dívida externa. Os japoneses, a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, no que tange à ajuda externa ao Brasil, condicionando-o ao aval do Fundo Monetário International, fazem rigorosamente aquilo que todos estão fazendo. O Fundo Monetário International é uma entidade a qual são filiadas mais de 100 nações do Mundo, entre as quais a União Soviética que agora, na abertura política que promove, começa a se valer também dos préstimos do

Fundo Monetário Internacional. Então, este é um procedimento absolutamente regular. Não devemos nunca submeter a nossa economia ao jugo integral do Fundo Monetário Internacional, mas, até pelos estatutos do Fundo, que espontaneamente assinamos, como os assinaram os Estados Unidos, União Soviética, Japão e até a Alemanha, nós temos deveres para com ele e o autorizamos, com esta assinatura, a fazer as avaliações que freqüentemente faz na economia de todos os países-membros. Quanto ao fato de que a imprensa diariamente dedica uma página ao futuro Presidente da República, penso que não há nada mais normal. O Presidente da República, em si mesmo, é notícia e Sua Excelência está nomeando os seus ministros, anunciam providências que vai tomar no seu Governo, o que, necessariamente, é notícia. Se há alguma crítica a fazer, neste caso, há de ser à imprensa. Acho que ela não merece crítica por isso. Em todo o caso, se alguém merecesse crítica seria a imprensa e não o Presidente eleito. Até me regozijo com a presença de V. Ex<sup>a</sup> como oposicionista, lamentando que esta oposição comece desde logo, antes da posse do novo Governo e em torno do nada. Agradeço, de qualquer modo, a V. Ex<sup>a</sup> a permissão do aparte.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Edison Lobão, tenho visto também nobres Senadores, Deputados, pessoas que não apoiam a candidatura Collor de Mello, e que deveriam aguardar um pouco mais, hoje já correrem para apoiá-lo. Quer dizer, a reciproca é verdadeira. Eu, não; estou coerente com meu ponto de vista.

**O Sr. Carlos Alberto** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, Ex<sup>a</sup> Vou apenas concluir meu raciocínio.

Eu segui uma candidatura, meu partido fez parte da Frente Brasil Popular, fomos democraticamente para a urna, recebemos 31 milhões de votos dos que não aceitaram a proposta da candidatura Collor de Mello e votaram na candidatura Luis Inácio Lula da Silva.

Dentro do regime democrático, como disse, existe Governo e Oposição e recebi a delegação de 31 milhões de brasileiros para ser Oposição. Não me estou precipitando. Estou levantando dúvida sobre certos pontos colocados por Sua Excelência. Inclusive vou referir, aqui, um que me parece extremamente grave: o Senhor Presidente declarou que as greves "políticas" serão reprimidas na rua pela polícia. Ora, qual o conceito de greve política? Toda greve é uma reivindicação. E reivindicação é um processo político. Qual o critério? O que é greve política?

Então, quando Sua Excelência, no exterior, dizia: "vou fazer isto, vou fazer aquilo, vou fazer outro fato, vou criar isto", Sua Excelência falava como se fosse um imperador ou um ditador, esquecendo-se do aspecto de que as suas proposições teriam que passar pelo Congresso Nacional, teriam que passar pela Câmara dos Deputados, teriam que pas-

sar pelo Senado Federal, teriam que passar pelas Casas Legislativas, para poder, então, serem transformadas em leis.

**O Sr. Edison Lobão** — V. Ex<sup>a</sup> me concede mais um aparte, porque posso dizer quais são as greves políticas.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero saber, porque, para mim, toda greve é política.

**O Sr. Edison Lobão** — Nobre Senador, não estou falando aqui, no caso, pelo Presidente, mas por mim mesmo. Entendo que a greve política é aquela que se faz não para defender legítimos interesses da classe operária, mas para tumultuar o processo político social do País. Esta é a greve política. Ainda ontem ouvi uma longa entrevista do Presidente Collor à "Rede Globo de Televisão", em que perguntaram exatamente isso a Sua Excelência, sobre a repressão que se daria às greves políticas. Sua Excelência disse que será uma repressão contundente. E contundente por quê? Porque vai reprimir as greves com uma política econômica que visa reduzir a inflação a quase nada, o que, nesta hipótese, todos ganhariam razoavelmente bem e não terão, portanto, razão para fazer greve. Este é o tipo de repressão que vai fazer, ou seja reduzir a inflação a níveis toleráveis.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Edison Lobão, é muito interessante a pessoa defender a tese de que o trabalhador não pode fazer greve, há uma greve que é política. No entanto, quando a Autolatina não aceita os preços do Governo, em lugar de ser recebida pela polícia, como a classe trabalhadora, é recebida pelo Presidente da República.

Esta a diferença que existe...

**O Sr. Edison Lobão** — Estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> nesta questão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A diferença é que existe, na realidade, e sempre existiu, neste País, um acordo das élites V. Ex<sup>a</sup> é amigo do Presidente José Sarney. Eu não sou daqueles que fazem críticas ao apagar das luzes, tanto que ultimamente não tenho feito críticas ao Presidente José Sarney, porque acho que é antiético, é covardia política, no momento em que Sua Excelência já não pode defender-se.

**O Sr. Edison Lobão** — Isto só engrandece V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Reconheço que o Presidente José Sarney passará pela História como o Presidente que instalou a real democracia neste País, porque tivemos a eleição mais livre de todos os tempos. Venho dizendo isso reiteradamente nos vários encontros de que tenho participado.

Agora, qual a culpa de nós, da esquerda? Participamos de algo para levar este País a esta inflação que está aí? Fomos Governo? Talvez só o tenhamos sido com João Goulart, durante dois anos, e quando a inflação chegou a um patamar insignificante e se dizia que não era possível conviver-se com uma

inflação de 7 a 8%. No entanto, hoje se convive com uma inflação de 100%.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, nobre Senador.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Jamil Haddad, sabe V. Ex<sup>a</sup> que sou um profundo admirador do seu trabalho aqui, no Congresso Nacional, principalmente nesta Casa, na mais Alta Câmara do País. V. Ex<sup>a</sup> faz hoje um pronunciamento, já com críticas dirigidas a um Governo que se vai instalar, Governo que vai tomar posse no dia 15 de março, eleito pelo povo, que é o do Presidente Fernando Collor de Mello. E V. Ex<sup>a</sup> fala ou abordou no seu discurso, sobre oposição, afirmando que no regime democrático tem que existir governo, e, por outro lado, tem que existir oposição. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. E quem, aqui, vai discordar de V. Ex<sup>a</sup>? Existe apenas uma discordância, que gostaria de externar agora: é oposição racional, a oposição que possa, acima de tudo, participar da construção de um mundo novo, porque estamos com a perspectiva de um Governo que foi eleito pela vontade do povo e, como disse V. Ex<sup>a</sup>, numa eleição a mais livre e democrática. Livre e democrática, com tal lisura. Mas V. Ex<sup>a</sup> quer, numa avant-première, já fazer as suas colocações oposicionistas. Concordo, até porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem de oposição. Só gostaria que V. Ex<sup>a</sup> esperasse um pouco mais, aguardasse um pouco mais, assistisse, então, às primeiras medidas a serem tomadas e pudesse fazer a análise profunda das medidas que serão adotadas pelo futuro Governo. Agora, V. Ex<sup>a</sup> vem logo com críticas, porque o futuro Presidente da República, no exterior, apareceu em uma fotografia, ou na imprensa foi publicada uma fotografia em que Sua Exceléncia aparece ao lado de David Rockefeller e de Henry Kissinger e, depois, que os japoneses pagariam a nossa dívida externa. Acreditar em tudo isso seria acreditar no que

**O Globo** publicou ontem, que o nosso Neriene ganha 1 milhão e 250 mil cruzados, e ele não ganha; seria acreditar que, se amanhã aparecesse numa fotografia ao lado de um Moreira Franco, V. Ex<sup>a</sup> estaria comprometido com o seu Governo. Se V. Ex<sup>a</sup> aparecer numa fotografia ao lado de Moreira Franco, em momento algum desconfiarei ou terei qualquer dúvida acerca do posicionamento político e ideológico de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, Senador, acima de tudo, num momento como esse é dramático, é difícil, pois o País atravessa uma crise profunda, e que estamos vivendo sob a égide de uma inflação de 72% que está torturando o povo brasileiro, portanto, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> precisa, acima de tudo, participar dessa oposição construtiva, racional, que possa dar ao Brasil e aos brasileiros o que todos nós almejamos — uma vida melhor para todos. Sei da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> manterá sua postura de oposicionista, mas eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, e lhe faria um apelo, aguardasse — e não vamos falar

de um filme que ainda não sabemos e não vimos sequer o trailer —; não vamos falar de um Governo que ainda não se instalou; e não vamos fazer julgamentos de figuras que, tenho absoluta certeza, são expressivas e darão sua contribuição para que este País possa sair do caos e possa sair da crise, como é o caso do nosso Senador e amigo Carlos Chiarelli, que foi indicado para Ministro da Educação. Tenho absoluta certeza, e sabe V. Ex<sup>a</sup> que Carlos Chiarelli tem todas as qualidades para acertar no Ministério da Educação, como Rogério Magri também as tem para acertar no Ministério do Trabalho e Previdência Social, porque é um convededor profundo do assunto, é um trabalhador autêntico. Tenho confiança no Governo Fernando Collor de Mello, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que Fernando Collor de Mello tem como seu Vice-Presidente um Companheiro nosso, uma figura ímpar do Senado Federal, que, acima de tudo, dedicou ao Congresso Nacional o seu talento, a sua competência, o seu brilho, e foi de fundamental importância para que o processo democrático pudesse atingir seu objetivo. Então, temos um Itamar Franco na Vice-Presidência da República. Vamos aguardar o início do Governo, Senador, para que possamos então ter as suas críticas, e as suas críticas serão altamente benéficas para a Nação. Condenamos, sim, que as críticas já surjam a partir de agora, e, data venia, críticas que considero iracionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Desejo alertar ao Senador Jamil Haddad que o seu tempo já se esgotou há três minutos. De forma que pediria não concedesse mais apartes, porque há outros oradores inscritos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Eu só gostaria de um pequeno aparte. (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, faço minhas palavras as do Companheiro Carlos Alberto quanto ao trabalho, a eficiência e a competência que V. Ex<sup>a</sup> presta no Senado. Por outro lado, discordo, em grau e número, desta crítica que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer. Primeiro, porque, se o Presidente Collor de Mello aparece numa fotografia com David Rockefeller e com Henry Kissinger, é muito melhor do que se aparecesse com pessoas sem expressão. É sinal de que o Brasil está sendo respeitado, que os homens de projeção internacional o procuram. Segundo, conforme já disse o Senador Edison Lobão, o Fundo Monetário Internacional — assim como V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, não vai procurar o doente, o doente é quem o procura — o Fundo Monetário Internacional recebe os governos doentes para poder orientá-los, emprestar recursos e recomendá-los aos outros países. Outro ponto que gostaria de abordar — e espero que V. Ex<sup>a</sup> não fique magoado — não existe mais essa representação de 31 milhões de brasileiros — se for feita, hoje, uma pesquisa, ver-se-á que está muito baixa essa representação. O povo brasileiro que votou na candidatura contrária não era de esquerda. A esquerda, talvez, fosse uma minoria naquele

início. Era o povo que queria votar na oposição, que não concordava com o outro candidato. De forma que esses 31 milhões estão muito aquém, hoje, daqueles que V. Ex<sup>a</sup> diz representar. E mais, nem merece crítica o Senador Chiarelli, que foi Vice-Reitor de uma universidade. Então, um cidadão que foi Vice-Reitor de uma universidade não tem condições de assumir um Ministério com a competência de V. Ex<sup>a</sup>, com a perseverança com que S. Ex<sup>a</sup> enfrenta os problemas! E também Rogério Magri, que é um operário, que é um líder operário que obteve brilhantes vitórias no meio do operariado? O Presidente Fernando Collor, até agora, está encaminhando muito bem a questão, e vamos aguardar, como já disse aqui o Companheiro Edison Lobão, as medidas. Se as medidas forem e as medidas não estiverem de acordo com o que esperam todos os brasileiros, afi, sim, todos devemos discordar. Por enquanto, não temos razões para isso.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, para encerrar...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jamil Haddad? O meu aparte será bem curto.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não depende de mim, nobre Senador. O Presidente é que me alertou. Mas, como S. Ex<sup>a</sup> fez um sinal com a mão, permitindo que V. Ex<sup>a</sup> me aparte, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Serei breve. Criticam quando se fala agora em oposição, não criticam quando aplaudem também um Governo que ainda não começou. É uma coisa interessante. Li no jornal, não sei se o fato é verdadeiro ou não, que o Presidente teria dito, numa reunião com os Representantes do PFL, num jantar, de que não quer meia oposição nem meio governo. Então, não podem achar errado se houver oposição sistemática, porque o Presidente diz que não quer meia oposição, enquanto nós estamos querendo fazer uma oposição educada, uma oposição que atenda ao interesse nacional, examinando caso a caso. Se diz que não quer a meia oposição nem meio governo, Sua Excelência quer a oposição sistemática de quem estiver do outro lado, então, francamente, não entendi esse recado que os jornais disseram que ele mandou aos políticos.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu ia justamente focalizar, agora, este ponto. Sua Excelência, jantando com Parlamentares do PTB ou do PFL, teria dito o seguinte: — “Olhem, eu quero que vocês se decidam. Ou vocês são oposição ou vocês são Governo. Meio termo não admitem.” Quem radicalizou não fui eu, quem radicalizou foi o Presidente. Quero deixar bem claro que não posso criticar medidas que Sua Excelência ainda venha a tomar, porque não vi essas medidas.

Estou fazendo uma análise de fatos que ocorreram até o presente momento, de fatos que ocorreram, fatos notórios, fatos públicos.

É formidável a pessoa ser atleta, eu fui esportista, sou a favor da eugenia da raça, eu acho que o esporte tira a pessoa de outras atividades que não são, na realidade, de boa moral. Mas o Presidente da República, quando não tem o fato político, aparece praticando esporte, fazendo cooper a dez graus abaixo de zero, andando de bicicleta não sei onde, lutando caraté no Japão, andando no Lago do Paranoá, enfim, para que continue na ordem do dia, e se tornando, na realidade, simpático à população brasileira. Não o critico. Reconheço nele uma pessoa que sabe explorar muito bem a mídia eletrônica, que sabe explorar os veículos de comunicação no sentido de sensibilizar a população.

**O Sr. Edison Lobão** — O Presidente dos Estados Unidos pratica esporte do mesmo modo.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agora, não fiz crítica nenhuma ao Senador Carlos Chiarelli. Eu disse que S. Ex<sup>a</sup> seria um excelente Ministro do Trabalho, em razão das suas atribuições como grande convededor da legislação trabalhista. Mas S. Ex<sup>a</sup>, na verdade, declarou que teria que se aprofundar no problema da educação. Médico que sou, há 40 anos exercendo a minha profissão, se eu fosse indicado Ministro da Educação, não teria, na realidade, condições de exercer o cargo com o mesmo valor que teria alguém que se dedicou durante 40 anos ao processo educacional.

Quanto ao Sr. Rogério Magri, não o critico pelo fato de ser ele trabalhador. Vejo, sim, o confronto direto com a CGT. No momento em que fala na união nacional, o Presidente-eleito coloca no Ministério do Trabalho justamente alguém que sempre se confrontou com a outra grande central sindical, que é a CUT.

Sr. Presidente, deixo bem claro o meu posicionamento. Não estou criticando o Plano de Governo, que não conheço. E há um pormenor que deve ser analisado. O Presidente Fernando Collor de Mello foi eleito pela classe “A”, pelo poder econômico e pelos bolsões da miséria. Se Sua Excelência vier a apoiar os bolsões da miséria, tenho a certeza de que, nesta Casa, vários defensores, hoje, do Sr. Fernando Collor de Mello se colocarão como intransigentes opositores, porque tal comportamento vai ferir interesses de grupos econômicos nacionais e internacionais.

**O Sr. Afonso Sancho** — Quanto a mim, não conte V. Ex<sup>a</sup> com isso. É preciso dizer os nomes.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não tenho que dizer os nomes. Estou fazendo, aqui, uma digressão sobre algo que pode vir a acontecer. Em política, se me disserem o que vai acontecer amanhã, eu não sei. Uma vez, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, depois de haver assumido a cadeira e visto coisas que acreditava não ver, eu disse: — “Se me dissessem que um Deputado tinha dado à luz, eu não iria duvidar do fato, mas apenas perguntar se era homem ou era mulher. O

que tenho visto, na minha passagem pelas Assembléias Legislativas e pelos Parlamentos brasileiros, leva-me a ter exatamente uma noção que eu não queria ter.

Felizmente minha vida política sempre teve um norte. Nunca me arredéi do ideal e nele continuarei, quaisquer que sejam os fatos que vierem a acontecer na política nacional.

Sr. Presidente, ao finalizar estas considerações, fique bem esclarecido que fiz uma análise sobre fatos que ocorreram após a eleição do Presidente Fernando Collor de Mello e, também, que sobre o seu Plano de Governo só poderei opinar após ter este Plano em mãos e da remessa ao Congresso das medidas que pretender. (Muito bem!)

*APARTE DO SR. JOÃO MENEZES NO DISCURSO DO SR. JUTAHY MAGALHÃES, PROFERIDO NA SÉSÃO DE 12-3-90, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM IN-CORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 13-3-90, PÁG. 663.*

**O SR. JOÃO MENEZES** — Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, reputo este assunto do álcool como sendo uma vergonha nacional. Conversando com o Ministro Ozires Silva, disse-lhe que o Programa do Álcool deve ser uma questão de honra nacional, que não podemos deixar naufragar esse Programa, quando países que vieram depois de nós já estão usando o álcool, querendo até nos vender. Tenho muita confiança no Ministro Ozires Silva. S. Ex. é um homem muito experiente, muito preparado, com condições de examinar este problema a fundo. Na conversa que mantivemos, o Ministro disse-me que a situação é grave, difícil. Difícil porque o preço do álcool de cana-de-açúcar ultrapassa todos os limites de valor. Hoje, compra-se um barril de petróleo por 18 dólares, enquanto o preço do álcool da cana-de-açúcar é quase cinco vezes maior. Disse-lhe que esta é uma situação momentânea; porque hoje o petróleo custa 18 dólares o barril, mas não sei se em março ou em julho esse preço será 18, 30, 40 ou 50 dólares, pois é um produto sujeito ao intercâmbio internacional. Fiz lembrar que a plantação de cana-de-açúcar na Amazônia, na região de várzea, é quatro vezes maior que a produção do Nordeste, e com um índice de sacarina quase igual. Na Amazônia não se tem direito nem de fazer um engenho para produzir açúcar demerara ou coisa parecida. Disse-lhe também que estamos vivendo um período inflacionário muito grande; se a situação normalizar, evidentemente haverá um equilíbrio entre a produção de cana-de-açúcar e a compra do petróleo. Disse-lhe, também, que não entendo como o preço da gasolina é muito mais elevado do que o preço do álcool para o consumidor, uma vez que S. Ex. havia afirmado que o custo do álcool era superior ao da gasolina. Isso pareceu-me uma contradição. Da conversa que mantive com o Ministro, pude deduzir que S. Ex. está muito interessado no problema e falou em até subsidiar a produção

do álcool, que necessita da ação direta do Governo. Tenho esperanças de que esse problema de álcool, através da ação do Ministro Ozires Silva, encontre um denominador comum e se continue com essa grande indústria, que é uma fonte de trabalho, de riqueza e, que em última instância, nos livra da sujeição de importação de petróleo, em caso de emergência. É este o esclarecimento que desejo dar a V. Ex., parabenizando-o por abordar assunto desta magnitude.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SÉSÃO DE 12-3-90, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM IN-CORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II, DE 13-3-90.*

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Edison Lobão apresenta um substitutivo que, na realidade, é do Senador Jutahy Magalhães, apenas com um parágrafo a mais, relacionado com o art. 66-A.

Eu estava fazendo a leitura do projeto do Senador Odaçir Soares e preparando justamente uma emenda supressiva ao item 2, retirando, após a palavra "voto", a expressão "mas podendo encaminhar a votação e requerer verificação desta".

Sr. Presidente, o Líder do Governo será mais um Membro das Comissões, com essa redação que está, inclusive, no parecer do Senador Edison Lobão porque é claro que a Liderança do Governo terá, em todas as posições, elementos ligados à sua Bancada. Se o Líder do Governo não tem direito a voto, poderia encaminhar a votação, ou requerer verificação um membro da sua bancada dentro da Comissão. Não é de boa lógica que o Líder, sem integrar a Comissão, o faça.

Parece-me que isso, na realidade, não faz sentido, porque o Líder do Governo seria mais um Membro na constituição das Comissões, quando o Regimento já estipula o número de membros de cada Comissão nesta Casa.

Além do mais, Sr. Presidente, fica uma dúvida muito grande relacionada com este problema do Líder do Governo.

O art. 61 diz o seguinte:

“As representações partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.”

É claro que uma Liderança governamental terá mais do que 1/10, e estará constituído, aí, um bloco parlamentar que tem direito a ter Liderança. Daí a minha dúvida, porque a Liderança do Governo constitui-se de um bloco parlamentar com X Senadores, e o seu Presidente “indicará” entre os membros, porque, como estava no projeto, a indicação vem do Presidente da República. O Presidente da República diz: “Eu quero que o meu Líder seja o Senador” — exemplificando — Edison Lobão.

Tenho a impressão de que isso deveria ser um problema *interna corporis*, de decisão da Bancada Governista. Claro que com a indicação do Presidente da República ele será o Líder, mas se não vir a indicação, o Presidente indicar para ser seu Representante aqui, e nós aprovarmos o nome de um Senador para exercer a sua Liderança.

A meu ver, estão claramente definidas, dentro do nosso Regimento, a maioria ou a minoria. Da maioria sairá justamente a Liderança que defenderá o Governo; quem defende o Governo será da maioria, constituindo um bloco parlamentar. O conceito de maioria e minoria é um conceito muito divergente. Considera-se maioria a maior Bancada com assento na Casa, e, de acordo com o Regimento, a minoria seria a que se lhe opusesse.

No entanto, tivemos aqui, no ano passado, determinados momentos em que tanto o PMDB como o PFL estavam juntos. Então, era uma mescla de Maioria e Minoria falando em nome do Governo. Acho muito mais lógica a constituição do bloco parlamentar. Um bloco parlamentar governista e um bloco parlamentar oposição, porque não é possível que haja na Casa um Líder de Governo e não haja um Líder de Oposição. No lugar de se criar a figura do Líder do Governo, que seja constituído um Bloco Parlamentar Governista e, automaticamente, será criado um Bloco Parlamentar pela Oposição. Isso era muito mais lógico do que se criar novamente a figura do Líder de Governo, e ainda mais como deseja o nobre Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo ele não ter direito a voto, mas participar de discussões e tendo direito a solicitar, inclusive, a verificação de quorum na Comissão ou no Plenário.

Sr. Presidente, resta bem clara esta minha posição, porque o Título IV do nosso Regimento é confuso — nós temos que reconhecer isso. Deixa a desejar no conceituar bloco parlamentar. Maioria, Minoria. Não é um português correto nem muito clássico permitir a análise em profundidade da matéria.

O parecer do Senador Edison Lobão e a emenda do Senador Jutahy Magalhães, com a devida vénia, matém também certa dificuldade para que possamos ter a noção exata do que será a Liderança do Governo e quem será o Líder do Governo ou Líder do Bloco Governista, e quem será o Líder da Oposição. Parece-me que está muito confusa a questão. Simplificaremos, se procedéssemos a constituição do Bloco Parlamentar Governista e um Bloco Parlamentar de Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 22-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou na semana

passada do Paraná e pelos jornais tomei conhecimento de que o Líder do meu Partido se dispunha a excluir-me da Vice-Liderança, sob a alegação de que tomara posições que talvez não fossem simpáticas à Liderança.

Ontem, tomei conhecimento também, Sr. Presidente, de que foram constituídas as Comissões Mistas para exame das Medidas Provisórias. Verifico que delas constam o nome de todos os Senadores do PMDB, menos o meu. A determinação é em razão do fato de eu ter assumido, no Senado, a defesa do Plano Fernando Collor de Mello. Todos têm conhecimento de que há muito tempo assumi essa posição divergente. Eu, na época, fizera restrições muito sérias ao candidato Lula, que até agora não foram respondidas, e me posicionei em favor de Fernando Collor de Mello com alternativa, sobretudo porque foi o homem mais acusado do País pela Folha de S. Paulo. E ele respondeu a todas as acusações de maneira cabal.

Eu mesmo, por ter sido ao longo dos anos advogado, posicionei-me nesse sentido, por sentimento de justiça.

Por outro lado, ao contrário do que se supunha, ele pareceu ser realmente o candidato mais qualificado, com visão mundial, inclusive. Convenceu o País, quando se dizia que ele era um desparado, um candidato da Globo. Tomei essa posição.

Além disso, temos uma origem comum. Como os senhores sabem, sou senador pelo Paraná, mas tenho origem paraibana, sofrida e difícil, e Fernando Collor, nascido no Rio — apenas nasceu lá —, tem toda a hereditariedade sociológica daquela região nordestina, onde, à exceção de alguns usineiros criados já naquela filosofia exploratória, quem lá se cria jamais pode ter insensibilidade social. O Presidente Collor está sendo a medida da nova realidade.

A seu pedido, aqui, fiz aquela defesa do banco do Brasil, de que o Banco não seria privatizado, como se alardeava no País.

Então, Sr. Presidente, neste momento, não sei se foi verdadeira ou não a posição da Liderança, mas quero renunciar, de forma definitiva, à Vice-Liderança do meu Partido. E o faço porque terei que assumir, por questão de consciência, a defesa do novo Governo, sem compromisso algum, na medida em que ele estiver realizando metas que eram do PMDB. De resto, o Presidente Collor era do PMDB, de onde saiu porque queria ser candidato. Resultado: levou as nossas teses.

Eu disse aqui que o PMDB jamais pode ser contra o atual Governo, porque todas as medidas que ele está adotando constam do nosso programa ou foram objeto da nossa luta nos palanques e no Parlamento. Lutávamos contra a ciranda financeira, pela taxação das grandes fortunas; pela necessidade de que o setor agrícola no tocante ao grande latifúndio seja taxado; pela moralização do serviço público; pela contenção do abuso econômico. Tudo isso é objeto das nossas teses. O PMDB, na realidade, não pode ser contra isso.

De forma, Sr. Presidente, que estou renunciando à Vice-Liderança a partir deste instante. Continuo no meu Partido mas não sou mais Vice-Líder do PMDB. Ademais, também seria usurpação, porque a nossa Liderança terminaria este ano; a Bancada não deu mandato à Liderança por dois anos.

Então, Sr. Presidente, como Senador desta Casa, do PMDB, mas não mais como Vice-Líder, quero fazer algumas apreciações sobre as medidas adotadas pelo Governo Collor.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, fiquei ontem uma boa parte da tarde e o começo da noite assistindo à reunião da Bancada do nosso Partido. Foi uma reunião muito útil, interessante; o PMDB já estava há muito tempo precisando disso.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex<sup>a</sup> ouviu o meu discurso ontem?

O Sr. Gerson Camata — Exatamente, Ex<sup>a</sup>, é a ele que me vou reportar. Observando todas aquelas falas e pronunciamentos feitos na tarde e na noite de ontem, vimos que a média do Partido é na tendência de apoiar o Plano Brasil Novo. Mas as exceções, as restrições que são feitas individualmente significam o fim do Plano Brasil Novo, se levar em conta aquilo que foi dito. V. Ex<sup>a</sup> observou junto comigo, tenho a certeza, por exemplo, determinado companheiro dizer o seguinte: "o Plano na essência é bom, mas precisa descongelar a caderneta de poupança;" um outro companheiro dizer: "Plano é muito bom, mas não se pode cobrar Imposto de Renda do produtor agrícola;" outro dizer: "Plano é muito bom, mas temos que colocar componentes que garantam os empregos e os salários." Quer dizer, todos acham o Plano bom, mas se entrarem todas essas emendas, todas essas restrições feitas, o Plano acaba. Há uma posição de que se cobra do outro, de que se tire do outro, que se tome do outro, mas do meu setor aqui, não. Prevalecendo essa mentalidade e esse espírito, de que cada um quer transferir o pagamento da conta, da recuperação da economia do País para outro setor, todos vão tentar transferir e não haverá projeto e nem plano que possa dar certo.

É claro que o Partido tem de buscar, e isso tecnicamente, as alternativas que possam ser oferecidas. Não pode ser apenas do "amém", do "sim, senhor", mas alternativas que sejam sólidas, que tenham bases econômicas sólidas, que sejam consistentes e condizentes com os objetivos que o Governo procura, que são objetivos de toda a sociedade brasileira, a esta altura dos fatos e dos acontecimentos. Não se pode negar, também, que da maneira como a situação vinha, o Brasil não queria viver. Nos últimos 15 dias a inflação não foi de 85% mas, sim, de mais de 100%. As poupanças, que foram retidas temporariamente, se esvairiam dentro de dois

ou três meses caso continuasse esse processo inflacionário terrível que o País estava enfrentando. Acredito, nobre Senador, que a eleição direta traz o Brasil, para nós, políticos, e principalmente para os partidos políticos, a necessidade de não serem apenas oposição. Vejo, agora, por exemplo, quando os Partidos mais radicais de esquerda começam a tentar desestabilizar o Plano, a sociedade exige deles que ponham na mesa qual o plano que eles teriam como alternativa. Se esse Plano não é bom, que plano o PT ou o PDT vão apresentar como alternativa, que a sociedade brasileira aceite e que produza os efeitos que este Plano poderá produzir? Apenas ser oposição, apenas condenar, apenas aceitar fazer com que não se implante este projeto, que é uma demanda, uma exigência de toda a Nação brasileira, não vai significar perante à opinião pública nenhum tipo de mérito político, nem de demagogia. A opinião pública vai exigir, agora, daquele que for oposição, que apresente uma alternativa técnica, viável, consciente, e não mais apenas um discurso vazio de oposição demagogo, furado, que era um ato comum de certas facções da política brasileira. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Acho que um Vice-Líder deveria ser um dos Relatores e a atitude que V. Ex<sup>a</sup> toma — é claro — é pessoal e deve ter base também em outros acontecimentos que vêm ocorrendo ultimamente, aqui, no acompanhamento que faço da sua atuação.

O SR. LEITE CHAVES — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Noto que a Casa não entendeu ainda o que seja este projeto, e volta com assertivas de economistas, uma classe extremamente desacreditada no País.

Ontem, dizia-se mesmo que o economista é um historiador de fatos passados; não são capazes de acertar dois passos na frente.

Este projeto é um projeto político, um projeto de impacto. O Governo não visa com ele a uma modificação da economia, visa ao impacto. Dois dos objetivos aqui estão estabelecidos. Quais são eles? A contenção imediata da inflação, que é o caso mais grave, e a eliminação do débito público. Muitas injustiças ocorrerão a curto prazo, mas tudo isso é secundário, logo depois será corrigido. Não se pode conceber que se faça uma cirurgia de emergência sem que haja sangue.

Sr. Presidente, o Plano impressionou bem. Ao longo dos anos tenho sido advogado, e como tal apreciaria o projeto em seu todo.

Ele é muito bem concebido e ordenado, até mesmo nas suas alternativas. Alguém acusou de que a equipe é jovem. Se essa equipe fosse velha, serôdia, comprometida, que se alterna nos gabinetes, jamais teria essa concepção. As medidas constituem novidade, e novidades necessárias, reclamadas pelo atual quadro brasileiro.

Tenho aqui a Mensagem Presidencial nº 307, que "define os crimes de abuso do poder econômico e dá outras providências". Ninguém mais se bateu contra o abuso do poder econômico ao longo dos anos do que o

PMDB. Então, como podemos ser contra essa medida? Sabem qual o argumento que se usa? Os juristas — vou avaliar, a partir de agora, a qualificação dos nossos juristas de plenário — dizem que isso é impossível porque a medida provisória não pode hospedar matéria criminal. Mas quem disse isso? A Constituição que redigimos não diz isso!

Na Itália, não há matéria criminal, porque, quando se concebeu a medida que serviu de inspiração a esta, nela foram ditas quais as matérias viáveis através de medida provisória. Aqui não houve tal discriminação. Tanto é verdade que já houve um precedente. O próprio Supremo Tribunal Federal, a única Corte que pode falar em última instância sobre constitucionalidade, na Medida Provisória nº 161, quer dizer, da ação direta de constitucionalidade promovida pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, entendeu, ao rejeitar preliminar, que a Medida Provisória é em princípio capaz de viabilizar propostas de lei criminal. Logo, o PMDB não tem razão política nem jurídica para se opor à Mensagem Presidencial nº 307.

Há também a Mensagem Presidencial nº 302, que “dispõe sobre alienação de bens imóveis da União situados em Brasília”. Já houve diversos projetos e, ontem, aprovamos um originário do Senado, determinando a venda de imóveis em Brasília. Logo, não podemos ter oposição alguma de natureza política ou jurídica.

A Mensagem Presidencial nº 308/90, “institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências”. A que visa ela? Visa impedir que o salário se avilte, como ocorreu no passado. Nós somos integerrimos defensores dos salários, sobretudo dos mais modestos. O nosso Partido não pode ser politicamente nem juridicamente contra a medida porque diversos projetos houve de nossa iniciativa nesse sentido.

A Mensagem nº 303 “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal”. Existem diversos projetos nesse sentido que viabilizam essas vendas, alguns deles de autoria do Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal. A Mensagem nº 304 “dispõe sobre a organização da Presidência da República, dos Ministérios, e dá outras providências”. Esse assunto foi objeto de críticas, pois tínhamos tantos Ministérios que, no passado, ninguém pertencente ao Legislativo, ao Executivo ou ao Judiciário, seria capaz de nominá-los. Quando Tancredo Neves se elegeu, os compromissos eram tamanhos que ele criou alguns Ministérios para fazer acomodações políticas. Ninguém era capaz de saber o número de Ministérios e nem o nome de seus Ministros, tanto é que chegavam alguns Ministros aqui a convite nosso e ninguém lhes sabia o nome.

Essa profusão de Ministérios aumentava a despesa e retirava a autoridade ministerial. A redução era necessária, sobretudo à face da receita orçamentária.

Ó Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex\* um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço V. Ex\* com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — V. Ex\* toca em um ponto muito interessante, pois se observarmos a engenharia política ou a construção da transição feita pelos políticos com Tancredo Neves e o comportamento do atual Presidente eleito diretamente pelo povo, observamos como o povo teve mais inspiração do que nós políticos. O Dr. Tancredo Neves, na sua sabedoria política, para poder acolher aquelas forças que o conduziram à Presidência da República via indireta, teve que criar mais sete ou oito Ministérios para compor as forças políticas. O Presidente eleito só pelo povo pode eliminar dez Ministérios sem fazer nenhum tipo de trato ou negociação política, tirando o Ministério daqueles que são mais capazes e aqueles que podem conduzir melhor o seu Governo. Veja V. Ex\* que quando o Presidente é eleito pelo povo tem mais condições de construir um Ministério objetivo, enxuto, do que quando é conduzido somente pelos políticos.

O SR. LEITE CHAVES — Mais uma vez, obrigado a V. Ex\*

A Mensagem Presidencial nº 305, “dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências”.

Ora, o setor capaz de dizer quais são os órgãos que devem existir, os que devem ser extintos ou aperfeiçoados é o Poder Executivo, que é que tem essa finalidade. Quem governa e administra é o Poder Executivo.

Aqui, muitas vezes, dissemos que existem órgãos que servem somente para manter funcionários. Agora, admitirmos que para não demitir-los se tem que manter órgãos dispensáveis, é não querer mudanças, nem modificação alguma nessa estrutura condenada pelo povo.

Sabemos que muitos funcionários serão demitidos, mas há promessa de que, logo em seguida, eles serão aproveitados em atividades em que possam ser mais úteis à administração e a eles mesmos, porque não há nada mais ofensivo na vida do funcionário público do que a inocuidade: não ter o que fazer e receber salários miseráveis, muitos deles sendo obrigados a ficar vendendo bugigangas para sobreviver. Aliás, aqui no Senado mesmo, uma funcionária foi designada para o meu Gabinete e eu não aceitei em razão dessas ocupações paralelas, incompatíveis com a função. Não se pode tolerar isso, ainda que sobre a desculpa da compreensão e humanidade. Então o que se quer é a mudança com a manutenção das mesmas misérias, das mesmas ignomírias, dos mesmos vícios.

A Mensagem nº 306 “dispõe sobre relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal”.

Quando essas previdências privadas foram criadas, eu disse — foi na época da queda

daquelas financeiras — “vão ser outras áraticas nacionais”. Pequenos grupos se organizavam para receber poupança, prometendo — digamos — previdências, aposentadorias e depois da formação de um determinado patrimônio, iam à falência sem repressão alguma. Não há maior imoralidade do que a previdência privada com exceções de algumas que já existiam. Espero que os juristas da Casa fiquem atentos, porque vamos provar a validade das medidas nas discussões do Plenário.

A Mensagem nº 309 “cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências”.

Admitimos que o País só cresceu realmente e se afirmou depois da criação de muitas estatais. Um país subdesenvolvido que passou a se exercitar financeira e economicamente através do Banco do Brasil; industrialmente, através de Volta Redonda, no setor elétrico através da Chesf, e assim por diante. O País só começou, entretanto, a crescer desumanamente na estatização após o golpe de 1964. Grupos influentes se organizaram para criar empresas com favores oficiais. Tomavam o dinheiro, aplicavam um décimo nas firmas, entravam em falência, e o Governo as encampava. O Simonsen foi um grande encampador. Ele, que é contra a estatização, foi o maior encampador deste País. Ele encampava tudo, com muita facilidade, desconhecendo-se-lhe a real intenção. E o Brasil ficou com muitas empresas, onde o Governo terminou investindo dinheiro para recuperá-las. Muitas estão recuperadas. Agora, há grupos, hoje, que as querem de volta para reproduzirem o mesmo crime do passado.

Não tem sentido. Admito, que o Brasil tem uma quantidade enorme de empresas. Fiquei o Estado com as que deve ficar e venda de volta as que devam ser vendidas. Mas não a esses grupos. Por que não aos próprios empregados, como outros países fizeram? Deve-se elaborar também o que eu sugeri ao próprio Presidente Collor: primeiramente, um cadastro dos compradores, porque o que querem comprar são as empresas mais rentáveis, sem pagamento de preço algum e ainda com pretensão de empréstimos generosos, como no passado. Querem reproduzir o mesmo crime e praticar a mesma violência contra os interessados do povo brasileiro.

Expressiva parte do meu Partido admite as privatizações necessárias. E posso dizer o seguinte: depois desta Constituição há grande mudança no País. Essa Constituição, que muitos condenam, oferece grandes alternativas aos interesses nacionais. E não tem sentido que práticas passadas sejam reiteradas, repetidas.

A Mensagem nº 310 “define crimes contra a Fazenda Pública, estabelecendo penalidades aplicadas a contribuintes, servidores fazendários e terceiros que os praticarem”.

V. Ex\* sabem que a maior máfia no Brasil não está nas ruas, não está nas esquinas, nem nas favelas do Rio de Janeiro; a maior máfia está nas repartições do País com exceções de funcionários dignos. Então a notícia que

se tem é de corrupção total. E o pior, praticam a corrupção e culpam-se políticos, por serem tomados como tal. É preciso uma redefinição de tudo isso. Condena-se o Presidente Collor por ter colocado o Tuma, que é Superintendente da Polícia Federal, também, no setor de Fiscalização Fazendária. Não há violência à Constituição. Mas tinha que haver essa providência, ainda que transitória. No Brasil só se respeitam duas pessoas: a que prende e a que cobra imposto; a nada mais se deve respeito, porque a marginalidade aqui agigantou-se demais. E ele teve essa cautelesa atitude, na fase inicial do Governo, concentrou num homem só, que tem prestado relevante serviço nacional, uma autoridade capaz de impor respeito e disciplina. E sem diminuição nenhuma para o fisco, porque precisava alguém de fora para remover certos quistos comprometedores para a Administração Pública. Então, não vejo o porquê de o Congresso ser contra tal providência.

A Mensagem nº 311 "Dispõe sobre criação de Certificados de Privatização, e dá outras providências".

Isso foi uma medida até muito sábia em que os economistas do passado nunca pensaram. É certo que haverá privatização, mas quem arcará com os certificados? Serão os bancos, que nesses últimos anos ganharam fábulas. Ninguém ganhou mais dinheiro do que os bancos, nesses últimos anos. Ninguém tem mais poder neste País do que os bancos. Os bancos, hoje, têm mais poder do que os reis de antes da Idade Média. Posso citar um caso concreto. O banco, hoje, pode ser senhor de seus interesses e decidir, como se fosse juiz, de suas próprias causas.

Desde 1964 criou-se, aqui, um sistema que não temos conseguido alterar. É a alienação fiduciária. Dá este instituto aos bancos o poder de executar as garantias de seus empréstimos, prestando conta ao mutuário como bem entender. Vale dizer, fazem justiça com as próprias mãos.

São detentores, ainda, do sigilo bancário. Isso vai-se acabar também, pois serve apenas para proteção de interesses escusos. Por que esse segredo? Por que esse sigilo bancário, quando tudo hoje deve ser transparente? A empresa moderna é a primeira a declarar seu faturamento.

A Medida Provisória nº 312, "dispõe sobre a isenção ou a redução de impostos de importação, e dá outras providências". Quem não tem visão do mundo não pode governar um País — o Brasil faz parte do mundo. Hoje, há um sistema de vasos comunicantes. O mundo é como se fosse um sistema orgânico, e o Brasil não pode ser um coágulo que impeça mudanças na corrente financeira internacional. Depois desta Constituição — digo mais uma vez — os nossos interesses internos e externos estão protegidos. Agora, temos que importar e exportar tudo como estímulo aos nossos interesses e ao nosso progresso. Eu vi na China, no Japão, na Coreia. O progresso dos próximos cinqüenta anos virá daí.

Se não participarmos, perecemos, não podemos nos isolar.

Não tem sentido continuarmos, como aqui digo há dez anos, criando reservas de mercado para firmas estrangeiras fazerem os piores automóveis do mundo. Desde 1975 — eu tenho dito isto a V. Ex<sup>o</sup> — são os piores do mundo, não valem nada, são os maiores, chegando-se ao ponto de, ao serem exportados, com estímulo fiscal, sofrerem modificações expressivas de qualidade, num tácito reconhecimento de que a vida do brasileiro vale menos. Então, porque ser contra alguma modificação no setor?

Mensagem nº 313 "dispõe sobre as normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências".

Então, Sr. Presidente, é preciso um Estatuto que dê grandeza ao funcionário público.

Vi um jornalista dizendo na televisão: "como é que se pode admitir que uma pobre funcionária deixe de vender — digamos — colares na repartição para criar condições de alimentar o filho?" — Não é isso. O funcionário público deve ter outra função, melhores salários, mais dignidade; deve-se dar dignidade e respeito ao funcionário público, porque, enquanto o funcionário público for considerado como marginal, que respeitabilidade terá a administração pública? Outra coisa, o aspecto jurídico. A lei está muito bem colocado. Quando se diz — e foi o motivo da crítica — que um funcionário tem que denunciar o crime quando ele o notar, ainda que de superior, está procedendo de forma legal. Todos temos o dever de fazê-lo, ninguém pode ser conivente: não pode haver o acolhimento com o crime em parte alguma. Então, se pertenço a uma repartição e o meu chefe está recebendo propina, tenho o dever legal de denunciá-lo, isso é da lei. Aqui se repete o que já está no sistema jurídico brasileiro. Nenhuma subalternidade dá autoridade, ou digamos, dá condições para que alguém se acople com o crime sob a alegação de que o sujeito está hierarquicamente superior, em nível funcional.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço V. Ex<sup>o</sup> com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Leite Chaves, quanto ao mérito, em princípio estamos de acordo. V. Ex<sup>o</sup> é um brilhante jurista, mas ainda não é um brilhante economista. Teríamos, então, que esclarecer alguns assuntos que estão sendo objeto de discussão. Eu aproveitaria a oportunidade em que V. Ex<sup>o</sup> está nos deleitando com o seu discurso para pedir a sua atenção e, se possível, a sua opinião sobre esses assunto. O art. 48 da Constituição Federal diz: "Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas", então, eu gostaria de saber, se V. Ex<sup>o</sup> pudesse nos esclarecer neste momento — talvez já tenha opinião formada —, quando, especificamente, a Constituição diz que um determinado assunto deve ser disciplinado por lei, exclui a medida provisória? Alguns tomam o termo — lei — no sentido estrito, outros, no sentido lato. Mas aqui, além de falar em lei, ainda diz: "com a sanção do Presidente da República..." I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas." Ora, a medida provisória, em princípio, não comporta sanção e alguns até criticam o entendimento havido, que permitiu fossem as medidas provisórias emendadas, já que na situação anterior o decreto-lei não comportava emendas. Assim, — eu lhe agradeceria — se pudesse esclarecer qual a interpretação de V. Ex<sup>o</sup>, uma vez que a Constituição diz que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre sistema tributário. Poderia o Presidente da República baixar medida provisória sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição, já que medida provisória em princípio, não comporta sanção? V. Ex<sup>o</sup> é muito culto e poderia esclarecer este assunto.

O SR. LEITE CHAVES — Sou um modesto Senador, ajo sempre, de acordo com a minha consciência. Sou o único do meu Partido, hoje, que sofreu as injustiças de 1964. Hoje, alguns que estavam do lado de lá se arvoram, até, em defensores da legalidade, mas, em 1964, fui detido por defender essas posições de consciência. Não há partido, não há o que me faça transigir nesse sentido.

Quero dar um testemunho a V. Ex<sup>o</sup>. Diante de uma situação emergencial dessa natureza, o Presidente agenciou, isto é, procurou entender-se com as Lideranças para haver melhor modalidade de viabilizar esse projeto. Como eu digo, a sua finalidade não é econômica, é projeto político, de impacto, para tirar o País do abismo, digamos, semelhante ao da Argentina; o abismo inflacionário, o abismo do déficit público. Entendo, este Congresso aqui não admitiu a lei delegada, que eu defendi. Por que não conceder a delegação? A lei delegada já é, em si, limitativa, além de permitir total controle pelo Congresso. Mas, as lideranças não admitiram. Restou a S. Ex<sup>o</sup>, com a concordância da Casa, a medida provisória que a Constituição prevê. É algo restritivo. Mas não há nada que diga que através de medida provisória não se possa legislar em qualquer matéria: penal, fiscal, processual, direito substantivo, etc. A Constituição não cria restrição, como na Itália, em relação à medida provisória.

Espero ter respondido a V. Ex<sup>o</sup>.

O Sr. Chagas Rodrigues — Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, então, existem ainda as Medidas Provisórias oriundas das Mensagens nº 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322. Eu não poderia comentá-las, já que têm igual importância porque exauriria o meu tempo.

Quero fazer uma reflexão: Como é que está a Casa? O meu Partido está dividido em duas posições. A maior parte votou no Collor, uma outra votou no Lula. Então, tem o PMDB lulista, que está em uma situação difícil, pois quer votar contra tudo isso, mas eles perderão as eleições, porque vai haver eleições agora. E então, quer-se fazer emendas, mas não se apresenta coisa melhor do que está aqui e chega o meu Partido a fazer uma outra loucura: reivindicar para si todas as relatorias. Todos os relatores são do PMDB. Vejam que situação interessante: houvesse mais sabedoria, o Partido deixaria que o Congresso resolvesse o caso. Somos relatores de todas as medidas. Então, o que se pode fazer? Rejeitar. E não há coragem para isso, porque a opinião pública está de acordo; o País reclama a aplicação de medidas como essas. Rejeitar, não pode; emendar! Até agora, se adstringe ao secundário. Em todas essas medidas, vão-se limitar a discutir a questão do limite de 50 ou 100 mil cruzeiros. Sabemos que muitas pessoas foram prejudicadas. Mas, administrativamente, o problema será resolvido. O problema é passageiro, de momento. Dois meses após a situação será bem outra.

Então, fica o meu Partido nesta angústia de elevar para 100 mil cruzeiros, o limite de retirada. Provou-se que 80% das poupanças são de menos de 50 mil cruzados novos.

Agora, o próprio Lula, que é o "Líder do PMDB", que foi líder na Constituinte, e foi o nosso grande erro — e aqui o PMDB e o PSDB estão seguindo, de novo, as determinações do PT —, o PT é um Partido de segmentos, limita-se a defender salários e interesses de um segmento social, pois ele liderou a Constituinte. Aqui, temos no PMDB homens do mais alto valor e fomos liderados! O PMDB, na época da Constituinte, foi comandado pelo PT. E, agora, está se reproduzindo, nesta Casa, a mesma coisa. Mas vejam que alienação: o PT é um partido enclausurado na defesa dos interesses da classe mais privilegiada do País, que são os operários do "ABC". Sabem V. Ex<sup>a</sup> que há operários no "ABC" que, em meia hora de serviço, ganham mais do que uma professora primária no Rio Grande do Norte durante todo o mês? Somos representantes da classe difusa nacional, inclusive dos operários mais esquecidos, que são os marginalizados e os bôias-friás. Cheguei a esta Casa como defensor de bôia-fria! Aliás, a primeira pessoa a usar, no Congresso Nacional, o nome bôia-fria fui eu. Pois, então, o PT está defendendo outra classe; hoje, o Lula está lutando seriamente pela elevação dos limites. Por quê? Porque o pessoal do "ABC" tem contas muito mais altas do que V. Ex<sup>a</sup>. Mas, os bôias-friás, os funcionários não vinculados, não aristocratizados

esses funcionários da maioria nacional estão desprotegidos, e eles precisam ouvir a voz do nosso Partido. Agora, o Governador Brizola e o Lula resolvem comandar a Oposição. Vão disputar a liderança da Oposição nacional, exercerbar-se "nas catilinárias, nas acusações".

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — O Governador Brizola já vai começar hoje. Mas, o pior é que eles não têm condições, sequer, de enfrentar o jovem Presidente — aquele Presidente que disseram ser uma criação da Globo — provou que é muito mais qualificado, muito mais capaz, muito mais convincente, tem uma vida muito menos comprometida do que muitos desses senhores que estão chocados, porque foram derrotados nas eleições, porque não estão atualizados, porque não acompanharam o mundo em sua evolução. Aliás, o Collor, se representasse, também... Senador Jarbas Passarinho, logo em seguida darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Pensei que V. Ex<sup>a</sup> não estivesse voltado para nós, V. Ex<sup>a</sup> está falando muito para a tribuna, pensei que não me tinha ouvido.

**O SR. LEITE CHAVES** — A ordem é falar para as massas. (Risos.) V. Ex<sup>a</sup> não me ofende, não, não me censura, porque que me dirijo às platéias nacionais, elas estão aqui para ouvir a voz do Senado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nós só queríamos ter o privilégio de também ser vistos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho, e é do seu agrado, o seguinte: muitas vezes, os outsiders são condenados, quer dizer, o outsider é um político que não surge dentro de partido. Há homens que só são capazes de fazer a vida pública dentro de uma agremiação, dentro de um grupo, dentro de um partido. Se Collor saísse representando um grande segmento político, talvez não tivesse condições para o que está fazendo, porque teria que obedecer ao chefe político. Ai, sim, ele não teria esse compromisso.

Então, os outsiders, às vezes, mudam a História. Podem não deixar a situação melhor ou pior, mas a deixam diferente. São instâncias de inspiração e é de se acreditar nos homens inspirados.

Eu já disse, aqui: Napoleão, enquanto jovem, ganhava batalhas, já não envelhecer, cheio de experiência, perdeu Waterloo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Napoleão não era velho nessa hora, Senador!

**O SR. LEITE CHAVES** — Não, mas velho em batalhas, sofrido na experiência!

Então, eu em refiro a Rouget de Lisle, aquele soldado que, com 21 anos, nunca escrevera um verso, nunca fizera uma canção. Inspirou-se tanto na consciência revolucionária francesa que, numa noite, concebeu a Marselhesa.

Muitas vezes, um homem é capaz de representar, num instante, o sentimento do seu País. Pode estar ocorrendo isso; essa vitória não foi outra coisa, um jovem, sozinho, ganhou uma eleição dessas proporções e toma providências como essas, e chega com essas medidas! Muitos querem que elas sejam rejeitadas, mas não sabem sequer emendá-las, ficam discutindo o menor que elas têm.

Senador Passarinho, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Pedir um aparte a V. Ex<sup>a</sup> e interromper essa oratória é um crime de lesa-inteligência.

**O SR. LEITE CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> Vem com ironia, a sua sábia ironia...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas ganho uma fama absolutamente indevida, Senador. Estou falando à puridade o que penso; estou encantado, meus ouvidos me levam ao encantamento, à proporção que V. Ex<sup>a</sup> faz o exame e a defesa, como ninguém poderia fazer melhor, de todas as Medidas que estão aí. Acontece que, quando V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a poupança, tive o ímpeto de cometer esse crime de lesa-inteligência para pedir-lhe que pensasse que talvez a sua generalização não fosse tão justa. Por exemplo, a minha empregada está comigo há quinze anos e tem uma irmã, que é viúva de um funcionário pobre, aqui do Senado; as duas somaram-se e tem o meu mérito, por que nunca paguei apenas o salário mínimo, as ajudei um pouco mais — e fizeram uma cadernetinha de poupança. Tinham setenta mil cruzados na cadernetinha de poupança e estão bloqueadas em vinte! O que é que são para V. Ex<sup>a</sup> — um homem brilhante, na carreira inclusive bancária que fez — e o que são para duas pobres pessoas setenta mil cruzados? — Um acompanhamento ao longo de muitos anos! Se nós pudéssemos fazer a separação do famoso joio do trigo... Houve quem jogasse, lá, oitocentos milhões de dólares na poupança. Muito bem! Então, quando? Primeiro, quando ficaram com medo do Lula; depois, quando ficaram com medo de quê? Do "Brisol" também, com a permissão do Senador Bisol, não; do Engenheiro Brizola! Eu troquei o nome aqui. Talvez ato falho, (risos) então, bastaria, no meu entender, se fizesse uma limitação pelo tempo. As cadernetas de poupança tradicionais teriam um tratamento e as cadernetas de poupança que caracterizassem o jogo dos investidores de especulação teriam, evidentemente, um tratamento punitivo. Agora, eu não entendo é que, sendo um jurista, que V. Ex<sup>a</sup> é, e emérito, possa eu concordar — se V. Ex<sup>a</sup>, com isso dissentir de mim — em que eu deva dar tratamento igual aos desiguais. Daí, eu pedir a V. Ex<sup>a</sup> que pondere um pouco sobre isso. Tenho a impressão de que — ainda ontem, li pelo jornal O Estado de S. Paulo — há 87% das pessoas ouvidas apoiam o plano. Muito bem! Todos nós sabemos que não há guerra sem baixas. V. Ex<sup>a</sup> se referiu, ainda há pouco, ao moço Napoleão perdendo a Batalha de Waterloo para pessoas mais velhas

do que ele, como por exemplo, vale, Wellington. Mas, acontece, exatamente, que, nesta altura da guerra, vamos ter mortos, vamos ter feridos, que são inevitáveis. Mas é de um bom general a responsabilidade de evitar que essas mortes sejam inévitáveis, descabidas, desnecessárias. Tenho impressão que o coração de V. Ex<sup>e</sup> se enternece também com a pobreza — V. Ex<sup>e</sup> é um homem que fala às massas, mesmo quando as massas sejam discriminadas, aqui, pela classe média alta ou média que se encontra na galeria, as massas talvez estejam na periferia das cidades — mas esses são aqueles que ouvem e levam adiante; Por isso, é importante que eles nos acompanhem, realmente. Apenas, pela liberdade que tenho, pela amizade pessoal com V. Ex<sup>e</sup>, tive a ousadia de fazer uma brincadeira, é que lhe pedi o aparte eu estava olhando o relógio aqui, V. Ex<sup>e</sup> há 4 minutos e 22 segundos, só olhava para a platéia; não olhava para nós! — Eu fiquei um pouco enciumado. Mas, peço a V. Ex<sup>e</sup> que pondere o problema da de poupança tradicional, em relação àquela que se transformou num acolhedor de especuladores.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que eu discutava voltado para a tribuna de honra por duas razões: primeiro, uma razão de ordem física; quando eu comecei o meu discurso, havia apenas um Senador no plenário, que era o Senador Gerson Camata e S. Ex<sup>e</sup> estava também naquela direção e eu não posso deixar de considerar os visitantes sobretudo; nós estamos hoje com uma platéia seleta interessada nisso, aliás isso, faz parte também do Congresso.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas eu não o estou censurando, Senador Leite Chaves, eu não estou censurando; eu estou pedindo apenas para partilhar dessa alegria.

**O SR. LEITE CHAVES** — A segunda parte. Concordo com V. Ex<sup>e</sup> Rui Barbosa também dizia que a justiça consiste — *prima facie* — em que nós tratemos desigualmente os desiguais. Então, nisso há um tratamento de igualdade para desiguais. Mas confirme a V. Ex<sup>e</sup> que é uma medida de exceção; é uma medida que visa, que busca mudar um quadro. Então, o Presidente Fernando Collor de Mello não poderia dizer nessa medida que o limite para retirada é de 50 cruzados, mas tratando-se de viúva, com filhos, seria maior ou diversa, a retirada.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas não foi isso que eu propus a V. Ex<sup>e</sup>? Quando V. Ex<sup>e</sup> fala em viúvez, evidentemente me comove, porque eu sou viúvo, mas eu não estou colocando esse problema, estou apenas pedindo que se coloque no tempo: tradicionais e aqueles que se aproveitaram do jogo das finanças.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas eu posso confessar a V. Ex<sup>e</sup> que a sua viúvez é voluntária, porque, inclusive, do meu Estado, mulheres extremamente lindas ficaram encantadas com V. Ex<sup>e</sup> então, se for por falta de

propostas, eu posso lhe dar o testemunho de que há mulheres lindas, cultas, invejáveis... Então, a sua viúvez...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>e</sup> me compromete e me intimida, porque, no momento em que diz isso de público e eu não vou fruir dessa coisa, o que pensarão de mim?

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas V. Ex<sup>e</sup> é de uma vitalidade muito bem conhecida.

Sobre a outra parte a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, a questão de Napoleão, V. Ex<sup>e</sup> conhece aquela obra de Stefan Zweig, sobre momentos supremos. Muitas vezes um homem sozinho é capaz de milagres, de grandes mudanças, aquele caso, por exemplo da Santa Francesa Joana D'Arc... Há instantes em que o homem é capaz de mudar tudo, são instantes de heroísmo. Não quero dizer que aqui se repita necessariamente isso, quero dizer que o meu apoio será mantido enquanto medidas dessas tiverem determinada lógica de aceitação em meu pensamento. Não há nada de condicionado, absolutamente. Agora, foi um homem... nunca vi em minha vida, Sr. Presidente, e Srs. Senadores um homem ser mais criticado do que o Presidente Fernando Collor de Mello, enquanto candidato. Ele surgiu aqui... as informações eram terríveis, até mesmo contra a sua virilidade, quanto ao seu nível de conhecimento... Chamavam-no de primário. A Folha de S. Paulo o arrasava. Então, foi o meu sentimento de advogado que me levou a posicionar-me em sua defesa. Ele respondia a todas as acusações. Não admito nem concedo que um homem público deixe de defender-se quando injustamente acusado.

Se um homem público silencia quanto às acusações feitas ou padece de vaidade inaceitável ou, realmente, é culpado. E ele respondeu a tudo, não vi injúria a que não descrestei.

Na realidade, temos um jovem Presidente, com o qual as tradicionais Lideranças não têm nem condição de dialogar... Impressiona! O Presidente tem, pelos menos, mais visão internacional, o que os outros não têm. Os Senhores sabem que poucos deles... eles não falam outra língua, não conhecem um outro idioma; não tem maior visão da ciência e da marcha do mundo. Chega um jovem candidato que fala a linguagem do mundo, conhece o mundo, se coloca a nível do mundo e no final empolgou o mundo e empolgou o País. Querem com retórica antiga desmontar uma situação dessas...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu só queria que V. Ex<sup>e</sup> me permitisse defender um pouco Napoleão, porque V. Ex<sup>e</sup> está criticando Napoleão por Waterloo, mas Napoleão deu as ordens precisas. Grouchy é que foi horroso.

**O SR. LEITE CHAVES** — Como?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Grouchy, o General, não é bem o que V. Ex<sup>e</sup> está pensando... O General — porque eu quis pronunciar

em francês e V. Ex<sup>e</sup> domina o francês também — ele é que não veio ao encontro do canhão. Napoleão teria ganho a guerra, ele teria ganho a guerra toda não apenas a batalha de Waterloo, mas o outro tinha recebido uma ordem — aí sim, entra o perigo do autoritarismo — recebeu uma ordem para ir para outro lugar...

**O SR. LEITE CHAVES** — Para não se afastar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Ele ouviu o canhão, sabia que a batalha estava sendo travada em outra direção, mas tinha ordem de Napoleão e teve medo de contrariá-la. Eu tenho muito medo do autoritarismo, inclusive o de ordem pessoal, muito medo, embora nós tenhamos, muitas vezes, que conviver com ele.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu concordo com V. Ex<sup>e</sup> que houve esse fato, Napoleão não teria perdido se o seu General violentasse as suas ordens. Ele aguardou, ficou a vida toda esperando o ataque em seu local. A hierarquia exagerada, a obediência exagerada é comprometedora. É as vezes fatal.

No caso do Presidente Fernando Collor de Mello, nós não queremos dizer isso. Ele é, realmente, por formação, naquela escala de Krestschmer, um leptossómico, quer dizer, ele é um tipo meio diferenciado. Mas no que diz respeito ao seu comportamento até aqui tem sido até de modéstia exagerada. Sua Excelência tomou posse perante o Congresso Nacional, o discurso foi feito aqui. Quando Sua Excelência fez o Plano, ultimou-o, pediu ao Congresso para vir explicá-lo, em plenário. Não se tratava mais do discurso de posse, de nível internacional. Pediu ao Senado para se reunir para que pudesse explicar modestamente esse projeto, de aplicação exclusivamente interna. Quer dizer, colocou o Projeto debaixo do braço e veio para o Congresso e o Congresso não o recebeu. Disseram que o regimento não permitia. Sabem onde é que Sua Excelência teve de entregar esse plano com dificuldades? Na ante-sala do Gabinete do Presidente do Senado. Os Srs. Ministros ficaram fora porque não havia espaço nem para nós, Senadores, e nem para ninguém. O Presidente trouxe dizendo que aquele era o Plano do Governo, que foi o resultado das suas promessas, e fui testemunha. Fiz um discurso aqui no Senado e em seguida fui recebê-lo na sala da Presidência do Senado.

O nosso Presidente Ulysses Guimarães, soube depois, disse que iria comandar a oposição e se retiraria do plenário. Então, porque o regimento não permite, o Presidente da República não é recebido no Congresso Nacional!

A Constituição assegura o direito de concedermos a Lei Delegada ao Poder Executivo e nós não a demos. Então, demos possibilidade das provisórias e Sua Excelência fez as medidas provisórias e alguns juristas de duvidosa ciência vêm com o argumento de que medida provisória não comporta matéria

criminal e não informa o impediente, não indica qual é o impedimento de ordem constitucional!

Então, Sr. Presidente, assim não dá. Agora, dizer que isso é autoritarismo!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu vi o Presidente da República com essa pasta e os Srs. Ministros atrás, como numa procissão. Sua Excelência na frente e os Srs. Ministros atrás. Vieram a pé do Palácio e disseram-lhe aqui no Congresso: "não Senhor, aqui o Senhor não entra. Só lá no gabinete do Senador Nelson Carneiro". O Presidente fez um discurso sério e austero apresentando modestamente um plano esperando que esta Casa o examine e pedindo que cumpra o seu dever, para que Sua Excelência possa cumprir com o povo as suas promessas.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sem nenhum demérito para os demais, V. Ex<sup>a</sup> é um dos melhores talentos jurídicos que esta Casa possui.

**O SR. LEITE CHAVES** — Muita bondade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Toda formação de V. Ex<sup>a</sup> é uma formação de legalidade jurídica. Gostaria somente de saber de V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se as medidas encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, ao julgamento desta Casa, forem inconstitucionais, V. Ex<sup>a</sup> votará contra essas medidas inconstitucionais?

**O SR. LEITE CHAVES** — Se elas forem inconstitucionais, sim. Votarei.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Fico muito feliz em saber disso.

**O SR. LEITE CHAVES** — E V. Ex<sup>a</sup> veja que me referi a todas elas e não vi nenhuma inconstitucionalidade. Tanto é que ontem, no meu partido, o Líder Nelson Jobim, que é um jurista, discutia a não-viabilização de matéria criminal por medida provisória. E eu perguntei a S. Ex<sup>a</sup> onde ele encontrava na Constituição essa inconstitucionalidade. Ele falou: "no art. 5º, inciso XIII".

Então, falei: mas, nesse caso, só se for com o princípio da reserva legal: *nullum crimen nulla pena sine lege*: Quer dizer, na matéria penal não se pode punir alguém se a lei não preexistir ao crime, o que é outra coisa. Isto aqui já é lei: Então, digamos, o crime anterior, mas o posterior é punível.

Então, mostramos. "Mas, na Itália" ... mas na Itália a medida provisória é circunscrita a determinados fatos. E mostrei mais — V. Ex<sup>a</sup> não ouviu o meu discurso — aqui mostrei que o próprio Supremo, que é a Corte última para decidir sobre Constitucionalidade na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 161, proposta pelo Conselho da Ordem dos Advogados, por 11 contra 9, reconheceu a constitu-

cionalidade das medidas provisórias para a matéria criminal. Numa situação dessas, agora, para rejeitar uma medida, o Congresso vem dizer que há inconstitucionalidade.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Assim como o Senador Jarbas Passarinho, penitenciário-me antecipadamente por interromper o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre costuma fazer, demonstrando toda a sua erudição. Há dias discutimos e votamos aqui a introdução da figura do Líder do Governo no Senado, que não havia antes. Alguns foram contra, mas depois, como costuma acontecer aqui, fez-se um acordo de cavalheiros e a medida passou. Mas pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup> estou vendo que realmente não tinha sentido ter Líder do Governo, porque V. Ex<sup>a</sup> é o Vice-Líder de um Partido que oficialmente é da Oposição e, em discursos anteriores e no de hoje, demonstra que é inteiramente dispensável a função de Líder do Governo aqui. V. Ex<sup>a</sup>, com esse discurso, ameaça de desemprego os dois nobres Colegas que oficialmente exercem o cargo de Líder e Vice-Líder do Governo. Quem tem oposição deste quilate, e com tanta consistência, não precisa ter Líder aqui dentro para defender as teses do Governo. Constatou isso sem nenhuma crítica. V. Ex<sup>a</sup> certamente tem toda responsabilidade do seu mandato e não seria eu jamais que iria censurar qualquer Colega. Dentro do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, pela defesa total e absoluta das emendas provisórias que constituem esse pacote do Presidente Collor, V. Ex<sup>a</sup> — se bem entendi, pode ser que eu não tenha entendido — embute no seu discurso uma crítica ao Congresso por querer emendá-lo e aperfeiçoá-lo, como se não tivéssemos essa capacidade de discernir, dentro daquela perfeição absoluta, algo que pudesse ser mais aperfeiçoado. Então, esse pacote, essa proposta é uma opção divina no conceito de V. Ex<sup>a</sup>, de onde não há uma imperfeição sequer, algo a ser consertado ou aperfeiçoado. Isso, do ponto de vista jurídico é possível, uma proposta perfeita. Do ponto de vista econômico e tecnocrático, há consistência do pacote, quase que à unanimidade, inclusive de economistas de esquerda, de direita, de diversos partidos. Aqui é uma Casa política, nobre Senador e, politicamente, as coisas não andam tão bem assim.

O Sr. Líder do Governo na Câmara dos Deputados, um Parlamentar que merece toda a nossa admiração e amizade, o Deputado Federal Renan Calheiros, vem de dizer, na linha do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ou V. Ex<sup>a</sup> secundando o que o Líder do Governo na Câmara diz, que nesse pacote não deve ser alterada uma vírgula sequer, uma letra sequer não é para ser mudada. Ora, o pacote está sendo discutido no Congresso, enviado para as Comissões do Congresso, e tem rela-

tores designados. Todo processo legislativo que se preza merece emendas, aperfeiçoamentos, porque essa é a nossa tarefa, sob a presunção de que nada é perfeito neste mundo, principalmente brotado de pessoas humanas. Do ponto de vista político, o Senador Jarbas Passarinho relacionou o exemplo de pessoas, e citou o exemplo não apenas de pessoas, mas de dez ou vinte que são típicas, não são casos isolados, que representam o exemplo de outras milhares, cito o exemplo do meu Estado. Por que coloco reparos ao pacote? Não é porque não queira que o Presidente Collor acerte, pois não só quero, mas também rezo para isso, porque o acerto do Presidente Collor é realmente uma saída para a Nação que todos esperávamos. Não desejamos que ele não acerte; não queremos fazer oposição por oposição, mas cito o exemplo do meu Estado. Quando o Presidente, os seus Ministros e seus Líderes formais ou informais, como é V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, dizem que o pacote é uma perfeição e que gerará felicidade geral para todos, no meu Estado, na semana do bloqueio das contas bancárias, 650 mil trabalhadores não receberam o pagamento dos trabalhadores canavieiros, que são 300 mil e que não receberam a folha até hoje.

Ontem, recebi telegramas aflitos e manifestações telefônicas de Lideranças, dizendo que tem que haver alguma alteração, pois os fornecedores de cana, que não são grandes proprietários, nem latifundiários, mas médios e pequenos proprietários, não têm como honrar as obrigações da folha de pagamento semanal. No País inteiro cálculo a grosso modo feito pela nossa assessoria, Senador — 15 milhões de trabalhadores não fizeram a feira neste último sábado, não puderam comprar a subsistência da sua família. E isso não é afejar a vida dos descamisados, como se diz agora, do operário? Se esse pacote só atingisse a banqueiros, a magnatas, até seria bom; eles precisam pagar a sua cota de sacrifício, com o devido respeito. Mas não é verdade de isso, Senador. Quem entra em contato com a realidade do seu Estado verifica que não é verdade. Ontem, de Santa Catarina, por exemplo, que é vizinho do Paraná, vinham apelo de diversas lideranças, das pequenas indústrias de confecção, da indústria têxtil daquele Estado, dizendo que a pequena e inclusive a grande indústria estão paralisadas. Então, se isso não afeta a vida do povo, se isso não traz problemas para as classes que, segundo versões oficiais, estão isentas de qualquer incômodo com esse "pacote", não entendo. De modo que somos políticos e não devemos ser nem tecnocratas nem meros economistas ou meros juristas, mas devemos atentar para a sociedade como um todo; esse plano precisa, ao lado dos seus aspectos econômicos e jurídicos, também de um plano político. Essa feição política, esse Plano — esperamos — será aprovado com os indispensáveis aperfeiçoamentos e correções que o Congresso, na sua responsabilidade, certamente vai oferecer. É o Congresso que vai dar feição política e sensibilidade a esses pro-

blemas que aqui são apontados. Com certeza, V. Ex<sup>o</sup> tem conhecimento deles, mas está tão embevecido pela perfeição, tanto da pessoa do Presidente Collor como do seu pacote, que não tem ouvido ou entendido as vozes do povo, inclusive que estão com assentimento neste Plenário. Não me estendo mais. Digo apenas a V. Ex<sup>o</sup> que este aparte jamais seria um reparo qualquer à posição que V. Ex<sup>o</sup> assume, clara, nítida, irrestrita e geral, em favor do Governo que se instala. V. Ex<sup>o</sup> tem todo o direito e legitimidade para fazê-lo. O reparo é quanto à dificuldade que temos de explicar como o Vice-Líder de um Partido, que se diz de Oposição, esteja na tribuna com essas posições que V. Ex<sup>o</sup> defende. Mas não é um reparo; é apenas a estranheza de alguém que quer que V. Ex<sup>o</sup> sempre brilhe nessa tribuna e continue a nos dar as lições jurídicas que sempre nos deu, na sua atividade parlamentar no Senado. Muito obrigado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço licença a V. Ex<sup>o</sup> para uma interrupção, para saúdar a presença, no recinto, do Presidente da Corte Suprema de Portugal, o Ministro Augusto Victor Coelho, que visita o Congresso Nacional. (Palmas.)

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, o orador da tribuna, modesto, se associa às homenagens que V. Ex<sup>o</sup> presta ao Presidente da Suprema Corte de Portugal, quando nos honra com a sua presença nesta Casa.

Mas, nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex<sup>o</sup> é um dos homens bem cultos desta Casa, e bebeu essa cultura nos mosteiros: V. Ex<sup>o</sup> foi padre, estudou em Roma e é acostumado também à disciplina, à pontualidade. Mas, hoje, por questões do seu Estado, V. Ex<sup>o</sup> chegou um pouco atrasado e não notou que iniciei o meu discurso renunciando à Vice-Liderança do meu Partido, porque vi uma censura ao meu comportamento passado quando defendi essa posição, ao constatar estranhamente que na composição de todas as Comissões em que houve Senadores do meu Partido — e alguns foram colocados em quatro delas — o meu nome foi sistematicamente excluído. Então, eles me excluíram porque defendi a posição deste Governo. Mas, defendo este Governo há algum tempo. Votei em Ulysses Guimarães no primeiro turno e, no segundo, votei em Collor. Defendi-o por diversas vezes. E as minhas defesas começaram a se levantar quando o vi se defendendo de todas as acusações contra ele levantadas pela Folha de S. Paulo. Chamavam-no de analfabeto, de maçonheiro, de incapaz, de homem comprometido, e o que se mostrou foi coisa completamente diferente. Surgiram em mim dois sentimentos: o de advogado que fui ao longo da vida — 80% das minhas causas foram gratuitas — o meu sentimento de origem, um homem da minha região, que viveu sob as mesmas realidades, cresceu debaixo delas, surgindo com uma promessa que en-

cantou o País. Foi o meu dever de solidariedade. Então, V. Ex<sup>o</sup> não ouviu essa parte.

Quanto à segunda, não digo que é uma perfeição. Notei a absoluta mediocridade com que estamos encarando esse Plano. Nós o consideramos como plano econômico. Não é um Plano político. Há considerações econômicas, jurídicas, de ordem processual substantivas ou adjetivas, mas ele é, sobretudo, um Plano político e não econômico.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Mas, nobre Senador, não houve emenda alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Leite Chaves, a Presidência se sente na obrigação de alertar V. Ex<sup>o</sup>, porque V. Ex<sup>o</sup> já ultrapassou cinqüenta e tantos minutos dos vinte minutos que possuía. Temos uma Ordem do Dia a votar.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas hoje não cabe esta observação...

V. Ex<sup>o</sup> sempre fala que há oradores em seguida e não há outro orador, pelo menos hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Ex<sup>o</sup> poderia falar após a Ordem do Dia. Há, realmente, outros assuntos a serem tratados.

V. Ex<sup>o</sup> está fazendo um discurso substancial, mas o tempo precisa ser devidamente respeitado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> e me circunscreverei ao meu tempo. Quero também responder a esta intervenção e permitir o aparte ao nobre Senador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Gostaria que V. Ex<sup>o</sup> fosse mais conciso daqui por diante.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sou de uma concisão terrível. V. Ex<sup>o</sup> já viu quantas mensagens são? Se eu, num discurso, não fui capaz nem de referir-me a elas, o Congresso Nacional poderá fazê-lo trinta dias? E eu adverti, na época, que não fomos ter tempo se não permitissemos leis delegadas, e que a Nação nos iria cobrar.

O meu Partido — todos os Relatores são do PMDB — rejeita ou não. Eles estão aprovados.

O Plano alcança apoio de 87% em São Paulo. Muitos aqui, no Congresso, estão empolgados ou chocados com a habilidade com que o Senhor Presidente da República está no trapezio, mas o que querem, na realidade, é a queda de Sua Excelência no picadeiro. Muitos parlamentares ficam aguardando a primeira falha para se levantar. Não se levantam agora, porque vamos ter eleições e o Plano já alcança 87% de popularidade. Isso está em **O Estado de S. Paulo** de ontem. Então, nobre Senador Mansueto de Lavor, não acho uma perfeição, mas vejo a coisa pela sua abrangência. Há homens que vêm a coisa toda e há outros que vêm o particular. Os economistas nacionais são de grande micropia, vêm só o secundário. V. Ex<sup>o</sup> vê que

o Presidente Fernando Collor de Mello não recorreu a nenhum economista do passado, esses que se dizem professores, mas trouxe uma equipe nova que teve uma outra concepção, descompromissada, e fez uma coisa interessante. Não vejo o Plano nas suas minúcias porque isto não é um plano econômico, mas é um plano de impacto que visa duas coisas: conter uma inflação de 90% a qualquer custo e, ao que sei, ela está sendo contida, e zerar o déficit público, porque o grande problema nacional, Sr. Presidente, não é isto, é a dívida externa. Realizado isso, alcançaremos a grande meta. Tenho um projeto nesta Casa que a congela por dez anos, e V. Ex<sup>o</sup> tem conhecimento disto. Todos os males do País resultam da dívida externa, que não podemos resgatar.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Nós não podemos ter forças para enfrentar essa situação sem que, primeiro, resolvamos essa inflação vergonhosa. Estamos na iminência de cair na situação da Argentina em que nem um plano desse mais iria ter ressonância ou consequência. Agora, vê o particular. E o pior: V. Ex<sup>o</sup>, sendo um dos homens mais cultos, não é capaz de apresentar uma emenda — pelo menos, não conheço nenhuma — ou uma censura maior a este Plano. Qual é a grande censura que se faz a este Plano?

**O Sr. Mansueto de Lavor** — As emendas começam hoje, nobre Senador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Qual é a censura?

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Pois não. Quero ouvir o nobre Senador Mário Covas que há bastante tempo está à espera de um aparte.

**O Sr. Mário Covas** — Prezado Senador Leite Chaves, quero declarar desde logo a minha profunda admiração por V. Ex<sup>o</sup>, e sei que o fato não é recíproco. V. Ex<sup>o</sup>, há alguns dias, fazendo um discurso nesta Casa, referiu-se a este meu amigo. Senti-me mais atingido, exatamente, porque esperava que o prezado Senador me avisasse de que iria tratar a meu respeito, para que eu pudesse estar aqui no momento adequado e poder, portanto, no mínimo, me defender. Leio o discurso de V. Ex<sup>o</sup>: "Não concebo que o meu Partido, majoritário, volte a ser governado e mandado pelo PT, como o foi na Constituinte. Ele foi dominado, subjugado; o nosso Líder — que à época era eu — capitulou vergonhosamente a isso e eu denunciei o fato em plenário e em reunião da Bancada. Quando previ aquilo, denunciei perante S. Ex<sup>o</sup> que quem deveria renunciar era o nosso Líder. Disse a S. Ex<sup>o</sup> que, embora fosse qualificado para a vida pública, não estava preparado para ser Líder de uma Constituinte. Fomos mandados pelo PT, dominados por Lula e José Genoíno. A mesma coisa não poderá ocorrer agora. Não admitimos". Evidente que V. Ex<sup>o</sup> tem todo

o direito de emitir a sua opinião a respeito da conduta do Líder que, afinal, não chegou lá por indicação de quem quer que seja, mas disputou a indicação, dentro da Bancada, e a ganhou até contra a vontade da Direção do Partido. Lembro-me de que, na hora, ou no momento, V. Ex<sup>o</sup> não fez apenas a denúncia daquilo que lhe parecia verdadeiro. V. Ex<sup>o</sup> tentou inclusive catalogar assinaturas para que o Líder fosse substituído. De qualquer maneira, eu imaginava que, ao dizer isso, V. Ex<sup>o</sup> pelo menos me avisasse para que eu pudesse estar aqui; eu, ao responder isso, o faria com V. Ex<sup>o</sup> na tribuna ou o avisaria que iria tratar de algo sobre o que V. Ex<sup>o</sup> havia dito, até para oferecer o mínimo de igualdade de condições, já que somos tão desiguais. Começo por reconhecer isso. V. Ex<sup>o</sup> leva a vantagem da cultura, da competência, do conhecimento jurídico, etc. Eu acabo de aprender com V. Ex<sup>o</sup> que a justiça reside exatamente em tratar desigualmente aqueles que são desiguais. Para quem está defendendo uma proposta que ignora em 50 mil cruzados a retirada da caderneta de poupança de todos, não entendo bem o argumento. De qualquer maneira, aceito-o, porque vindo de um jurista como V. Ex<sup>o</sup>, reputo-o absolutamente procedente. Quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que fui Deputado no período de 1964 a 1968, fui Líder da Bancada do MDB de então, em 67/68 e, já àquela época, ninguém me dominava. Havia um enorme grupo de parlamentares de muito melhor qualificação do que eu, mas eu não era dominado nem subjugado por ninguém. Não foi por outra razão que tive meu mandato cassado. Ninguém nunca me ditou tadura. Ela me cassou a palavra, mas nunca me ditou regras, muito menos um Partido ao qual não pertenço, tal qual não ocorreu na Constituinte. Eu devia a V. Ex<sup>o</sup> a resposta desse fato e aproveito o instante em que V. Ex<sup>o</sup> está na tribuna para dizer-lhe isto. Não mandou naquele instante, não manda hoje, nem manda nunca! Prezo-me, como V. Ex<sup>o</sup>, de sustentar a minha própria liberdade. Para mim, o conceito de liberdade começa por reconhecer a alheia, e eu reconheço a de V. Ex<sup>o</sup> em fazer esse juízo, exatamente para que a minha possa ser garantida. Então, como não pretendo abrir mão da minha, nem ontem, nem hoje, nem amanhã, sustento a de V. Ex<sup>o</sup> em ter esta opinião. Não creio seja este Plano considerado do ponto de vista econômico meramente, seja ele considerado do ponto de vista de suas implicações monetárias, seja ele considerado do ponto de vista da sua implicação maior, que é de natureza política, que o papel do Congresso Nacional possa ser aquele de assistir à procissão passar. Não abro mão do meu compromisso com a instituição, não abro mão, com a minha responsabilidade, que em nenhum instante é menor do que a do Presidente da República, nem com meu apreço a este País, que em nenhum instante é menor do que o do Presidente da República, no sentido de oferecer a minha contribuição, não para fazer um plano — não fui eleito Presidente da República; se o fosse, teria o meu próprio plano

de estabilização — mas de tentar, dentro do plano, porque, afinal, alguém que teve a maioria dos votos e, portanto, tem todo o direito e, mais do que isso, o dever de apresentar um plano, dar uma contribuição para melhorá-lo. Não sei como seu sentimento de jurista reage, mas leio na Constituição, na qual minha contribuição certamente foi muito menor do que a de V. Ex<sup>o</sup>, que medida provisória se faz em cima de fatos de absoluta essencialidade e de absoluta urgência. E, repentinamente, entre as Medidas eu recolho uma, a de número 170, que determina que uma lei anterior acrescente entre as figuras que devem ter automóvel, a do Vice-Presidente da República. Eu pergunto a V. Ex<sup>o</sup> — já que eu sou engenheiro, e, portanto, não atingido tão intensamente por uma desvantagem de natureza jurídica — onde está o critério da essencialidade, da urgência de uma medida que atribui uma gratificação para um funcionário e, ao mesmo tempo, cria a oportunidade de o Vice-Presidente da República usar um automóvel? Estou disposto até a ceder o meu, mas não estou disposto a votar uma lei que, nos termos da Constituição, exige uma urgência e uma essencialidade, que o uso de um automóvel não pode se permitir o luxo de afirmar. É evidente que nós temos que analisar o detalhe. O Plano é um conjunto, tem a sua consistência, mas não há razão alguma para que ele perca a consistência, na medida em que determinadas rebarbas sejam apuradas. Vejo aqui na Medida nº 168 se dizer que os empréstimos compulsórios, que ficarão retidos, serão devolvidos a partir de 18 meses em 12 prestações, corrigidos para a data da conversão. Ou seja, no dia da conversão se corrige e a partir daí se divide em 12 prestações, sem nenhuma correção. Evidente que eu não vou invadir o discurso de V. Ex<sup>o</sup>, até para não diminuir o brilho do mesmo. Mas, abrir mão, Sr. Senador, da prerrogativa desta Casa de afirmar que lhe compete examinar, no mínimo, o choque eventual existente contra uma Constituição que esta Casa acaba de fazer, o que ela pode representar em termos. O projeto, como um todo, tem a sua consistência. Mas não pense V. Ex<sup>o</sup> que é um mar de rosas na rua. Há aqueles que estão perdendo emprego hoje e que vão continuar perdendo emprego. O Plano, num primeiro instante, atinge os mais ricos, é verdade, e isso lhe confere o critério de justiça. Todavia, aqueles que especulam imediatamente acham um mecanismo para renovar a especulação. Na segunda-feira antes do Plano, o dólar no paralelo estava acerca de 85 cruzados novos e nesta segunda-feira pós plano, caiu para cerca de 40 cruzeiros.

Ou seja, já se estabeleceu uma relação entre o valor da moeda velha e o valor da moeda nova, de tal maneira que quem tem os grandes volumes de cruzados novos retidos, tão logo se comece os leilões, imediatamente transformarão esse dinheiro em moeda nova com o deságio suficiente para recuperarem rapidamente. Quem não fará isso será a classe média. Evidente que no primeiro instante o

trabalhador sentirá o resultado de uma inflação que foi duramente atingida, e não há como negá-lo. E talvez até corretamente atingida, pelo mecanismo correto. Mas abdicar da prerrogativa de que é possível fazer mais justiça sem quebrar o objetivo básico. É abrir mão de algo que não tenho o direito de abrir. O Presidente da República teve 52% dos votos para Presidente, eu também tive no meu Estado 52% dos votos para Senador. Tenho tanta responsabilidade com este País quanto ele tem, e tanto amor por este País quanto ele tem. Não tenho nenhum preconceito em relação ao exame dessas medidas, vou fazê-lo com o maior espírito público. Para mim o Brasil é maior do que o Presidente e, portanto, muito maior do que eu que não sou Presidente, não fui eleito. E, por isso mesmo, isto me obriga a examiná-las à luz do interesse público, do interesse coletivo. Mas, abrir mão deste fato, atender à afirmativa de que este Plano é absolutamente intocável, de que qualquer coisa que o Congresso fizer significa uma violência contra a clarividência daqueles que o fizerem, é, realmente, abrir mão da própria vida do Congresso. Ouvi isso, Senador, durante uma fase da minha vida, quando participava neste Congresso, quando a cada projeto que aqui chegava eu ouvia a dicotomia colocada: ou se aprova ou o caos. Nós não brigamos, nem o povo brasileiro brigou 30 anos para reconquistar a democracia, para no primeiro instante em que o Presidente da República, eleito diretamente pelo povo, assume o poder, termos que novamente nos defrontar com o mesmo fato: ou se aprova ou o caos. Não vim aqui para fazer o caos, vim aqui para dar a minha contribuição, dentro dos meus parcos recursos, para melhor o máximo possível, segundo a minha visão, aquilo que é o interesse público, das medidas que aqui chegaram. Isto vale, Sr. Senador, para o pacote. Esse será o meu procedimento, esse será o procedimento do meu Partido.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>. V. Ex<sup>o</sup> mostra que é um homem realmente maduro para a vida pública.

Eu, de fato, me pus contra a sua liderança na Constituinte, não por circunstâncias pessoais, mas por um requisito.

V. Ex<sup>o</sup> é um homem de grande valor público, um engenheiro qualificado. E eu me convenci, na Constituinte, como já me convencera antes, de que o líder de uma Constituinte que não seja advogado altamente atualizado, ou professor nesta matéria, terá dificuldade. Não posso admitir como um líder de Constituinte possa conduzi-la com autoridade quando tem dificuldade em saber o que é represtinação, o que é fideicomisso, o que é anticresce. São pequenas questões, mas o sujeito fica em perplexidade. Aí vem um vice-líder e diz: "Não, mas eu sou dentista". Ou outro diz: "Mas eu sou farmacêutico, eu não sei". Isso retira um pouco da autoridade.

V. Ex<sup>o</sup> é um homem admirável. Eu pedi, perante o nosso partido, uma reformulação de liderança. Não é que V. Ex<sup>o</sup> não tivesse

honradez, mas naquelas circunstâncias se tornou um ponto de resistência na Constituinte. V. Ex<sup>1</sup> fugiu aos apelos da bancada. Éramos majoritários, tínhamos força. Então, ao invés de fazermos um anteprojeto e resolvermos a Constituição em dois meses, V. Ex<sup>1</sup> aceitou os apelos dos partidos menores, e partimos para as subcomissões. Então, partimos do nada.

O primeiro projeto da Subcomissão do Judiciário foi eliminar o Superior Tribunal Militar. No dia seguinte, então, era restabelecido o STM, enquanto a Nação via aquilo com perplexidade. Depois reduziu a Constituinte à Comissão única de Sistematização, em que metade ficava inutilizado. Resultado: criamos o Centro e os sucessivos problemas gerados pela suspeita ideológica entre blocos.

Disse uma vez a V. Ex<sup>1</sup>, dentro da questão do prazo do mandato. Tínhamos aqui um projeto pelo parlamentarismo já, com a maioria das assinaturas. Então, defendímos até que o ex-Presidente José Sarney ficasse até o final, mas, de imediato, aprováramos o parlamentarismo. V. Ex<sup>1</sup>, então, levantou a tese dos quatro anos na nossa bancada. Disse eu: "Senador, como é que V. Ex<sup>1</sup> faz isso? Quatro anos! Por que quatro anos? O Presidente José Sarney não vai aceitar isso. A nossa bancada se divide! O PDS toma outra posição! Sua Excelência vai ao Judiciário! E toda essa brigas nacional em torno dos quatro anos começou da proposta de V. Ex<sup>1</sup>. Não tenho nada a dizer. E V. Ex<sup>1</sup>, conduzindo uma Constituição, como líder, chegou à seguinte conclusão: renunciou à liderança e saiu do partido. Não creio que isso tenha sido um sucesso. Não faço qualquer restrição à sua seriedade e à sua dignidade. Mas, Senador, na Constituinte, não foi a maioria, inclusive, do seu partido, que V. Ex<sup>1</sup> conduzia, que teve os seus interesses representados. As melhores figuras aqui desta Casa, V. Ex<sup>1</sup> sequer colocou numa comissão como relator. Então, as figuras que dominaram o Congresso eram de partidos nacionalmente menores, comprometidos com outros valores políticos que não aqueles que deram vitória e expressão ao nosso partido.

**O Sr. Mário Covas** — Não é verdade, Ex<sup>1</sup>!

**O Sr. LEITE CHAVES** — V. Ex<sup>1</sup> não renunciou à Liderança, nem ao PMDB, antes de a Constituição ser promulgada?

**O Sr. Mário Covas** — Um momento, por favor. Não é verdade que não tenha nomeado para as Comissões figuras do Senado Federal. O Senador José Paulo Bisol, que está aqui do meu lado, foi o Relator da primeira das Comissões. O Senador José Richa, que está aqui presente, foi Relator de outra. O Senador Almir Gabriel foi Relator de uma terceira. O Senador Severo Gomes foi Relator de uma quarta. Eram oito! Não são grandes figuras? Certamente. Todas elas em nível de igualdade com V. Ex<sup>1</sup>. Aí, a inferioridade residia na figura do Líder. Mas não houve tanta inferioridade, a tal ponto que V. Ex<sup>1</sup> ao buscar um documento com o objetivo de mudar

o Líder, não conseguiu o número de assinaturas suficiente. Certamente por generosidade da Bancada, que preferiu manter a situação. Quanto ao fato de eu ter escolhido outro caminho, a partir de determinado instante, quem sabe se até foi para não incomodar figuras como V. Ex<sup>1</sup>, que se sentiu tão mal no Partido, comigo na Liderança. De forma que, para evitar este tipo de atrito de uma Liderança que, afinal, se posicionava nitidamente de acordo com o que determinava o Programa do Partido, é que acabei por decidir por um outro destino. Mas não há mal nenhum. O que haveria de mal é se eu fosse para outro Partido e continuasse como Líder do Partido anterior. Eu, exatamente, cedi — e aí o mérito da posição: nunca reivindiquei isso para mim, Senador —, deixei o Partido no instante em que exercia a Liderança do Partido na Constituinte, deixei o Partido no instante em que o Partido era Governo federal, Governo estadual e Governo no meu Município, deixei o Partido exatamente nesse momento, e o deixei deixando amigos, entre os quais incluo V. Ex<sup>1</sup>, por quem nutro a maior simpatia e a maior admiração. Mas, na realidade, V. Ex<sup>1</sup> disse isso, apenas não encontrou respaldo da Bancada para a consequência lógica da sua afirmação, que seria a mudança da Liderança, um fato absolutamente normal na vida parlamentar.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas eu acho que se V. Ex<sup>1</sup>, durante uma certa parte, situou-se bem em Lideranças passadas, V. Ex<sup>1</sup> não está bem se situando no tempo. Eu, perante V. Ex<sup>1</sup> e minha Bancada, pedi a sua destituição, mas eu jamais busquei assinaturas para que isso se tornasse possível. V. Ex<sup>1</sup> está inteiramente equivocado. O que eu busquei, de manhã, de tarde e, de noite, foi a assinatura de todos os Senadores e Deputados para instituir o parlamentarismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Faz soar a campainha.)

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, eu quero que V. Ex<sup>1</sup> tenha comigo a generosidade que teve com o Chefe do seu Partido...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não houve nenhuma generosidade partidária: V. Ex<sup>1</sup> já se abusou do tempo de que dispunha. O tempo de V. Ex<sup>1</sup> já se esgotou e a Presidência já devia ter pedido a V. Ex<sup>1</sup> que se retirasse da tribuna.

A Presidência não admite debates com a Mesa. V. Ex<sup>1</sup> está na obrigação de concluir porque há outros assuntos a tratar nesta sessão. V. Ex<sup>1</sup> não é o único presente nesta sessão.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu só quero responder ao aparte do nobre Senador Mário Covas...

**O Sr. Mário Covas** — Senador Leite Chaves, eu não vou incomodar mais V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. LEITE CHAVES** — V. Ex<sup>1</sup> não me incomodou.

**O Sr. Mário Covas** — Só quero dizer que lá na minha terra há uma frase que o pessoal

da estiva normalmente usa: "Quem tem chefe é índio". O meu Partido não é constituído de índios, portanto, não tem um chefe. Eu não sou chefe de coisa alguma, nem do meu Partido, nem de mais nada. Sou um modesto participante.

**O SR. LEITE CHAVES** — Senador Mário Covas, então, veja V. Ex<sup>1</sup>: eu, aliás, pedi uma reformulação de Liderança perante V. Ex<sup>1</sup>, o Presidente Ulysses Guimarães e perante a nossa Bancada. Mas eu lhe asseguro que jamais pedi por escrito essa destituição. Eu pedi, formalmente, uma reformulação. V. Ex<sup>1</sup>, na época, também um dos mais ardorosos Senadores, hoje parlamentarista de seu Partido, era inclusive contra isso e se tornou, logo depois, uma figura ardorosa na defesa do parlamentarismo, o que mostra que a tese haverá de vingar.

Quanto à questão do automóvel do Vice-Presidente, não estou autorizado a falar em nome do Governo. Estou falando aqui como um Senador, porque acho que as medidas são defensáveis. Quanto ao automóvel, houve, de parte do Presidente, uma medida suprimindo automóvel no setor público. V. Ex<sup>1</sup> sabem que foi o único homem que chegou a tirar automóvel de militar neste País. Está nos jornais: os coronéis estão uma fera com ele. Setecentos automóveis de coronéis e generais! Mas, eliminando todos os automóveis, ele disse quais seriam as autoridades que podiam ter automóveis e esqueceu nome do Vice-Presidente da República e enviou uma medida posterior, porque parecia até um desapreço. Pois foi o único Presidente, único, que mexeu aqui com os coronéis, aceitando eles a medida.

V. Ex<sup>1</sup> sabe que se um Senador tomar dois cafecinhos por dia a imprensa cai em cima, dizendo que é mordomia. Mas militares, eles não tocão, jamais tocam. Setecentos carros aqui em Brasília! Mas o Presidente retirou, coisa que nenhum outro Presidente nem ouviu pensar.

Sr. Presidente, estou terminando.

Então, Sr. Presidente, quanto ao projeto de Governo, quero dizer o seguinte: o Senador Mário Covas, se fosse eleito Presidente, pelo menos um direito teria e seria indiscutível: de apresentar o seu projeto ao Congresso. Quer dizer, ele não teria a obrigação de ouvir os outros candidatos ou Senadores, antes. O Presidente Collor ainda pôs esse projeto debaixo do braço, veio com todo o Ministério ao Congresso para explicá-lo, para discutí-lo humildemente. Tanto é que essa apariência de autoritarismo naquele instante não existiu. Pois o Congresso disse: "Não, Senhor, não recebemos". Então Sua Excelência foi para o Gabinete do Senador Nelson Carneiro com esse pacote debaixo do braço, não teve sequer uma mesa onde colocá-lo. O Presidente nada explicou e fez um discurso de humildade, apenas dizendo que o poder reside no equilíbrio dessas três frações, o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, e que ele estava cumprindo a dele.

Na televisão, eu vi quando ele disse que era desejável que o Plano fosse mantido em sua estrutura por ser uno e harmônico, formando uma unidade quanto ao conjunto e aos objetivos. O que mostrou? Que o Plano é como Árvore de Natal, se colocarem pesos demais de um lado e menos do outro esse plano pode ruir e por ele não será responsável. Mas não quer dizer que não se emende. Seria desejável que o Congresso aprovasse...

**O SR. PRESIDENTE** (Faz soar a campanha)

**O SR. LEITE CHAVES** — Terminei, Sr. Presidente, com as minhas homenagens a V. Ex'

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Obrigado a V. Ex' pelas homenagens.

**O SR. LEITE CHAVES** — Terminei, dizendo o seguinte: eu acho que é um caso de emergência nacional, não é todo dia que o País tem uma inflação de 90%, que nós estamos nesse descalabro, com o exemplo da Argentina. Sua Excelência manda um projeto que surpreendeu o País. Ninguém acreditava que fosse verdade que um rapaz, durante uma campanha, fosse capaz de fazer um Plano desse, completo, que até os economistas clássicos se sentem diminuídos por não terem tido uma inspiração anterior. Não é que ele seja um acerto total, mas se esse Plano for mutilado, o que poderá ocorrer? Então, mesmo para aqueles que queiram a queda do Presidente seria até desejável que ele fosse aprovado intangivelmente. Esses desempregados iriam se levantar contra o Presidente.

Conto um caso, a que ontém me referi no plenário, do meu Partido entre Senadores e Deputados. Havia no meu Estado um Governador...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Ex' se encontra na tribuna há quase duas horas. Há outros assuntos a tratar, há a Ordem do Dia, há outros oradores. De modo que peço a V. Ex' que, por obséquio, encerre o discurso. Não repita o que já foi dito.

**O SR. LEITE CHAVES** — Vou encerrar, Sr. Presidente, apenas contando esse caso para reflexão do Senado. V. Ex' haverá de convidar que eu que estava apresentando um plano e me inscrevi, tive 35 minutos e os aparteantes tiveram muito mais e eu não podia, democraticamente, negar.

Quero dizer a V. Ex' que já houve Senador nesta Casa que falou durante 8 horas. Não havendo razão instantânea, não havendo urgência, por que, numa discussão dessas, o Presidente não ser tolerante, por que essa exigência regimental?

Terminei: no meu Estado havia um Governador que estabeleceria mandos políticos nos municípios. Havia numa cidade um padre que tinha mando político. Esse padre criava os maiores problemas. Chegou um dia pedindo a demissão de mais de 60 funcionários. Porque tinha um mando político, ele iria demitir

os funcionários. Os funcionários foram lá e mostraram que era um desastre aquela demissão, eram cartorários etc. O Governador até pensou em refluir da medida e depois resolveu que não. E disse: "vou demiti-los porque é a única maneira de eu me ver livre do padre". Ele demitiu todo mundo e a cidade se levantou contra o padre. O padre caiu.

Então, mesmo para aqueles que desejam a queda do trapezista, achando que os demitidos vão sofrer com isso, por que não aprovar o plano na sua totalidade? Por que esses pruridos de amor isolado? Tem sentido o Sr. Lula ser defensor de banqueiro, ser defensor do aumento do valor da retirada da carteira de poupança? Porque todos os elementos do "ABC" têm poupança superior à dos Senadores. Mas os bôjas-frias e 80% do País não têm poupança, como está provado.

Lamento não poder concluir meu discurso, mas me coloco em defesa desses planos. Então, quero ver as grandes autoridades políticas, que, no cochicho, "metem o pau" no Plano, virem a público com a responsabilidade do mandato que têm para atacá-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 26-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, como o tempo de que disponho é breve vou, naturalmente, enfocar com objetividade, tópico por tópico os pontos abordados no pronunciamento do eminente Senador Jutahy Magalhães, e também nos apartes que recebei.

Sr. Presidente, o eminente Senador Jutahy Magalhães, uma das figuras mais ilustres e dignas desta Casa e do Congresso Nacional, focaliza o que está sendo o tema do momento; realmente, causou um estrépito e foi uma coisa inusitada, inócum o episódio de que foi vítima o jornal *Folha da Manhã*, que edita a *Folha de S. Paulo*.

Sr. Presidente, já nos manifestamos a respeito, dissemos que não concordamos com truculências, com arbitrariedades. Já dissemos que este Governo que está promovendo, no País, verdadeira revolução, quando o normal, em outros governos, era, no máximo, pretender fazer revisões, em um clima de constitucionalidade aberta, de caminho para a redemocratização efetiva — porque já quisemos só a reconstitucionalização, queremos chegar à redemocratização do País —, estamos vendo que se processa aqui, em poucos dias, uma verdadeira revolução dentro do Estado de Direito e dentro do constitucionalismo que emana da Constituição Federal de 1988.

O episódio da *Folha de S. Paulo*, Sr. Presidente, já o dissemos, inclusive em depoimen-

to inscrito no próprio texto da *Folha*, domingo, lamentável, deve ser apurado em toda a sua extensão, em toda a sua dimensão e profundidade, mas é um episódio desconectado de outros tantos, quer dizer, não há um contexto em que ele se insira como parte de uma escalada autoritária, de uma escalada da truculência, da violência, do arbítrio, do desrespeito à lei deste Governo.

Na verdade, é um episódio — terá havido outros. Mas não há qualquer evidência de uma concatenação desses episódios, de um esforço deste Governo para afirmar a truculência e para impor a sua visão de Governo à sociedade de maneira diversa daquela que emana da lei. Este, portanto, é um ponto que se deve logo deixar claro: não há nada que possa conectar esse episódio com uma sequência de outros; foi um fato isolado, que se tornou estrepitoso, porque, apesar de ser a *Folha da Manhã* uma empresa comercial como qualquer outra, é um jornal. E, afinal de contas, todos nós, inclusive eu, estamos aqui na estacada permanente para defender o direito de liberdade de imprensa; precisamos disso, o Governo vai precisar de uma imprensa livre, aberta, crítica, lúcida, capaz de apontar os seus equívocos, porque, seguramente, vai cometê-los, como todos os governos.

Mas o que não se pode é afirmar que esse episódio é o ponto de partida, o desdobramento de uma escalada autoritária do Governo Federal.

Outro aspecto, aqui, também enfocado por tópicos, é a questão do uniforme. Lembro-me de que o Presidente me convidou e juntamente com o Líder Renan Calheiros, tivemos oportunidade de dizer que não poderíamos ir porque ficaríamos em Brasília, para fazer os contatos necessários durante o sábado e o domingo. Saí daqui à 1 hora da manhã de sábado, e à 1 hora da manhã, de hoje, mantendo os contatos que precisava no exercício da minha liderança. Não fui e me lembro de que, na ocasião, o General Agenor me perguntou como é que se iria fazer, ele estava em dúvida quanto ao traje — havia qualquer problema cuja dimensão eu não tenho condições, aqui, de definir — do Senhor Presidente da República e até dos que o acompanhavam. Deve haver, e seguramente haverá, uma explicação que não será absolutamente a que se pretendeu dar — é evidente, num esforço de afirmação oposicionista — quando se tocou nesse episódio; parece-me que é um fato comum, não há por que ser exagerado na sua dimensão, o fato de um Presidente da República estar, num determinado momento, com um uniforme militar.

Há um outro aspecto: o estímulo ao clima de enfrentamento em detrimento da harmônica convivência entre os Poderes. Diz o Senador Jutahy Magalhães que o Presidente da República promove um estímulo ao enfrentamento entre os Poderes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República pretende vir ao Congresso Nacional apresentar, pessoalmente, as medi-

das que propôs, elencadas no Plano Econômico de Emergência; Sua Excelência mesmo viria ao Congresso Nacional apresentar essas medidas.

Por uma nuga regimental qualquer, o Congresso entendeu que não devia, havia uma omissão no Regimento, embora, pouco antes, um presidente da República tivesse vindo ao Congresso Nacional e dissesse e falasse perante todo o Congresso e, ao que nós parece, não temos, na Constituição de 1988, a tão conhecida fala do Reino a que se referia a Constituição do tempo do Império, e o Presidente José Sarney falou perante o Congresso Nacional.

Impedido de trazer, aqui, as medidas do Plano Econômico de Emergência, o que fez o Presidente da República, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Compareceu ao Congresso Nacional, veio à pé, com seus Ministros, até à ante-sala do Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal — nem sequer à sua sala, à sala do Presidente, mas à sua ante-sala, acotovelado por parlamentares que ali compareceram, fez um pronunciamento e entregou, pessoalmente, num gesto que me pareceu de profunda humildade, ao Congresso Nacional, as medidas do seu Plano Econômico de Emergência, daí por que não vejo qualquer sinal de enfrentamento pretendido entre dois Poderes, ou estimulado entre os dois Poderes.

Outra coisa a que se referiu o Senador Jutahy Magalhães: o Presidente da República se aproveita do desgaste das élites e dos descreditos das Instituições. Aí, Srs. Senadores, os fatos podem dar essa impressão porque, afinal de contas, estamos no limite, na linha mais baixa da aprovação da nossa representatividade — todos os parlamentares deste País sofrem campanha de descredito, ao longo de anos, e a representação política caiu ao nível mais baixo na credibilidade da população, um pouco por culpa nossa, um pouco por tudo o que tem ocorrido em volta desse contexto a que chegamos. A verdade é que a Representação política está colocada em níveis muito baixos, lamentavelmente. E o que é representatividade? — É a sintonia do pensamento do eleitor com o comportamento do eleito.

O Presidente da República, ao que me parece, não revela nenhum propósito de aproveitamento desse clima, estimulando esse fato; na verdade, cabe a nós e já o fizemos muito; este Congresso, há pouco, elaborou a Constituição Federal, reconstitucionalizou o País, faz esforços efetivos para permitir que caminhe no rumo mais da complementação da obra da reconstitucionalização, que será, exatamente, a construção de toda a estrutura infraconstitucional necessária. Mas o Congresso faz esforço efetivo e, seguramente, os parlamentos de todas as unidades federativas das entidades de Direito público — municípios e estados — também o fazem, no sentido de conduzir este País à trilha da redemocratização, que é muito mais que a reconstitucionalização.

Disse também o eminente Senador Jutahy Magalhães da intocabilidade, da inegociabilidade do pacote. Não se pode dizer que o pacote é intocável, inegociável, realmente, alguma palavra pode ter escapulado, alguém pode ter dito que o pacote é inegociável, isto pode ter ocorrido, só que, na verdade, o que se coloca é a importância, a gravidade deste momento e desse gesto de governo de salvação nacional. É preciso colocar claro que vivíamos com um verdadeiro rascunho de um mapa de inferno, com uma inflação descontrolada, uma dívida interna numa escalada alucinante, salários achatados, uma ciranda financeira. Quanto se falou nisso tudo que agora se tomam providências para combater! Ora, todos, na campanha política, falaram em alongamento do perfil da dívida, falaram em vencer a inflação, em enxugar a máquina do Estado, todos falaram nisso; falou-se em tributar o lucro da especulação financeira. Tudo isso que está sendo objeto de medida proposta foi cogitado recentemente em todo o País, pelas estações de televisão, nas ruas, nas esquinas, nos comícios, em todos os lugares. O que realmente se fez agora foi um plano que tem começo, meio e fim, e é natural que o Presidente da República pretenda dizer que ele é de tal maneira estruturado, que mexer em determinados aspectos, que se constituem seus aspectos medulares, pode comprometer a integralidade desse plano. Isso é importante.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com prazer, Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Senador José Ignácio Ferreira, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela nova função que ocupa. Tenho outra posição e discordo daquela que V. Ex. assumiu, mas devo louvá-lo. V. Ex. acredita em determinados pontos e assumiu uma posição consequente a sua crença. Um homem que é capaz de fazer isso nunca é passível de críticas, sempre passível de elogios. De forma que receba a minha manifestação de reconhecimento da coerência de V. Ex. em relação a suas próprias crenças.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Mas quero perguntar-lhe algo, neste instante, sem pretender polarizar com V. Ex. Ontem à noite, quando chegava a Brasília, fui interpelado por um rapaz que me fez uma pergunta. Gostaria de repassá-la, neste instante, ao Líder do Governo, para que me forneça os elementos que me permitam, afinal, dar essa resposta de maneira objetiva. Perguntava-me o rapaz, quando descímos do avião e esperávamos a bagagem: "Senador, é verdade que o Presidente teria afirmado que se fosse feita qualquer mudança no Plano, ele o retiraria do Congresso?" Primeiro, eu disse que achava muito difícil. Afinal, o Congresso tem a sua raiz e a sua consagração na mesma Constituição

que permitiu a Sua Excelência chegar à Presidência da República. De modo que não creio, se o Congresso cumprir o seu dever, que é apreciar um projeto de lei e dar a ele o conteúdo e a forma definitiva em termos de legislação, que o Presidente da República, por via de consequência, retire o projeto do Congresso. De qualquer maneira, como o Governo, hoje, tem um porta-voz nesta Casa, e para que eu possa transmitir corretamente àqueles que se acodem do meu eventual conhecimento a respeito, gostaria de saber de V. Ex. o Plano transita pelo Congresso e será rigorosamente restrito à dimensão que a ele oferecer o Congresso e será rigorosamente restrito à dimensão que a ele oferecer o Congresso. Não haverá por parte do Presidente da República, em instante nenhum, a pretensão da retirada deste Plano do Congresso. Estou correto, ou há alguma modificação em relação a isto? Pergunto, sem nenhum juízo e sem, neste instante, pretender polemizar. Apenas quero uma informação de V. Ex. que, me merecendo fé, traduz concretamente o pensamento do Governo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eminente Senador Mário Covas, Srs. Senadores, pelo que me é dado conhecer a respeito — acho que conheço o suficiente, porque tenho conversado com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República — entendo que não há qualquer pretensão de retirada do Plano, caso ocorram alterações feitas pelo Congresso Nacional. Esta é uma pergunta que chega a ser surpreendente, partindo não de V. Ex., mas da pessoa que a fez a V. Ex., porque, afinal de contas, o Presidente eleito jurou cumprir a Constituição. Há uma harmonia entre os Poderes: o Presidente veio à Casa, num comportamento de profunda humildade, trazer pessoalmente as medidas, sem o direito, que afinal Sua Excelência não pôde ter, porque o Congresso entendeu que o Presidente não o tinha, arrastando uma nuga regimental qualquer. Sua Excelência trouxe essas medidas ao Congresso e, evidentemente, sabe que a posição do Congresso é de quem pode emendar, de quem pode até rejeitar o Plano todo. Esta, naturalmente, é uma conclusão que tiro, até porque não tenho qualquer evidência de algo em contrário.

Acho que todo o comportamento do Congresso é o que se espera do Congresso. Naturalmente que o que pode levar a isso é o fato de que o Presidente da República — e nisso eu também respondo ao eminente Senador Jutahy Magalhães — quando recebeu às Bancadas, algumas Bancadas que lá compareceram, Sua Excelência não pretendeu — como disse o eminente Senador Jutahy Magalhães — revelar qualquer desprezo pelo papel das instituições e, muito menos, o Congresso. O fato de Bancadas comparecerem ao Palácio do Planalto naturalmente é fruto de um dever mínimo de cortesia, aliás, até respectivamente ao que Sua Excelência teve quando veio aqui. Nessa oportunidade, o Senhor Presi-

dente da República manifestou, realmente, o seu desejo de que o Plano fosse compreendido pelo Congresso como um todo harmônico,

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Em seguida, nobre Senador é que naquelas partes medulares, na sua espinha dorsal, fosse naturalmente respeitado, para que a visão do Executivo, que a visão dos seus técnicos que elaboraram esse Plano, que é uma visão que acabou desembocando num contexto inteiro, com começo, meio e fim, pudesse ser respeitada e compreendida pelo Congresso Nacional. O que o Presidente buscou foi a compreensão do Congresso Nacional para um fato incontestável de que alguma coisa precisava ser feita de modo integrado, para tirar o País dessa situação caótica, desse atoleiro em que ele se encontrava até recentemente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex\* uma ligeira interrupção?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Jutahy Magalhães, o Senador Mário Maia solicitou-me um aparte. Se V. Ex\* me permitisse, eu concederia primeiro a S. Ex\*

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador José Ignácio, gostaria que V. Ex\* nos desse um ligeiro esclarecimento também. O Presidente informa, de viva voz, que o seu Plano é intocável, não deve ser modificado; pode haver algumas correções de rota, mas na sua estrutura é intocável; a Ministra da Economia diz que é inegociável, juntamente com o Líder do Governo, na Câmara — eu ouvi S. Ex\* dando essa declaração numa emissora de televisão. O Ministro do Trabalho diz que o Plano é "imexível". A nós, cabe também essa expressão, porque lá no Norte empregamos muito esse termo de mexer e não mexer, que é um sinônimo de intocável, pelo menos para nós, nortistas. De modo que entendi perfeitamente o que o Ministro quis dizer ao pronunciar a palavra "imexível", embora a imprensa esteja fazendo comentário de neologismo. Não é. Acho que para nós, nortistas, é uma linguagem fácil de entender. Quero perguntar a V. Ex\* se essa intocabilidade, essa "imexibilidade", essa inegociabilidade não torna o Plano, o entendimento — ao mesmo tempo o Presidente diz que quer um diálogo amplo e leal com o Congresso — de difícil diálogo? É aquela estória do casamento da Maria: "Você pode casar com qualquer uma das minhas filhas, contanto que seja com a Maria. Nós aceitamos todas as emendas de vocês, contanto que seja por via do Palácio e não por via do Congresso". Até os jornais de ontem e hoje comentam que há duas correntes de apresentação de emendas: uma normal, pelo Congresso Nacional, aqui na Secretaria do Senado ou na Comissão Mista e na recepção — e eu entreguei, ainda agora, mais de vinte — e outra, via Palácio — vão levar as emendas para o Palácio. Parece que isso está ocorrendo, porque o Governo está fa-

zendo um verdadeiro plágio: ele pega as idéias de aperfeiçoamento dos Srs. Parlamentares, manda ver aqui, ou os próprios Parlamentares falam pelo telefone, e Sua Exceléncia começa a mandar essas medidas para o Congresso, já em forma de medidas provisórias. Ora, se Sua Exceléncia quer esse diálogo, se quer essa conversa franca e aberta com o Congresso, se diz que quer que o Congresso Nacional seja sócio do Plano, pois mesmo não é dele nem dos seus auxiliares, mas de toda a Nação, dos Parlamentares, da sociedade brasileira, por que não se aproveita dessa oportunidade? Seria até uma questão de inteligência política realmente essa lembrança corretora partir do Congresso: "Vamos deixar que o Congresso se manifeste, que faça as emendas, e nós vamos aceitar, lá no Congresso, as negociações das emendas que vamos aprovar, aceitando as modificações, por emendas do Congresso" e não dizer taxativamente que é intocável, que é inegociável e que é imexível, quando Sua Exceléncia mesmo aceita as próprias idéias, como fez agora na Medida Provisória nº 172 ou 173, que faz modificações estruturais no Plano quanto aos aposentados, aos pensionistas, cujos limites nas caderetas de poupança foram modificados. Por que, então, o Governo não age realmente com lealdade, sai do discurso e entra na prática de dialogar e aceitar amplamente, numa mão dupla de cooperação? Esta é a minha pergunta, como Líder do PDT nesta Casa.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Respondo a V. Ex\* que, ao que me consta, não há nenhum impedimento — e nem seria possível — nem solicitações veementes, instantâneas a qualquer parlamentar, para que ele não apresente emenda.

Diante da singularidade dessa situação que todos sabemos ser extremamente dramática, incomum, pois estávamos vivendo uma crise, com o País no atoleiro, não havia outras perspectivas. O País caminhava rápido para uma hiperinflação, com todas as suas consequências. Realmente o Plano teve que ser elaborado no mais completo sigilo e, naturalmente, acabou se traduzindo como um forte impacto na sociedade brasileira. É algo realmente incomum na economia brasileira e, quiçá, do mundo.

Assim, toda a singularidade dessa situação tem ensejado a que o Governo peça àqueles que se dispõem a ouvi-lo no Congresso Nacional — porque há setores respeitáveis, todos eles, mas que não desejam qualquer forma de diálogo — que o Presidente peça a esses setores do Congresso Nacional, sensíveis a seus apelos, que compreendam a singularidade dessa situação. Isso não é um episódio que vai ter desdobramentos pelo quinquênio do Governo, mas um episódio resultante de um fato incomum, uma medida extraordinária por decorrência de um problema extraordinário que o Brasil está vivendo.

Então, Sua Exceléncia faz ponderações a determinados setores que o ouvem, no senti-

do de que, independente até da apresentação das suas emendas — não deseja impedi-las — apresentam também as suas sugestões. Para isto, qualquer Parlamentar que quiser fazê-lo terá agora, neste momento, aqui mesmo, nesta Casa, figuras da equipe econômica do Governo dispostas a dar esclarecimentos até para a formulação de emendas, estariam no entanto muito mais felizes se recebessem as sugestões para que o Plano pudesse sofrer as flexibilidades necessárias na área administrativa e até por via de iniciativa do Governo, de medidas de natureza legislativa.

É preciso compreender-se que, no momento em que se mexe no Plano sem atentar para a delicadeza do seu contexto das partes que se interligam, que se interpenetram, colocamos em risco o Plano e o destino do País. É uma situação delicada, singular, que enseja uma ponderação de quem teve a humildade de comparecer ao Congresso Nacional, trazendo debaixo do braço as propostas, pois que não foi dado a Sua Exceléncia o direito de lê-las perante o Congresso.

Nesta oportunidade, quero dizer que não há nenhuma incompatibilidade entre o funcionamento regular e norma do Congresso. A dignidade que o Congresso tem vai continuar, bem como a respeitabilidade e a credibilidade das instituições, que cada vez precisam ser maiores neste País, eo entendimento que se busca entre setores do Congresso Nacional e o Executivo, no sentido de minimizar, até com mais celeridade — muito mais celeridade até — do que na tramitação de uma emenda em situações que possam sêr de aflição agônica de setores do País. E nós temos visto muitas. Há poucos dias, um Parlamentar desta Casa me fez encaminhar um contingente enorme de setores de uma órgão que foi extinto, e que precisava de atenção. Amanhã, às dez horas, o Ministro Ozires Silva vai receber essa vertente importante dos associados brasileiros. Naturalmente vai ouvi-los e, quem sabe, encontrar soluções, parciais ou totais, para seus problemas, muitos antes das soluções que estariam propostas em emendas parlamentares.

Portanto, fica claro: o Plano é emendável pelo Congresso. Este tem um papel e vai cumprí-lo. Deve cumprí-lo. O Executivo, nesta oportunidade, nesta conjuntura específica, tem ponderado ao Congresso Nacional sobre a sua preocupação para a delicadeza da situação em que vivemos. Isso não é preciso querer fazer, porque estamos todos conscientes da alta representatividade e da alta responsabilidade que temos desse momento grave da vida nacional. Mas o Governo faz essas ponderações, esperando que aqueles que entendem que é possível, pela via de uma medida administrativa, ou da iniciativa de uma medida legislativa pelo próprio Poder Executivo, que o façam sem quebra da alta dignidade do Congresso Nacional e sem diminuição, até com muito respeito as suas próprias responsabilidades.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador José Ignácio Ferreira vejo que a sua consciência jurídica torna difícil a missão recebida por V. Ex<sup>e</sup>. O nobre Senador começa o seu pronunciamento reconhecendo a invasão do jornal *Folha de S. Paulo*.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não reconheci, não. Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, não quero me inserir no seu aparte que é muito honroso para mim, mas eu disse que se trata de um episódio grave, como foi noticiado, que precisa ser suficientemente esclarecido, mas que, seguramente, não se insere num contexto maior de escalada de violência, de truculência ou de violação de direitos.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Exatamente. V. Ex<sup>e</sup> fala que não está dentro de um contexto, mas que houve o fato.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Houve o fato, mas não posso qualificá-lo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> reconheceu a gravidade do fato.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não qualifico o fato, apenas reconheço a sua ocorrência. V. Ex<sup>e</sup> não me verá nunca colocando, desta tribuna, inverdades para a sustentação das teses que defendo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> reconhece a gravidade do fato, como ocorreu.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Acho que ele deve ser apurado: não sei a sua dimensão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não, porque ouvi, e li a declaração de V. Ex<sup>e</sup>, agora é diferente. V. Ex<sup>e</sup> insiste muito no problema da humildade de o Presidente ter vindo aqui, ao Congresso, com o volume debaixo do braço. Ora, Senador, de humildade não tem nada; isso foi um fato bem colocado de marketing político e colocado no noticiário de imprensa. Foi muito bem-feito. V. Ex<sup>e</sup> estava chegando, aqui, cansado, para acompanhar o passo de Sua Excelência o Presidente.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Estou fazendo o melhor todo dia, estou bem.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — É bom para V. Ex<sup>e</sup> poder acompanhar o passo do Presidente. Aquilo foi um marketing político; não teve nada de humildade. Sua Excelência trouxe o Plano e ele está aqui. Agora, quanto a Sua Excelência dizer da intocabilidade, não foi ninguém, foi Sua Excelência quem declarou que era intocável, repetiu isso várias vezes, em várias declarações que fez; a Ministra Zélia também considerou intocável. Quanto ao enfrentamento dos dois Poderes, na medida em que se nega o direito de modificar o projeto provoca-se, inegavelmente, um enfrentamento entre os dois Poderes, porque o Congresso não pode abrir mão dos seus direitos de modificar a proposta que vem do Executivo. Estou falando tudo ligeiramente.

Quando V. Ex<sup>e</sup> fala em achatamento salarial, afá é que pergunto o que vale. O Presidente tem, por várias vezes, repetido que seu Programa de Governo foi aprovado três vezes: na primeira na segunda eleição e, agora, pelas pesquisas. V. Ex<sup>e</sup>, que deve ter lido com toda a atenção o Programa de Governo do Presidente Collor, escutado os programas de televisão, sabe que Sua Exceléncia prometeu triplicar o valor do salário mínimo. Qual foi a primeira medida de Sua Exceléncia? Foi diminuir o aumento real do salário mínimo porque, dentro da lei anterior, o salário mínimo tinha 3% ao mês de aumento real e agora passa a ter 5% por trimestre. Para os aposentados fui pior ainda. Existia uma vinculação entre o aumento do salário real e o salário mínimo, agora não apenas deixa de ter 3% ao mês como também não estará vinculado aos 5% de aumento real, perde essa vinculação. V. Ex<sup>e</sup> quando fala em todas as medidas eu pergunto: como V. Ex<sup>e</sup>, com seu espírito jurídico, com seus conhecimentos dos atos que devem emanar do Executivo e com respeito às normas constitucionais, considera a Medida nº 172 para dar um carro ao nosso ex-compañheiro Itamar Franco? Não seria muito mais conveniente o Executivo se preocupar em criar a Vice-Presidência? Na reforma administrativa eles esqueceram de criar a Vice-Presidência; não existe quadro para a Vice-Presidência. Então, seríamos remetidos à lei anterior que criou a Vice-Presidência. V. Ex<sup>e</sup> deve saber que por decreto foram modificados os cargos que existiam na Vice-Presidência, porque o Vice-Presidente de então, o que assumiu a Presidência, levou essas funções para lá. Não existem na Vice-Presidência, é bom que se faça uma medida provisória para isto. O programa que foi três vezes aprovado, fala na defesa da Portobrás com uma declaração específica, de que iria garantir e aumentar as suas possibilidades de fechá-la. Entretanto, no seu primeiro ato, o Senhor Presidente fecha a Portobrás. Poderia citar, também o caso da caderneta de poupança, que era considerada, no Programa, intocável, e Lula, o oponente do Presidente, foi acusado de que iria mexer na caderneta de poupança...

**O Sr. Mário Maia** — Isso foi usado como propaganda política.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Foi usada como propaganda política pelo seu adversário. A Ministra Zélia declarou na televisão — ninguém me contou, eu vi — que até o último instante não iria mexer na caderneta de poupança, só mexeu por causa da corrida, nos últimos dias, de alguns especuladores. Agora, li, na imprensa, a Ministra dizer que se mexesse na caderneta de poupança iria atrapalhar o programa econômico. Onde é que está a verdade, nobre Senador? Está na defesa do programa do período que antecedeu a eleição? Está na defesa da palavra da Ministra que dizia que não iria mexer na caderneta de poupança e só o fez por causa desses fatos e, portanto, se não iria mexer é porque dentro

do programa não iria atrapalhar a execução do projeto? São essas inverdades que causam em mim preocupações quanto a incredibilidade do próprio Governo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Jutahy Magalhães, infelizmente não vou poder abordar topicamente tudo o que V. Ex<sup>e</sup> disse porque se tentar fazê-lo terei que me pronunciar por, pelo menos, mais uma hora.

O Senador Mário Covas disse há pouco que “entendia o fato de que o Senador José Ignácio Ferreira tivesse seguido a coerência com aquilo que ele acredita.” Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, caros Senadores Jutahy Magalhães, Mário Covas e eminentes Srs. Senadores, que realmente acredito neste Governo. Estou dizendo isso, não pelos fatos que narrei na carta que encaminhei aos eminentes quadros do PSDB no Senado e na Câmara, não pelo fato de que o Senhor Presidente da República, inclusive na minha presença, leu em voz alta os quatro pontos basilares do Programa do Partido da Social Democracia Brasileira, inspirado num trabalho do Professor Hélio Jaggeribe, e disse que os aprovava a todos integralmente e apenas discordava de um ponto, que era o do crescimento mínimo programado para anos subseqüentes de 5% do PIB, porque pretendia fazer um crescimento mínimo do PIB de 6%. Não! Acredito realmente que este Governo vai desembocar numa etapa nova para o País, que será social democrata.

Este momento, Sr. Presidente, é de enfrentamento de situações de natureza conjuntural. O Governo ainda não mostrou a sua cara ideológica, situações de natureza conjuntural, mesmo que perfurando aqui e ali aspectos de natureza estrutural, mas o que se faz agora é o enfrentamento que todo mundo que fosse eleito faria: o enfrentamento da inflação, o enxugamento da máquina do Estado, o fim da ciranda financeira, a elevação real do valor dos salários. Todo um quadro que se queria realmente vencer e de aspecto conjuntural está sendo enfrentado e vencido: problemas de dívida interna, inflação e até, seguramente, muito em breve, questões de natureza de dívida externa, que formam um tripé de aspectos de natureza conjuntural que precisam ser enfrentados por qualquer governo. E, de um modo ou de outro, seriam enfrentados por qualquer governo que se instalasse neste País.

A singularidade é a forma com que se está enfrentando, e ninguém discorda disto. E no fundo de fundo dos contatos que mantive com todos os parlamentares, ao longo desses dois dias e mais dos dias anteriores, nunca deixei de ouvir que concordam com o Plano, na sua essência. Todos os parlamentares que ouvi! E mais: este é um fato extremamente airoso, que é o fato de não ter ouvido de qualquer parlamentar desta Casa ou da outra, qualquer reivindicação de caráter menor, sempre as ponderações são de nível alto. Ouvi de todos sempre isto! nenhum só, Sr. Presidente, se

expressou reivindicando matéria de natureza fisiológica, de natureza menor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que a seguir, o Governo, depois disto, vai mostrar a sua "cara ideológica" em um confrontamento de questões afim como as de natureza de desníveis de renda, de riqueza, de gargalos fundiários, aspectos que vão, afinal, definir claramente o tipo ideológico deste Governo. Eu acredito e apenas lamento.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro, Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> já está falando há 45 minutos. Já ultrapassou em muito o seu tempo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite conceder aparte ao nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte por tolerância da Presidência, porém, solicito que, em seguida, encerre o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Após o aparte do nobre Senador Gerson Camata, encerrarei o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Covas — V. Ex<sup>a</sup> me concederia um pequeno aparte, porque citado, embora não nominalmente, gostaria de consignar que a referência era a mim.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, inicialmente, obrigado pela generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Ignácio Ferreira, gostaria de colocar no discurso que pronuncia alguns dados esclarecendo também apartes que foram dados o primeiro, é claro, que todo Governo quando encaminha mensagem ao Congresso Nacional, o faz na intenção de vê-la aprovada como encaminhou. Imagine que fossem encaminhadas para cá as mensagens e o Presidente nos informasse que precisariam ser melhoradas, aperfeiçoadas! Acho que todo governo, ao enviar uma lei, ou uma mensagem — o prefeito, à Câmara, o governador, à Assembleia Legislativa, e o Presidente, ao Congresso Nacional — espera e vai lutar, com a sua Bancada, para vê-la aprovada nos termos em que foi mandada. Podem ocorrer mudanças e o Congresso tem forças e é soberano para fazer isso, tanto que o Presidente, não nesse caso mas na tramitação da legislação comum, ainda tem o direito de vetar, pode achar que a mensagem que mandou, a lei que propôs e tão interessante, é tão importante que ainda pode vetar uma mudança que o Congresso impôs e estamos aprovando, vetos do Governo passado! Acho que não é absurdo, nem uma demonstração de autoritarismo desejar, o Governo, que a lei que enviou seja aprovada integralmente, bora ele próprio, vimos agora, tenha aceito essas mudanças a que se referiu o Senador Mário Maia e as colocado imediatamente em vigor, não esperando as emendas do Con-

gresso que só iria fazê-las entrar em vigor no mês que vem. Com relação ao problema do Fundo de Garantia da pessoa que ficou desempregada, imaginem ter que ficar esperando emenda ser aprovada, aqui, para entrar em vigor depois do dia 15 do mês que vem. Esses que perderam seus empregos precisavam desses recursos rapidamente, os aposentados também. O Presidente resolveu colocá-las imediatamente em vigor, adotando as medidas que foram defendidas neste plenário. Outra coisa interessante, citando o Senador Mário Covas, na pergunta feita, é que, há poucos dias, fui a uma jantar a uma reunião de Parlamentares, à noite, inclusive daqueles que desejavam apoiar o projeto do Governo. Aí, ouvi, nobre Senador José Ignácio Ferreira, uma coisa muito interessante, fora falando os Parlamentares que queriam aprovar o Plano. Então, um dizia: "Olhem: acho o Plano maravilhoso, mas esse negócio de bloquear poupança não pode acontecer!" Outro dizia: "Sou a favor do Plano, mas por que bloquear as contas correntes? As contas correntes são dinheiro vivo, deveriam ser intocáveis!" O outro: "Por que Imposto de Renda para o agricultor? Cada um levantou uma questão, e, se aquilo tudo se transformasse em emenda, o Plano ia 'por água abaixo'", quer dizer, todo mundo queria aprovar à custa do outro; já estava o Plano derrotado, ali, por aqueles que queriam aprová-lo, se cada objeção colocada, interposta, fosse uma emenda. Acho que, por isso, o Governo deseja — porque aquilo é um conjunto de medidas — que elas sejam aprovadas integralmente. Mas já há preocupações semelhantes às que o Senador Mário Covas ouviu e já ouvi este fim de semana muitos dizerem: "Olhem, vocês estão demorando muito, já estão pressionando o homem e ele está começando a abrir; daqui a pouco, volta a inflação!" quer dizer, há preocupação da opinião pública, na sua expressiva maioria, para que o Congresso aprove logo, porque há um enorme temor de que possam abrir os compartimentos da hiperinflação em que o País já se encontrava, pois na última semana antes da posse do Presidente Collor, a inflação não foi de 8% nem 10%, foi 100%, numa semana, e o povo sabe disso. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações que faz e pela maneira com que as faz.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gerson Camata. Peço vênia à Presidência para que me permita conceder o aparte ao eminente Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Que seja o último, porque, do contrário, com vênia, vênia, nós prolongaremos por mais uma hora.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

O Sr. Mário Covas — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Eu não quero deixar sem referência

o fato de que, há alguns minutos, V. Ex<sup>a</sup> se referiu a um fato de que alguém lhe havia encaminhado um agrupamento de trabalhadores, cujo objetivo era sustentar, perante V. Ex<sup>a</sup>, perante o Governo, a desnecessidade ou a inconveniência de terminar com a Portobrás. Como faço as minhas coisas muito à luz do dia, quem encaminhou — e a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> evitou dizer —, fui eu; fui procurado pela Federação dos Estivadores, pela Federação dos Portuários, pela Federação dos Conferentes, por todos aqueles que operam os portos, dentro dos quais a Portobrás tem acesso, pois pretendiam ter uma entrevista com o Presidente da República. Eu lhes disse não ser a pessoa indicada, nem com relações de natureza política suficiente para conseguir isso; todavia, há alguém, aqui dentro do Senado, que pode fazer isso. E telefonei a V. Ex<sup>a</sup>, que os recebeu com a gentileza característica de sua personalidade. Quero deixar claro para que não fique, no futuro, qualquer dúvida de que eu tenha feito isso, e isso possa ser um ato escondido; foi um ato feito com a maior transparência. Neste instante, não estamos nem discutindo os aspectos econômicos do Plano; acho que isso se fará depois que as medidas provisórias forem discutidas dentro de cada uma das comissões. Prevalecerão, aí, as idéias, os conceitos de cada um dos Parlamentares. Há aqueles que acham que a recessão pode desbandar para uma depressão; há aqueles que, afinal, vêem na preservação do emprego o grande problema, aqueles que vêem no confisco feito em contas-correntes ou em cadernetas de poupança o pior dos problemas, mas a visão sobre os aspectos macro e microeconômicos do Plano é que esses decorrerão da discussão nas comissões. Neste instante, falamos com o Líder do Governo, portanto, falamos politicamente a uma figura política. É neste ângulo, Sr. Senador, que a coisa tem que ser considerada. V. Ex<sup>a</sup>, com a simpatia, com a competência que lhe é peculiar, "doura a pílula". O Presidente da República, manifesta ao Congresso Nacional, que nem sempre age com juízo necessário, o seguinte: olhem, se vocês mexerem neste Plano... vocês precisam entender que isto é um fato redondo e que, mexer neste Plano, pode implicar... É difícil para cada um de nós, Senadores e Deputados, a compreensão deste fato, portanto nós precisamos ser alertados para o fato de que, mexendo em alguma coisa do Plano, podemos comprometer a infeiça do mesmo que só é inteiro na medida em que é feito pelo Governo. Não posso deixar de consignar que, em minha visão, e neste instante começa a me preocupar a problemática política deste País, o Governo faz questão de mudar, só admite que ele próprio mude, o lógico, nas mudanças feitas, não é que elas devessem ser antecipadas. Não há razão para a pressa apregoada, há pouco, pelo Senador Gerson Camata; a lei está em vigor; não há razão para que nos antecipemos ao prazo de um mês para votar isto. Não quero, nem que se vá mais depressa, nem que se vá mais devagar, mas não há razão para se supor que,

pelo fato de não se votar amanhã, a hiperinflação chegue, pois todo o Plano está em vigor a partir da data da sua publicação, como medida provisória. Portanto, não há a rigor, o posicionamento político do Governo é o de quem raciocina assim: recebi uma delegação do Presidente da República, tenho o dever e, mais do que isto, o direito e a obrigação de apresentar um projeto de estabilização. E, nisto, estou inteiramente de acordo com ele; vou até além: acho que a nós cabe menos do que apresentar um plano alternativo, já que não temos o ferramental; cabe-nos tentar e o Congresso entender, para balizar este Plano, dentro daquilo que o Congresso entender, como parâmetro de legislação. Não é a visão do Governo; a visão do Governo, até agora demonstrada, é a de quem tem a convicção, a certeza de que, porque o Plano saiu da sua lavra; primeiro: só é tocável pelo próprio Governo; segundo: qualquer modificação feita, afinal, pelo Congresso Nacional, tem que passar previamente no mínimo, pelo Conselho. E é preciso que os Srs. Senadores e Deputados atentem para o fato, pois sem o Conselho, seria provavelmente não percebido por S. Ex<sup>a</sup>. Qualquer toque no Plano representará o desmonte do próprio Plano. Isso não é verdadeiro. E isso demanda um posicionamento que, menos do que econômico, neste momento, começa a adquirir fortes, nítidas conotações de natureza política. Quando se associam a isso outras coisas que começam a acontecer, já como consequência do Plano ou em paralelo com ele, começo a dizer que, neste País, vamos ter que dar a mesma dimensão, no mínimo, a mesma dimensão, aos aspectos políticos que temos que dar aos aspectos econômicos do Plano.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Mário Covas.

Sr. Presidente, vou terminar, dizendo que lamento, novamente, discordar do enfoque dado pelo eminente Senador Mário Covas. Na verdade, o Sr. Presidente não pretende que o Plano seja intocado impositivamente; Sua Excelência acredita, até porque submeteu o Plano ao Congresso, que as emendas possam vir; Sua Excelência apela para alguns Parlamentares no sentido de que compreendam que a situação quase um estado de necessidade social que gerou o Plano é grave e, portanto, não pode ficar submetida ao trato comum da atividade rotineira nossa; é uma situação excepcional que, sem prejuízo do exercício das nossas outras atividades enseja um apelo à figura do Parlamento, para que possam ouvi-lo no sentido de que, ao sugerirem, ao emendarem, ouçam as autoridades, ouçam as figuras da área econômica que contribuíram para construir esse esforço de recuperação nacional, traduzido no plano de salvação econômica excepcional do País.

Quero colocar, finalmente, Sr. Presidente, que o temos no País, no que toca à inconstitucionalidade, são fatos que até podem ser arguidos e que, se amanhã, se constatar a in-

constitucionalidade, aqui ou ali, e em qualquer dessas Medidas, em nada fica erodida a autoridade do Governo. Aliás, diga-se de passagem que o que de mais importante ocorreu, neste País, antes mesmo que a mudança no plano econômico, foi a recomposição da autoridade do Governo, que, num tempo bem recente, era erodida por duas pontas; uma, a omissão do exercício dela, e outra, o arbítrio ou o descumprimento da lei. O que queremos, agora, é que este Plano seja olhado pelo Congresso como alguma coisa que pode até ser passível de erros na faixa da inconstitucionalidade até, alguma coisa pode ocorrer, o que não podemos entender é que se pense que a inconstitucionalidade, eventualmente ocorrida, não é coisa prevável na Constituição; a Constituição prevê até a ocorrência de inconstitucionalidade e os remédios para saná-la. Não podemos é pensar confundindo o que é inconstitucional com a violação total do Estado de Direito, o Estado de Direito é mais do que o Constitucional, há todo um conjunto de instituições que ajudam a preservar o Estado de Direito, mesmo quando eventualmente o Governo pense que não tenha cometido mas eventualmente possa ter feito algo de inconstitucional ou de arranhador da lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DICURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 28-3-90 E QUE, ENTRE-GUE A REVISÃO DO ORADOR, SE-RIA PUBLICADO POSTE-RIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer uma consideração breve acerca de um assunto que tem sido comentado pela imprensa, assunto momentoso, que é a da retirada das Medidas Provisórias nºs 153 e 156, pelo Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, refiro-me aqui, a esse fato lendo um editorial de *O Estado de S. Paulo*:

"O chefe de Estado deve sentir-se confortado por ter sido humilde o suficiente para reconhecer que — e o citamos — havendo jurado a nova Constituição e estando a comunidade jurídica dividida sobre a constitucionalidade das medidas o mais sensato era retirá-las."

Na verdade, Sr. Presidente, o que havia sobre as duas medidas era uma controvérsia, uma grande controvérsia, é verdade, em que havia vertentes do pensamento jurídico de um lado e de outro, que o Governo entendeu serem densas e respeitáveis e que se encaminhavam na linha da inconstitucionalidade dessas duas medidas, inconstitucionalidade que, diga-se de passagem, alcançava apenas, segundo o pensamento desses juristas, quatro artigos de uma e três artigos de outra dessas medidas. De maneira que nem sequer a medida inteira era inquinada de inconstitucional-

idade. Mas o Senhor Presidente da República, num procedimento que revelou o seu respeito pelo estado de direito, a sua preocupação para com as coisas do Direito e, sobretudo, tendo em mira o juramento que fez de respeito à nova Constituição e às leis, resolveu cortar o mal pela raiz e retirou as duas medidas.

Nesta oportunidade Sr. Presidente, quero também referir-me a um homem que tem sido lastimavelmente injustiçado nessa história toda, que é o Ministro Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro de Estado da Justiça, tem também neste Governo missões das mais espinhosas, inclusive de coordenar politicamente o Governo. S. Ex<sup>a</sup> tem um cargo espinhoso, é num tempo como este, em que vemos a realidade política metida num liquidificador ligado, todos os espaços de tempo são consumidos para construir uma base de apoio para o Governo, para essas medidas. Precedendo a esse tempo, S. Ex<sup>a</sup> também consumiu muitas das suas energias em trabalhos de elaboração dessas medidas, ajudado por assessores os mais competentes. Na retaguarda dos tempos de hoje, S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu trabalhos os mais variados e não se ateve especificamente aos de construção de todas essas normas. É um acervo muito grande de peças, é muito volumoso o conjunto das medidas apresentadas pelo Governo, como eu dizia ontem, quase que num esforço de salvação nacional, mudando tudo neste País.

Este País, a partir do dia 16, não é mais o mesmo. Tudo aquilo que se ouviu na campanha de 89, aqui ou ali, consta dessas medidas: o enxugamento da máquina do Governo, o zeramento do déficit público, o enfrentamento viril do problema da inflação, a recomposição do poder de compra dos salários, todo um conjunto de fatos que formava esse cipóal intrincado em que se via enunciado o País inteiro.

Teve que ser enfrentado no mais colossal conjunto de medidas concatenadas, com começo, meio e fim, que a economia deste País já teve, e no mais criativo conjunto de medidas para o enfrentamento de uma crise que este País e, quem sabe, o planeta, já tiveram.

Não temos na História, pelo menos na História Contemporânea e mesmo na história de uma passado recente, em qualquer parte do mundo, um enfrentamento de um problema tão multifacetado, de forma tão viril como a que fez o Governo Federal.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Vou conceder a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, em seguida.

Continuando, Sr. Presidente, quero nesta oportunidade tecer uma consideração especial acerca de um homem que tem sofrido muitas culidas nos tempos de hoje, responsabilizado injustamente pelo fato de ser apontado como o direto responsável por erros que estariam ocorrendo ou que ocorreram,

sobretudo nas Medidas Provisórias nºs 153 e 156, que o Governo retirou do Congresso.

Não gostaria de colocar a questão nestes termos. Mas S. Ex<sup>a</sup>, cujo nome consta no *Diário Oficial* como tendo assinado ambas as medidas, S. Ex<sup>a</sup>, na velocidade dos fatos, não teve sequer a oportunidade de vê-las e assiná-las embora, na solidariedade que tem ao Governo, ele as encampe.

Esse é um fato que pessoalmente devo colocar aqui para esta Casa: S. Ex<sup>a</sup> teve um encargo tão grande, que alguma coisa poderia, evidentemente, não ter passado sob os seus olhos. Este é o caso dessas duas Medidas, a de nº 153 e a de nº 156.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se diz aqui que as medidas sejam inconstitucionais porque, na verdade, há vertentes do pensamento jurídico que sustentam a tese da sua constitucionalidade. A Medida Provisória é um instituto de direito muito recente em nosso Direito Público, e é evidente que as interpretações surgem, de um lado e de outro, ensejando controvérsias. O que o Governo fez não foi reconhecer o cabimento das imputações de inconstitucionalidade que havia, mas foi cortar uma controvérsia pelo meio, envasar as medidas da maneira que pacificamente seriam aceitas e colocá-las de novo à consideração do Congresso Nacional. Essa foi a medida acertada.

O que me parece necessário, nesta hora, é fazer justiça a um homem cujo nome é Bernardo Cabral que, hoje, inclusive numa charge de um jornal brasileiro, é colocado em uma posição absolutamente injusta. Nesta oportunidade, tenho inclusive o dever de fazer a sua defesa da tribuna do Senado Federal, não na condição de Líder do Governo nem na de seu amigo pessoal, mas na condição de um cidadão brasileiro eventualmente numa alta representação política, no exercício de um mandato de Senador da República, um cidadão brasileiro que, antes de tudo, deve muito a Bernardo Cabral pelo que ele fez por este País, na tarefa de reconstitucionalização do Brasil e, mais do que isso, na abertura dos caminhos, na Constituição, de redemocratização de nosso País.

Sempre tenho dito que a nossa obra, nesta Casa, não haverá de ser só a obra de reconstitucionalizar o País, pois ainda falta muito para que o estado de direito se complete, com a legislação infraconstitucional que vem por aí. Curiosamente se faz, no Direito Público, exatamente o oposto do que se faz na construção de uma casa: faz-se primeiro o teto para, depois, descer-se à base.

Muita coisa tem que ser feita ainda no nosso Direito Público e também no nosso Direito Privado. Nas estruturas todas do Direito brasileiro muita reformulação tem que ser feita, mas não se pode negar que a demarcação desse processo de transformações neste País foi feita pela Constituição brasileira que se aprovou em 1988. Durante dois anos esse homem encanecou, durante dois anos esse homem dedicou-se, minuto a minuto, a um trabalho exaustivo, anônimo até, se conside-

rarmos a dimensão do que aqui se realizava, tendo sido ele o Relator de todo o trabalho da Constituinte.

E não foi uma constituição comum, não foi um trabalho constituinte comum. Não existe na história recente, não há na face do Planeta nem no passado deste País ou de qualquer lugar do mundo, uma Constituição que tenha sido elaborada com tamanho espaço de participação, uma Constituição em que todo País tenha participado do seu processo de elaboração.

É uma obra de todos, realmente. É uma obra em que podemos, a partir dela, traduzir o sentimento nosso de ver realmente o poder sendo do povo e o povo construindo o seu próprio destino.

Esta Constituição é o ponto de partida e não o ponto final na obra de reconstitucionalização e, muito menos, na obra de redemocratização do País. Esta Constituição é obra de todos mas, como eixo destes trabalhos, esteve Bernardo Cabral.

Tenho o dever de colocar isto, Sr. Presidente, não precisando citar aqui o seu *curriculum vitae*, a sua história de lutas e sofrimentos. Quantos aqui, neste Parlamento, foram cassados, sofreram humilhações de todo tipo, perderam seus direitos políticos? Quantos aqui, neste Parlamento, passaram anos sem votar e sem serem votados, foram presos? Bernardo Cabral é um desses que têm uma medalha que condecora pela sua biografia rica de sofrimentos nas lutas pelo País.

Pois bem! Volta à militância política partidária, chega ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados, chega à condição de Relator da Constituinte e se coloca naquela posição de grande eixo dos trabalhos que aqui se realizaram.

Entendo que este País deve muito a Bernardo Cabral. Tenho o dever de dizer isto nesta hora, porque senti a indignação que certamente o cidadão que viu esse tipo de crítica terá sentido comigo, sobretudo porque participei da tarefa de construção desses pilares da nova ordem jurídica brasileira e conheci, de perto o trabalho que S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu.

V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte, eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Inicialmente pretendia apartá-lo para, sendo V. Ex<sup>a</sup> o Líder do Governo, fazer uma indagação a respeito de ato do Governo de hoje. Antes de fazer esta indagação no decorrer da brilhante exposição de V. Ex<sup>a</sup>, quero antecipar que tenho o maior apreço, a maior consideração pelo Deputado Bernardo Cabral, pela figura humana de Bernardo Cabral, pela sua inteligência, pela capacidade demonstrada por S. Ex<sup>a</sup> durante os trabalhos da Constituinte. A nossa Constituição deve muito ao esforço e à dedicação de Bernardo Cabral. Posso discordar, hoje, do Ministro Bernardo Cabral, mas V. Ex<sup>a</sup> fez uma afirmação que me chamou muito a atenção. V. Ex<sup>a</sup> foi o Presidente da CPI da Corrupção — eu fiz parte dessa CPI — e há de estar lembrado,

como os nossos companheiros, que discutimos muito a respeito de um ato publicado no *Diário Oficial* com a assinatura de um dos ministros da área financeira da época, que o Ministro não teria assinado. Fomos duros quanto àquele fato, manifestamos a maior estranheza de como é possível sair um ato, um decreto, um projeto ou uma mensagem com a assinatura do Ministro no *Diário Oficial* e ele, na realidade, não ter assinado. V. Ex<sup>a</sup> acabou de informar ao Senado que as Medidas Provisórias nºs 153 e 156 tinham saído no *Diário Oficial* com a assinatura do Ministro Bernardo Cabral mas que, na realidade, na pressa de se costurar um conjunto dessa natureza, não teria S. Ex<sup>a</sup> assinado. V. Ex<sup>a</sup> afirmou isso!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Perfeitamente.

O Sr. João Menezes — Sr. Senador...

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador João Menezes, não precisa se apressar a defender. Inclusive declarar que isso não significava que S. Ex<sup>a</sup> não estivesse solidário com aquelas medidas. Foi o que entendi. Teria eu que perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: Estou entendendo certo ou S. Ex<sup>a</sup> não assinou porque não estava solidário com aquela medida?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não. Fui claro.

O Sr. Jutahy Magalhães — A minha impressão foi que V. Ex<sup>a</sup> declarou isso, e o Senador João Menezes já está se antecipando. Então, é um fato importante. Sai no *Diário Oficial* um ato oficial do Governo sem corresponder à realidade, com assinatura inexistente, constando como se tivesse sido assinado pelo Ministro e, na realidade, não foi assinado! Veja V. Ex<sup>a</sup> a gravidade do fato. E condenamos isso na CPI da Corrupção, no Governo passado. Agora está se repetindo o fato.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex<sup>a</sup> terminou?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não. Estão dizendo aí — V. Ex<sup>a</sup> como Líder do Governo deve estar bem-informado — que teria havido uma mudança de ministros, hoje, na área da Agricultura, que o Ministro Joaquim Roriz teria saído do Ministério e seria substituído pelo Deputado Renan Calheiros. Minha pergunta é se esse fato é verdadeiro e, se for, qual o significado para a agricultura do Brasil. Gostaria de saber também se houve algum problema com o Ministro Joaquim Roriz para S. Ex<sup>a</sup> sair do Ministério, se é alguma questão relativa à política agrícola do País ou se é apenas para acomodar situações eleitorais do Distrito Federal e de Alagoas.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado, eminente Senador Jutahy Magalhães. V. Ex<sup>a</sup> me fez uma indagação no final de um longo aparte. Antes de responder, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que mantendo a colocação que fiz de que, num pacote enorme

de medidas, essas duas foram enviadas à imprensa oficial mas outros as assinaram. O Ministro Bernardo Cabral não assinou essas duas Medidas, a 153 e a 156.

Estou dizendo também que este fato não elimina a solidariedade que o eminente Ministro tem para com esses atos e S. Ex<sup>e</sup> os subscreve. Diferentemente ocorreu na CPI da Corrupção, em que atos altamente lesivos ao interesse do País prejudicavam fortemente o Erário. O Ministro de Estado dizia que os atos não lhe haviam sido submetidos e que, discordando deles não os havia subscrito. Os atos não lhe haviam sido levados porque efetivamente deles ele discordava. Estou colocando a V. Ex<sup>e</sup> que, incidentalmente, ...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite fazer uma retificação dessa colocação...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — ...num volume enorme de medidas como essas que numa mesma hora foram subscritas, duas delas, a 153 e a 156, não passaram sob os olhos do eminente Ministro da Justiça que, entretanto, delas não discorda. S. Ex<sup>e</sup> mantém a sua solidariedade ao Governo e, eventualmente, esse fato se deu.

Digo a V. Ex<sup>e</sup> apenas que há uma diferença muito marcante entre o episódio de ontem e de hoje.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Quero fazer uma retificação exatamente neste aspecto se V. Ex<sup>e</sup> me permitir. Se V. Ex<sup>e</sup> se lembrar bem do outro fato, há de se recordar que o Ministro declarou que na época não tinha reclamado do ato ter sido publicado no *Diário Oficial* sem a sua assinatura, por ser Ministro. Depois, quando veio a CPI — um ano depois, parece — ele então passou a declarar que discordava do fato. Quando lhe foi chamada a atenção por não se haver manifestado na época contra o fato de aparecer no *Diário Oficial* um documento sem a sua assinatura, e do qual discordava, ele disse que como era Ministro não fez nada.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Justamente. Veja V. Ex<sup>e</sup> a diferença. Aqueles atos dos quais ele discordava eram lesivos ao Erário. Incidentalmente, coloca-se o fato para mostrar apenas que no volume enorme da matéria que estava sendo elaborada naquela ocasião ocorreram fatos menores como este mas que, em absoluto, eliminam a solidariedade que tem o Ministro com o conjunto desses atos e com a ação do Governo. S. Ex<sup>e</sup> se integra a eles.

Estou colocando este fato para dizer o seguinte...

**O Sr. Mário Covas** — Mas, Sr. Senador...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Eminentíssimo Senador Mário Covas, V. Ex<sup>e</sup> não me deu um aparte, mas estou dizendo a V. Ex<sup>e</sup> que estes atos foram assinados por muitos Ministros e, eventualmente, um desses Ministros, no caso desses dois atos, não os chancelou.

É uma beleza que falemos aqui sobre questões, menores quando há fatos muito maiores a serem enfocados! A esses episódios de varejo eu me refiro exatamente porque é sobre eles que muito se têm detido figuras desta Casa. O que revela que essas coisas podem se dar. Um Governo com um colossal encargo como o que este teve elabora um conjunto de normas e pode ter ocorrido até um fato desses, como realmente ocorreu. Essas duas medidas, justamente, o Sr. Ministro da Justiça não teve a oportunidade de chancelar e foram publicadas. S. Ex<sup>e</sup> as reconhece, S. Ex<sup>e</sup> não as arrosta, não afirma a sua discordância com relação às mesmas. É importante que se coloque que não há uma opinião pacífica no mundo jurídico brasileiro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Em outras medidas não há falta de assinaturas, não?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Há uma discordância entre vertentes do pensamento jurídico nacional. Eliminou-se então o mal pela raiz, ou seja, eliminou-se a controvérsia, retirando-se essas medidas provisórias e propondo-se, no envasamento que era pacífico, as medidas cabíveis ao Congresso brasileiro.

Coloco essas questões com o propósito de trazer aqui a minha homenagem a uma figura que de todos nós deve mercer um profundo respeito pela sua integridade moral, pela sua visão jurídica elevada, pela sua bagagem de jurista, pelos trabalhos que desenvolveu nesta Casa, ou melhor, no Congresso brasileiro, durante os dois longos e penosos anos de estruturação da Constituição Federal que teve.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup> com todo o prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Apenas um momento. Fiz uma indagação ao Líder do Governo, na qualidade de Líder do Governo, e S. Ex<sup>e</sup> se esqueceu de responder. Gostaria de saber se é verdadeira a informação de que teria havido essa mudança no Ministério da Agricultura. Estava correndo aqui a notícia de que o Ministro Joaquim Roriz teria deixado o Ministério para concorrer ao Governo do Distrito Federal. Teria ido para o lugar de S. Ex<sup>e</sup> o Deputado Renan Calheiros, para deixar a candidatura do Governo de Alagoas para o Deputado Geraldo Bulhões?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Diogo a V. Ex<sup>e</sup> que desde às 13 horas estou aqui no Congresso Nacional. Vim direto para cá a partir do início da sessão. Estive com o Líder do Governo Renan Calheiros até às 13 horas e 40 minutos. De lá para cá não estive com S. Ex<sup>e</sup> e não havia, até aquele instante, notícia alguma desses fatos a que V. Ex<sup>e</sup> se refere. Não tenho condições de responder a V. Ex<sup>e</sup> porque me encontro aqui e não tive notícia desses fatos desde o momento em que aqui cheguei.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador, tudo está bem se bem acaba. O Ministro Bernardo Cabral continua credor da nossa admiração e acho que este episódio em nada diminui S. Ex<sup>e</sup>, muito pelo contrário, sustenta ainda mais o nível de respeitabilidade em que sempre o colocamos. Acho até, Senador José Ignácio Ferreira, que este episódio teve um aspecto fortemente positivo que vai ajudar a aparar arestas, a diminuir idiossincrasias e pressuposições a respeito do conjunto das medidas encaminhadas ao Congresso Nacional. O ato de retirar as medidas, a iniciativa do Presidente da República de avocar, de pedir o retorno dessas medidas quebra definitivamente aquele viés autoritário que muitos juristas estavam começando a enxergar no programa Fernando Collor de Mello. A iniciativa da retirada das medidas mostra que o Governo tem sensibilidade para não deixar sequer que parem dúvidas sobre a constitucionalidade das matérias. V. Ex<sup>e</sup> colocou com muita precisão que subsistia ainda alguma dúvida, que a matéria ainda era controvérsia, polêmica sobre a constitucionalidade ou não. Em conversa pessoal com V. Ex<sup>e</sup>, manifestei minha preocupação também a respeito deste assunto. Estava preocupado com a maneira de definir crime através de medida provisória que, sendo um instrumento brusco, um instrumento de efeito subitâneo, não daria sequer tempo à população de apreensão da realidade e muitos poderiam, até justamente, alegar ignorância da lei, desconhecimento, porque ela entra em vigor imediatamente e não dá tempo para um conhecimento pleno, como só acontecer quando a matéria é tratada através de projeto de lei, que dá margem a uma longa discussão, envolvendo não só o Congresso, mas outras forças vivas da Nação e todas as entidades que compõem a sociedade civil. O fato de, mesmo em cima da dúvida, romper esse nó górdio, retirar a matéria, assumir a idéia de que a simples possibilidade de ser inconstitucional já a deveria afastar, levou o Governo, então, a assumir uma atitude, que eu diria sábia, ponderada e que facilita, de agora em diante, a aprovação dessa matéria. Ganhou muito o Governo ao retirar essas medidas, ganhou em apoio. Nós nos sentimos, agora, com a consciência mais despojada, com a alma mais livre e isenta para apoiar conscientemente essas medidas. Foi um gesto extremamente importante e fecundo. A meu ver, agora, as poucas respostas que o Governo tem que dar à sociedade estão no campo dos resultados econômicos que virão certamente, principalmente no que diz respeito ao combate à inflação, e, ainda, ao problema da poupança, que era um outro tema de indagação nossa. Como fazer para restaurar a confiança do cidadão no ato de poupar? Este é um outro problema que discutiremos depois. Por enquanto, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> — volto ao começo do meu aparte — que tudo está bem, se bem acaba. As vezes, Deus escreve certo por linhas tor-

tas. A Nação toda, hoje, sente-se descontraída, a Nação toda, hoje, sente-se em paz e pronta para apoiar com mais entusiasmo, com mais candéncia esse conjunto de medidas que, certamente, vem sanear a economia do País.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —**  
Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Mário Covas —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —**  
Concedo o aparte ao brilhante Líder Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas —** Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> é tão generoso que, mesmo antes de o pedido ser feito na íntegra, apressa-se a concedê-lo, o faz jus à imagem que todos temos de V. Ex<sup>a</sup>. Se bem entendí, Senador, numa discussão que apanhei ao longo da sua decorrência, houve a publicação de medidas, e entre as medidas provisórias publicadas no Diário Oficial por alguém que comanda este processo, constando o nome de um dos ministros, houve duas sem que S. Ex<sup>a</sup> tenha assinado. Esse ministro é, coincidentemente, o Ministro da Justiça, e as duas medidas eram exatamente as que tratavam de matéria penal. Todas essas coincidências são possíveis, e não há por que, neste instante, debitarmos isso de forma quase que inconsciente ao Ministro Bernardo Cabral. Não me sinto constrangido nem obrigado a me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Na realidade, S. Ex<sup>a</sup> não assinou uma medida. O que há de errado é uma medida não assinada por um ministro ser publicada como se ela tivesse sido assinada pelo ministro. Este é o ponto onde há uma falha. Isso tudo me parece que, no fundo, reflete uma característica deste Governo. Parece que ele caminha numa velocidade que nem mesmo ele pode acompanhar. As medidas são de tal ordem e em tanta quantidade que, neste instante, um projeto que até há alguns dias depois do seu anúncio era intocável, pelo Governo já foi tocado quatro vezes, e duas das medidas já foram retiradas. Nem falo sobre a visão do Congresso a esse respeito. Estou me referindo à própria visão do Executivo que, durante esse período, já mudou quatro das medidas, criando outras medidas provisórias, além do fato de ter retirado duas, coincidentemente sobre matéria penal, constando o nome do Ministro da Justiça, sem que S. Ex<sup>a</sup> as tivesse assinado. Causa-me surpresa. Essa mesma velocidade tem ocorrido em algumas outras coisas. Acho que o Chefe do Executivo está um pouco tonto dessa — eu diria — quase correria. Sua Exceléncia é uma figura veloz, na maneira de trajar, no esporte ao Paulo para ver uma corrida que, com pouca sorte, é verdade, o brasileiro não ganhou. De qualquer maneira demonstrou Sua Exceléncia a vocação de quem gosta da velocidade, um esporte pelo qual eu próprio tenho profunda admiração. São tão velozes as coisas que acontecem neste Governo que li na

Isto É Senhor está lá com a fotografia e o nome do cidadão — “fulano de tal, diretor de uma empresa de marketing em São Paulo, conta que no dia 12 — veja a velocidade deste Governo, que nem havia se instalado ainda — recebeu um telefonema de alguém de Brasília que lhe disse o seguinte: tire todo o seu dinheiro do Banco. Não pergunte por que, mas tire todo o seu dinheiro do banco. E ele, acompanhando esse nível de velocidade, conseguiu, ainda no dia 12, antes do feriado, tirar todo o seu dinheiro, inclusive o que estava aplicado, e levar para casa. E conta isso com todos os efes e erres. Sua fotografia está estampada na revista. Eu não vi, ao contrário do que aconteceu com relação ao preço do desodorante, ninguém correr para saber quem foi que, com dois dias de antecipação, disse a uma figura, que declara isso publicamente, que o dinheiro iria ficar retido. O crime perpetrado por esse vazamento é muito maior do que o do preço de um desodorante, mas novamente a velocidade que faz com que se anuncie no dia 12, por antecipação, as coisas que vão acontecer no dia 15, acaba por criar esse problema. A pressa com que se opera é uma pressa induzida pelo próprio ritmo que o Chefe do Executivo dá e faz com que alguém receba um papel da responsabilidade daquela medida provisória sem assinatura do Ministro e coloque no Diário Oficial como se o Ministro tivesse assinado. Estamos a discutir aqui, como diz V. Ex<sup>a</sup>, o adjetivo em lugar do substantivo. Não me sinto obrigado a solidarizar-me com o Ministro, pois a minha solidariedade S. Ex<sup>a</sup> tem sempre. O que parece é que o Ministro precisa dessa solidariedade, pelo que leio nos jornais, em outras áreas, não aqui.

Reconheço que S. Ex<sup>a</sup> não tenha assinado uma medida e que alguém a publicou. De forma que me causa espécie. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, nesse episódio todo. Como acabo de dizer o Senador Marcondes Gadelha, houve um fato positivo: a retirada das medidas. Esse, no final, é um fato com o qual todos nós podemos nos congratular. Quando se comete algum erro, a melhor atitude que se pode ter é consertá-lo o mais rápido possível, sem a vergonha de se dizer que errou. Mas quem sabe o Governo poderia dar um ritmo que o Brasil e nós todos pudéssemos acompanhar. Confesso que vou sentir um pouco de dificuldade. Tenho netos pequenos e sei que quando chegar a São Paulo um deles pode perguntar-me: a professora na escola me perguntou os nomes dos ministros. Como chama o nome do Ministro da Agricultura. Eu não vou saber, porque há uma semana foi nomeado um e eu já não sei se hoje, pela velocidade deste Governo, é o mesmo, ou se já é outro. Quem sabe V. Ex<sup>a</sup>, com o bom conselho que sempre é capaz de oferecer, com a competência que todos nós lhe reconhecemos, pode, afinal, dar ao Governo um conselho: que ele, com a maior brevidade, em face da problemática que o País possui — quanto a isso todos nós estamos de acordo, todos nós, brasileiros, torcemos para que o

plano de estabilização dê certo; todos nós brasileiros, parlamentares ou não, estamos dispostos a contribuir para melhorá-lo, se é que é possível fazermos isto, mas para melhorá-lo na medida do possível, para que o Brasil possa sair do atoleiro em que se encontra em matéria econômica e em matéria social — tome providências para que as coisas ocorram de forma a que não se cometa este comezinho absurdo de publicar-se uma medida dizendo que alguém da responsabilidade do Ministro da Justiça assinou, sem que S. Ex<sup>a</sup> tenha assinado. Fui Líder aqui pela bondade de alguns Companheiros, no período de 67 a 68, e uma das coisas que fiz foi escolher o Deputado Bernardo Cabral, que chegava à Casa naquele tempo, como meu Vice-Líder. Não me sinto hoje obrigado à solidariedade maior do que naquele tempo, até porque S. Ex<sup>a</sup> não pode ser responsabilizado porque publicaram uma medida, é bem verdade que de natureza penal, que deveria passar pelo Ministro da Justiça. Mas a publicaram sem que a sua assinatura existisse. Seria razoável se o Governo, com igual velocidade, fosse descobrir de quem é a responsabilidade de a Nação ter tomado conhecimento no Diário Oficial de que medida supostamente assinada pelo Ministro da Justiça, sem que isso ocorresse. Sua Exceléncia poderia perguntar ao entrevistado quem telefonou a ele dizendo que deveria retirar os seus cruzados antes da posse do novo Governo?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —**  
Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> eminente Senador Mário Covas.

Nós temos a felicidade de enfrentar assuntos menores quando poderíamos estar vivendo uma crise de proporções que talvez não nos permitisse sequer usar esta tribuna. As circunstâncias em que vivia o País e a velocidade com que caminhava para o caos completo estavam ditando a necessidade do surgimento de um governo que fosse diferente daqueles governos de rotina que tivemos ao longo dos tempos neste País. Um governo que se dispusesse a arregançar as mangas e enfrentar uma crise colossal, com as proporções da crise que vivímos, multifacetada, plúrima, envolvendo todos os aspectos da vida brasileira.

E, o Governo se dispõe a isso: enquadra na retaguarda, no dia da sua posse, com cuidado, ou no decorrer de um longo período que antecedeu a sua posse e enfraquece aqueles problemas que todos nós apontamos na campanha política. Fui um seguidor de V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com meus Companheiros de Estado, a quarta maior votação proporcional do País. No meu Espírito Santo, recebi um cativante telefonema de V. Ex<sup>a</sup>, o que muito me envadeceu e ainda persiste guardado no relicário das minhas lembranças, sobretudo porque V. Ex<sup>a</sup> é uma das figuras mais dignas, mais respeitáveis e de maior autonomia crítica da política brasileira.

Lembra V. Ex<sup>a</sup> do tempo que vivemos recentemente? Inclusive V. Ex<sup>a</sup> e todos os can-

didatos vergastamos aquela situação caótica em que vivíamos. Todos queríamos o fim da inflação. Falava-se no alongamento do perfil da dívida interna e todos queríamos a modernização do Estado, o fim daquela perversidade que se constituiu na privatização do Estado. Grupos de burocratas, altados a empresários privatizavam perversamente o Estado. Todos queríamos a modernização da sociedade, o enxugamento da máquina do Estado. Não se falou tanto na questão do anonimato do dinheiro. Há poucos dias, sábado e domingo, telefonei para quase todo o Brasil e um senador dizia-me o seguinte: "Meu caro José Ignácio, nunca vi um homem, numa canetada só, naquela questão do fim do anonimato do dinheiro, pegar tanta gente que vivia na marginalidade deste País". Todos tínhamos planos para enfrentar esses aspectos perversos em que vivíamos. Tenho a impressão de que todos concordamos em que chegou ao Poder um governo que realmente se dispôs a enfrentar todo esse conjunto de problemas. Certamente, nos desdobramentos das suas lutas, vai enfrentar outros problemas ainda seguramente com a mesma determinação, com a mesma competência, com a mesma coragem e, sobretudo, resgatando uma coisa muito importante que neste País estava extremamente erodida, a autoridade do Governo que não quer resvalar para o autoritarismo, que quer ser autoridade e respeitar os Poderes.

Hoje mesmo, nesta sessão, deu-se um novo exemplo de que se respeitam os Poderes. A Ministra da Economia se dispôs a comparecer aqui espontaneamente até, e em nada a situação mudou com a convocação que foi feita pelo Senado Federal para que compareça aqui. E S. Ex<sup>ª</sup> vai comparecer.

Essa obra do Governo não é uma obra comum, não é uma meia-sola num sapato velho. O povo cansou desse tipo de coisa.

Se V. Ex<sup>ª</sup> tivesse chegado à Presidência da República — tenho uma íntima convicção disso — teria tido a mesma coragem e a mesma determinação. Quem sabe cometaria até equívocos de varejo também. E por que não, Senador Mário Covas? Todos o faríamos e muito mais o faria um governo que tinha sobre seus ombros a responsabilidade de enfrentar uma crise nacional das proporções daquela em que vivíamos.

O País mudou, inegavelmente. Não há dúvida de que o País é outro a partir de 16 de março. E nós, naturalmente, teremos que conviver, Governo e Oposição, porque isso é extremamente saudável. Essas coisas devem ser ditas. Uma coisa é certa: todos com quem falei neste Senado e quase todos com quem falei na Câmara dos Deputados, ao longo dessa peregrinação, nesses contatos que tenho feito, todos têm sempre como pano de fundo — e V. Ex<sup>ª</sup> agora tressisse isso em seu aparte — o apoio às Medidas que o Governo está propondo. Discorda-se no varejo, discorda-se dos detalhes, mas se concorda em que alguma coisa de muito viril tinha que ser feita neste País. Até, quem sabe, no fundo, emulando-se à ação do Presidente, desejando dar a Sua Excelência a con-

tribuição. Tenho certeza de que V. Ex<sup>ª</sup> por certo, no seu íntimo profundo, haverá de ter esse desejo de dar a sua contribuição. E o faz muito bem com as suas críticas. Vai fazê-lo, exercitando o seu papel de Oposição.

Só se tem fustigado o Governo, até agora, no varejo. São detalhes e, evidentemente, o Governo, ao propor as suas medidas, não se colocou na posição de quem não previa que essas coisas poderiam surgir. Deveria saber que haveria imprecisões, imperfeições, coisas a corrigir, haveria falhas aqui e ali, como certamente outras existirão ao longo de medidas futuras, no curso dos seus cinco anos.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Fico até muito feliz, porque esses enfoques são feitos sobre a questão do varejo.

Dentro de alguns minutos, concederei o aparte a V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Mário Maia.

Quanto ao aspecto grave a que V. Ex<sup>ª</sup> se referiu, ao episódio descrito pela revista *Is-to-É*, a meu ver — vivemos num regime republicano — essas coisas podem, devem e serão apuradas. O que se tem que compreender — aprendi isso como advogado criminalista e Promotor de Justiça — é que as coisas primeiro têm que vir de forma precisa, as imputações têm que vir claras, sem estarem embagadas. As acusações difusas quando vêm dificultam o próprio esforço da sua apuração e comprometem o esforço de se defender daquele que é acusado. Toda imputação tem que vir com as características próprias de precisão, de descrição de detalhes, referências, com toda explicitação possível e com toda transparência, ao fato objeto da imputação.

Falhas estarão existindo hoje. Agora mesmo me referi a um fato que devia ser aperfeiçoado: o endosso naqueles títulos nominativos. O endosso tem que ser em preto, para impedir que se abra o título, fazendo endosso em branco. Este é um pequeno detalhe que, afinal de contas, pode surgir na imperfeição de quem trabalha num atacado enorme, porque não tinha tempo de agir no varejo, de fazer de novo aquilo que todo mundo fez sempre e que tenho a consciência de que V. Ex<sup>ª</sup> eminentemente Senador Mário Covas, não faria.

Todos os meus sonhos depositei em V. Ex<sup>ª</sup>. Realmente, sonhei com um Brasil mudando pelas suas mãos. Infelizmente V. Ex<sup>ª</sup> não conseguiu chegar ao segundo turno. Foi uma das maiores e mais profundas decepções que tive, porque lutei realmente, com intensidade, devotei-me por inteiro à V. Ex<sup>ª</sup> nas lutas que desenvolvi. Inclusive V. Ex<sup>ª</sup> sabe que, num determinado momento, quando V. Ex<sup>ª</sup> estava na sua escalada — e tanto se falava na decolagem da candidatura Mário Covas — com índices pequenos ainda, o então candidato Fernando Collor, detentor de índices altíssimos, procurou-me e fui claro com ele. Eu disse: Tenho compromisso com uma idéia social democrata que vejo encarnada na figura de Mário Covas.

Quero deixar claro que hoje percebo que um Governo conseguiu fazer aquilo que Governo nenhum do País conseguiu: recompôs a autoridade e recompôs aquilo que, quando fala, quando acaba, é o fim de tudo. Recompôs as esperanças da população, e a falência da esperança é o pior que pode acontecer para um País. O País, agora volta a ter esperanças de ter um futuro ensolarado.

Nesta oportunidade, fico muito feliz porque acredito que no varejo se possa fazer os reparos necessários. Tenho a certeza de que conto com a solidariedade íntima mesmo daqueles que se opõem ao Governo. Acredito que realmente o Governo fez o que tinha que ser feito, pra enfrentar esse conjunto colossal de problemas que, afinal, parecia que nos ia levar à falência total, falência do Estado, da sociedade, das esperanças de todos, o fim de uma sociedade que aqui que destinava a ter tantas perspectivas.

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>ª</sup> tem o aparte, eminentemente Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador José Ignácio Ferrereira, não é preciso dizer a estima e a benquerença que nós todos aqui temos por V. Ex<sup>ª</sup>. Todos nós verificamos que V. Ex<sup>ª</sup> está num ponto do momento brasileiro muito delicado, porque as coisas acontecem com muita velocidade e, às vezes, com responsabilidade da Liderança que V. Ex<sup>ª</sup> tem, não pode acompanhar nos minutos dos acontecimentos seu desenrolar com precisão. O nobre Senador Mário Covas estava falando em velocidade. Realmente, este Governo age com uma velocidade muito grande e, talvez, V. Ex<sup>ª</sup>, que se dispôs a assumir essa grande e grave responsabilidade de ser o Líder do Governo aqui no Senado, tenha que usar até dois carburadores para acompanhar a velocidade. Este Governo está imprimindo uma alta velocidade à sua máquina administrativa. A pressa de acertar, de mudar, de transformar a Nação é muito grande. Entretanto, V. Ex<sup>ª</sup>, com sua inteligência e habilidade política, está nos dando uma aula de humildade, de fraternidade e disciplina mesmo, nesta tarde, quando se desnuda o Governo nos seus erros, seus desacertos, na perseguição do querer acertar e com a maior lealdade, a maior dignidade, coloca, uma autocritica, como Representante do Governo neste momento, aqui, os erros praticados pela pressa, pelo açoitamento com que as providências estão sendo tomadas. Com isso, V. Ex<sup>ª</sup> coloca, perante o Congresso Nacional e a Nação brasileira, uma cooperação com seus Pares, aqueles que, muito entusiasmados com as providências tomadas, chegaram a pensar que elas eram perfeitas, que eram verdades absolutas e criaram até alguns adjetivos para o Plano, tais como: intocável, inegociável, "imexível", porque sendo perfeito não precisa ser tocado. V. Ex<sup>ª</sup> está demonstrando, com humildade até, que o Plano não é perfei-

to, que o Plano é "mexível", que o Plano é tocável e pode ser negociado. Dentro desse esforço que V. Ex<sup>a</sup> faz para nos dar explicações dos tropeços nascidos dessa pressa, gostaria de fazer uma pergunta, a que V. Ex<sup>a</sup> me respondesse como jurista: essas Medidas Provisórias nºs 153 e 156, como está na Constituição, têm forças de lei a partir do momento em que são publicadas no *Diário Oficial*?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não. Têm força de lei a partir do momento da sua edição, por força do art. 62 da Constituição.

**O Sr. Mário Maia** — E terá vigência, durante trinta dias, com força de lei, até que o Congresso as transforme em lei definitiva ou as rejeite? Essas duas Medidas tiveram a vigência, se não me engano nos cálculos, do dia 15 ao dia 26, de onze dias. Aqueles que foram penalizados durante a vigência dessas Medidas, agora, com a sua retirada, como ficam? Como se farão os reparos morais e materiais praticados contra o cidadão que foi penalizado? Era um esclarecimento que eu gostaria de obter.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Senador Mário Maia, a partir de um determinado momento o Governo retirou essas Medidas e o fez — repito — não por reconhecer explicitamente a inconstitucionalidade delas, mas rendendo homenagem a correntes densas, majoritárias, dentro do mundo jurídico brasileiro, que fluíram no sentido da pregação dessa inconstitucionalidade. Havia outras correntes em sentido contrário. O Governo retirou essas medidas para eliminar uma situação polêmica e com o propósito de envasar essas medidas em outros termos, que fossem pacíficos e não ensejassem controvérsia alguma. A Medida Provisória é muito recente no nosso Direito Público; não se tem precedentes na jurisprudência a respeito delas. O que o Governo fez foi acabar com a polêmica, com a controvérsia, retirando essas Medidas Provisórias. Quanto aos seus efeitos, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o Estado de direito tem uma complexidade muito grande, tem um conjunto de instrumentos que permite àqueles que eventualmente se considerem prejudicados por medidas que tiveram uma vigência temporária, e durante essa vigência, possam delas recorrer. É evidente que V. Ex<sup>a</sup> sabe que há previsão para essas coisas na própria estrutura do Estado de direito brasileiro.

Tenho a impressão de que, por esse ângulo, a questão pode ser encarada naturalmente, porque qualquer que seja o fato sempre haverá na lei previsão para o seu tratamento.

O importante a fazer era eliminar essa situação de fricção desnecessária e se fazer um envasamento em normas que não provocassem qualquer controvérsia.

De maneira, Sr. Presidente, que pretendo, nesta oportunidade, tecer a minha homenagem a uma pessoa — é esse foi o meu objetivo, ao pedir a palavra aqui — a Bernardo Cabral.

**O Sr. José Fogaça** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, eminente Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Nobre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, não posso, neste momento de rara oportunidade, deixar de fazer também o meu ato de solidariedade pessoal a essa grande figura brasileira, o Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup> tem sido vítima da utilização de imagem, S. Ex<sup>a</sup> tem sido vítima da exploração publicitária de um Governo que acredita muito mais no marketing do que nos fatos. Lamento que o Senhor Presidente da República tenha, em programa de televisão na *Rede Globo*, dito que o atestado eloquente da constitucionalidade das suas medidas era o seu Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Aquela declaração era profundamente tranquilizadora para a sociedade brasileira, e nos foi, a nós do Congresso, um momento, inclusive, de votar um crédito de confiança às iniciativas governamentais. No entanto, fico eu pasmo em saber que o Governo não deu conhecimento a Bernardo Cabral daquilo que emitira, daquilo que editaria como medida provisória. O que nos parece, nobre Líder do Governo, com todo o respeito, é que este Governo prima por utilizar-se da imagem, do prestígio das pessoas como um instrumento de marketing político, esquecendo-se de que, por trás da versão, os fatos, acima de tudo, é que são fundamentais.

Ao contrário do que diz uma regra jornalística de que o que importa é a versão e não os fatos, é preciso que o Presidente da República saiba que o que importa são os fatos e não a sua versão, e que Sua Exceléncia o Presidente não pode se valer como Bernardo Cabral, para enganar o povo brasileiro de prestígio, da imagem, da sabedoria, da responsabilidade de um homem e dizer a todos que Bernardo Cabral assinava, legitimava as medidas provisórias como um detentor do espírito da Constituição. Isto é verdade, mas não era verdade para o Senhor Presidente, porque Sua Exceléncia sabia que o ilustre Deputado e hoje Ministro Bernardo Cabral não tomara conhecimento, não assinara e não dera o seu nihil obstat àquela medida provisória. De modo que fico a lamentar, nobre Líder José Ignácio Ferreira, que um homem da envergadura de Bernardo Cabral seja usado dessa forma. Quero me valer do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para prestar a minha mais irrestrita, mais sentida e, se for possível, a mais veemente solidariedade política ao Ministro da Justiça, que não foi tratado aqui à altura do seu nome, do seu prestígio e da sua importância no cenário nacional. De outra parte, se tudo isso foi tão mal, não posso deixar de reconhecer também que foi bom. É preciso admitir que o Governo teve um gesto absolutamente inédito no seu comportamento insperado, que foi o de reconhecer seu erro e retirar as medidas provisórias

sórias inconstitucionais. A mudança do discurso, a partir daí, parece-me absolutamente importante. O discurso da "inexível" o discurso do intolável do inegociável, da auto-suficiência é da onipotência absoluta, de repente, saudavelmente, começa a ser substituída pelo discurso do diálogo, da convivência, da proximidade, de uma humildade tão necessária para o exercício do Poder. No mesmo momento em que faço observações críticas em relação ao tratamento dado pelo Presidente de República a um homem da dimensão e da grandeza de Bernardo Cabral, reconheço também que uma mudança de 180 graus no comportamento e nas atitudes do Governo é absolutamente saudável neste momento, para a própria estabilidade do processo, neste momento, democrático que todos nós estamos longamente construindo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fogaça.

Vou encerrar, Sr. Presidente, mas devo responder ao eminentíssimo Senador José Fogaça, apenas concordando com suas manifestações acerca do Ministro Bernardo Cabral, o que, aliás, foi o que me trouxe à tribuna, mas discordando veementemente do fato de que Bernardo Cabral, tenha sido utilizado pelo Presidente da República no seu conceito, na sua responsabilidade, para que essas medidas viessem a público sem a sua assinatura.

Eu me refiro a isso, porque tenho a consciência de como esses fatos se deram. Eventualmente, um episódio como este, menor, que passa despercebido, poderia ter ocorrido, como efetivamente ocorreu. Não houve qualquer conhecimento do Presidente da República desse fato, que me foi revelado recentemente. É comumíssimo e poderia perfeitamente ocorrer. É muito mais comum diante do volume das medidas que foram levadas à publicação. Eu precisava enfocar aqui este fato, para deixar claro que, ao longo de todo o esforço que foi feito para dar juridicidade e constitucionalidade a essas medidas, poderia ocorrer até que o Governo tivesse errado, tivesse se equivocado e cometido alguma inconstitucionalidade. O episódio não revela — repito — sequer o reconhecimento do Governo de que praticara inconstitucionalidade mas revela um desejo claro do Governo de reduzir as faixas de polêmica com vertentes importantes do pensamento jurídico, dentro da sociedade organizada do País.

**O Sr. Marco Maciel** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, há pouco, o nobre Senador José Fogaça, Vice-Líder do PMDB, transmitiu a sua solidariedade pessoal ao Sr. Minis-

tro, Bernardo Cabral. Quero secundá-lo para dizer que também transmito minha solidariedade pessoal ao Sr. Ministro da Justiça, e acrescento, além da solidariedade pessoal, a solidariedade partidária. Falando aqui na condição de Líder do meu Partido, o PFL, posso dizer, expressando o sentimento da minha Bancada, que o atual Ministro da Justiça e ex-Relator da Constituinte, Bernardo Cabral, merece, de nossa parte, todo o apreço e todo o respeito, não somente pela sua vida pública, mas também pelas suas reconhecidas qualidades de advogado e de jurista. Pôr isso, quero dizer que V. Ex<sup>e</sup> se houve muito bem nesta tarde, ao brindar esta Casa com um discurso de desagravo, se assim posso dizer, à figura do Ministro Bernardo Cabral. Creio que os apartes feitos ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>, todos eles posso dizer, foram numa só direção, no reconhecimento do valor, do mérito do atual Ministro da Justiça. Pôr isso, quero, neste meu breve aparte, fazer minhas, mas muito mais do que minhas, do meu Partido, as palavras de cumprimentos a V. Ex<sup>e</sup> pela manifestação que faz, nesta tarde, em favor, em prol da figura do atual Ministro da Justiça e ex-colega nosso, aqui no Congresso Nacional, Bernardo Cabral.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —**  
Muito obrigado, eminente Senador Marco Maciel, por enriquecer este pronunciamento com o seu aparte.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo da importância de deste País continuar mantendo a sua reverência, o seu respeito à figura de Bernardo Cabral. É uma figura envolvida num nimbo de respeito, de credibilidade e admiração por toda a Nação brasileira, que inclusive é devedora a ele pelo trabalho estafante, exaustivo que desenvolveu na condição de Relator da Constituinte, que culminou com a Constituição brasileira que está em vigor. Bernardo Cabral é, sem dúvida alguma, a figura singular de um jurista de escola, de um advogado militante com expressiva folha de serviços prestados ao mundo jurídico brasileiro; é uma figura que poderíamos dizer espartano e ateniense, é cientista e guerreiro, é homem do coliseu e é homem da catacumba, é o homem que mistura essas duas coisas; guerreiro e cientista porque, como advogado e jurista que é, tem dado a sua vida à causa do Direito. Foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil num momento crítico da vida nacional, enfrentou o autoritarismo que, tempos atrás, o havia vitimado, cassando o seu mandato e suspendendo os seus direitos políticos por dez anos. É um homem de grande expressão nacional, de elevados padrões teológico, cívico e ético. É um homem, sem dúvida alguma, da maior credibilidade no mundo jurídico brasileiro, competente, sério e independente. Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional e o povo brasileiro continuam a manter o respeito, a confiança, a credibilidade que depositaram sempre em Bernardo Cabral. (Muito bem!)

### DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR Retificação

Na publicação dos Discursos Pronunciados em Sessão Anterior, feita no DCN III, de 8-3-90, na página 558, 3<sup>a</sup> coluna,

Onde se lê:

“Discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos na Sessão de 2-2-90...”

Leia-se:

“Discurso pronunciado pelo Sr. Roberto Campos na Sessão de 21-2-90...”

### ATA DA 15<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA Em 8 DE MARÇO DE 1990

(Publicada no DCN — Seção II  
de 9-3-90)

#### Retificação

No Requerimento nº 30, de 1990, de urgência para o Ofício s/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), na página 628, 2<sup>a</sup> coluna,

Onde se lê:

... o Ofício nº 2/8, de 1990 (nº 352/90, na origem),...

Leia-se:

... o Ofício nº s/8, de 1990 (nº 352/90, na origem),...

### ATO DO PRESIDENTE Nº 37, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.307/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, HUMBERTO HAYDT DE SOUZA MELLO, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.483/90-4, resolve aposentar, voluntariamente HAROLDO PEREIRA FERNANDES, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40,

inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 39, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003.011/90-0, resolve rescindir, o contrato de trabalho do servidor IVAN SEBASTIÃO BARBOSA AFONSO, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete do Senador Mata Machado, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 23 de março de 1990.

Senado Federal, 2 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 40, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.499/89-0, resolve aposentar, por invalidez, VENERANDO PEREIRA LEMOS, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso III, 520, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 176, inciso III e 178, inciso II, da Lei nº 1.711, de 1952, bem assim com o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 15/35 (quinze e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1<sup>º</sup> a 31 de março de 1990 — art. 269, II do Regimento Interno.)

Projetos Aprovados e Envidados  
à sanção do Governador  
do Distrito Federal

— Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$

5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinqüenta e oito cruzados), e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 21-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a transposição de servidor para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989. Sessão: 28-3-90.

#### Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. Sessão: 6-3-90.

— Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos oitenta e três francos belgas). Sessão: 6-3-90.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba. Sessão: 8-3-90.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT — PR). Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM — SP. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 7, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,90 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 8, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaíândia, Estado do Maranhão, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada no valor equivalente a 7.605.262,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 9, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 10, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 13-3-90.

— Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que introduz alterações no título IV do Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Resolução nº 13, de 1990, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial). Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Resolução nº 91, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. Sessão: 21-3-90.

— Projeto de Resolução nº 11, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO). Sessão: 23-3-90.

— Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de S. Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita. Sessão: 27-3-90.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte

mil, trezentos e setenta e um cruzados) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-3-90.

#### Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências. Sessão: 7-3-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências. Sessão: 22-3-90 (extraordinária).

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência”, e determina outras providências. Sessão: 22-3-90 (extraordinária).

— Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. Sessão: 23-3-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a “Fundação Universidade de Caxias”, com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de lei do Senado nº 82, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 abril — Dia de Tiradentes. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e dá outras providências. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1986. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que define crimes contra a memória nacional. Sessão: 27-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, de autoria do Senador Teotônio Vilela

Filho, que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro. Sessão: 30-3-90 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1989, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocca, que dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Sessão: 30-3-90 (competência terminativa de comissão).

#### Projetos Aprovados e Enviados à Comissão Diretora

##### (Art. 98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentando por sugestão do Deputado Franciso Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventários industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. Sessão: 20-3-90.

— Projeto de Lei DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto de Carvalho), que dispõe sobre a utilização de recursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais. Sessão: 23-9-90.

#### Projeto Rejeitado e Encaminhado ao Arquivo

— Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação. Sessão: 23-3-90.

#### Projetos Arquivados Nos Termos do art. 254 Do Regimento Interno

— Projeto de Lei do DF nº 41, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dá nome de "Parque Chico Mendes" ao Parque do Guará. Sessão: 8-3-90.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989 (nº 1.319/88, na Casa de origem), de

iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do Decreto-lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987. Sessão: 23-3-90.

#### Projetos Declarados

##### Prejudicados e Encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 6-3-90.

— Projeto de Resolução nº 95, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 9-3-90.

#### Projeto Arquivado nos Termos

##### Do § 1º do art. 101 do Regimento Interno

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão. Sessão: 20-3-90.

#### Mensagens Aprovadas

##### Relativas à Escola de Autoridades

— Mensagem nº 321, de 1989. (Nº 834/89, na origem), de 28 de novembro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Cíni Moreira de Oliveira para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho em vaga originária destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da nova composição do Tribunal. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 78, de 1990 (nº 83/90, na origem), de 16 de fevereiro de 1990, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado, a escolha do Doutor Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Doutor Ruy de Lima Pessoa. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 83, de 1990 (nº 169/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Gustavo Jorge Laboisere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 84, de 1990 (nº 170/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luis Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 85, de 1990 (nº 171/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Mensagem nº 86, de 1990 (nº 172/90, na origem), de 5 março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ibrahim Eris, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

#### Proposição Retirada pelo Autor e Arquivada nos Termos do Art. 156 do Regimento Interno

— Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de autoria do Senador Roberto Campos, que requer ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização. Sessão: 6-3-90.

#### Requerimentos Aprovados

— Requerimento nº 8, de 1990, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que requer ampla fiscalização, pela Comissão de Fiscalização e Controle, das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização. Sessão: 6-3-90.

— Requerimento nº 12, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989. Sessão: 8-3-90 (extraordinária).

— Requerimento nº 37, de 1990, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar, perante o Plenário, esclarecimento a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cédulas de poupança. Sessão: 28-3-90  
Vetos Mantidos pelo Senado Federal

— Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carteira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Gover-

nador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. Sessão: 20-3-90.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos,

Fixa os valores de seus salários e dá outras providências. Sessão: 20-3-90.

**Projeto Prejudicado  
e Enviado ao Arquivo**

— Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. Sessão: 23-3-90.